



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Proc. TCE-PE nº 15100020-7

**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem perante V. Exa. apresentar **DEFESA ESCRITA** aos termos do Relatório de Auditoria, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

### **1. PRELIMINARMENTE: DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS CONSTITUCIONAIS:**

De início, o Defendente evidencia a esse Douto Relator o cumprimento dos limites legais e constitucionais no exercício 2014, a saber:

- Aplicação de 26,83% das receitas de transferências e impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Aplicação de 61,02% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica;
- Saldo na conta do FUNDEB de – 0,07%;
- Aplicação de 22,93% em ações e serviços públicos de saúde;
- despesa com pessoal de 51,06%, 51,15% e 51,95% nos três quadrimestres de 2014;
- repasse integral do duodécimo;
- dívida consolidada líquida de – 7,48%;
- alíquotas de contribuição previdenciária de 11% (servidor) e 14,85% (patronal).

Esse breve exposição já demonstra a boa gestão do Defendente, bem como o atingimento de todos os limites impostos pela legislação vigente, razão pela



qual requer o julgamento de regularidade desta prestação de contas, e, por consequência, a emissão de parecer prévio pela sua aprovação.

## **2. ITEM 2.1.1 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:**

O Relatório de Auditoria apontou um déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 254.342,08, o que implicaria descumprimento da exigência prevista na alínea “b” do artigo 48 da Lei Federal nº 4.320/64.

Com a devida vênia, há equívoco na interpretação da Douta Equipe Técnica, posto que partiu da premissa que a infringência ao dispositivo legal teria ocorrido *em razão das despesas empenhadas no exercício terem sido maiores que a arrecadação das receitas*.

Entretanto, a alínea b do artigo 48 da Lei Federal nº 4.320/64 determina que a fixação das cotas trimestrais da despesa deve buscar manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, **não a empenhada**:

*Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:*

*(...)*

*b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.*

Tal esclarecimento reveste-se de extrema importância, haja vista que a Equipe de Auditoria considerou o montante de R\$ 1.001.946,64 inscritos **em restos a pagar não processados** como despesa realizada.

Em verdade, o Balanço Orçamentário demonstra que as despesas empenhadas e pagas foram de R\$ 24.294.379,47, entretanto, as despesas liquidadas foram de R\$ 23.292.432,23, resultando na diferença de 1.001.946,64 (restos a pagar não processados), conforme documentos elencados no **anexo I**.

Excluído o valor dos restos a pagar não processados, o Município de Buenos Aires teve superávit no exercício de 2014 na monta de R\$ 747.604,56 e não deficitário em R\$ 254.342,08, como sugerido pela Equipe de Auditoria.

Caso essa Douta Corte de Contas entenda que os restos a pagar não processados devam ser considerados no campo das despesas realizadas, o que admite apenas por cautela, é de extrema importância registrar que o Município de Buenos Aires dispunha em caixa aproximadamente R\$ 2.700.000,00, fruto de superávits de exercícios anteriores da Gestão do Defendente.

Portanto, o Município de Buenos Aires tinha plena capacidade financeira para suportar todas as despesas assumidas no exercício 2014, afastando-se por completo a tese de déficit de execução orçamentária.



Nesse contexto, o Sr. Gislan de Almeida Alencar requer se digne esse Colendo Tribunal em julgar regular a Prestação de Contas de Governo.

### **3. ITEM 2.2.2 - BAIXO ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA:**

Segundo o Relatório de Auditoria, o ingresso de receitas provenientes da dívida ativa apresentou baixo índice, fazendo-se necessária a realização de levantamento de diagnóstico para identificar os principais riscos e dificuldades para otimizar a arrecadação de receitas próprias.

De início, o Defendente registra que a Receita Tributária Própria por Habitante está acima da média quando comparada a de Município de igual faixa populacional, como se observa de gráfico às fls. 11 do Relatório de Auditoria.

Também é digno de relevo, o fato de o Município de Buenos Aires ter realizado intensa campanha para estimular pagamento do Imposto Territorial Urbano–IPTU, tanto dos débitos já inscritos na Dívida Ativa, quanto da cota anual, como se observa dos documentos dispostos no **anexo II**.

Ou seja, o Defendente tem envidado esforços para majorar a arrecadação da Dívida Ativa, de modo que esse tema não deve macular a prestação de contas, como já decido pelo Pleno desse Colendo Tribunal:

*“ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO TCE-PE Nº 1305363-2 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/11/2014 RECURSO ORDINÁRIO UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO INTERESSADA: Sra. JUDITE MARIA DE SANTANA ADVOGADOS: Drs. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA OAB/PE N 5.786, AMARO ALVES DE DOUZA NETTO OAB/PE N 26.082 RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO ACÓRDÃO T.C. Nº 1376/14 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1305363-2, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA Sra. JUDITE MARIA DE SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, AO PARECER PRÉVIO EMITIDO POR ESTE TRIBUNAL SOBRE SUAS CONTAS (PROCESSO ORIGINAL T.C. N 1260031-3), ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
(...)*

*CONSIDERANDO **que a recorrente não ficou inerte em providenciar a cobrança da dívida ativa;***

*(...)*

*Em CONHECER do presente Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para tão somente **afastar do Parecer Prévio** recorrido o considerando que trata do crescimento da Dívida Ativa, **referente à baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários e não tributários**, mantendo a deliberação vergastada em todos os demais termos.*



Recife, 19 de novembro de 2014.

Conselheiro Carlos Porto Presidente em exercício  
Conselheiro João Carneiro Campos – Relator  
Conselheira Teresa Duere  
Conselheiro Marcos Loreto  
Conselheiro, em exercício, Marcos Nóbrega  
Presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel Procurador-Geral “

Sendo assim, considerando que foram adotadas providências para ampliar a arrecadação da Dívida Ativa, o Defendente requer o julgamento de regularidade das contas, e, por conseguinte, a emissão de parecer prévio pela sua aprovação.

#### **4. ITEM 2.2.4 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:**

Consta do Relatório de Auditoria que o passivo circulante do Município de Buenos Aires *no exercício de 2014 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 0,00, para R\$ 757.010,50.*

Também é arguido, que *o passivo não circulante do município é constituído quase que em sua totalidade de dívida para com o Regime Geral de Previdência Social. O Demonstrativo da Dívida Fundada (documento 07) evidencia, inclusive, que a dívida com o RGPS no valor acima foi constituída integralmente no exercício de 2014.*

Entretanto, a dívida com o RGPS decorre de parcelamento firmado junto à Receita Federal do Brasil - RFB, **firmado em 26/08/2009, decorrente de débitos constituídos em exercícios anteriores**, como se observa do **anexo III**.

Em que pese o parcelamento ter sido celebrado no ano de 2009, a Receita Federal ainda não consolidou o débito, comunicando ao Município de Buenos Aires em 11 de fevereiro de 2015, que o montante na competência dezembro/2014 alcançou o valor de R\$ 757.010,50, consoante documentos acostados no **anexo IV**.

De posse dessas informações, o Defendente instruiu sua prestação de contas, demonstrando a situação de momento do passivo circulante.

Oportuno esclarecer, que os débitos previdenciários não foram originados no exercício 2014, e, muito menos, durante a Gestão do Defendente, que sempre recolheu as contribuições tempestiva e integralmente.

Outrossim, com relação ao débito de R\$ 101.000,00 perante a CELPE, é imperioso ressaltar que o Município de Buenos Aires não reconhece aquela dívida, posto que foi constituída em procedimento unilateral e ilegal, estando a questão submetida ao crivo do Poder Judiciário, que liminarmente suspendeu sua exigibilidade, como se pode observar pelos documentos constantes do **anexo V** desta peça.

De conseguinte, ao contrário das conclusões do Relatório de Auditoria, no exercício de 2014 não houve qualquer aumento do passivo circulante do





Município de Buenos Aires, razão pela qual requer sejam julgadas regulares as contas sob análise.

## **5. ITEM 2.3 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO:**

Segundo o Relatório de Auditoria, as informações constantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN) e da presente prestação de contas, apresentaram divergência.

Equivoca-se o Relatório de Auditoria em suas conclusões, pois as informações repassadas são compatíveis.

Em consulta ao site deste Colendo Tribunal de Contas do Estado, especificamente no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), verificamos que as informações estão **exatamente idênticas** às apresentadas na prestação de contas, como se observa do **anexo VI** desta peça.

Da mesma forma, analisando os dados constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN), verificamos sua compatibilidade, tal como se pode comprovar pelos documentos do **anexo VII** desta peça.

A única divergência da Prestação de Contas, quando em confronto com o SAGRES e o SISTN, é o item referente à Previdência Social. Todavia, o valor de R\$ 1.892.724,61 informado na Prestação de Contas está absolutamente correto.

No SISTN, o lapso decorreu apenas em razão de ter sido informado apenas o valor de 487.351,42 (código 09271) que, somados ao valor de R\$ 1.405.373,19 (código 09122), totalizam exatos R\$ 1.892.724,61 (código 09) tal como informado na Prestação de Contas, podendo tais elementos serem confirmadas no Adendo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas (consolidado), constantes do **anexo VIII** desta peça.

Bem assim, o apontamento quando a não contabilização da dívida com a CELPE no montante de R\$ 101.000,00 já foi devidamente refutado no item 2.2.4, demonstrando que o Município de Buenos Aires não reconhece a dívida e que já obteve medida judicial suspendendo sua exigibilidade (vide **anexo V** desta peça).

Com relação à divergência entre o valor da dívida consolidada apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada (R\$ 757.010,50) e no RGF do 3º Quadrimestre (R\$ 429.750,37) cabe breve esclarecimento.

Ao tempo da elaboração do RGF do 3º Quadrimestre, em 30/01/2015, fora apontado apenas o valor R\$ 429.750,37, tendo em vista que a Receita Federal informou o Município de Buenos Aires sobre o débito previdenciário, diga-se de passagem, de exercícios anteriores e já parcelados, em 11/02/2015 (vide **anexo IV**), consoante declaração do contador municipal disposta no **anexo IX**.



Portanto, o valor correto da dívida consolidada é de R\$ 1.186.760,87, que é a soma do valor de R\$ 757.010,50 apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada e de R\$ 429.750,37 informado no RGF do 3º Quadrimestre. Referidos instrumentos foram retificados e estão sendo apresentados no **anexo X** desta peça.

É oportuno registrar, que o Relatório de Gestão Fiscal foi retificado e encaminhado ao SICONFI para homologação e posterior publicação (vide **anexo IX**).

Da mesma forma, quanto à divergência entre o valor da receita de contribuição dos servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social apresentado no Demonstrativo de Recolhimentos Previdenciários e o valor constante no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, importa destacar que as diferenças decorrem da ausência de consolidação entre as informações provenientes da Prefeitura Municipal e o Regime Próprio de Previdência.

Por equívoco, foi lançado o montante das despesas do RPPS como sendo o valor proveniente do repasse das contribuições previdenciárias dos servidores.

O saneamento da divergência está sendo processado pelo setor contábil da Prefeitura, oportunidade em que rogamos vênias para apresentar novos documentos em momento posterior.

Diante do exposto, o Defendente pugna o acolhimento da presente Defesa Prévia, de modo que a prestação de contas seja julgada regular, e, por conseguinte, que seja emitido parecer prévio de aprovação.

---

#### **6. ITEM 2.4.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA):**

---

Neste item, o Relatório de Auditoria apontou que não teria sido elaborado o quadro demonstrativo da despesa da Lei Orçamentária Anual - LOA, contrariando o disposto no inciso II do §2º do art.2º da Lei Federal 4.320/64.

Entretanto, acreditamos que o referido quadro demonstrativo da despesa não foi observado, por razões das quais desconhecemos, na via eletrônica da Lei Orçamentária Anual – LOA, que fora encaminhada a esta Colenda Corte de Contas. Entretanto, o referido anexo constou da via impressa que foi protocolada fisicamente.

Não obstante, segue outra via impressa juntamente com a presente peça, em seu **anexo XI**, razão pela qual requer seja afastado o apontamento da Equipe de Auditoria, e, por conseguinte, que a prestação de contas seja julgada regular.

---

#### **7. ITEM 3. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES:**

---



Neste ponto, o Relatório de Auditoria referiu que a Prefeitura de Buenos Aires teria realizado repasse a menor do duodécimo à Câmara Municipal quando deveria ser igual ao limite calculado, descumprindo o § 2º do Art. 29-A, já que o repasse autorizado na LOA era maior que o citado limite.

Ocorre que a conclusão é equivocada, posto que o quadro de valores constantes do Apêndice XI do Relatório considerou a receita de ITBI em duplicidade.

Observe-se que o valor correto da arrecadação do IRRF no exercício financeiro de 2013 foi de R\$ 404.563,50, porém no Apêndice XI do Relatório de Auditoria a ele foi somado o valor do ITBI no valor de R\$ 18.897,75, totalizando 423.461,25.

Porém, o valor do ITBI já havia sido considerado no subitem 1.3 da mesma tabela, implicando duplicidade no cômputo da receita do mesmo tributo.

De conseguinte, a receita efetivamente arrecadada em 2013 foi de R\$ 12.703.473,84, de modo que o limite de repasse à Câmara de Vereadores foi de R\$ 889.243,17, no exercício 2014, como se observa do **anexo XII**.

Sendo assim, o Defendente repassou de forma rigorosamente correta, incluindo os centavos, o valor do duodécimo à Câmara de Vereadores, motivo pelo qual às conclusões do Relatório de Auditoria devem ser rechaçadas e que a prestação de contas seja julgada regular.

---

#### **8. ITEM 4.4 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA:**

---

O Relatório de Auditoria assevera que haveria uma divergência entre a proporção da dívida consolidada apresentada do Relatório de Gestão Fiscal e o valor calculado pela Auditoria.

Registre-se que, conforme admitido pelo próprio Relatório de Auditoria às fls. 74, a Dívida Consolidada Líquida – DCL do exercício de 2014 não extrapolou os limites da Resolução 40/2001 do Senado Federal posto que se manteve em apenas -7,48%.

Todavia, no cálculo da Dívida Consolidada Líquida – DCL incorreu em equívoco tanto a Administração Municipal quanto o próprio Relatório de Auditoria, conforme se demonstrará.

É que, o Relatório de Auditoria considerou o valor de RS 757.010,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) relativos à consolidação de parcelamento previdenciário de exercícios anteriores, que apenas fora comunicado pela Receita Federal do Brasil – RFB na data de 11/02/2015 (vide **anexo IV**), portanto após a elaboração e remessa do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2014.



Evidentemente que, tendo a informação quanto aos valores de parcelamento previdenciário de exercícios anteriores junto à RFB apenas ter chegado ao Município de Buenos Aires após a elaboração e remessa do RGF 3º Quadrimestre, já providenciamos a devida solicitação da retificação perante a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme **anexo XIII**.

Além disso, o Relatório de Auditoria considerou do valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) de pretensão débito junto à CELPE, que já se demonstrou ser indevida e estar submetida ao crivo do Poder Judiciário, tendo sido suspensa sua exigibilidade (vide **anexo V**), portanto, deve ser excluído do cálculo da Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Entretanto, não foi observado pelo Relatório de Auditoria que fora transposto do exercício de 2013 para o exercício de 2014 o valor de R\$ 429.750,37 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) a título de Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Somados os referidos valores reconhecidos pelo Município de Buenos Aires (R\$ 429.750,37 + R\$ 757.010,50) tem-se o valor total da Dívida Consolidada Líquida – DCL como sendo da ordem de R\$ 1.186.760,87 (um milhão cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), como demonstrado no **anexo XIII**.

Ao final, portanto, observa-se que considerados este novo valor, o percentual da Dívida Consolidada Líquida – DCL chega a -5,53%, respeitando, ainda assim, os limites da Resolução 40/2001 do Senado Federal.

---

## **9. ITEM 5.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

---

O Relatório de Auditoria conclui que o Município de Buenos Aires aplicou um montante de R\$ 3.062.258,18, que corresponde a um percentual de 23,01%, não cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

Com a devida vênia, o entendimento da Equipe de Auditoria é equivocado, tendo em vista **que o Defendente aplicou 26,83% das receitas de transferências e impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.**

A divergência entre os percentuais decorre dos fatos a seguir:

Os Técnicos dessa Corte de não consideraram a **Receita da Dívida Ativa Tributária** na ordem de R\$ 7.421,86, como se observa às fls. 01 a 07 do **anexo XIV**.

De outro giro, houve omissão nos **Restos a Pagar não Processados**, pagos no exercício 2014, na ordem de R\$ 333.682,76, consoante documentos às fls. 08-18 do **anexo XIV**.



Por fim, a Equipe de Auditoria também incorreu em equívoco no campo das **Deduções**, tendo em vista que no **item 2.6** foi registrado o valor de R\$ 58.405,50, quando o valor correto é de R\$ 96.429,56, conforme documentos acostados às fls. 19 do **anexo XIV**.

Ainda no campo das **Deduções**, foi registrado no **item 2.7** o valor do FUNDEB de R\$ 31.752,68, havendo omissão do valor de R\$ 42.714,08, que se trata de juros de créditos advindos recursos MEC/FNDE, cuja comprovação está disposta às fls. 02 no **anexo XIV**.

Por fim, a Equipe de Auditoria assim compôs o **item 2.8 das Deduções**:

RECEITA PDDE	R\$ 3.030,00
RECEITA PNAE	R\$ 201.744,00
RECEITA PNATE	R\$ 78.939,92
OUTRAS RECEITAS DO FNDE	R\$ 140.905,93
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 123.435,04
CONVÊNIO MEC/FNDE - RUBRICA 1761.02.000	R\$ 145.133,70
CONVÊNIO MEC/FNDE - RUBRICA 2471.02.000	R\$ 407.857,24
TOTAL	R\$ 1.101.045,83

Dos créditos acima relacionados deve-se excluir o valor de R\$ 145.133,70 (CONVÊNIO MEC/FNDE – RUBRICA 1761.02.000), pois as despesas não foram executadas e o recurso está depositado no Banco do Brasil (c/c 12.388-9), conforme demonstrado às fls. 20 a 22 do **anexo XIV**.

Procedimento semelhante deve ser adotado em relação ao CONVÊNIO MEC/FNDE – RUBRICA 2471.02.000 no valor de R\$ 407.857,24, fazendo necessário excluir os montantes de R\$ 12.190,28 e R\$ 97.522,20, vez que as despesas também não foram executadas e o saldo encontra-se nas contas correntes nº 11.946-6 e 11.890-7, ambas do Banco do Brasil, como de infere às fls. 23 a 25 do **anexo XIV**.

Portanto, o valor a ser deduzido no item 2.8 é de R\$ 846.199,65 e não R\$ 1.101.045,83 como apontado pela Equipe de Auditoria.

Feitas as devidas correções, tem-se que o Defendente **empregou 26,83%** das receitas de transferências e impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, como se observa às fls. 26 a 28 do **anexo XIV**, razão pela qual a prestação de Contas deve ser julgada regular.

#### **10. ITEM 5.4 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB:**

De acordo com o Relatório de Auditoria, o Apêndice IX demonstra também a realização de despesas com recursos do Fundo sem lastro financeiro. Em seguida, recomenda que o gestor municipal se abstenha de empregar recursos



do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.

Sem maiores delongas, o Defendente acata os termos do Relatório de Auditoria, oportunidade em que acosta a presente Defesa Prévia, em seu **anexo XV, o comprovante de transferência bancária do Tesouro Municipal** para a conta do FUNDEB.

Nesse contexto, o Defendente postula o julgamento de regularidade das contas.

---

#### **11. ITEM 6.2.3 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - MÉDICO POR HABITANTE:**

---

De acordo com o Relatório de Auditoria, o Município de Buenos Aires apresenta o número de médicos por habitante abaixo da média dos Municípios com população semelhante.

Data máxima vênia, a conclusão da Equipe de Auditoria merece temperamentos.

Isto porque, a simples quantificação de médicos pelo número de habitantes não reflete a avaliação mais completa da gestão da saúde desenvolvida pelo Defendente durante o exercício 2014.

Por exemplo, na Unidade Mista Maria Tereza Brenand Coelho é adotado o regime plantão de 24 horas, fazendo-se necessário apenas 07 (sete) médicos, conforme declaração da Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde disposta no **anexo XVI**.

Nas unidades de saúde de outros Municípios pode ter sido instituída a sistemática de plantão de 12 horas, de maneira que a jornada semanal é realizada por 14 (catorze) médicos.

Em ambos os casos, a população está assistida por médico durante 24 horas por dia, no entanto, o número per capita de médicos por habitante é completamente diferente.

Essa breve digressão já demonstra que a interpretação numérica de médicos por habitante pode conduzir esse Douto Relator a equívoco, bem como chegar à conclusão, equivocada, de que o Município de Buenos Aires destoa dos demais de mesma faixa populacional.

Desta feita, o Defendente pugna o afastamento das conclusões da Equipe de Auditoria e que a prestação de seja julgada regular.

---

#### **12. ITEM 7.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – DÉFICIT ATUARIAL:**

---



Segundo o Relatório de Auditoria, o déficit atuarial aumentou no exercício 2014.

De plano, o Defendente ressalta que o próprio Relatório de Auditoria reconhece o resultado superavitário no exercício 2014 no montante de R\$ 358.660,03, como se observa às fls. 55 (item 7.1).

Também merece relevo o fato de o Defendente ter recolhido integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência, como bem mencionado às fls. 60, item 7.3 do Relatório de Auditoria.

A Equipe de Auditoria reconhece que o Defendente observou alíquotas de contribuição previstas no cálculo atuarial, inclusive a que se refere ao custo suplementar, como se infere de quadro disposto às fls. 61 (item 7.4 do Relatório de Auditoria).

Além de ter cumprido com todas as obrigações previdenciárias, o Defendente realizou e homologou, no exercício 2014, Concurso Público para 188 cargos, **anexo XVII**, o que certamente implicará de forma positiva na Gestão Previdenciária do Município de Buenos Aires.

Portanto, o déficit atuarial não é decorrente do exercício 2014, pois o Defendente cumpriu rigorosamente com a suas obrigações previdenciárias previstas no cálculo atuarial e sua revisão anual, além de repassar integralmente as contribuições patronais e dos servidores e realizar concurso público.

Diante dos fatos acima narrados e comprovados, o Defendente requer o julgamento de regularidade das contas sob análise.

---

### **13. ITEM 8.1. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – PMSB:**

---

Segundo o Relatório de Auditoria, o Município de Buenos Aires não possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

É cediço que a elaboração do referido plano é complexa e demanda vasta gama de profissionais para sua elaboração.

Também é de conhecimento de todos, que os pequenos Municípios como o de Buenos Aires não dispõem daqueles profissionais, e, igualmente, de recursos para sua contratação.

Por essa razão, diversos consórcios intermunicipais, dentre eles o Consórcio dos Municípios da Zona da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, tem encampado ações para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de seus consorciados, dentre eles o Município de Buenos Aires.



Durante os exercícios de 2014, 2015 e 2016 o Defendente encaminhou diversos Ofícios aos COMANAS com o fito de acompanhar, em tempo real, os trâmites para contratação de empresa para coordenação da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios Consorciados, como se observa do anexo **XVIII**.

É de extrema importância destacar que, o Município de Buenos Aires elaborou, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras, um pré-projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico, disposto no **anexo XIX**.

Depreende-se, portanto, que o Defendente tem empregado esforços para prover o Município de Buenos Aires do Plano de Saneamento Básico, todavia, a complexidade técnica e as dificuldades financeiras para implantação desta ferramenta de gestão impedem sua apresentação de forma definitiva a essa Colenda Corte de Contas.

Nesse contexto, com esteio no princípio da razoabilidade, que, diga-se de passagem, sempre norteia os julgados desse Tribunal, o Defendente requer o julgamento de regularidade da prestação de contas.

#### **14. ITENS 8.3 E 8.4 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – DO ICMS SOCIOAMBIENTAL E DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS:**

O Relatório de Auditoria aponta que o Município de Buenos Aires não preencheu os requisitos para recebimento do ICMS socioambiental e que a disposição final dos resíduos sólidos não é realizada em aterro sanitário.

Inicialmente o Defendente abordará a questão relativa ao aterro sanitário, que sabidamente possui grande relevância no recebimento do ICMS socioambiental.

De plano, o Defendente ressalta que o prazo para operacionalização dos aterros sanitários foi prorrogado para o ano de 2018.

Tal fato está relacionado com a grande dificuldade dos Municípios, em especial os menores como Buenos Aires, na capitalização de recursos, contratação de mão de obra especializada e o alto custo de manutenção dos aterros sanitários.

Todas essas dificuldades sugeriam que a melhor forma de conceber a destinação final dos resíduos sólidos era através de consórcios intermunicipais, vez que os custos seriam divididos entre os participantes.

Outro problema surgiu, pois nem mesmo as entidades de apoio aos Municípios (AMUPE e COMANAS) detinham a expertise para orientar na construção e gestão de aterro sanitário.

Diante desse cenário, o Defendente buscou a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco e cadastrou projeto





voltado à construção de Aterro Sanitário no Município de Buenos Aires, obtendo a devida aprovação, como se infere no **anexo XX**.

Além disso, o Defendente instituiu várias políticas voltadas a destinação final dos resíduos sólidos através de campanha de estímulo a coleta seletiva, capacitação em resíduos sólidos, reciclagem e compostagem, consoante documentos acostados no anexo **XXI**.

Tem-se, portanto, que o Defendente priorizou a questão relativa à destinação final dos resíduos sólidos, fazendo com que o Município de Buenos Aires caminhe, a passos largos, para o recebimento do ICMS socioambiental, motivo pelo qual requer o julgamento de regularidade e a emissão de parecer prévio pela aprovação das contas.

---

#### **15. ITENS 9.1., 9.2 E 9.2.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:**

---

A Equipe de Auditoria constatou que o Município de Buenos Aires disponibilizou, em meio eletrônico, quase a totalidade das informações exigidas para transparência pública.

Ainda foi mencionado, que o serviço de acesso de informação ao cidadão não foi implantado.

Como bem reconhecido pela Equipe de Auditoria tratam-se de faltas pontuais, que certamente não maculam a transparência da gestão do Defendente.

Em verdade, todas as informações sempre estiveram e permanecem disponíveis aos cidadãos e aos órgãos de controle externo, ainda que sob a forma eletrônica careça de melhoramentos.

Inclusive, é válido ressaltar, Essa Corte de Contas firmou seu entendimento no sentido de julgar regular, ainda que com ressalvas, processo em que se verificou a necessidade de ajustes na transparência pública, conforme aresto:

*“ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO TCE-PE Nº 1304835-1 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2015 AUDITORIA ESPECIAL UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO INTERESSADO: Sr. ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO ADVOGADOS: Drs. LEONARDO AZEVEDO SARAIVA - OAB/PE Nº 24.034, E WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA - OAB/PE Nº 38.498 RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA ACÓRDÃO T.C. Nº 1388/15 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1304835-1, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A OBSERVAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA QUANTO AOS ATOS DA CITADA PREFEITURA, ACORDAM, à*



unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,

(...)

**CONSIDERANDO que restou evidenciado o descumprimento de normas relativas à transparência pública**, com a não disponibilização das informações exigidas pelos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescidos pela Lei Complementar nº 131/2009;

(...)

Em julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, o objeto da presente Auditoria Especial, (...)

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal, ou quem vier a sucedê-lo, adote a medida a seguir relacionada, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

**a) Disponibilizar as informações detalhadas de que tratam os artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal em respectivo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com fins de atender aos pressupostos da Transparência na gestão dos recursos públicos.**

Sendo assim, considerando que o Município de Buenos Aires atendeu a quase totalidade dos itens relativos à transparência pública e que essa Corte de Contas tem julgado regular processos com situação análoga, o Defendente postula o acolhimento da Defesa Prévia, de maneira que as contas sejam julgadas regulares.

#### **15. ITEM 9.3.1. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Segundo consta do Relatório de auditoria, no exercício financeiro de 2014 o Poder Executivo municipal teria realizado todas as remessas ao sistema SAGRES (módulo de execução orçamentária e financeira) de forma intempestiva.

De acordo com o art. 1º, §2º e §3º, da já revogada Resolução 19/2013, os jurisdicionados devem enviar a remessa mensal do módulo de execução dos meses de janeiro, fevereiro e março até o dia o dia 30/04/2014 e das demais competências até 30 dias contados do último dia do mês a que o exercício se referir, conforme transcrição:

*Art. 1º Para a coleta de dados do exercício de 2014, relativa ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira EOF do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, aplica-se o layout aprovado nos termos do anexo único desta Resolução:*



§2º O prazo limite para a remessa dos dados de periodicidade mensal, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março** de 2014 é **30 de abril de 2014**.

§3º Para a remessa mensal do movimento dos meses de **abril a dezembro do exercício de 2014**, o prazo limite é de **até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir**.

Tomando por base o dispositivo em epígrafe, o Relatório de Auditoria está equivocado em afirmar que o envio de todas as competências do módulo de execução orçamentária foram remetidas extemporaneamente.

Em relação aos meses de janeiro a março de 2014, de fato, a remessa foi intempestiva, porém, as razões foram de ordem eminentemente técnicas da plataforma eletrônica desse Colendo Tribunal, que não concluía a transmissão dos dados, conforme documentos elencados no **anexo XXII**.

Ainda assim, o Defendente conseguiu inserir, tempestivamente, a execução orçamentária dos meses de **abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro**, como se observa do **anexo XXIII**.

Reconhecendo as dificuldades com o sistema, essa Colenda Corte de Contas tem inserido a temática no campo das recomendações, julgando regulares, ainda que com ressalvas, as contas de gestores que alimentaram o Sagres intempestivamente, conforme aresto:

*“ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO TCE-PE Nº 1380121-1 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/09/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (EXERCÍCIO DE 2012) UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ INTERESSADO: Sr. JOSÉ JAESIO RODRIGUES DE SOUZA RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA ACÓRDÃO T.C. Nº 1427/15 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1380121-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
(...)*

**CONSIDERANDO que o envio intempestivo do módulo de Execução Orçamentária e Financeira de junho de 2012 e do módulo de pessoal em todo o exercício de 2012 não acarretou maiores prejuízos para a gestão auditada;**

*(...)*

*Em julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas do Sr. José Jaesio Rodrigues de Souza, Presidente e ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santa Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2012, **dando-lhe a respectiva quitação**.*

*Outrossim, **recomendar**, que o atual gestor da Câmara Municipal de Santa Cruz, ou quem vier a sucedê-lo, **adote as medidas a seguir relacionadas:***



### **1. Proceder ao envio tempestivo das informações ao Sistema Sagres”**

Nesse contexto, considerando que apenas quatro remessas foram intempestivas, diga-se de passagem, por motivos de ordem técnica, e com espeque na jurisprudência em epígrafe, o Defendente pugna o julgamento de regularidade das contas e a emissão de parecer prévio pela sua aprovação.

#### **16. ITEM 9.3.2. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - MÓDULO DE PESSOAL:**

Segundo consta do Relatório de auditoria, no exercício financeiro de 2014 o Poder Executivo municipal teria realizado o envio das remessas ao sistema SAGRES (módulo de pessoal) tempestivamente apenas em relação aos meses de setembro, outubro e novembro de 2014.

Mais uma vez a Equipe de Auditoria incorreu em equívoco.

De acordo com o art. 2º e §2º, da Resolução 20/2013, os jurisdicionados devem enviar a remessa mensal do módulo pessoal até 30 dias, contados do último dia do mês a que o movimento se referir, *in verbis*:

*Art. 2º O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais.*

*(...)*

**§ 2º As remessas mensais, terão prazo limite de até 30 (trinta) dias, contados do último dia do mês a que o movimento se referir.**

Cotejando os documentos elencados no **anexo XXIV** com o artigo em comento, tem-se que **apenas no mês de abril** ocorreu a remessa intempestiva, novamente por razões de ordem técnica da plataforma do SAGRES (Módulo de Pessoal).

Reconhecendo as dificuldades com o sistema, essa Colenda Corte de Contas tem inserido a temática no campo das recomendações, julgando regulares, ainda que com ressalvas, as contes de gestores que alimentaram o Sagres intempestivamente, conforme aresto:

*“ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO TCE-PE Nº 1460148-5 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/07/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER (EXERCÍCIO DE 2013) UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER INTERESSADO: Sr. JAIRO SOARES DE ANDRADE RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA ACÓRDÃO T.C. Nº 1172/15 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1460148-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda*



Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
(...)

**CONSIDERANDO o envio intempestivo dos dados ao SAGRES;**

(...)

Em julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas do gestor da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, relativas ao exercício financeiro de 2013,

**dando-lhe quitação.**

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas,

a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa

prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

- **Enviar tempestivamente os dados ao SAGRES;**”

Nesse contexto, considerando que apenas uma remessa foi intempestiva, diga-se de passagem, por motivos de ordem técnica, e com esteio na jurisprudência em epígrafe, o Defendente pugna o julgamento de regularidade das contas e a emissão de parecer prévio pela sua aprovação.

---

## 17. Conclusão

---

Por todo o exposto, não tendo havido qualquer indício de má gestão ou irregular aplicação de recursos públicos, restando apenas algumas falhas de menor importância e de natureza formal, requer sejam julgadas regulares as contas apresentadas.

Pede deferimento.

Buenos Aires, 19 de janeiro de 2016.

**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**  
**Prefeito do Município de Buenos Aires-PE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES (CONSOLIDADO)

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (b-a)
<b>RECEITAS</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.040.037,39</b>	<b>7.959.962,61</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.910.000,00</b>	<b>25.910.000,00</b>	<b>22.872.043,49</b>	<b>3.037.956,51</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>810.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>781.848,01</b>	<b>28.151,99</b>
Impostos	635.000,00	635.000,00	691.236,81	56.236,81
Taxas	170.000,00	170.000,00	90.611,20	79.388,80
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.709.500,00</b>	<b>1.709.500,00</b>	<b>1.173.699,68</b>	<b>535.800,32</b>
Contribuições Sociais	1.489.500,00	1.489.500,00	1.056.402,31	433.097,69
Contribuições Econômicas	220.000,00	220.000,00	117.297,37	102.702,63
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>299.106,66</b>	<b>89.106,66</b>
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	299.106,66	104.106,66
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-
Rec. Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.683.000,00</b>	<b>22.683.000,00</b>	<b>20.084.030,57</b>	<b>2.598.969,43</b>
Transferências Intergovernamentais	21.933.000,00	21.933.000,00	19.739.896,87	2.193.103,13
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	344.133,70	405.866,30
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>477.500,00</b>	<b>477.500,00</b>	<b>533.358,57</b>	<b>55.858,57</b>
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00
Indenizações e Restituições	118.000,00	118.000,00	259.686,44	141.686,44
Receita da Dívida Ativa	220.500,00	220.500,00	8.439,63	212.060,37
Receitas Correntes Diversas	124.000,00	124.000,00	265.232,50	141.232,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>1.167.993,90</b>	<b>4.922.006,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Créd. Externas	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>49.139,91</b>	<b>40.860,09</b>
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	49.139,91	40.860,09
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>1.118.853,99</b>	<b>4.881.146,01</b>
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.118.853,99	4.881.146,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 - PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

Transferências para o Combate à Fome				
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Integralização do Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Restituições				
Receitas de Capital Diversas				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.040.037,39</b>	<b>7.959.962,61</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobilizária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobilizária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.040.037,39</b>	<b>7.959.962,61</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>			<b>254.342,08</b>	<b>254.342,08</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>7.705.620,53</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
<b>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-f)
<b>DESPESAS</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>23.292.432,83</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>7.705.620,53</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.940.000,00</b>	<b>27.950.000,00</b>	<b>21.641.847,61</b>	<b>21.578.544,52</b>	<b>21.641.847,61</b>	<b>6.308.152,39</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.562.000,00	14.123.000,00	13.204.532,83	13.204.532,83	13.204.532,83	918.467,17
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.368.000,00	13.827.000,00	8.437.314,78	8.374.011,69	8.437.314,78	5.389.685,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.560.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>2.652.531,86</b>	<b>1.773.888,31</b>	<b>2.652.531,86</b>	<b>1.397.468,14</b>
Investimentos	5.140.000,00	3.607.000,00	2.211.454,01	1.332.810,46	2.211.454,01	1.395.545,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	420.000,00	443.000,00	441.077,85	441.077,85	441.077,85	1.922,15
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>23.292.432,83</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>7.705.620,53</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>						
<b>REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobilizária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobilizária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>23.292.432,83</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>7.705.620,53</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>23.292.432,83</b>	<b>24.294.379,47</b>	<b>7.705.620,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	299.055,78	123.303,09	-	-	-	422.358,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.055,78	123.303,09	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.564,40	878.643,55	402.567,81	402.567,81	-	422.358,87
INVESTIMENTOS	2.143.564,40	878.643,55	402.567,81	402.567,81	-	2.619.640,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.442.620,18</b>	<b>1.001.946,64</b>	<b>402.567,81</b>	<b>402.567,81</b>	-	<b>3.041.999,01</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO



ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	199.129,33	211.462,70	61.275,12	123.601,94	225.714,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.636,18	54.952,70	50.455,12	24.181,06	54.952,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.493,15	156.510,00	10.820,00	99.420,88	170.762,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.964,18	30.028,84	-	3.964,18	30.028,84
INVESTIMENTOS	3.964,18	30.028,84	-	3.964,18	30.028,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>203.093,51</b>	<b>241.491,54</b>	<b>61.275,12</b>	<b>127.566,12</b>	<b>255.743,81</b>

Documento Assinado Digitalmente por: GISLIAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 013ac16a-4ab5-4937-b381-fb263b3f0a95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Empenhos Em Aberto Não Processados no Período de: 01/01/2014 A 31/12/2014

Página: 1

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte e Tipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1290/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	4.100,00	4.100,00	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	
1291/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	5.061,50	5.061,50	MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA	
1293/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	9.935,00	9.935,00	EQUI-PORT COM. DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME	
1294/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	4.612,00	4.612,00	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	
1497/000	09/06/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	656,96	656,96	ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	
1817/000	15/07/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	2.205,00	2.205,00	BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
2182/000	15/08/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	647,60	647,60	DEGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	
2838/000	13/10/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26) O	10.806,00	10.806,00	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
161/005	31/12/2014	02.09	1545103232.254	33903900 (13) S	12.464,30	12.464,30	M. S. TRANSPORTES LTDA	
164/003	31/12/2014	02.09	1545203252.256	33903900 (13) S	14.534,20	14.534,20	M. S. TRANSPORTES LTDA	
315/011	31/12/2014	02.09	1545103231.123	44905100 (28) S	2.701,78	2.701,78	CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA	
517/013	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17) S	1.586,00	1.586,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
520/017	31/12/2014	02.11	1236101882.262	33903900 (06) S	464,00	464,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
545/003	31/12/2014	02.10	2678205342.259	33903900 (13) S	3.321,00	3.321,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
1084/003	31/12/2014	02.10	2678205342.260	33903900 (13) S	3.207,51	3.207,51	M. S. TRANSPORTES LTDA	
1275/006	31/12/2014	02.09	1545103231.123	44905100 (28) S	729,06	729,06	CONSTRUTORA F & COSTA LTDA - ME	
1720/004	31/12/2014	02.08	2060500962.251	33903900 (13) S	5.039,58	5.039,58	TRANSLOC ESPAÇO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME	
2283/011	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17) S	6.686,00	6.686,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2284/008	31/12/2014	02.11	1236101882.262	33903900 (06) S	19.797,00	19.797,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2285/006	31/12/2014	02.07	0812200202.241	33903900 (13) S	2.414,00	2.414,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2548/002	31/12/2014	02.09	1545103231.123	44905100 (28) S	491.096,45	491.096,45	CONSTRUTORA F & COSTA LTDA - ME	
2616/002	31/12/2014	02.07	0812200202.241	33903900 (13) S	4.515,00	4.515,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2617/001	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17) S	2.625,00	2.625,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2618/004	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17) S	18.225,00	18.225,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2619/010	31/12/2014	02.11	1236101882.262	33903900 (06) S	9.022,50	9.022,50	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2877/001	31/12/2014	02.09	1545203271.129	44905100 (13) S	33.335,00	33.335,00	LED - SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS LTDA	
2942/001	31/12/2014	02.09	1545103231.123	44905100 (28) S	19.892,64	19.892,64	CONSTRUTORA F & COSTA LTDA - ME	
<b>Total de Registros:</b>							<b>Total</b>	<b>689.680,08</b>



Empenhos Em Aberto Não Processados no Período de: 01/01/2014 A 31/12/2014

Página: 1

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte #Tipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
778/001	03/10/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	1.155,00	1.155,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
778/002	10/10/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	1.155,00	1.155,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
778/003	15/10/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	840,00	840,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
778/004	20/10/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	840,00	840,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
778/005	27/10/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	840,00	840,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
779/001	03/11/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	2.415,00	2.415,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
200/015	31/12/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	1.375,00	1.375,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
201/006	31/12/2014	02.12	1030104281.146	44905100 (09)	603,62	603,62	MM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
434/005	31/12/2014	02.12	1030104281.146	44905100 (09)	8.822,37	8.822,37	MM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
468/006	31/12/2014	02.12	1030104281.146	44905100 (09)	283.438,57	283.438,57	J. V. SILVA ENGENHARIA LTDA - ME	
487/001	31/12/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	1.327,00	1.327,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
778/006	31/12/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	5.670,00	5.670,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
779/002	31/12/2014	02.12	1030204282.272	33903900 (18)	1.785,00	1.785,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
<b>Total de Registros:</b>								<b>310.266,56</b>

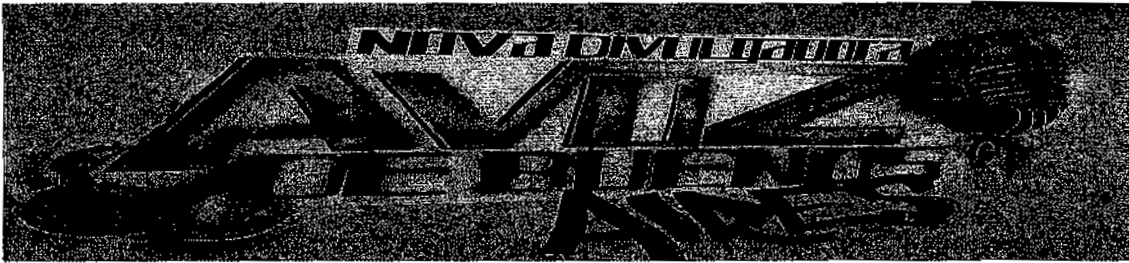


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES**

Empenhos Em Aberto Não Processados No Período de: 01/01/2014 a 31/12/2014

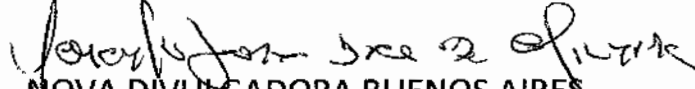
Número	Data Elab.	Unidade	Programa	Despesa (Fonte)	Saldo do Emp.	Valor do Emp.	Razão Social do Credor	Data Liquid.	
5/003	29/12/2014	02.13	0824304832.284	33903600 (16)	5	2.000,00	LUIZ AGOSTINHO DA SILVA		
Total de Registros						2.000,00	Total dos sub empênhos	2.000,00	Total dos Saldos
						0,00	Total dos sub empênhos	0,00	000,00





Buenos Aires, 06 de janeiro de 2015.

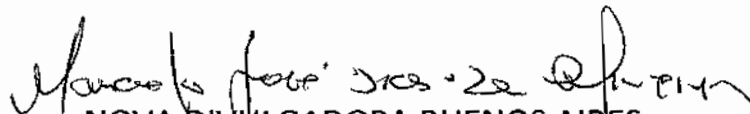
Declaramos que o Município de Buenos Aires divulgou nesta rádio, nos meses de abril de 2014 e novembro de 2014, informe institucional para a população efetuar o pagamento do IPTU e demais tributos.

  
NOVA DIVULGADORA BUENOS AIRES  
Marcelo José Dias de Oliveira



Buenos Aires, 06 de janeiro de 2015.

Declaramos que o Município de Buenos Aires divulgou nesta rádio, nos meses de abril de 2014 e novembro de 2014, informe institucional para a população efetuar o pagamento do IPTU e demais tributos.

  
NOVA DIVULGADORA BUENOS AIRES  
Marcelo José Dias de Oliveira



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b2f1a17-f082-4391-937c-7859340d8ebd

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Município de Buenos Aires veiculou em carro de som, na rádio comunitária local e na Naza FM campanha destinada a arrecadação do Imposto Territorial Urbano – IPTU e dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Declaro ainda, que as campanhas foram realizadas nas competências de abril e novembro do exercício 2014.

Buenos Aires, 06 de janeiro de 2016.

**REGINALDO HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe do Setor de Tributos



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b2f1a17-f082-4391-937c-7859340d8ebd

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Município de Buenos Aires veiculou em carro de som, na rádio comunitária local e na Naza FM campanha destinada a arrecadação do Imposto Territorial Urbano – IPTU e dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Declaro ainda, que as campanhas foram realizadas nas competências de abril e novembro do exercício 2014.

Buenos Aires, 06 de janeiro de 2016.

**REGINALDO HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe do Setor de Tributos





## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM NAZARÉ LTDA**, através de seu representante legal, vem através da presente, declarar que o Município de Buenos Aires, realizou anúncios comunicando a população a importância do pagamento do IPTU e de pendências com a DÍVIDA ATIVA.

Os referidos anúncios foram realizados em abril e novembro de 2014.

Nazaré da Mata, 06 de Janeiro de 2016.

**RADIO FM NAZARÉ LTDA.**  
**CNPJ: 10.664.076/000-75**

10664076/0001-75  
Rádio FM Nazaré Ltda.  
Av. Deoclides de Andrade Lima, 151  
CEP 55.800  
Nazaré da Mata - PE.



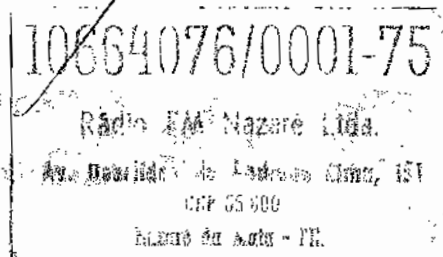
## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM NAZARÉ LTDA**, através de seu representante legal, vem através da presente, declarar que o Município de Buenos Aires, realizou anúncios comunicando a população a importância do pagamento do IPTU e de pendências com a DÍVIDA ATIVA.

Os referidos anúncios foram realizados em abril e novembro de 2014.

Nazaré da Mata, 06 de Janeiro de 2016.

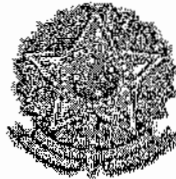
**RADIO FM NAZARÉ LTDA.**  
**CNPJ: 10.664.076/000-75**





MINISTERIO DA FAZENDA  
 Nº. DE IDENTIFICAÇÃO  
**19647.010489/2009-05**  
 DRF-RCE-PROT-PE  
 Órgão:01.19647-2  
 26/08/2009

**SAP**  
 Sistema de Acompanhamento  
 de Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Documento Assinado Digitalmente por: GILSON DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11c194f6-bd40-4737-8710-e884d8e4380c

INTERESSADO:  
**MUNICIPIO DE BUENOS AIRES**

ASSUNTO:  
**01.27241-8 - PARCELAMENTO - ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS**

OUTROS DADOS:

Documento de Origem : **REQSN**  
 Procedência :  
 Número Antigo :  
 CPF/CNPJ : **10.165.165/0001-77**  
 Observações :

MOVIMENTAÇÕES							
SEQ	SIGLA	CODIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CODIGO	DATA
01	<b>DRF-RECIFE-PE</b>	<b>01.18113-0</b>	<b>26/08/2009</b>	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS



19647.010408200969

ANEXO III

PEDIDO DE PARCELAMENTO EM 60 PRESTAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 11c194f6-bd80-4737-8710-e884d8e43f0c

<b>PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP</b> <b>(Modalidade 60 prestações)</b>	<b>Nº DO PROTOCOLO:</b> _____
	<b>DATA:</b> _____
Carimbo/Assinatura do servidor	

*[Handwritten Signature]*  
Ione G. Souto Major  
AFRFB  
01838458

À Secretaria da Receita Federal do Brasil  
O Município Buenos Aires inscrito no CNPJ sob o nº 00.065.163/0001-77, na pessoa de seu representante legal, requer, com base nos arts. 96 a 104 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação, conforme discriminativo de débitos anexo, em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC) e que o não-pagamento das prestações nas respectivas datas de vencimento implicará a retenção dos valores não pagos diretamente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Declara, ainda, estar ciente de que o não-cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 102 da Lei nº 11.196, de 2005, ocasionará o indeferimento do pedido de parcelamento, o qual ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança judicial da dívida.

Nome do Representante Legal Gislan de Almeida Alencar	<b>DEFERIMENTO</b> Defiro o presente pedido de parcelamento nos termos dos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 2005.
Telefone: Fax: (081) 36471142 E-mail: Buenos Aires, 21 de agosto de 2009. Local. Data do Pedido	
Assinatura do Representante Legal	Local e data Assinatura e Carimbo do Delegado/Inspetor da Receita Federal do Brasil

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 7, de 6 de agosto de 2009)



PPM. ANEXO COM. PRESTA. SM  
CENHO  
CEP 55545-000  
Buenos Aires-PE

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
Buenos Aires, 20 de agosto de 2009  
Em rec.º  
ALBERTO CARLOS VASCONCELOS  
TITULAR

MINISTERIO DA FAZENDA  
Nº. DE IDENTIFICAÇÃO  
19647.010489/2009-05  
DRF-RCE-PROT-PE  
Órgao:01.19647-2  
26/08/2009



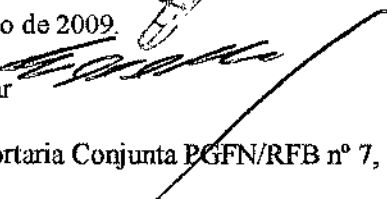
ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO

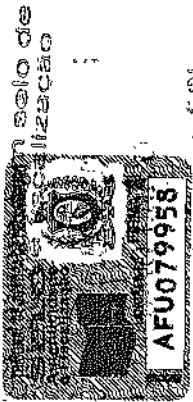
O Município Buenos Aires, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.165.165/0001-77, requer, para efeito do disposto no § 5º do art. 1º do Decreto nº 6.922, de 6 de agosto de 2009, a desistência de recursos ou impugnações em processos administrativos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Declara, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos referidos em anexo.

Buenos Aires, 17 de agosto de 2009.

  
Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 7, de 6 de agosto de 2009.)



Contra  
CEP 52.100-00  
BRASÍLIA/DF  
de Sr. Alberto Carlos Vasconcelos  
Alberto Carlos Vasconcelos  
17 de agosto de 2009  
ALBERTO CARLOS VASCONCELOS  
TITULAR



**ANEXO V**  
**DISCRIMINATIVO DE DÉBITO - MODALIDADE 60 PRESTAÇÕES**

Município: Buenos Aires  
 CNPJ: 10.165.165/0001-77

DÉBITOS DO MUNICÍPIO			
INCLUÍDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELOS MUNICÍPIOS	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1 10.165.165/1-77	35.396.127-2	1 10.165.165/0001-77	01/2005 A 13/2008
2 10.165.165/1-77	36.533.100-7	2 12.813.465/0001-40	01/2005 A 13/2008
3 10.165.165/1-77	36.533.101-5	3	
4 10.165.165/1-77	37.246.808-0	4	
5 12.813.465/1-40	36.533.097-3	5	
6 12.813.465/1-40	36.540.584-1	6	
7 12.813.465/1-40	36.540.585-0	7	
8 12.813.465/1-40	37.246.816-0	8	
9		9	
DÉBITOS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			
INCLUÍDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009.  
 Local e Data

Assinatura Representante Legal

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 7, de 6 de agosto de 2009.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09  
 pmbaires@gmail.com.br  
 CNPJ. 10.165.165/0001-77  
 Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11c194f6-bd80-4737-8710-e884d8e4380c

### DECLARAÇÃO

O Município de Buenos Aires, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.165.165/0001-77, declara, para efeito do disposto nos incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 6.922, de 5 de agosto de 2009, e sob pena de ser tornado sem efeito o parcelamento ora requerido, que inexistem outras impugnações ou recursos administrativos, embargos à execução, ações judiciais, incidentes processuais ou recursos que tenham por objeto a discussão dos débitos para os quais o Município está solicitando parcelamento, além daquele(s) para o(s) qual(is) foi(ram) apresentado(s) o(s) correspondente(s) Termo(s) de Desistência de Impugnação ou Recurso Administrativo e/ou 2ª (segunda) via do requerimento de extinção do(s) processo(s) judicial(is) com julgamento do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC), ou certidão do Cartório Judicial, atestando o estado do(s) processo(s).

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009.

GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR

*Handwritten signature of Gislan de Almeida Alencar*

ALBERTO GARRÓS VASCONCELOS

TÍTULO

Validade  
 atenta  
 realização  
 166407961  
 Pça. Antônio Gomes de Araújo Pereira, S/N  
 Centro  
 CEP 55605-000  
 BUENOS AIRES - PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09**  
**[pmbaires@gmail.com.br](mailto:pmbaires@gmail.com.br)**  
**CNPJ. 10.165.165/0001-77**  
**Fone/fax 81 36471142**

### DECLARAÇÃO

O Município Buenos Aires, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.165.165/0001-77, declara, para efeito do disposto nos incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 6.922, de 5 de agosto de 2009, e sob pena de ser tomado sem efeito o parcelamento ora requerido, que inexistem impugnações ou recursos administrativos, embargos à execução, ações judiciais, incidentes processuais ou recursos que tenham por objeto a discussão dos débitos para os quais o Município está solicitando parcelamento.

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009.

Gislan de Almeida Alencar



*com o objeto verdadeira a termo de Gislan de Almeida Alencar.*

*20 agosto 2009*

*ALBERTO CARLOS VENTURINI*

TITULAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09  
[pmbaires@gmail.com.br](mailto:pmbaires@gmail.com.br)  
CNPJ. 10.165.165/0001-77  
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11c194f6-bd80-4737-8710-e884d8e4380c

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES**

O Município DE Buenos Aires, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.165.165/0001-77, vem pelo presente desistir expressamente, de forma irrevogável e irrevogável, para efeito de inclusão/migração para o parcelamento instituído pelos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, do parcelamento da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e alterações introduzidas por Medidas Provisórias que alteraram aquela Lei, e/ou do parcelamento instituído pelos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 457, de 10 de fevereiro de 2009, renunciando aos benefícios concedidos pela referidas Leis/MP's.

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009.

GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR



*de Almeida Alencar*  
Buenos Aires, 20 de agosto de 2009  
Em prol de *Alberto Carlos Vazancencel*  
Bairro: Prohito  
ALBERTO CARLOS VAZANCENCEL  
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEZEMBRO/2008

RR00 - Anexo III (LRF, Art.53, Inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Sep/08	Out/08	Nov/08	Dez/08		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	895.034,13	953.774,96	793.380,64	947.640,98	960.619,10	851.949,58	857.560,87	926.294,70	872.149,47	887.390,39	963.434,40	1.406.991,77	11.313.228,19	13.532.000,00
Receita Tributária	22.827,75	35.925,92	23.606,59	28.702,74	40.840,19	34.178,38	24.724,70	31.344,85	25.797,08	31.641,16	38.257,65	49.453,97	387.200,92	439.000,00
IPTU	71,13	157,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,55	5.057,36	3.505,07	9.387,18	38.000,00
ISS	6.724,84	5.058,32	9.184,75	8.990,92	10.694,21	- 12.045,04	7.462,00	11.315,26	8.471,61	10.033,84	10.824,79	13.315,84	114.120,92	108.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	16.031,78	30.700,53	14.421,84	19.711,82	30.145,98	22.143,34	17.262,70	19.929,39	17.325,47	21.010,31	22.376,06	32.633,06	263.692,82	309.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Receita Patrimonial	628,08	669,94	787,31	952,94	1.684,36	1.172,04	1.996,91	1.253,58	1.822,69	1.770,70	2.061,02	1.310,18	16.099,65	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.651,71	0,00	9.065,10	4.532,55	4.532,55	4.532,55	4.652,36	4.532,55	4.532,55	4.428,68	4.428,68	4.428,68	53.297,96	100.000,00
Transferências Correntes	869.742,50	917.065,06	759.738,60	913.452,75	912.797,87	811.614,50	826.196,10	888.281,72	838.540,16	849.032,69	914.605,37	1.349.787,95	10.850.355,30	12.624.000,00
Cota-Parte do FPM	557.259,25	589.744,46	464.514,45	537.836,17	565.212,97	488.040,50	442.187,71	540.448,52	475.945,13	452.974,14	574.009,68	880.871,33	6.540.174,31	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	79.545,91	70.028,29	55.469,40	76.960,56	66.499,23	60.394,68	78.507,76	70.467,20	82.454,06	75.125,32	76.940,92	84.819,10	877.192,37	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.667,29	7.987,57	6.598,62	9.402,93	6.183,09	6.506,90	5.530,79	2.656,14	1.905,63	1.212,94	566,70	773,35	54.311,95	60.000,00
Cota-Parte do Transferências do FUNDEF	158.210,50	159.502,93	132.243,85	163.039,42	161.603,86	144.198,70	155.120,93	156.987,54	162.272,14	147.707,42	168.125,62	168.860,31	1.877.875,22	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	89.639,55	89.801,81	100.910,28	126.193,67	112.798,72	112.463,72	144.848,91	117.742,32	115.963,26	173.012,87	94.962,45	214.463,89	1.491.801,45	3.064.000,00
Outras Receitas Correntes	204,09	114,14	183,04	0,00	1.264,13	452,11	0,00	982,00	1.456,99	517,22	2.081,68	1.010,96	8.266,36	129.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	113.821,95	122.850,22	96.429,56	134.062,17	116.756,70	101.515,59	96.287,62	112.452,36	102.728,56	97.259,52	119.556,87	126.493,99	1.319.415,45	1.386.000,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Form. do FUNDEF	113.821,95	122.850,22	96.429,56	134.062,17	116.756,70	101.515,59	96.287,62	112.452,36	102.728,56	97.259,52	119.556,87	126.493,99	1.319.415,45	1.386.000,00
<b>RECEITA CORR. LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	781.212,18	831.724,74	696.951,08	813.578,81	843.862,40	750.433,99	761.273,25	813.842,34	769.420,91	790.130,87	843.877,53	1.279.497,78	9.993.804,74	12.146.000,00

FONTE:

**Sistema de Autenticação**  
Selo de Autenticação  
9CJ001137

Tribunal de Justiça do Paraná  
Sistema de Autenticação  
Selo de Autenticação  
9CJ001137

Gislân de Almeida Alencar  
- Prefeito Municipal

2008



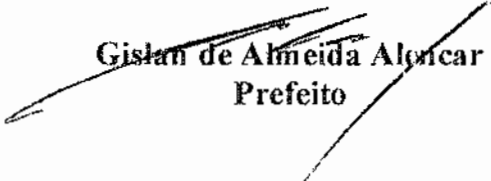


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09  
pmbaires@piernet.com.br  
CNPJ. 10.165.165/0001-77

**CONFISSÃO DE DÉBITO DO RAT.  
PEDIDO DE PARCELAMENTO**

COMPÊTENCIA	VLR.DEVIDO	VLR.PAGO	VLR. À PARCELAR
06/2007	2.681,16	1.340,58	1.340,58
07/2007	2.727,18	1.363,59	1.363,59
08/2007	2.746,52	1.373,26	1.373,26
09/2007	2.329,72	1.164,86	1.164,86
10/2007	2.279,14	1.139,57	1.139,57
11/2007	1.604,98	802,49	802,49
12/2007	1.607,46	803,73	803,73
13/2007	2.121,70	1.060,85	1.060,85
01/2008	1.844,84	922,42	922,42
02/2008	2.153,30	1.076,65	1.076,65
03/2008	2.102,88	1.051,44	1.051,44
04/2008	2.197,48	1.098,74	1.098,74
05/2008	2.410,92	1.205,46	1.205,46
06/2008	2.666,54	1.333,27	1.333,27
07/2008	2.679,28	1.339,64	1.339,64
08/2008	2.276,14	1.138,07	1.138,07
09/2008	2.267,30	1.133,65	1.133,65
10/2008	2.100,48	1.050,24	1.050,24
11/2008	1.822,66	911,33	911,33
12/2008	1.370,12	685,06	685,06
13/2008	1.412,08	706,04	706,04
01/2009	957,64	478,82	478,82
02/2009	1.444,24	722,12	722,12
03/2009	1.740,24	870,12	870,12
04/2009	2.113,42	1.056,71	1.056,71
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.657,42</b>	<b>25.828,71</b>	<b>25.828,71</b>

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009.

  
Gislân de Almeida Alencar  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09  
CNPJ. 12.813.465/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11c194f6-bd80-4737-8710-e884d8e43f0c

**CONFISSÃO DE DÉBITO DO RAT.  
PEDIDO DE PARCELAMENTO**

COMPÊTENCIA	VLR.DEVIDO	VLR.PAGO	VLR. À PARCELAR
06/2007	424,90	212,45	212,45
07/2007	424,90	212,45	212,45
08/2007	424,90	212,45	212,45
09/2007	424,90	212,45	212,45
10/2007	424,90	212,45	212,45
11/2007	424,90	212,45	212,45
12/2007	424,90	212,45	212,45
13/2007	-0-	-0-	-0-
01/2008	458,50	229,25	229,25
02/2008	458,50	229,25	229,25
03/2008	462,96	231,48	231,48
04/2008	468,36	234,18	234,18
05/2008	468,08	234,04	234,04
06/2008	468,08	234,04	234,04
07/2008	468,40	234,20	234,20
08/2008	468,40	234,20	234,20
09/2008	468,40	234,20	234,20
10/2008	-0-	-0-	-0-
11/2008	-0-	-0-	-0-
12/2008	-0-	-0-	-0-
13/2008	-0-	-0-	-0-
01/2009	598,62	299,31	299,31
02/2099	598,62	299,31	299,31
03/2009	636,04	318,02	318,02
04/2009	636,04	318,02	318,02
05/2009	636,04	318,02	318,02
<b>TOTAL</b>	<b>10.269,34</b>	<b>5.134,67</b>	<b>5.134,67</b>

Buenos Aires, 21 de agosto de 2009

**Pedro Virgínio de Barros Neto**  
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DIPLOMA**

O Presidente do 15º Juízo Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 5 de outubro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 9 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma e

**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**

**PREFEITO DA CIDADE DE BUENOS AIRES**

eleito pela Coligação Frente Popular de Buenos Aires (PSDB / PSS / PMDB / PT / PIN), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições

Partido do diplomado - PSDB / Valiação:	4480
Total de eleitores aptos a votar:	10.711
Total de votos apurados:	9.835
Total de votos em branco:	186
Total de votos nulos:	522
Abstenção:	856

E para que o eleito possa gozar o seu mandato, ordeno expedir o presente diploma que apresento com o

decretado

Buenos Aires, 1 de dezembro de 2008

*Handwritten signature*  
F. JOSÉ S. S. S. S.

012712



válido até 31/12/2008

BCJ001130

*Handwritten notes and signatures*  
Ata...  
que me foi entregue...



Ata da sessão solene da Câmara Municipal de (Paredões de Buenos Aires PE, em 1º (primeira) de janeiro de 2009 (dois mil e nove) para posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Buenos Aires, eleitos em 05 (cinco) de outubro de 2008 (dois mil e oito).

As 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 1º de janeiro de 2009 (dois mil e nove) no Salão Rui Barbosa, localizada no edifício local situado na Avenida João Teófilo de Azevedo nº 02, no loteamento Vista Senhores de Futuro, onde ocorreu realizou-se a Sessão Solene da Câmara Municipal de Paredões de Buenos Aires, para posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores deste Município eleitos em 05 (cinco) de outubro de 2008 (dois mil e oito) e que determina o parágrafo 1º (primeiro) do artigo 17 (dezessete) parágrafo único e os artigos 57 e 59 da Lei Orgânica Municipal. Quem a presidência a (Paredões) foi votado no último pleito eleitoral o Senhor Granito Cavalcante da Cunha e os demais Vereadores: José Cláudio de Holanda, Silva, Patrícia Almeida da Silva, Fátima, Francisco de Assis, Souza, Bezerra, Fábio Vitorino de Barros Neto, João F...

1511001131



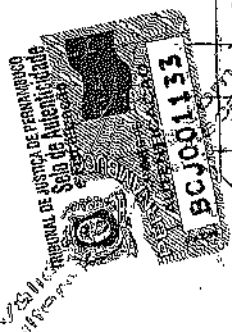


cisco da Silva, Arlinda Pessoa de  
Albuquerque Neto, Antônio Sane-  
mundo do Nascimento e Paulo  
José Francisco. Em seguida o  
Senhor Presidente dot par abriu  
a presente sessão sob o nome  
nome Luis e convocou os Vere-  
dores Francisco de Assis e Paulo  
José Francisco para ocuparem  
as vagas de primeiro e segun-  
do Secretários respectivamente.  
Após a chamada, e todos  
os Vereadores estavam presentes,  
o Senhor Presidente fez as partes  
solicitou a todos os Vereadores  
a apresentarem os seus diplô-  
mas. Em seguida o Senhor  
Presidente realizou o juramen-  
to dos membros do Conselho  
para auxiliar nos trabalhos  
de secretaria da sessão e  
o Advogado Doutor Silveira de  
Melo Camargo fez a sesso-  
nal juridicamente a Mesa.  
Em seguida o Senhor Presiden-  
te dos trabalhos convocou to-  
dos os Vereadores para de-  
fez o juramento. Após o  
juramento o Senhor Presiden-  
te deu por suspensas as  
ações dos presentes. Em segui-  
da o Senhor Presidente con-  
cedeu a palavra ao Sr. Francisco de  
Assis de Souza Aguiar e

BRASIL  
Selo de Autenticidade  
80J001132  
11009132



sendo Sr. Francisco para acompanhar  
 o Sr. Prefeito Bispo de Almeida  
 da Alameda e o Vice-Prefeito Fel-  
 mando Euribano de Farias para  
 adentrarem no recinto da Câmara.  
 Após a chegada do Prefeito e do Vi-  
 ce-Prefeito ao plenário da Câmara,  
 o Senhor Presidente solicita  
 aos mesmos a prestação  
 o "juramento", o que fizeram  
 e logo após o juramento o  
 Senhor Presidente deu aos com-  
 panyados o Prefeito e o Vice-Pre-  
 feito. Em seguida o Senhor  
 Presidente informou que será  
 suspensa a presente sessão pe-  
 lo prazo de trinta minutos, na  
 conformidade do disposto no Ar-  
 tigo 6º do Regimento Interno da  
 Casa, para as preparativas da ses-  
 são da Mesa Diretora desta Câmara  
 para o Bônus 2009 e 2010, para  
 os cargos de Presidente, 1º Secretário  
 e 2º Secretário respectivamente. Re-  
 bastar os trabalhos o Senhor Presi-  
 dente apresentando os trabalhos para  
 o cargo de Presidente com  
 posto pelos Senhores Sr. Cláu-  
 dio de Holanda e Adão Vign-  
 ino de Barros Neto pela Sider  
 Alcatraz. O Presidente abriu a  
 sessão e apresentou os nomes dos  
 Sr. Adão de Barros Neto, Sr. Francisco de  
 Assis de Souza e







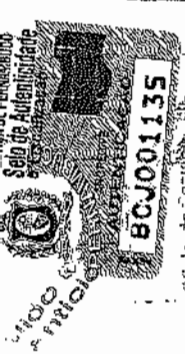
Paulo José Francisco para fun-  
 cionarem como escrutinadores,  
 tendo sido proclamado o  
 seguinte resultado: Pedro Vi-  
 gílio de Barros Neto eleito  
 com cinco (cinco) votos favoráveis e  
 o vereador José Cláudio de  
 Holanda com 04 (quatro) vo-  
 tos. Em seguida, o mesmo  
 procedimento foi adotado pa-  
 ra a eleição do 2º. Secretá-  
 rio da Casa, constando na  
 chapa, também na Ordem  
 Alfabética, Antônio Ribeiro de  
 Albuquerque Neto e Francisco  
 de Assis Bezerra. O presidente deu  
 a urna e convocou os vereadores  
 Francisco de Assis de Souza Bezerra  
 e Paulo José Francisco para  
 funcionarem como escrutina-  
 dores, tendo sido proclamado  
 o seguinte resultado: Antônio  
 Ribeiro de Albuquerque Neto  
 com 05 (cinco) votos favorá-  
 veis e o vereador José Cláudio Fran-  
 cisco de Assis de Souza Bezerra  
 com 04 (quatro) votos. Em  
 seguida, o mesmo procedimen-  
 to foi adotado para a eleição  
 do 1º. Secretário da Casa,  
 constando também na Ordem  
 Alfabética, Antônio Ribeiro de  
 Souza Bezerra e Paulo José Fran-  
 cisco. O presidente deu a urna





na e convocam os Vereadores Francisco de Assis de Souza Bezerra e Paulo José Francisco para funcionarem como secretários, tendo sido proclamado o seguinte resultado: Paulo José Francisco com os (cinco) votos favoráveis e o vereador Antônio Alvim da Silva Filho com os (quatro) votos. O vereador Gyan Torres proclamou a nova mesa eleita que ficou a seguir constituída: Presidente de Vereadores Pedro Virgínia de Barros Neto 1º Secretário Vereador Alvim do Pessoa de Albuquerque Neto e 2º Secretário Vereador Paulo José Francisco, que assumiu seus respectivos cargos da Mesa. Foi pedida o Presidente eleito vereador Pedro Virgínia usou de palavra para agradecer o apoio recebido e cobrou a Câmara a disposição do povo. Encerrado os trabalhos para a tarde, fez a leitura da ata para constar, digo, x e Senhor Presidente acompanhado com todos os Vereadores para comparecerem a reunião ordinária no dia 15 (quinze) x do corrente mês e ano. Para constar em nome de José de Almeida Bezerra presente ataque  
 Vai ser assinada e  
 feita pelos vereadores.

*[Handwritten signature]*



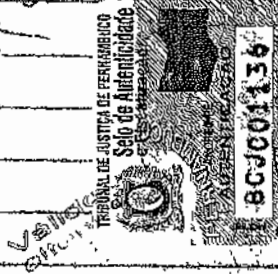


PRESIDENTE: Pedro Vicentino de Barros Neto  
1º SECRETARIO: ~~Adilson~~ ~~Paulo~~ ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Neto~~  
2º SECRETARIO: Paulo José Gonçalves

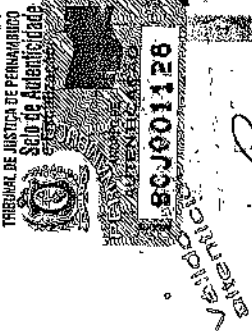
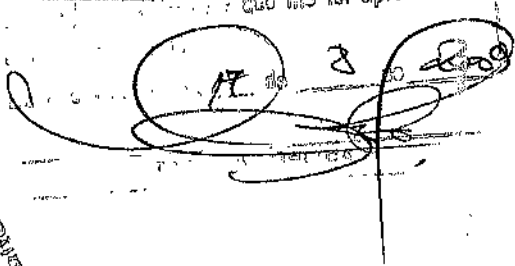
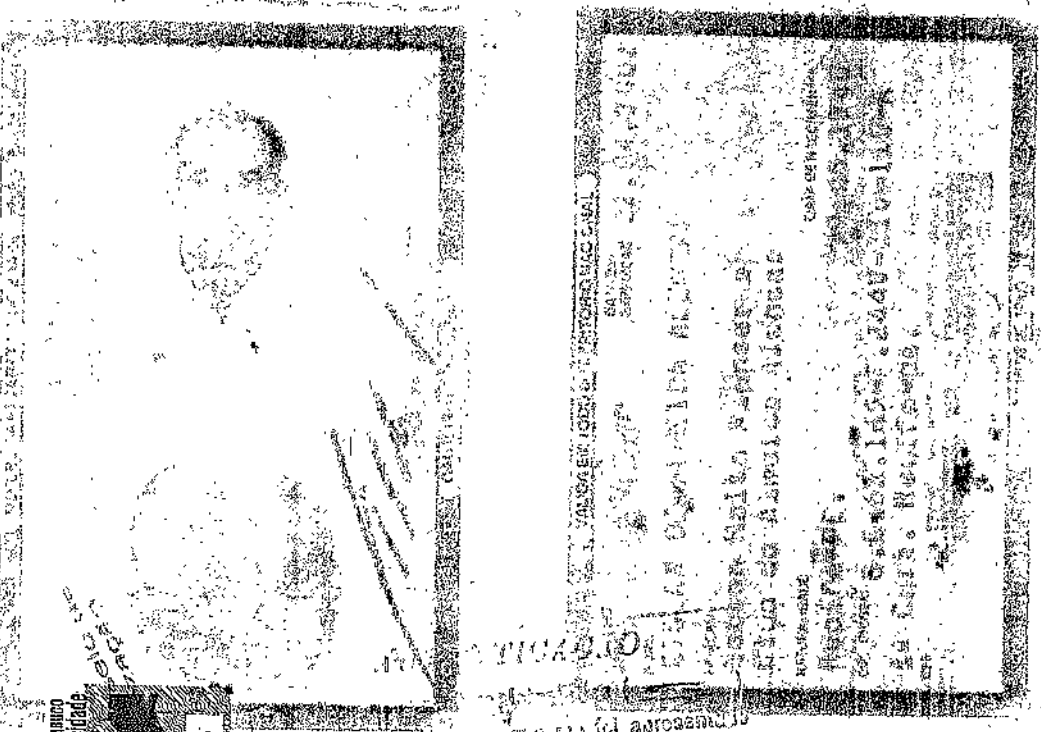
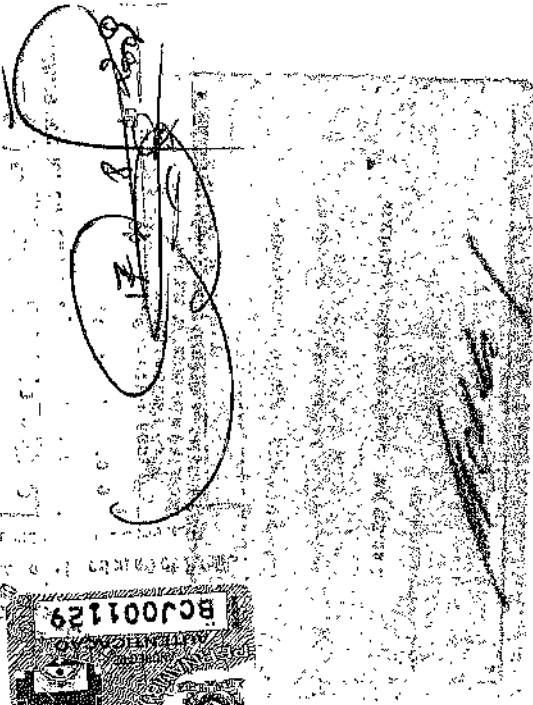
~~Adilson~~  
~~Paulo José Gonçalves~~  
Francisco de B. de S. Bezerra

Adilson Almeida de Almeida Neto  
~~Adilson~~  
João Francisco da Silva  
Adenilde Maria de Moura Souza  
Yana Maria de Souza Fontes  
~~Yana Maria de Souza Fontes~~  
Yana Maria de Souza Fontes  
Yana Maria de Souza Fontes  
Yana Maria de Souza Fontes

Yana Maria de Souza Fontes  
Yana Maria de Souza Fontes  
Yana Maria de Souza Fontes



Assessoria Jurídica  
11/11/2010  
que não foi apresentado  
Yana Maria de Souza Fontes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEZEMBRO/2009**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Sep/09	Out/09	Nov/09	Dez/09		
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	910.296,34	859.385,88	917.781,29	1.089.154,93	1.176.729,26	1.105.026,30	855.888,12	913.663,43	883.665,28	1.140.902,22	1.214.480,65	1.522.749,99	12.589.723,69	16.736.000,00
Receita Tributária	16.717,70	33.516,28	21.697,05	25.596,07	24.979,72	43.454,41	26.699,79	26.404,77	27.573,66	33.096,55	34.706,00	58.173,78	372.409,78	439.000,00
IPTU	0,00	0,00	71,13	911,81	0,00	183,99	417,31	0,00	2.490,73	7.527,49	3.392,23	1.060,46	16.255,15	30.000,00
ISS	1.050,99	7.415,56	4.660,99	5.948,77	4.580,93	16.601,19	8.299,85	4.445,04	5.825,33	5.924,50	4.036,92	15.939,26	84.725,93	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	550,00	12,00	0,00	0,00	340,00	400,00	720,00	730,00	560,00	830,00	4.042,00	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.660,71	26.100,72	16.414,93	18.717,49	20.398,79	26.669,23	17.742,63	21.559,13	18.537,60	18.914,56	36.526,85	40.344,06	267.586,70	289.000,00
Receita de Contribuições	0,00	11.951,46	177,27	13.611,24	3.580,30	7.644,73	6.008,75	7.142,87	5.970,83	8.638,73	7.094,18	203,22	72.043,58	140.000,00
Receita Patrimonial	365,96	239,15	845,14	1.302,07	1.916,71	4.616,63	3.330,57	2.774,28	2.497,42	2.890,88	2.076,90	2.503,23	35.348,94	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	893.212,68	813.638,99	894.532,98	1.048.328,98	1.139.872,06	1.049.140,03	819.771,31	877.074,31	847.262,84	1.096.256,06	1.169.703,57	1.461.656,16	12.110.470,37	15.804.000,00
Cota-Parte do FPM	554.617,31	516.654,21	413.022,32	492.741,74	585.650,33	504.726,15	386.861,17	450.047,05	398.254,76	457.932,51	571.619,97	879.626,14	6.211.753,66	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	78.745,99	68.394,52	75.685,85	60.443,24	70.252,38	77.219,11	73.685,66	72.866,12	81.268,59	81.594,65	87.494,41	89.248,46	916.898,98	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.425,02	4.793,46	30.960,78	8.399,28	8.507,23	2.307,08	2.164,89	1.374,61	1.344,37	768,77	775,30	618,47	63.439,17	100.000,00
Cota-Parte do ITR	150,16	0,00	8,54	7,62	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	1.696,72	118,02	55,14	2.071,20	10.000,00
Transferências de LC 61/1999	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	329,52	3.954,24	10.000,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	171.503,28	175.175,50	215.843,22	247.686,97	225.334,57	290.508,87	164.581,91	206.572,56	207.672,39	248.068,39	212.914,61	312.531,35	2.678.393,62	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	86.441,40	48.311,78	158.682,75	238.720,61	249.798,03	174.049,30	192.148,45	145.884,65	158.358,21	305.865,50	296.451,74	179.247,08	2.233.959,50	2.884.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	528,85	262,57	6.380,47	170,50	77,50	267,00	450,53	0,00	900,00	213,60	9.251,02	153.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	127.186,08	118.073,33	104.032,70	112.188,11	132.945,15	116.958,54	92.641,58	104.961,48	96.282,99	108.507,32	132.870,43	141.366,56	1.387.134,27	1.986.000,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Form. do FUNDEB	127.186,08	118.073,33	104.032,70	112.188,11	132.945,15	116.958,54	92.641,58	104.961,48	96.282,99	108.507,32	132.870,43	141.366,56	1.387.134,27	1.986.000,00
<b>RECEITA CORR. LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	783.190,26	741.312,55	813.748,59	976.966,82	1.043.784,11	988.067,76	763.246,54	808.701,95	787.382,29	1.032.394,90	1.082.410,22	1.381.383,43	11.202.589,42	14.750.000,00

FONTE:

*Antônio Barbosa da Silva*  
 Coord. de Controle Interno

*Gaslan de Almeida Alencar*  
 Prefeito Municipal

OK



**Receita Federal**  
MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE  
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO – SECAT  
EQUIPE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Ofício nº 157/2015

Recife, 11 de fevereiro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
Gislan de Almeida Alencar  
Prefeitura de Buenos Aires  
Pça. Antônio Gomes de Araújo Pereira, 9  
CEP: 55845-000 – Buenos Aires – PE

Assunto: **Demonstrativo de débitos previdenciários do Município (posição no Sistema em 12/2014)**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, em anexo, Demonstrativo dos Débitos Previdenciários desse Município junto a esta Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo a contribuições previdenciárias, posição no Sistema em 12/2014.
2. Cumpre esclarecer que as informações ora encaminhadas não refletem as reduções das multas moratórias e de ofício e dos juros de mora decorrentes dos parcelamentos desse Município com base na Lei nº 11.196/2005, reintroduzidos pela Lei nº 11.960/2009, e na Lei nº 12.810/2013, nem os pagamentos efetuados a título de amortização dos referidos parcelamentos, tendo em vista que os mesmos ainda não foram consolidados nos sistemas desta RFB. ,

Atenciosamente,

  
**LUIZ CÂMARA SIMÕES**  
Supervisor de Equipe  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Mat. 1258235



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aeeaf08dc-ba78-4d50-b016-de4b28358a9c

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

Demonstrativo dos Débitos Previdenciários (posição no Sistema em 12/2014)

Modalidade de parcelamento	Débitos ativos	Sujeito passivo	Posição em 12/2014
Lei nº 11.960/2009 (Ex-MP 2129-8/2187-12/2001)	35.396.127-2	Prefeitura Municipal	454.796,05
Lei nº 11.960/2009	36.533.100-7	Prefeitura Municipal	28.591,65
Lei nº 11.960/2009	36.533.101-5	Prefeitura Municipal	153.570,31
Lei nº 11.960/2009	37.246.808-0	Prefeitura Municipal	33.070,43
Lei nº 11.960/2009	36.533.097-3	Câmara Municipal	23.317,02
Lei nº 11.960/2009	36.540.584-1	Câmara Municipal	22.655,95
Lei nº 11.960/2009	36.540.585-0	Câmara Municipal	3.765,10
Lei nº 11.960/2009	37.246.816-0	Câmara Municipal	5.258,54
<b>Saldo do Parcelamento</b>			<b>725.025,05</b>
Lei nº 10.522/2002	39.579.015-8	Câmara Municipal	31.985,45
<b>Saldo do parcelamento</b>			<b>31.985,45</b>
<b>Valor Total dos Débitos</b>			<b>757.010,50</b>

LUIZ CÂMARA SIMÕES  
Chefe de Equipe

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Mat. 1258235



Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO: BUBUNO ALENCASTRE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RCP - ANEXO 2 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 31/01/2014	Até 31/03/2014	Até 31/12/2014
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	810.167,39	751.568,30	554.323,86	1.186.760,87
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	757.010,30
Interna				
Interna				757.010,30
Reservas pessoais e 05/05/2008 (interna) - Vencido e não pago				
Outras Dívidas	810.167,39	751.568,30	554.323,86	428.750,57
DÍVIDAS (II)	1.988.729,72	1.103.699,10	1.999.710,78	2.563.862,76
Disponibilidade de Caixa Única	2.252.987,02	3.473.390,09	4.102.072,95	2.780.060,61
Demonstrativos Financeiros				
(-) Reservas a Pagar Processadas (exceto Provisões)	261.237,96	167.520,99	202.982,15	218.205,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (II) - (I)</b>	<b>1.178.562,33</b>	<b>352.130,80</b>	<b>1.445.386,92</b>	<b>1.375.861,91</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.264.201,25	20.815.727,29	20.829.303,37	21.456.078,30
% de RCL sobre RCL (IV) = (RCL) / (RCL)	4,33	4,46	2,66	5,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) = (RCL) x (IV)	80.282,49	91.222,75	38.351,91	119.622,42
LIMITE DEPENDENTE POR RESCISÃO DO SINADO FEDERAL - LRF				
LIMITE DE ALEATEI (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - LRF				

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 31/01/2014	Até 31/03/2014	Até 31/12/2014
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
FATOR AUMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões				
Demonstrativos Financeiros				
De FGTS				
Das Instituições Não Financeiras				
<b>DÍVIDA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Outra				
<b>DEMORA DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>				

OUTRAS DÍVIDAS NÃO INSCRITAS EM LEI	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 31/01/2014	Até 31/03/2014	Até 31/12/2014
<b>PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2008</b>				
<b>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2008</b>				
INSCRIÇÃO FINANCEIRA				
DEPOSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.200.600,97	1.641.208,94		2.739.712,46
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ABO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 31/01/2014	Até 31/03/2014	Até 31/12/2014
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Ativo				
Demora Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Única				
Reservas				
Demonstrativos Financeiros				
(-) Reservas a Pagar Processadas				
<b>OBRIGAÇÃO NÃO INSCRITA EM LEI DA DC</b>				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (XI) = (IX) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

I - De acordo com o artigo 53, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o total do Ativo Disponível deve ser maior que Reservas a Pagar Processadas, não deverá ser inferior ao total do Ativo Disponível, mas, em se tratando de "Reservas a Pagar Processadas", das Obrigações não inscritas em Lei da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (X) for negativo, colocar um "0" (zero) nessa linha.

Nota:




**Dados para consulta**
**Consultar por:** 
 Único  Antigo  Execução  CDA

**Número:** 0021366-30.2012.8.17.0001

**☰ DETALHES DO PROCESSO - 1º GRAU (Físico)**
**0021366-30.2012.8.17.0001**

Orgão Julgador: Segunda Vara da Fazenda Pública

Classe CNJ: Procedimento Ordinário

Assunto(s) CNJ: Antecipação de Tutela / Tutela Específica; Obrigação de Fazer / Não Fazer;

**Partes**

Exibindo todas as partes

Listar somente 5 partes

Autor: Município de Buenos Aires-PE

Advogado: Walleska Vila Nova

Advogado: Rodrigo Rangel Maranhao

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Artur Rodrigues Nogueira Lima

Advogado: Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti

**Movimentações**

Exibindo todas as movimentações

Listar somente as 5 últimas

12/11/2012 16:08

Conclusão - Despacho

12/11/2012 16:05

Devolução de Remessa Carga - Promotor

06/11/2012 17:04

Remessa Carga - Promotor

13/09/2012 15:45

Devolução de Remessa Carga - Advogado do Acionante

11/09/2012 13:18

Remessa Carga - Advogado do Acionante

11/07/2012 13:12

Juntada - Petição

04/07/2012 14:17

Remessa Interna Juntada de Documentos: 20121960168191

19/06/2012 13:27

Despacho Ordinatório

ATO ORDINATÓRIO Intimação do autor para manifestar-se sobre contestação Processo nº 0021366-30.2012.8.17.0001 Ação de Procedimento ordinário Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ em 09/06/2009, e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada. Após apta manifestação ou decorrido o prazo sem a mesma, vista ao Ministério Público. Recife(PE), 19/06/2012. Fabiana Karla de Franca Chefe de Secretaria

19/06/2012 13:24

Conclusao para Despacho Ordinatorio - Despacho Ordinatorio

19/06/2012 13:21

Juntada - Ofício Entrega

14/06/2012 13:37

Conclusão para Despacho Ordinatório - Despacho Ordinatório

30/05/2012 13:23

Expedição de Documentos - Ofício

29/05/2012 16:08

Concedida a Medida Liminar

(Clique para resumir) Processo nº 0021366-30.2012.8.17.0001 Autor: MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES Réu: CELPE Companhia Energética de Pernambuco DECISÃO. O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, por advogados habilitados, propôs a presente Ação Ordinária c/c Pedido de Antecipação de Tutela, em face da CELPE - Companhia Energética de Pernambuco. Aduz a parte autora que foi notificada em 7 de março de 2012 que, após uma suposta inspeção realizada pela demandada, foi constatado que o consumo de energia elétrica consumida pelo demandante foi superior em 46,17% da quantidade que vinha sendo cobrada. Assim, a CELPE está cobrando um valor de R\$ 101.265,99, referente a cobrança complementar apurada retroativamente. Informa que o não pagamento do débito importará na suspensão imediata do fornecimento da energia elétrica às unidades consumidoras. Requer que a suspensão da exigibilidade da cobrança no valor de R\$ 101.265,99, referente à suposta divergência do quantitativo de equipamentos de entrega de energia elétrica. Contestação às fls. 26/61. Petição ratificando o pedido de liminar almejado. É o relatório. Decido. A concessão de tutela antecipada condiciona-se ao preenchimento dos requisitos do *fumus boni iuris*, a ser demonstrado através de prova inequívoca, e do *periculum in mora*, consistente no perigo de perecimento de direito em razão da mora da prestação jurisdicional. No caso em espécie, tenho que tais requisitos encontram-se preenchidos. Com efeito, em juízo de cognição sumária, não é possível reconhecer como legítimo o ato praticado pela empresa concessionária fornecedora de energia consistente na cobrança de um valor retroativo baseado em uma apuração unilateral que encontrou um consumo a maior de eletricidade consumida. Inclusive este é o teor da Súmula nº 13 do TJPE, cujo teor é o seguinte: "É abusiva a suspensão do fornecimento de energia elétrica, quando motivada pelo inadimplemento de débito unilateralmente arbitrado pela concessionária, pelo critério de estimativa de carga, após a contestação de suspeita de fraude." Saliente-se que se torna ilegítima a suspensão do fornecimento de eletricidade em face de ausência de pagamento de faturas nascidas dessa apuração. Não se pode olvidar que a eletricidade é um bem essencial à população, constituindo-se serviço público indispensável, subordinado ao princípio da continuidade de sua prestação, pelo que se torna impossível a sua interrupção apenas por força de débitos antigos ainda não pagos. A jurisprudência tem sido uníssona nesse sentido, como se vê: "PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. ÁGUA. MUNICÍPIO. CORTE NOFORNECIMENTO. INADIMPLEMENTO. DÉBITOS ANTIGOS. IMPOSSIBILIDADE. DISSÍDIO PRETORIANO NÃO-DEMONSTRADO. 1. É indevido o corte do fornecimento de água ou de energia elétrica quando o inadimplemento do consumidor (pessoa física ou jurídica de direito privado ou pessoa jurídica de direito público) advém de contas de consumo relativas a débitos antigos e consolidados, os quais devem ser reivindicados pelas concessionárias pelas vias ordinárias de cobrança, sob pena de infringir o disposto no art. 42 do Código de Defesa do Consumidor, de seguinte teor: "Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça". 2. Para que reste demonstrado o dissenso pretoriano, faz-se necessário apontar as peculiaridades juridicamente relevantes ao caso e demonstrar que o suporte fático do acórdão recorrido guarda similitude com o dos paradigmas. 3. Recurso especial conhecido em parte e não provido" (REsp 963417/MG). "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA. INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO. CORTE. IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 22 E 42 DA LEI Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR). HOSPITAL. SERVIÇO ESSENCIAL À POPULAÇÃO. PRECEDENTES. 1. Recurso especial interposto contra acórdão que considerou legal o corte no fornecimento de água em virtude de falta de pagamento de contas atrasadas. 2. Não resulta em se reconhecer como legítimo o ato administrativo praticado pela empresa concessionária fornecedora de água e consistente na interrupção de seus serviços, em face de ausência de pagamento de fatura vencida. A água é, na atualidade, um bem essencial à população, constituindo-se serviço público indispensável, subordinado ao princípio da continuidade de sua prestação, pelo que se torna impossível a sua interrupção. 3. O art. 22 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor assevera que "os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos". O seu parágrafo único expõe que, "nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados na forma prevista neste código". Já o art. 42 do mesmo diploma legal não permite, na cobrança de débitos, que o devedor seja exposto ao ridículo, nem que seja submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. Tais dispositivos aplicam-se às empresas concessionárias de serviço público" (REsp 943850 / SP). Ademais, afigura-se evidente o *periculum in mora*, porquanto a interrupção de seu fornecimento decerto provocaria gravíssimo impacto na vida dos indivíduos habitantes do município-autor, bem como à gerência da Administração Pública. Pelo exposto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela para suspender a exigibilidade da cobrança do valor de R\$ 101.265,99, referente à dívida ora discutida em juízo, determinando, ainda, que a companhia-ré se fure de proceder com a suspensão do fornecimento de eletricidade





baseada nesse mesmo débito. Expeça-se com URGÊNCIA mandado de cumprir. Após, intime-se a parte autora para que no prazo legal se manifeste acerca da contestação no prazo legal. Intime-se. Recife, 28 de maio de 2012. Évio Marques da Silva Juiz de Direito qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. Tais dispositivos aplicam-se às empresas concessionárias de serviço público" (REsp 943850 / ST). Ademais, afigura-se evidente o periculum in mora, porquanto a interrupção de seu fornecimento decerto provocaria gravíssimo impacto na vida dos indivíduos habitantes do município-autor, bem como à gerência da Administração Pública. Pelo exposto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela para suspender a exigibilidade da cobrança do valor de R\$ 101.265,99, referente à dívida ora discutida em juízo, determinando, ainda, que a companhia-ré se fure de proceder com a suspensão do fornecimento de eletricidade baseada nesse mesmo débito. Expeça-se com URGÊNCIA mandado de cumprimento. Após, intime-se a parte autora para que no prazo legal se manifeste acerca da contestação no prazo legal. Intime-se. Recife, 28 de maio de 2012. Évio Marques da Silva Juiz de Direito

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3f529b4-af-ee-4916-8b9c-5e57713224e8

29/05/2012 16:05	Conclusão - Despacho
28/05/2012 14:02	Juntada - Petição
25/05/2012 15:20	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20121960137946
25/05/2012 11:28	Conclusão para Despacho Ordinatório - Despacho Ordinatório
25/05/2012 11:25	Juntada - Contestação
18/05/2012 17:28	Devolução de Remessa Carga - Advogado do Acionado
17/05/2012 14:13	Remessa Interna Apresentação da Contestação: 20121960129259
15/05/2012 12:12	Remessa Carga - Advogado do Acionado
04/05/2012 17:00	Juntada - Petição
04/05/2012 16:57	Juntada - Mandado Cumprido
02/05/2012 16:38	Remessa Interna Apresentação de Subestabelecimento: 20121960115200
18/04/2012 17:01	Expedição de Documentos - Mandados
16/04/2012 16:53	Determinada a citação e/ou intimação de partes ou advogados PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL Processo n.º 0021366-30.2012.8.17.0001 DESPACHO Cite-se com as advertências legais. Recife, 16 de abril de 2012. Évio Marques da Silva. Juiz de Direito
03/04/2012 09:58	Conclusão - Despacho
02/04/2012 14:10	Distribuição - Sorteio Automático - Segunda Vara da Fazenda Pública

## Audiências

Clique [AQUI](#) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.



Função	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
Educação (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Educa%E7%E3o&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	7.784.300,48	7.687.870,92	7.638.607,84
Saúde (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Sa%FAde&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	6.066.316,84	5.756.050,28	5.716.512,30
Administração (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Administra%E7%E3o&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	2.607.586,00	2.607.586,00	2.586.456,00
Urbanismo (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Urbanismo&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	2.302.850,88	1.728.097,45	1.728.097,45
Previdência Social (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Previd%EAncia+Social&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	1.892.724,61	1.892.724,61	1.871.949,13
Cultura (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Cultura&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	1.249.616,09	1.249.616,09	1.140.616,09



Função	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
Assistencial Social (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Assist%EAncial+Social&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	1.006.143,46	997.214,46	995.429,46
Legislativa (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Legislativa&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	889.433,84	889.433,84	889.433,84
Transporte (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Transporte&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	299.258,90	292.730,39	292.730,39
Agricultura (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Agricultura&despesas.anoRef=2014&despesas.idUG=& municipio.nome=Buenos+Aires&municipio.codigo=P028& exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	126.154,36	121.114,78	121.114,78
Desporto e Lazer (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Desporto+e+Lazer&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	37.527,15	37.527,15	37.527,15
Gestão Ambiental (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Gest%E3o+Ambiental&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	18.540,00	18.540,00	18.540,00



Função	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
Saneamento (/tomeconta /DespesasMunicipais!despesaSubElemento?unidadeJuris.exercicio=2014& unidadeJuris.codigoMunUG=P028&unidadeJuris.idUG=0& unidadeJuris.nomeUG=Prefeitura+Municipal+de+Buenos+Aires& despesas.funcao=Saneamento&despesas.anoRef=2014& despesas.idUG=&municipio.nome=Buenos+Aires& municipio.codigo=P028&exibirElemento=false&despesas.tipoXLS=funcao& dataAtualizacao=31%2F12%2F2014)	13.926,86	13.926,86	13.926,86

**Fonte: SAGRES** | (Última atualização: 31/12/2014)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Função	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
Educação	7.784.300,48	7.687.870,92	7.638.607,84
Saúde	6.066.316,84	5.756.050,28	5.716.512,30
Administração	2.607.586,00	2.607.586,00	2.586.456,00
Urbanismo	2.302.850,88	1.728.097,45	1.728.097,45
Previdência Social	1.892.724,61	1.892.724,61	1.871.949,13
Cultura	1.249.616,09	1.249.616,09	1.140.616,09
Assistencial Social	1.006.143,46	997.214,46	995.429,46
Legislativa	889.433,84	889.433,84	889.433,84
Transporte	299.258,90	292.730,39	292.730,39
Agricultura	126.154,36	121.114,78	121.114,78
Desporto e Lazer	37.527,15	37.527,15	37.527,15
Gestão Ambiental	18.540,00	18.540,00	18.540,00
Saneamento	13.926,86	13.926,86	13.926,86



Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN
<b>Despesas por Função</b>			
Educação	7.784.300,48	7.784.300,48	7.784.300,48
Saúde	6.066.316,84	6.066.316,84	6.066.316,84
Previdência Social	1.892.724,61	1.892.724,61	487.351,42
Urbanismo	2.302.850,88	2.302.850,88	2.302.850,88
Administração	2.607.586,00	2.607.586,00	2.607.586,00
Saneamento	13.926,86	13.926,86	13.926,86
Assistência Social	1.006.143,46	1.006.143,46	1.006.143,46
Cultura	1.249.616,09	1.249.616,09	1.249.616,09
Gestão Ambiental	18.540,00	18.540,00	18.540,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.942.005,22</b>	<b>22.942.005,22</b>	<b>21.536.632,03</b>





Função	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
Educação	7.784.300,48	7.687.870,92	7.638.607,84
Saúde	6.066.316,84	5.756.050,28	5.716.512,30
Administração	2.607.586,00	2.607.586,00	2.586.456,00
Urbanismo	2.302.850,88	1.728.097,45	1.728.097,45
<b>Previdência Social</b>	<b>1.892.724,61</b>	<b>1.892.724,61</b>	<b>1.871.949,13</b>
Cultura	1.249.616,09	1.249.616,09	1.140.616,09
Assistencial Social	1.006.143,46	997.214,46	995.429,46
Legislativa	889.433,84	889.433,84	889.433,84
Transporte	299.258,90	292.730,39	292.730,39
Agricultura	126.154,36	121.114,78	121.114,78
Desporto e Lazer	37.527,15	37.527,15	37.527,15
Gestão Ambiental	18.540,00	18.540,00	18.540,00
Saneamento	13.926,86	13.926,86	13.926,86



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVENABR-DEZEMBRO

CVA: 2015012711171900506887

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS	RESGATAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%	%	SALDO (a-e-f)
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/f)	(e/f)a					
1		<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>													
2	00001	Legislativa	2.270.000,00	1.125.100,00	1.270.000,00	80.500,00	22.890,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.500,00
3	01031	Agência Legislativa	1.105.000,00	1.105.000,00	-5.590,21	764.828,19	199.030,04	764.838,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.671,81
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01271	Provedoria Básica	145.000,00	145.000,00	-8.394,35	124.606,65	28.529,75	124.606,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.393,35
6	00002	Judiciária													
7	02051	Agência Judiciária	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
8	02052	Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
9	00003	Essencial à Justiça													
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	00004	Administrativa													
13	04121	Planejamento e Orçamento	620.000,00	88.500,00	6.000,00	80.500,00	22.890,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.500,00
14	04122	Administração Geral	1.484.000,00	1.847.000,00	95.223,34	1.666.476,14	394.625,99	1.666.476,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.523,86
15	04123	Administração Financeira	940.000,00	875.000,00	-21.396,68	791.451,86	139.525,40	791.451,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.548,14
16	04124	Controle Interno	103.000,00	74.000,00	-580,00	69.138,00	12.545,00	69.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.862,00
17	04125	Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Orçamento Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	600.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
29	06181	Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
31	05183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social													
36	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	150,00	825,00	150,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.175,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	5.000,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.972,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	407.000,00	408.000,00	-25.132,42	146.445,69	14.496,03	144.445,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.554,31



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012711171900506887

RREO - Anexo 2 (LRF Art. 52, inciso II, alínea "c")

30	08244	Assistência Comunitária	665.000,00	873.000,00	-39.720,09	316.002,84	52.494,80	316.042,84	0,00	316.042,84	0,00
40	08122	Administração Geral	690.000,00	825.500,00	-196.309,11	474.788,24	89.679,43	467.892,29	6.929,10	474.821,39	0,00
41	08363	Emprego Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	08482	Habitacão Urbana	200.000,00	203.000,00	-133.007,56	67.045,64	19.663,39	47.043,64	0,00	47.043,64	0,00
43	00009	Previdência Social	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09271	Previdência Básica	531.000,00	551.000,00	64.347,24	487.331,42	110.149,56	487.331,42	0,00	487.331,42	0,00
45	09272	Previdência do Regime Específico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09122	Administração Geral	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	00010	Saúde	1.910.000,00	2.326.000,00	-285.331,29	1.950.548,64	313.102,10	1.637.684,28	292.864,56	1.930.548,84	0,00
50	10301	Atenção Básica	4.111.000,00	4.111.000,00	0,00	3.985.749,72	7.427.222,22	3.966.347,72	17.402,00	3.983.151,72	0,00
51	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	0,00	28.959,00	4.658,00	24.991,00	0,00	24.991,00	0,00
52	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	2.390,00	5.145,90	5.145,90	0,00	5.145,90	0,00
53	10704	Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	99.921,38	22.187,23	99.921,38	0,00	99.921,38	0,00
54	10305	Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10306	Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	7.430.000,00	7.566.000,00	-34.626,83	6.667.215,31	1.743.515,39	6.371.285,82	96.429,56	6.467.715,38	0,00
64	12361	Educação Fundamental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12362	Educação Média	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Educação Profissional	300.000,00	301.000,00	-2.183,94	143.109,44	21.611,66	143.109,44	0,00	143.109,44	0,00
67	12364	Educação Superior	300.000,00	301.000,00	-2.183,94	243.631,08	69.627,66	243.631,08	0,00	243.631,08	0,00
68	12365	Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	-1.452,05	9.181,96	35.812,20	35.812,20	0,00	35.812,20	0,00
69	12366	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Básica	2.490.000,00	2.490.000,00	-504.762,90	686.681,88	0,00	686.681,88	0,00	686.681,88	0,00
71	12368	Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12451	Cultura	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	00013	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	13391	Diffusão Cultural	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	13392	Administração Geral	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	13122	Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	-3.074,79	11.341,87	1.603,40	11.341,87	0,00	11.341,87	0,00
77	00014	Defesa e Remanejamento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14421	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14422	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00015	Urbanismo	2.135.000,00	2.101.000,00	-109.998,53	1.699.008,22	203.225,96	1.172.133,91	526.884,23	1.725.028,14	0,00
81	15451	Serviços Urbanos	675.000,00	723.000,00	-34.643,31	595.012,39	97.451,14	548.143,19	47.868,20	645.981,39	0,00

R\$ 1,00









**RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012711171900506887

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
174	00019	Eletricidade e Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00021	Organização Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184		TOTAL (III)-(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185		TOTAL g + TOTAL f	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Contas intra-orçamentárias, incluindo os créditos previstos nos subgrupos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as disp. liquid. são consideradas esgotadas. No encerramento do exercício, as disp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas esgotadas. Dessa forma, para maior transparência, as disp. excedidas estão agregadas em:

a) Disp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 62 da Lei 4.320/64;

b) Despesa empenhada mas não liquidada, inscrita em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Fonte: Departamento Contábil

Note:

BUENOS AIRES, 27/01/2015

ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS  
 CONTADOR  
 CRC : 22.597/O-PE

ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
 COORDENADOR DO SCI  
 CPF : 270.880574-68

GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 PRESEBITO  
 CPF - 000.315.264-20



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV

BALANÇETE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE DEZ/2014

Data: 02/12/2015

ESPECIFICAÇÃO RECEITA	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.764.033,22	1.764.033,22	DEPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES				POR FUNÇÃO				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.415.062,34			09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.405.373,19		1.405.373,19	
RECEITAS PATRIMONIAIS	99.511,23							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.459,65							
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DEPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Restos a Pagar (Inscrito)			0,00	Restos a Pagar (Pagamento)				0,00
Restos a Pagar Processados			0,00	Restos a Pagar Processados		0,00		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2007	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2007	0,00			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014	0,00			
Restos a pagar não Processados			0,00	Restos a Pagar não Processados		0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2014	0,00			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2014	0,00			
Recuperações Provenientes de Retenções			127.986,04	Depósitos (Pagamentos)				128.035,91
DESCONTO DE PROGRAPE	0,00			DESCONTO DE PROGRAPE	0,00			
EMPRESTIMO CONSIGNADO/BANCO DO BRASIL	40.302,45			EMPRESTIMO CONSIGNADO/BANCO DO BRASIL	40.302,45			
EMPRESTIMOCaixa ECONOMICA FEDERAL	78.159,70			EMPRESTIMOCaixa ECONOMICA FEDERAL	78.159,70			
EMPRESTIMO/CONSIGNADO BANCO REAL	0,00			EMPRESTIMO/CONSIGNADO BANCO REAL	0,00			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.631,42			IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.631,29			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	984,25			IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	984,25			
INSS	770,00			INSS	770,00			
PENSAO ALIMENTICIA	2.143,60			PENSAO ALIMENTICIA	2.143,60			
PREVIDENCIA	1.667,00			PREVIDENCIA	1.667,00			
RESTITUICAO	0,00			RESTITUICAO	0,00			
SINDICATO	2.377,62			SINDICATO	2.377,62			
INTERFERENCIA ATIVA				INTERFERENCIA PASSIVA				
TRANSFERENCIA RECEBIDA			0,00	TRANSFERENCIA CONCEDIDA				0,00

08



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**  
**BALANCETE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE DEZ/2014**

Data: 02/12/2015

Página: 2

ESPECIFICAÇÃO RECEITA	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
Sub-Total da Receita:			1.892.019,26		Sub-Total da Despesa:			1.533.409,10
Saldo do Exercício Anterior:			928.735,06		Saldo para o Mês Seguinte:			1.287.345,22
CAIXA:	0,00				CAIXA:	4,25		
BANCOS	928.735,06				BANCOS	1.287.340,97		
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>2.820.754,32</b>		<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>2.820.754,32</b>

09





11)

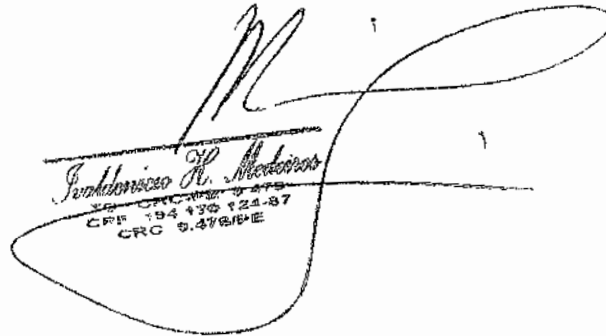
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao TCE/PE que a divergência entre RGF 3º Quadrimestre 2014 e Dívida Fundada do Município anexo 16 Prestação de Contas Geral Exercício 2014 encontra-se no registro da Dívida junto ao INSS/RFB.

Tal fato ocorreu em virtude do prazo do RGF ser em 30/01/2015 e recebemos a comunicação do Débito posteriormente sendo devidamente contabilizado na Dívida do Município.

Finalmente o Chefe do Poder Executivo está solicitando ao Tesouro Nacional a abertura do sistema SICONFI para devida correção e posterior publicação.

Buenos Aires, 27 de outubro de 2015.

  
Francisco R. Medeiros  
CPF 194.430.124-87  
CRC 5.476/PE



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3ba197d-1470-479c-8dc2-d3873cbb5e30

### Documentação exigida para a validação do recebimento do **Relatório de Gestão Fiscal**

Informamos que só será dada a quitação da obrigação, prevista no art. 7º da Portaria STN nº 702/2014, caso a documentação seja enviada conforme *check list* abaixo, que deve ser utilizado como folha de rosto do processo:

- Ofício assinado pelo Chefe dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Conforme modelo disponibilizado).
- Versão impressa do(s) RGF descritos no Ofício.
- Versão eletrônica em formato .pdf, em CD ou DVD, dos relatórios descritos no Ofício.
- Declaração atestando que a cópia eletrônica corresponde integralmente à versão impressa (Conforme modelo disponibilizado).
- Declaração de cumprimento aos requisitos do art. 63 da LRF (Somente para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes e que fizeram a opção pela divulgação semestral, conforme modelo disponibilizado).
- ATENÇÃO! No caso da impossibilidade do envio do RGF do Poder Legislativo, será aceita: Declaração do secretário de finanças ou autoridade equivalente atestando a publicação do RGF pelo Poder Legislativo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, conforme disposição da Portaria Interministerial 507/2011 (Conforme modelo disponibilizado).



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3ba197d-f470-479c-8dc2-d3873cbb5e30

Ofício nº 2461/2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador-Geral

Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Contabilidade Pública  
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala A  
70048-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Município de Buenos Aires do Estado de Pernambuco.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto no art. 7º da Portaria STN nº 702, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria STN nº 32, de 19 de janeiro de 2015, encaminhamos Relatório(s) de Gestão Fiscal – RGF conforme tabela abaixo, elaborado(s) de acordo com o modelo estabelecido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente à época de elaboração.

Período	Exercício
3º Quadrimestre	2014
ANEXO 1 – DESPESA COM PESSOAL	
ANEXO 2 – DÍVIDA	
ANEXO 3 – GARANTIAS	
ANEXO 4 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
ANEXO 5 – DISPONIBILIDADE E RESTOS A PAGAR	
ANEXO 6 - SIMPLIFICADO	

2. Informamos, ainda, que além da) versão impressa, encontra-se, em anexo, a versão eletrônica em formato .pdf e declaração atestando a correspondência entre a cópia eletrônica e a versão impressa.

Atenciosamente,

**Gislan de Almeida Alencar**  
-Prefeitura de Buenos Aires/PE-  
-Prefeito-

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3ba197d-1470-479c-8dc2-d3873cbb5e30

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 7º da Portaria STN nº 702, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria STN nº 32, de 19 de janeiro de 2015, declaro que a cópia eletrônica do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em anexo, corresponde integralmente à versão impressa, também anexada.

**Gislan de Almeida Alencar**  
**-Prefeitura de Buenos Aires/PE-**  
**-Prefeito-**

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**

ESTADO DE PERNAMBUCO

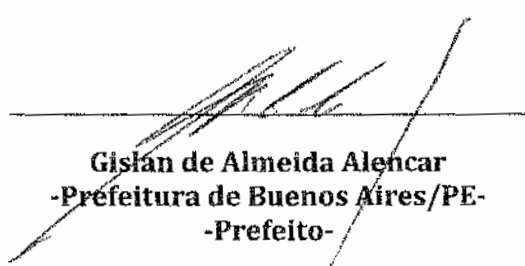
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3ba197d-1470-479c-8dc2-d3873cb55c30

**DECLARAÇÃO**

Atesto para os devidos fins que, no período a que se refere o Relatório de Gestão Fiscal – RGF anexado, este município cumpria os limites de dívida consolidada líquida e despesa com pessoal, conforme disposição do § 2º do art. 63 da Lei Complementar 101, de 2000, fazendo jus, portanto, à opção de divulgação semestral a que se refere o inciso II do mesmo artigo.

  
Gislan de Almeida Alencar  
-Prefeitura de Buenos Aires/PE-  
-Prefeito-

*Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3ba197d-1470-479c-8dc2-d3873cbb5e30

### DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Legislativo deste município, do período a que se refere os relatórios anexados, foi devidamente publicado, conforme disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Secretário de finanças**

*Gilnei de Almeida Alencar*  
Secretário de Finanças

# RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 10.165.165/0001-77  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.506.252,99	0,00	0,00
Pessoal Ativo	11.235.035,34	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.271.217,65	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.334.227,16	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.349.227,16	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.152.025,83	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.466.670,30	51,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PPP (V) = (III + IIb)	11.152.025,83	54,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, U e III, art. 20 da LRF)	11.592.001,96	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.012.401,86	48,60
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.432.801,77	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*Alexandra Marilly P. de Azevedo*  
 CPF 038 118 014-08  
 CRC 22 507/PE

*Gislan de Almeida Alencar*  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal



Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2014										
3º QUADRIMESTRE										
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>				
				Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	Redutor Residual	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)		
54,00	51,95									

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Alessandra Marinho P. de Medeiros  
 CPF: 038.118.014-06  
 CRC 22.507/PE

*[Assinatura]*  
 Cássia de Almeida Alencar  
 Vereadora Municipal







Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE UNAS ABRIL - PÉRIODO DE REFERÊNCIA  
RELAÇÃO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORGANIZAÇÃO FISCAL DA SUBSECRETARIA SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANTEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RCL ANEXO 2 (RCL de 55 inciso I, alínea "b")	SALDO DE		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	2014	2013	2012	2011
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (LC 167)</b>	<b>818.107,99</b>	<b>751.868,20</b>	<b>554.523,30</b>		<b>1.189.768,87</b>
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		757.030,50
Internas					
Externas					157.018,50
Procedimentos e Obrigações (Influência) - Vendidas e não pagas					
Otras Dívidas	410.167,99	751.868,20	554.523,30		139.790,37
DEDUÇÕES (RP)	1.887.752,72	1.303.889,10	1.864.730,78		2.563.564,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.342.963,04	1.471.390,04	4.202.672,96		2.968.060,62
Demonstrativos Financeiros					
1-1 Restos a Pagar Previdenciários (Reserva Previdenciária)	264.237,30	167.208,00	302.952,18		226.305,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>19.362.301,24</b>	<b>20.815.737,29</b>	<b>20.876.402,91</b>		<b>21.469.670,30</b>
do ICMS sobre a RCL (RCL ICMS)	1,88	3,70	3,60		3,57
<b>RECEITA CONSOLIDADA PROVISÓRIA (RCL PROVISÓRIA)</b>	<b>19.362.303,12</b>	<b>20.815.741,00</b>	<b>20.876.406,51</b>		<b>21.469.673,87</b>
<b>LÍQUIDO DEVIDADO POR RECEITAS (RCL) CASO SEJA O RESULTADO DE UMA DÍVIDA DE ALÍQUOTA (RCL) DE 1,1% DO IM - 59 (41.810) - 0,00</b>					

DÍVIDA CONSOLIDADA DE DíVIDA CONTRATUAL	SALDO DE		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	2014	2013	2012	2011
DÍVIDA CONTRATUAL (IV + V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00		757.030,50
DÍVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DíVIDAS (VI)					
De Tributos					757.030,50
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		757.030,50
Previdenciárias					
Demais Contribuições Sociais					
De Juros					
Com Instituição Não-Financeira					
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Internas					
Externas					
DEMÁS DíVIDAS CONTRATUAIS (VIII)					

DÍVIDA CONSOLIDADA DE DíVIDA DE PRECATORIOS	SALDO DE		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	2014	2013	2012	2011
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2008					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2008					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					
DEFERIDOS					
RP NÃO PROCESSADOS DE PRECATORIOS ANTERIORES	2.200.600,91	1.441.700,81			2.739.711,65
AUTOPROCESSOS DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARMS					

REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	SALDO DE		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	2014	2013	2012	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00
Passivos Ativos					
Reservas					
DÍVIDAS DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos					
Demonstrativos Financeiros					
1-1 Restos a Pagar Previdenciários					
<b>DÍVIDAS CONSOLIDADAS DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

1. Se o saldo apontado for negativo, ou zero, no total do Ativo Disponível, mais os Passivos Financeiros for menor que Restos a Pagar Previdenciários, isto denota um equilíbrio nas contas, pois não há balanço de Investimentos Previdenciários das Obrigações não integradas da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o saldo de DEDUÇÕES (RP) for negativo, colocar um "0" (zero) nas colunas.

*Alessandra Marinho P. de Medeiros*  
CPF 038 115 014-06  
CRC 22 5071PE

*[Handwritten signature]*  
[Illegible text]

Tabela 2.1

TABELA 2.1 - TABELA DE RESUMO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Excedente que excede o limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte	
Quadrimestres/semestres		Quadrimestres/semestres		Quadrimestres/semestres		Quadrimestres/semestres	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (f) 25%	Limite	% DCL	Redutor Residual	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (f) 25%	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)
					(i)	(j) = (i-a)	(k) = (h)
							(l)

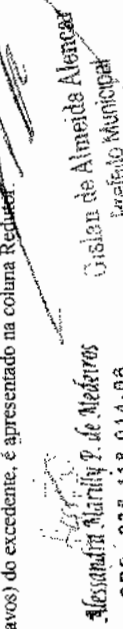
Tabela 2.2

TABELA 2.2 - TABELA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
exercício Finance	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Ef												
exercício Finance	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Ef												
exercício Finance	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Ef												
exercício Finance	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Ef												

1 - Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

2 - O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal

Gislan de Almeida Alencar  
 CPF: 038.118.014-08  
 CRC: 27.507/PE





### Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.362.301,25	20.015.727,29	20.809.907,97	21.466.000,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.259.706,28	4.403.460,00	4.578.178,75	4.722.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.833.735,65	3.963.114,00	4.130.361,78	4.250.000,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

*Alessandra Marilly P. de Medeiros*  
 Alessandra Marilly P. de Medeiros  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

*Gislân de Almeida Alencar*  
 Gislân de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: GISELE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: http://cece.fce.br/pepp/valida/DesseguimCodigo.do documento: d3ba197d-f470-479c-8dc2-d3873cbb5c30



**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Ano Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		
Mobilidade	0,00	
interna	0,00	
Externa		
Contratual	0,00	
interna	0,00	
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	
Derivados de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias	0,00	
Demais Contribuições Sociais		
De FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
<b>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.466.670,30	
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.434.667,25	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.091.200,52	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.502.666,92	7,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Alessandra Marilly P. de Medeiros  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal



**Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO: QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO)  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RFP - ANEXO 1 (LEI nº. 55, Anexo III alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA PRIMA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EM EXERCÍCIO	EMPENHOS NA LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EM EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Encerrados		Restos a Pagar Encerrados e Não Encerrados	Despesas Obrigatórias Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>								
Recurso Vinculado				2.046.052,37			1.011.866,64	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>								
Recurso Não Vinculado		14.252,27	241.491,54					
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>		14.252,27	241.491,54	2.046.052,37			1.011.866,64	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>								
Nota:								

1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está em correspondência com o Passivo Ativo (a)

*Alessandra Marilly P. de Medeiros*  
 CPF 038 118 014-08  
 CRC 22 507/PE


*Gilsan de Almeida Alencar*  
 Prefeito Municipal



### Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 10.165.165/0001-77  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE		RS 1,00
Receita Corrente Líquida				21.466.670,30
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.152.025,83	51,95	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		11.592.001,96	54,08	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.012.401,86	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida		-2.134.113,40	9,94	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.760.904,36	120,35	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas		0	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.722.667,47	21,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.434.667,25	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.502.666,92	7,00	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		1.001.946,64		

  
 Alessandra Marinho P. de Medeiros  
 CPF 038 118 014-08  
 CRC 22 507/PE

  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
BUENOS AIRES - PE**

**LEI Nº 582/2013**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014**



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### LEI Nº. 582/2013

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Sessão Única** **Da Abrangência da Lei Orçamentária**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 32.000.000,00 (Trinta de dois milhões de reais). Fixa a Despesa em R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais), e destina R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reserva de contingência.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

#### **CAPÍTULO II** **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** **Sessão I** **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 21.255.000,00 (Vinte e um milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.745.000,00 (Dez milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais), onde:

- a) R\$ 6.310.000,00 (Seis milhões e trezentos e dez mil reais) compreende receitas da saúde;
- b) R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões e duzentos e vinte reais) compreende receitas de assistência social;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8d12ade21519

- c) R\$ 2.215.000,00 (Dois milhões e duzentos e quinze mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
<b>I – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.346.000,00</b>
a) Receita Tributária	810.000,00
b) Receita de Contribuições	220.000,00
c) Receita Patrimonial	110.000,00
d) Receita de Serviços	20.000,00
e) Transferências Correntes	25.849.000,00
f) Outras Receitas Correntes	337.000,00
<b>II – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.090.000,00</b>
a) Alienações de Bens	90.000,00
b) Transferências de Capital	6.000.000,00
<b>III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-
b) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-
<b>IV – RPPS</b>	<b>1.730.000,00</b>
<b>V – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)</b>	<b>(3.166.000,00)</b>
<b>VI – TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>32.000.000,00</b>

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

### Seção II Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$: 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 21.255.000,00 (Vinte e um milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.745.000,00 (Dez milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais), onde:

- a) R\$ 6.310.000,00 (Seis milhões e trezentos e dez mil reais) compreende despesas da saúde;  
b) R\$: 2.220.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais) são despesas com assistência social;  
c) R\$: 2.215.000,00 (Dois milhões e duzentos e quinze mil reais) são despesas com a Previdência Social.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: [pmbaires@gmail.com](mailto:pmbaires@gmail.com)



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 5º R\$ 10.745.000,00 (Dez milhões e quinze mil reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

**Sessão III**  
**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas**

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

**Sessão IV**  
**Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem onerar o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 9º - O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldo de dotações consignadas ao mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

V – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8d12ade215f9

VI – atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO III**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**Sessão Única**  
**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, Programa de Iluminação Pública Eficiente – PROCEL RELUZ bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11 - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) nos termos da legislação aplicável, citada no *caput* do art.10º desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Sessão Única**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos receptivos.

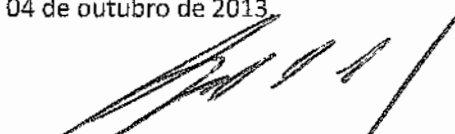
Art. 13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá Programação financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 16 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2013.

  
**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**  
**PREFEITO**

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: [pmbaires@gmail.com](mailto:pmbaires@gmail.com)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

RUBRICAS	RECEITA ARRECADADA			PREVISÃO	ESTIMADA
	2010	2011	2012		
RECEITAS CORRENTES	16.120.079,50	18.010.849,55	19.651.062,03	24.934.600,00	27.346.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	424.958,00	557.559,53	684.205,61	700.000,00	810.000,00
RECEITA CONTRIBUIÇÃO	90.227,39	76.847,82	98.173,58	820.000,00	220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.738,14	120.943,28	71.038,61	90.000,00	110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.059,81	690,15	1.899,35	20.000,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.399.323,46	17.191.684,25	18.727.458,11	23.132.600,00	25.849.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.772,70	63.124,52	68.286,77	172.000,00	337.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	516.802,99	430.017,68	1.656.026,23	7.010.000,00	6.090.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	10.000,00	90.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	516.802,99	430.017,68	1.656.026,23	7.000.000,00	6.000.000,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	1.700.000,00	1.730.000,00
RECEITAS REDUTORAS	(2.026.366,59)	(2.056.108,20)	(2.132.314,97)	(2.644.600,00)	(3.166.000,00)
TOTAL GERAL	14.610.515,90	16.384.759,03	19.174.773,29	31.000.000,00	32.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

## EVOLUÇÃO DA DESPESA

RUBRICAS	DESPESAS EXECUTADA			PREVISÃO		ESTIMADA
	2010	2011	2012	2013	2014	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.143.972,72	8.434.190,64	9.373.693,35	13.149.000,00		13.562.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	10.000,00		10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.866.524,41	5.960.524,85	6.561.461,43	11.034.000,00		12.368.000,00
INVESTIMENTOS	1.113.242,35	1.163.558,36	3.295.190,49	5.397.000,00		5.140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.714,37	307.366,74	379.422,75	410.000,00		420.000,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	-	-	-	1.000.000,00		500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.301.453,85</b>	<b>15.865.640,59</b>	<b>19.609.768,02</b>	<b>31.000.000,00</b>		<b>32.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1, da Lei 4.320/64

R E C E I T A		D E S P E S A S	
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.910.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.940.000,00</b>
Receita Tributária	810.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.562.000,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.368.000,00
Receita de Serviços	20.000,00		
Transferências Correntes	25.849.000,00		
(-) Deduções da Receita Corrente	-3.166.000,00		
Outras Receitas Correntes	337.000,00		
Receitas Correntes (RPPS)	1.730.000,00		
Deficit		30.000,00	Superávit
<b>TOTAL</b>	<b>25.940.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.940.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>	<b>530.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.560.000,00</b>
Alienação de Bens	90.000,00	INVESTIMENTOS	5.140.000,00
Transferências de Capital	6.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.090.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.910.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.940.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.560.000,00</b>
		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA.	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						27.346.000,00
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS					810.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS				635.000,00		
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			435.000,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.000,00				
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		415.000,00				
1112.04.08.00	I.T.B.I.		15.000,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		400.000,00				
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO			200.000,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		200.000,00				
1120.00.00.00	TAXAS				170.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			65.000,00			
1121.01.00.00	Taxa de Licença de locação		10.000,00				
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil		15.000,00				
1121.03.00.00	Taxa de Licenças P/Funcionamento		30.000,00				
1121.04.00.00	Taxa de Licenças diversas		10.000,00				
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			105.000,00			
1122.01.00.00	Taxa de Expediente		10.000,00				
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos		25.000,00				
1122.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos		50.000,00				
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, Feiras e Maradoiros		10.000,00				
1122.05.00.00	Taxas de Cemitérios		10.000,00				
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria				5.000,00		
1200.00.00.00	Recitas de Contribuições				220.000,00		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas				220.000,00		
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000,00				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					110.000,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				15.000,00		
1311.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos			5.000,00			
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis			5.000,00			
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			5.000,00			
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				90.000,00		
1321.00.00.00	JUROS DE APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAL						
1321.01.00.00	Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO						
1321.02.00.00	Juros de Aplicação da SAÚDE		50.000,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

## Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
1321.03.00.00	Juros de Aplicação dos DEMAIS RECURSOS		20.000,00				
1322.00.00.00	Participação e Dividendos			3.000,00			
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários			2.000,00			
<b>1600.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>					<b>20.000,00</b>	
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00				
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares		8.000,00				
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais		6.000,00				
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde		6.000,00				
<b>1700.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					<b>25.849.000,00</b>	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				25.099.000,00		
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			16.039.000,00			
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		10.840.000,00				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		10.830.000,00				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		10.000,00				
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		329.000,00				
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96		10.000,00				
1721.09.02.00	Apoio Financeiro aos Municípios		260.000,00				
1721.09.03.00	Cota-Parte do SNA		10.000,00				
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		49.000,00				
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		150.000,00				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo		150.000,00				
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		3.380.000,00				
1721.33.01.00	Receitas PAB FIXO		400.000,00				
1721.33.02.00	Receitas PSF		1.000.000,00				
1721.33.03.00	Receitas PACS		400.000,00				
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA		100.000,00				
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA EM SAÚDE		80.000,00				
1721.33.06.00	Receitas PMAQ		300.000,00				
1721.33.07.00	Receitas NASF		100.000,00				
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL		150.000,00				
1721.33.09.00	Receitas do MAC		350.000,00				
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde		500.000,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000,00				
1721.34.01.00	Receitas do SCFV		150.000,00				
1721.34.04.00	Receitas do CRAS		00,00				



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://ceice.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8d12ade215f9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON
1721.34.05.00	Receitas do CRFAS-		10.000,00				
1721.34.06.00	Receitas de ACESSUAS		70.000,00				
1721.34.07.00	Receitas IGD-BOLSA FAMÍLIA		100.000,00				
1721.34.08.00	Receitas IGD-SUAS		60.000,00				
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS		30.000,00				
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		840.000,00				
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO		400.000,00				
1721.35.02.00	Receitas do PDDE		10.000,00				
1721.35.03.00	Receitas do PNAE		200.000,00				
1721.35.04.00	Receitas do PNATE		100.000,00				
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE		130.000,00				
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			3.560.000,00			
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		3.460.000,00				
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S		3.000.000,00				
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A		300.000,00				
1722.01.04.00	Participação no I.P.I		10.000,00				
1722.01.13.00	Participação na CIDE		20.000,00				
1722.01.14.00	Participação no FDS		10.000,00				
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR		120.000,00				
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		100.000,00				
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			5.500.000,00			
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		5.500.000,00				
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			750.000,00			
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO			450.000,00			
1761.01.00.00	CONVÊNIO MS/SUS		60.000,00				
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FNDE		60.000,00				
1761.03.00.00	Convênios FNAS		30.000,00				
1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios		300.000,00				
1762.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO			300.000,00			
1762.99.00.00	CONVÊNIO COM ORGÃOS ESTADUAIS		300.000,00				
<b>1900.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>					<b>337.000,00</b>	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			13.000,00			
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		5.000,00				
1910.02.00.00	Juros de Mora das Contribuições		5.000,00				
9090.00.00.00	Multas e Juros de Outras Origens						



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 039b9417-2b0c-48e5-9762-8d12ade21519

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON
1920.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES				100.000,00		
1920.01.00.00	Indenizações		20.000,00				
1920.02.00.00	Restituições		80.000,00				
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				200.000,00		
1930.01.00.00	Receitas da Dívida Ativa Tributária		190.000,00				
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária		10.000,00				
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				24.000,00		
1990.09.00.00	Receitas Diversas		24.000,00				
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						<b>6.090.000,00</b>
<b>2200.00.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>					<b>90.000,00</b>	
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				90.000,00		
<b>2400.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					<b>6.000.000,00</b>	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				6.000.000,00		
2471.00.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO			4.000.000,00			
2471.01.00.00	Convênios MENSIS		500.000,00				
2471.02.00.00	Convênios MEGFNDE		1.500.000,00				
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios		2.000.000,00				
2472.00.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO			2.000.000,00			
2472.99.00.00	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS			2.000.000,00			
<b>4000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS</b>						<b>1.730.000,00</b>
<b>4100.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>					<b>1.730.000,00</b>	
4120.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				1.489.500,00		
4121.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				1.489.500,00		
4121.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO						
4121.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Prefeitura	700.000,00	1.489.500,00				
4121.29.02.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Saúde	200.000,00					
4121.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Câmara	2.500,00					
4121.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Cedido	1.500,00					
4121.29.05.00	Contribuição do Servidor Ativo Prefeitura	450.000,00					
4121.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo Saúde	130.000,00					
4121.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Câmara	2.200,00					
4121.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo Cedido	1.300,00					
4121.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo	1.000,00					
4121.29.10.00	Contribuição de Pensionista	1.000,00					
4130.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON
4132.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			100.000,00			
4132.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS		100.000,00				
4132.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS		100.000,00				
4190.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				140.500,00		
4191.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					2.000,00	
4191.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES			2.000,00			
4191.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS			2.000,00			
4191.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	1.000,00					
4191.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor	1.000,00					
4192.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					18.000,00	
4192.10.00.00	Outras Indenizações			1.000,00			
4192.20.00.00	RESTITUIÇÕES			17.000,00			
4192.20.01.00	Receitas de Compensação Financeira do RGPS			10.000,00			
4192.20.02.00	Receitas de Compensação Financeira de Outros RPPS			6.000,00			
4192.20.03.00	Outras Restituições			1.000,00			
4193.00.00.00	RECEITAS DE REPASSES			20.500,00			
4193.01.00.00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			20.500,00			
4193.01.01.00	Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira	10.500,00					
4193.01.02.00	Outros Aportes	10.000,00					
4194.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO			100.000,00			
4194.01.00.00	Receita de Parcelamento			100.000,00			
<b>9000.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>						<b>-3.166.000,00</b>
<b>9700.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>					<b>-3.166.000,00</b>	
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB					-3.166.000,00	
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB					-2.404.000,00	
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB					-2.402.000,00	
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB					-2.400.000,00	
9721.01.05.00	Dedução do ITR P/FUNDEB					-2.000,00	
9721.09.00.00	Deduções da Receita Corrente					-2.000,00	
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB					-2.000,00	
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB					-762.000,00	
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A. FORMAÇÃO DO FUNDEB					-762.000,00	
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB					-700.000,00	
9722.01.02.00	Dedução do IPVA P/FUNDEB					-60.000,00	
9722.04.10.2026	Dedução do IPI P/Formação do FUNDEB					00,00002-	





Documento Assinado Digitalmente por: GISLIAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8df2ade215f9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lef 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE	CAT. ECON.
<b>TOTAL</b>							<b>32.000.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.130.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				855.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			855.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	140.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.000,00				
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			275.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				120.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			120.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			
44907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		50.000,00			

**TOTAL** R\$ 1.250.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					710.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				570.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			570.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			140.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000,00			10.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			

**TOTAL** R\$ 730.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					191.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			80.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			111.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				9.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			9.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00			

**TOTAL** R\$ 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.190.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				795.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			795.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.000,00			
31900300	PENSÕES		3.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	250.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	100.000,00				
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		130.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				395.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			395.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			

**TOTAL R\$ 1.200.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

**Órgão:** 02 00 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02 04 - SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					640.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			300.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			330.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					430.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				420.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			420.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA		420.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				500.000,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00			

**TOTAL** R\$ 1.570,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02 00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					4.810.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				610.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			610.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		495.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	60.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	30.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.200.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			4.200.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		85.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.166.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		230.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		538.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.291.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		100.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00			1.890.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.890.000,00	
44000000	INVESTIMENTOS			1.890.000,00		
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		610.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.260.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00			

**TOTAL R\$ 6.700.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	1.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	1.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00			

**TOTAL** R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.095.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			165.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	5.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				930.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			930.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		23.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		138.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		50.000,00			5.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				5.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			

**TOTAL R\$ 1.100.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					310.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			100.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			210.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		43.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		5.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					170.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				170.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			170.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00			

**TOTAL** R\$ 480.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

<b>Órgão:</b> 02.00 - PODER EXECUTIVO
<b>Unidade:</b> 02.09 - SECRETARIA DE URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.690.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				520.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			520.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.170.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.170.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		305.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		645.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.940.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				1.940.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			1.940.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.820.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00			

**TOTAL** R\$ 3.630.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

26/12/2013

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					450.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				132.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			132.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				318.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			318.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		238.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				40.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			40.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00			

**TOTAL**

**R\$ 490.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.11 - F.U.N.D.E.B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.030.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.470.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			4.470.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		580.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.260.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	130.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	500.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				560.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			560.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		160.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			470.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				470.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			470.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		370.000,00			

**TOTAL** R\$ 5.500.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.920.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.355.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			3.355.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.605.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.310.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	300.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	140.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.565.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			2.565.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		60.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.112.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		232.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		168.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		903.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				380.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			380.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00			

**TOTAL R\$ 6.300.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.039.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			65.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	6.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				974.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			974.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		55.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		357.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		347.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000,00			61.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				61.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			61.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000,00			

**TOTAL R\$ 1.100.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.14 - F.U.M.D.C.A.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.16 - BUENOSPREV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.705.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.540.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.540.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.184.000,00			
31900300	PENSÕES		210.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		40.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		46.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	5.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			165.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				25.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			25.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00			

**TOTAL** R\$ 1.730.000,00

**TOTAL GERAL** 32.000.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

26/12/2013

Lei 4.320/64 Anexo 2

## RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.760.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00			
44907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		50.000,00		420.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00		
46900000	APLICACOES DIRETAS					
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		420.000,00			500.000,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99900000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00	
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>32.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	70.000,00	1.180.000,00	1.250.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	1.035.000,00	1.105.000,00
010310001	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	1.035.000,00	1.105.000,00
0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		520.000,00	520.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		415.000,00	415.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDEMNIZATÓRIA		50.000,00	50.000,00
0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	50.000,00
01271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		145.000,00	145.000,00
012710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		145.000,00	145.000,00
0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO F.G.T.S.		145.000,00	145.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	710.000,00	720.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	607.000,00	617.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	607.000,00	617.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
0412200202.201	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		607.000,00	607.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		103.000,00	103.000,00
041240032	CONTROLE INTERNO		103.000,00	103.000,00
0412400322.202	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		103.000,00	103.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>720.000,00</b>

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02-00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02-02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		23.000,00	23.000,00
02061	AÇÃO JUDICIÁRIA		15.000,00	15.000,00
020610014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		15.000,00	15.000,00
0206100142.203	MANUTENÇÃO DO PROCON		15.000,00	15.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00	8.000,00
020620014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00	8.000,00
0206200142.204	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		8.000,00	8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	172.000,00	177.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	172.000,00	177.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	172.000,00	177.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		5.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		172.000,00	172.000,00

**TOTAL** 5.000,00 195.000,00 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	705.000,00	715.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	670.000,00	680.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00		10.000,00
0412200201.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000,00	670.000,00
0412200212.206	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		620.000,00	620.000,00
0412200212.207	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		10.000,00	10.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		15.000,00	15.000,00
0412200212.209	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00	25.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000,00	35.000,00
041310023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		35.000,00	35.000,00
0413100232.210	DIVULGAÇÃO OFICIAL		35.000,00	35.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		485.000,00	485.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		485.000,00	485.000,00
092710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		350.000,00	350.000,00
0927104922.211	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		350.000,00	350.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		5.000,00	5.000,00
0927104952.212	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000,00	5.000,00
092710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		130.000,00	130.000,00
0927105122.213	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO		130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	430.000,00	1.140.000,00	1.570.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		620.000,00	620.000,00
041210040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		620.000,00	620.000,00
0412100402.214	MANUTENÇÃO SERVS. DE CONTABILIDADE		120.000,00	120.000,00
0412100402.215	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
0412200211.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	520.000,00	940.000,00
041230021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00	390.000,00
0412300212.216	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		390.000,00	390.000,00
041230032	CONTROLE INTERNO		130.000,00	130.000,00
0412300322.217	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	420.000,00		420.000,00
041230033	DÍVIDA INTERNA	420.000,00		420.000,00
0412300331.105	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			

**TOTAL**      **430.000,00**      **1.140.000,00**      **1.570.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.890.000,00	3.390.000,00	5.280.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	790.000,00	1.870.000,00	2.660.000,00
123610188	ENSINO REGULAR	790.000,00	1.870.000,00	2.660.000,00
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		200.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	590.000,00		590.000,00
1236101882.218	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.660.000,00	1.660.000,00
1236101882.219	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		200.000,00	200.000,00
1236101882.220	MANUTENÇÃO PDDE		10.000,00	10.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		30.000,00	30.000,00
123620235	BOLSAS DE ESTUDO		30.000,00	30.000,00
1236202352.221	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO MÉDIO		30.000,00	30.000,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL		70.000,00	70.000,00
123630215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		70.000,00	70.000,00
1236302152.222	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		45.000,00	45.000,00
1236302152.223	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		25.000,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00	300.000,00
123640235	BOLSAS DE ESTUDO		300.000,00	300.000,00
1236402352.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		270.000,00	270.000,00
1236402352.805	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		30.000,00	30.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		130.000,00	130.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		130.000,00	130.000,00
1236501902.225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		130.000,00	130.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.000,00	100.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		100.000,00	100.000,00
1236601872.226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00	80.000,00
1236601872.227	BRASIL ALFABETIZADO		20.000,00	20.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA		890.000,00	1.950.000,00
123680188	ENSINO REGULAR		890.000,00	1.950.000,00
1236801881.108	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.060.000,00		1.060.000,00
1236801881.109	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	1.000.000,00		1.000.000,00
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	20.000,00		20.000,00
1236801882.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00		40.000,00
1236801882.229	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			480.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 XRESE em: http://p9.0001021.de.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8d12ade215f9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1236801882.230	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
1236801882.231	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS		20.000,00	20.000,00
1236801882.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES		40.000,00	40.000,00
12451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00		40.000,00
124510323	PLANEJAMENTO URBANO	40.000,00		40.000,00
1245103231.111	DESAPROPRIAÇÃO	40.000,00		40.000,00
13	CULTURA	40.000,00	1.170.000,00	1.210.000,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	100.000,00
131220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	100.000,00
1312200212.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		100.000,00	100.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	1.070.000,00	1.110.000,00
133920247	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	1.070.000,00	1.110.000,00
1339202471.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
1339202471.113	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	20.000,00		20.000,00
1339202471.114	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	10.000,00		10.000,00
1339202472.234	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		20.000,00	20.000,00
1339202472.235	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		1.050.000,00	1.050.000,00
27	DESPORTO E LAZER		210.000,00	210.000,00
27392	DIFUSÃO CULTURAL		10.000,00	10.000,00
273920247	DIFUSÃO CULTURAL		10.000,00	10.000,00
2739202472.236	SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICAIS, CULTURAIS DESPORTIVAS		10.000,00	10.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		60.000,00	60.000,00
278110224	DESPORTO AMADOR		60.000,00	60.000,00
2781102242.237	JOGOS ESCOLARES INTER CLASSE		60.000,00	60.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		140.000,00	140.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR		140.000,00	140.000,00
2781202242.238	APOIO AO DESPORTO AMADOR		140.000,00	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.930.000,00</b>	<b>4.770.000,00</b>	<b>6.700.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE		10.000,00	10.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	10.000,00
101220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	10.000,00
1012200212.239	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	1.095.000,00	1.100.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	653.000,00	658.000,00
081220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	653.000,00	658.000,00
0812200201.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		5.000,00
0812200202.240	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		560.000,00	560.000,00
0812200202.241	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		93.000,00	93.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.000,00	7.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		7.000,00	7.000,00
0824304832.242	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		7.000,00	7.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		220.000,00	220.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		220.000,00	220.000,00
0824404862.243	BRNRFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA		200.000,00	200.000,00
0824404862.244	AUXÍLIO FUNERAL		20.000,00	20.000,00
08363	ENSINO PROFISSIONAL		15.000,00	15.000,00
083630215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		15.000,00	15.000,00
0836302152.245	MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES		15.000,00	15.000,00
08482	HABITAÇÃO URBANA		200.000,00	200.000,00
084820316	HABITAÇÕES URBANAS		200.000,00	200.000,00
0848203162.246	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES		200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>1.095.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02-00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02-08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00	15.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		15.000,00	15.000,00
185420456	CONTROLE DA POPULAÇÃO		15.000,00	15.000,00
1854204562.247	CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		5.000,00	5.000,00
1854204562.248	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		10.000,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	170.000,00	295.000,00	465.000,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00	230.000,00
201220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	210.000,00	230.000,00
2012200211.116	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
2012200212.249	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		210.000,00	210.000,00
20605	ABASTECIMENTO		50.000,00	50.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		50.000,00	50.000,00
2060500962.250	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		50.000,00	50.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	35.000,00	185.000,00
206060111	EXTENSÃO RURAL	150.000,00		185.000,00
2060601111.117	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	150.000,00	35.000,00	150.000,00
2060601112.251	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>480.000,00</b>





Origão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA		60.000,00	60.000,00
06182	DEFESA CIVIL		60.000,00	60.000,00
061820174	DEFESA CIVIL		60.000,00	60.000,00
0618201742.252	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		60.000,00	60.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.380.000,00	1.630.000,00	3.010.000,00
154510025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.110.000,00	1.025.000,00	2.135.000,00
1545100251.118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	60.000,00		60.000,00
154510323	PLANEJAMENTO URBANO		930.000,00	1.820.000,00
1545103231.119	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	50.000,00		50.000,00
1545103231.120	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO NA SEDE E ACESSO	180.000,00		180.000,00
1545103231.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PUBLICOS	280.000,00		280.000,00
1545103231.122	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
1545103231.123	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	300.000,00		300.000,00
1545103231.124	DESAPROPRIAÇÕES	70.000,00		70.000,00
1545103232.253	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		930.000,00	930.000,00
154510447	ABASTECIMENTO D`ÁGUA	160.000,00	95.000,00	255.000,00
1545104471.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA DE COMUNIDADES	100.000,00		100.000,00
1545104471.126	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D`ÁGUA DE COMUNIDADES	60.000,00		60.000,00
1545104472.254	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA DE COMUNIDADES		95.000,00	95.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	605.000,00	675.000,00
154520325	LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	460.000,00	470.000,00
1545203251.127	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00		10.000,00
1545203252.255	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		460.000,00	460.000,00
154520326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	50.000,00	25.000,00	75.000,00
1545203261.128	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	50.000,00		50.000,00
1545203262.256	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		25.000,00	25.000,00
154520327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	120.000,00	130.000,00
1545203271.129	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	10.000,00		10.000,00
1545203272.257	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		120.000,00	120.000,00
15813	LAZER	200.000,00		200.000,00
158130328	PARQUE E JARDINS	200.000,00		200.000,00
1581303281.130	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	150.000,00		150.000,00



Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE URBANISMO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1581303281.131	ACADEMIA DAS CIDADES	50.000,00		50.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00		100.000,00
164820316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00		100.000,00
1648203161.132	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00		200.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00		200.000,00
175120449	SISTEMAS DE ESGOTOS	200.000,00		200.000,00
1751204491.133	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00		200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00		30.000,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00		30.000,00
185440447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	30.000,00		30.000,00
1854404471.134	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICOS E POÇOS ARTESANOS	30.000,00		30.000,00
20	AGRICULTURA	50.000,00		50.000,00
20605	ABASTECIMENTO	50.000,00		50.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	50.000,00		50.000,00
2060500961.135	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	50.000,00		50.000,00
26	TRANSPORTE	80.000,00		80.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00		80.000,00
267820534	ESTRADAS VICINAIS	80.000,00		80.000,00
2678205341.136	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	10.000,00		10.000,00
2678205341.137	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00		20.000,00
2678205341.138	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	50.000,00		50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00		100.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00		100.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR	100.000,00		100.000,00
2781202241.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.940.000,00</b>	<b>1.690.000,00</b>	<b>3.630.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8df2ade215f9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26	TRANSPORTE	40.000,00	450.000,00	490.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	450.000,00	490.000,00
267820534	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00	450.000,00	490.000,00
2678205341.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	40.000,00	225.000,00	40.000,00
2678205342.258	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		225.000,00	225.000,00
2678205342.259	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		225.000,00	225.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>490.000,00</b>



Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.11 - F.U.N.D.E.B.

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	470.000,00	5.030.000,00	5.500.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	4.570.000,00	4.770.000,00
1236101388	ENSINO REGULAR	200.000,00	4.570.000,00	4.770.000,00
12361013881.141	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		100.000,00
12361013881.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00		100.000,00
12361013882.260	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		3.130.000,00	3.130.000,00
12361013882.261	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		1.440.000,00	1.440.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	150.000,00	170.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	20.000,00	150.000,00	170.000,00
1236501901.143	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	20.000,00		20.000,00
1236501902.262	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		150.000,00	150.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000,00	20.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		20.000,00	20.000,00
1236601872.263	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		20.000,00	20.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	250.000,00	290.000,00	540.000,00
123680188	ENSINO REGULAR	250.000,00	290.000,00	540.000,00
1236801881.144	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00		250.000,00
1236801882.264	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		290.000,00	290.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>470.000,00</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>



Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	380.000,00	5.920.000,00	6.300.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
101220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
1012200212.265	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	1.760.000,00	1.910.000,00
103010328	PARQUE E JARDINS	50.000,00		50.000,00
1030103281.145	ACADEMIA DA SAÚDE			50.000,00
103010428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00	1.760.000,00	1.860.000,00
1030104281.146	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00		100.000,00
1030104282.266	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		305.000,00	305.000,00
1030104282.267	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		960.000,00	960.000,00
1030104282.268	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		220.000,00	220.000,00
1030104282.269	PROGRAMA SAÚDE BUÇAL		260.000,00	260.000,00
1030104282.270	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		15.000,00	15.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	3.931.000,00	4.111.000,00
103020428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	180.000,00	3.931.000,00	4.111.000,00
1030204281.147	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		20.000,00	20.000,00
1030204281.148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	60.000,00		60.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00		100.000,00
1030204282.271	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		3.360.000,00	3.360.000,00
1030204282.272	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		510.000,00	510.000,00
1030204282.273	INCENTIVO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		10.000,00	10.000,00
1030204282.274	MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER		51.000,00	51.000,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		40.000,00	40.000,00
103030428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		40.000,00	40.000,00
1030304282.275	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		40.000,00	40.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.000,00	60.000,00
103040428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		60.000,00	60.000,00
1030404282.276	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000,00	60.000,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		90.000,00	90.000,00
103050428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		90.000,00	90.000,00
1030504282.277	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		90.000,00	90.000,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		19.000,00	19.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8df2ade215f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014**

**Órgão:** 02.00 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL		
		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
103060432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		19.000,00	19.000,00
1030604322.278	MANUTENÇÃO ATIVIDADE MATERNO INFANTIL		19.000,00	19.000,00
10451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00		50.000,00
104510323	PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00		50.000,00
1045103231.150	DESAPROPRIAÇÕES	50.000,00		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>380.000,00</b>	<b>5.920.000,00</b>	<b>6.300.000,00</b>



**Origem:** 02.00 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	1.075.000,00	1.100.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000,00	32.000,00
081220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000,00	32.000,00
0812200212.279	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO		32.000,00	32.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		23.000,00	23.000,00
082410485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		23.000,00	23.000,00
0824104852.280	POLÍTICA PARA O IDOSO		23.000,00	23.000,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000,00	10.000,00
082420485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		10.000,00	10.000,00
0824204852.281	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		10.000,00	10.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		390.000,00	390.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		390.000,00	390.000,00
0824304832.282	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		15.000,00	15.000,00
0824304832.283	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV		225.000,00	225.000,00
0824304832.284	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		150.000,00	150.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		620.000,00	645.000,00
082440021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	100.000,00
0824400212.806	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		100.000,00	100.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		520.000,00	545.000,00
0824404861.151	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FIMAS		25.000,00	25.000,00
0824404862.285	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		30.000,00	30.000,00
0824404862.286	CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL-CRAS		165.000,00	165.000,00
0824404862.287	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		95.000,00	95.000,00
0824404862.288	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		14.000,00	14.000,00
0824404862.289	PROGRAMA IGD-SUAS		101.000,00	101.000,00
0824404862.290	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		70.000,00	70.000,00
0824404862.550	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>1.075.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>





Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic.ice.de.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8df2ade215f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014**  
**Lei 4.320/64 Anexo 6**

Origão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.14 - F.U.M.D.C.A.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000,00	10.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		10.000,00	10.000,00
0824304832.291	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 039b9417-2fbc-48e5-9762-8d12ade215f9

**PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014**

**Lei 4.320/64 Anexo 6**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		10.000,00	10.000,00
082410485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		10.000,00	10.000,00
0824104852.292	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00	10.000,00
TOTAL			0,00	10.000,00



Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.16 - BUENOSPREV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	1.705.000,00	1.730.000,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.659.000,00	1.684.000,00
091220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.659.000,00	1.684.000,00
0912200211.152	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	25.000,00		25.000,00
0912200212.293	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.659.000,00	1.659.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		46.000,00	46.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		46.000,00	46.000,00
0927104952.294	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		46.000,00	46.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>1.705.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.510.000,00</b>	<b>26.490.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	70.000,00	1.180.000,00		1.250.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	1.035.000,00		1.105.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	1.035.000,00		1.105.000,00
0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00			50.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		520.000,00		520.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		415.000,00		415.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDEMNIZATÓRIA		50.000,00		50.000,00
0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00		50.000,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		145.000,00		145.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		145.000,00		145.000,00
0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO F.G.T.S. JUDICIÁRIA		145.000,00		145.000,00
02	JUDICIÁRIA		23.000,00		23.000,00
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		15.000,00		15.000,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		15.000,00		15.000,00
0206100142.203	MANUTENÇÃO DO PROCON		15.000,00		15.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00		8.000,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00		8.000,00
0206200142.204	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS		8.000,00		8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		2.727.000,00		3.182.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	455.000,00	620.000,00		620.000,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		620.000,00		620.000,00
0412100402.214	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		120.000,00		120.000,00
0412100402.215	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00		500.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	1.449.000,00		1.484.000,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	25.000,00	779.000,00		804.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00			10.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00			5.000,00
0412200201.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00			10.000,00
0412200202.201	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		607.000,00		607.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		172.000,00		172.000,00



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	670.000,00		680.000,00
0412200211.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00			10.000,00
0412200212.206	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		620.000,00		620.000,00
0412200212.207	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATORIOS		10.000,00		10.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		15.000,00		15.000,00
0412200212.209	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00		25.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	520.000,00		940.000,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00		390.000,00
0412300212.216	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		390.000,00		390.000,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO		130.000,00		130.000,00
0412300322.217	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA		130.000,00		130.000,00
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	420.000,00			420.000,00
0412300331.105	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00			420.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO		103.000,00		103.000,00
0412400322.202	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		103.000,00		103.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000,00		35.000,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		35.000,00		35.000,00
0413100232.210	DIVULGAÇÃO OFICIAL		35.000,00		35.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		60.000,00		60.000,00
06.182	DEFESA CIVIL		60.000,00		60.000,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL		60.000,00		60.000,00
0618201742.252	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		60.000,00		60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	2.190.000,00		2.220.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	685.000,00		690.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	653.000,00		658.000,00
0812200201.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00			5.000,00
0812200202.240	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		560.000,00		560.000,00
0812200202.241	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		93.000,00		93.000,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000,00		32.000,00
0812200212.279	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO		32.000,00		32.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		33.000,00		33.000,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		33.000,00		33.000,00
0824104852.280	POLÍTICA PARA O IDOSO		23.000,00		23.000,00
0824104852.292	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00		10.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		10.000,00		10.000,00
0824204852.281	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		10.000,00		10.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		407.000,00		407.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		407.000,00		407.000,00
0824304832.242	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		7.000,00		7.000,00
0824304832.282	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		15.000,00		15.000,00
0824304832.283	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV		225.000,00		225.000,00
0824304832.284	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		150.000,00		150.000,00
0824304832.291	MANUTENÇÃO DO FUNDCA		10.000,00		10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		840.000,00		865.000,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00		100.000,00
0824400212.806	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINICULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		100.000,00		100.000,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		740.000,00		765.000,00
0824404861.151	REQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS		25.000,00		25.000,00
0824404862.243	BRNRFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA		200.000,00		200.000,00
0824404862.244	AUXILIO FUNERAL		20.000,00		20.000,00
0824404862.285	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		30.000,00		30.000,00
0824404862.286	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		165.000,00		165.000,00
0824404862.287	PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD		95.000,00		95.000,00
0824404862.288	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		14.000,00		14.000,00
0824404862.289	PROGRAMA IGD-SUAS		101.000,00		101.000,00
0824404862.290	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		70.000,00		70.000,00
0824404862.550	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF		45.000,00		45.000,00
08.363	ENSINO PROFISSIONAL		15.000,00		15.000,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		15.000,00		15.000,00
0836302152.245	MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES		15.000,00		15.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.482	HABITAÇÃO URBANA		200.000,00		200.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS		200.000,00		200.000,00
0848203162.246	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES		200.000,00		200.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	2.190.000,00		2.215.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.659.000,00		1.684.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.659.000,00		1.684.000,00
0912200211.152	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	25.000,00			25.000,00
0912200212.293	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.659.000,00		1.659.000,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		531.000,00		531.000,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		350.000,00		350.000,00
0927104922.211	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		350.000,00		350.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		51.000,00		51.000,00
0927104952.212	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000,00		5.000,00
0927104952.294	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		46.000,00		46.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		130.000,00		130.000,00
0927105122.213	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		130.000,00		130.000,00
10	SAÚDE	380.000,00	5.930.000,00		6.310.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
1012200212.239	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		10.000,00		10.000,00
1012200212.265	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	1.760.000,00		1.910.000,00
10.301.0328	PARQUE E JARDINS		50.000,00		50.000,00
1030103281.145	ACADEMIA DA SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00	1.760.000,00		1.860.000,00
1030104281.146	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00			100.000,00
1030104282.266	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		305.000,00		305.000,00
1030104282.267	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		960.000,00		960.000,00
1030104282.268	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		220.000,00		220.000,00
1030104282.269	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		260.000,00		260.000,00
1030104282.270	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		15.000,00		15.000,00



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	3.931.000,00		4.111.000,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	180.000,00	3.931.000,00		4.111.000,00
1030204281.147	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
1030204281.148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	60.000,00			60.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00			100.000,00
1030204282.271	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		3.360.000,00		3.360.000,00
1030204282.272	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		510.000,00		510.000,00
1030204282.273	INGENTIVO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		10.000,00		10.000,00
1030204282.274	MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER		51.000,00		51.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		40.000,00		40.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		40.000,00		40.000,00
1030304282.275	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		40.000,00		40.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.000,00		60.000,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		60.000,00		60.000,00
1030404282.276	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		90.000,00		90.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		90.000,00		90.000,00
1030504282.277	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		90.000,00		90.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		19.000,00		19.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		19.000,00		19.000,00
1030604322.278	MANUTENÇÃO ATIVIDADE MATERNO INFANTIL		19.000,00		19.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00			50.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00			50.000,00
1045103231.150	DESAPROPRIAÇÕES	50.000,00			50.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.360.000,00	8.420.000,00		10.780.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	990.000,00	6.440.000,00		7.430.000,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	990.000,00	6.440.000,00		7.430.000,00
1236101881.106	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00			200.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	590.000,00			590.000,00
1236101881.141	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00			100.000,00
1236101881.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00			100.000,00





**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236101882.218	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.660.000,00		1.660.000,00
1236101882.219	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		200.000,00		200.000,00
1236101882.220	MANUTENÇÃO PDDE		10.000,00		10.000,00
1236101882.260	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		3.130.000,00		3.130.000,00
1236101882.261	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		1.440.000,00		1.440.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO		30.000,00		30.000,00
12.362.0235	BOLSAS DE ESTUDO		30.000,00		30.000,00
1236202352.221	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO MÉDIO		30.000,00		30.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		70.000,00		70.000,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		70.000,00		70.000,00
1236302152.222	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		45.000,00		45.000,00
1236302152.223	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		25.000,00		25.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO		300.000,00		300.000,00
1236402352.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		270.000,00		270.000,00
1236402352.805	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		30.000,00		30.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		280.000,00		300.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		280.000,00		300.000,00
1236501901.143	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL		20.000,00		20.000,00
1236501902.225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		130.000,00		130.000,00
1236501902.262	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		150.000,00		150.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120.000,00		120.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		120.000,00		120.000,00
1236601872.226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00		80.000,00
1236601872.227	BRASIL ALFABETIZADO		20.000,00		20.000,00
1236601872.263	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		20.000,00		20.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.310.000,00		2.490.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR		1.180.000,00		2.490.000,00
1236801881.108	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.310.000,00		2.490.000,00
1236801881.109	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS		1.000.000,00		1.000.000,00
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		20.000,00		20.000,00
			40.000,00		40.000,00



**Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236801881.144	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00			250.000,00
1236801882.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		480.000,00		480.000,00
1236801882.229	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		150.000,00		150.000,00
1236801882.230	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200.000,00		200.000,00
1236801882.231	AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS PARA OS ALUNOS		20.000,00		20.000,00
1236801882.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES		40.000,00		40.000,00
1236801882.264	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		290.000,00		290.000,00
12.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00			40.000,00
12.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	40.000,00			40.000,00
1245103231.111	DESAPROPRIAÇÃO	40.000,00			40.000,00
13	CULTURA	40.000,00			40.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.170.000,00		1.210.000,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00		100.000,00
1312200212.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		100.000,00		100.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00			1.110.000,00
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	1.070.000,00		1.110.000,00
1339202471.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00			10.000,00
1339202471.113	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	20.000,00			20.000,00
1339202471.114	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	10.000,00			10.000,00
1339202472.234	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		20.000,00		20.000,00
1339202472.235	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		1.050.000,00		1.050.000,00
15	URBANISMO	1.380.000,00			3.010.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.110.000,00	1.025.000,00		2.135.000,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	60.000,00			60.000,00
1545100251.118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	60.000,00			60.000,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	890.000,00	930.000,00		1.820.000,00
1545103231.119	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	50.000,00			50.000,00
1545103231.120	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO NA SEDE E ACESSO	180.000,00			180.000,00
1545103231.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E	280.000,00			280.000,00
1545103231.122	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00			10.000,00
1545103231.123	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	300.000,00			300.000,00



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1545103231.124	DESAPROPRIACÕES	70.000,00			70.000,00
1545103232.253	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		930.000,00		930.000,00
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	160.000,00	95.000,00		255.000,00
1545104471.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	100.000,00			100.000,00
1545104471.126	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	60.000,00			60.000,00
1545104472.254	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES		95.000,00		95.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	605.000,00		675.000,00
15.452.0325	LMPEZA PÚBLICA	10.000,00	460.000,00		470.000,00
1545203251.127	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00			10.000,00
1545203252.255	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		460.000,00		460.000,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERARIOS	50.000,00	25.000,00		75.000,00
1545203261.128	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	50.000,00			50.000,00
1545203262.256	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		25.000,00		25.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	120.000,00		130.000,00
1545203271.129	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	10.000,00			10.000,00
1545203272.257	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		120.000,00		120.000,00
15.813	LAZER	200.000,00			200.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	200.000,00			200.000,00
1581303281.130	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	150.000,00			150.000,00
1581303281.131	ACADEMIA DAS CIDADES	50.000,00			50.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00			100.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00			100.000,00
1648203161.132	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00			100.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00			200.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00			200.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	200.000,00			200.000,00
1751204491.133	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	15.000,00		45.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO		15.000,00		15.000,00



**Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1854204562.247	CONSORCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		5.000,00		5.000,00
1854204562.248	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00			30.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	30.000,00			30.000,00
1854404471.134	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICOS E POÇOS	30.000,00			30.000,00
20	AGRICULTURA	220.000,00	295.000,00		515.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	210.000,00		230.000,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	210.000,00		230.000,00
2012200211.116	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
2012200212.249	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		210.000,00		210.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00		100.000,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	50.000,00		100.000,00
2060500961.135	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	50.000,00			50.000,00
2060500962.250	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		50.000,00		50.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	35.000,00		185.000,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	35.000,00		185.000,00
2060601111.117	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	150.000,00			150.000,00
2060601112.251	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		35.000,00		35.000,00
26	TRANSPORTE	120.000,00	450.000,00		570.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	450.000,00		570.000,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	120.000,00	450.000,00		570.000,00
2678205341.136	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	10.000,00			10.000,00
2678205341.137	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00			20.000,00
2678205341.138	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	50.000,00			50.000,00
2678205341.140	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	40.000,00			40.000,00
2678205342.258	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		225.000,00		225.000,00
2678205342.259	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		225.000,00		225.000,00
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00	210.000,00		310.000,00
27.392	DIFUSÃO CULTURAL		10.000,00		10.000,00
27.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL		10.000,00		10.000,00
2739202472.236	SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICAIS, CULTURAIS DESPORTIVAS		10.000,00		10.000,00



**Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades**

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		60.000,00		60.000,00
27.811.0224	DESPORTO AMADOR		60.000,00		60.000,00
2781102242.237	JOGOS ESCOLARES INTER CLASSE		60.000,00		60.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		140.000,00		240.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR		140.000,00		240.000,00
2781202241.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURATAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		140.000,00		140.000,00
2781202242.238	APOIO AO DESPORTO AMADOR		140.000,00		140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.510.000,00</b>	<b>26.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000.000,00</b>



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas**

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.250.000,00		1.250.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.105.000,00		1.105.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.105.000,00		1.105.000,00
0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	520.000,00		520.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	415.000,00		415.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	50.000,00		50.000,00
0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00		50.000,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	145.000,00		145.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	145.000,00		145.000,00
0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO F.G.T.S.	145.000,00		145.000,00
02	JUDICIÁRIA	23.000,00		23.000,00
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	15.000,00		15.000,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	15.000,00		15.000,00
0206100142.203	MANUTENÇÃO DO PROCON	15.000,00		15.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	8.000,00		8.000,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	8.000,00		8.000,00
0206200142.204	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	8.000,00		8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.182.000,00		3.182.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.000,00		620.000,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	620.000,00		620.000,00
0412100402.214	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE	120.000,00		120.000,00
0412100402.215	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.484.000,00		1.484.000,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	804.000,00		804.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		5.000,00
0412200201.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
0412200202.201	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	607.000,00		607.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	172.000,00		172.000,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.000,00		680.000,00
0412200211.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
0412200212.206	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	620.000,00		620.000,00
0412200212.207	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATORIOS	10.000,00		10.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	15.000,00		15.000,00
0412200212.209	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	25.000,00		25.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	940.000,00		940.000,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00		390.000,00
0412300212.216	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.000,00		390.000,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	130.000,00		130.000,00
0412300322.217	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	130.000,00		130.000,00
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	420.000,00		420.000,00
0412300331.105	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00		420.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	103.000,00		103.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	103.000,00		103.000,00
0412400322.202	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	103.000,00		103.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00		35.000,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	35.000,00		35.000,00
0413100232.210	DIVULGAÇÃO OFICIAL	35.000,00		35.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00		60.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	60.000,00		60.000,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	60.000,00		60.000,00
0618201742.252	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	60.000,00		60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.220.000,00		2.220.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00		690.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	658.000,00		658.000,00
0812200201.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		5.000,00
0812200202.240	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	560.000,00		560.000,00
0812200202.241	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	93.000,00		93.000,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00		32.000,00
0812200212.279	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	32.000,00		32.000,00





**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00		33.000,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	33.000,00		33.000,00
0824104852.280	POLÍTICA PARA O IDOSO	23.000,00		23.000,00
0824104852.292	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00		10.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00		10.000,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	10.000,00		10.000,00
0824204852.281	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	10.000,00		10.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00		407.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	407.000,00		407.000,00
0824304832.242	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00		7.000,00
0824304832.282	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00		15.000,00
0824304832.283	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	225.000,00		225.000,00
0824304832.284	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	150.000,00		150.000,00
0824304832.291	MANUTENÇÃO DO FUNDCA	10.000,00		10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	865.000,00		865.000,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00		100.000,00
0824400212.806	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	100.000,00		100.000,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	765.000,00		765.000,00
0824404861.151	REQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	25.000,00		25.000,00
0824404862.243	BRNRFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	200.000,00		200.000,00
0824404862.244	AUXÍLIO FUNERAL	20.000,00		20.000,00
0824404862.285	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	30.000,00		30.000,00
0824404862.286	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	165.000,00		165.000,00
0824404862.287	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	95.000,00		95.000,00
0824404862.288	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER	14.000,00		14.000,00
0824404862.289	PROGRAMA IGD-SUAS	101.000,00		101.000,00
0824404862.290	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	70.000,00		70.000,00
0824404862.550	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	45.000,00		45.000,00
08.363	ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00		15.000,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	15.000,00		15.000,00
0836302152.245	MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES	15.000,00		15.000,00





**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.482	HABITAÇÃO URBANA	200.000,00		200.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	200.000,00		200.000,00
08.482.0316.246	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	200.000,00		200.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.215.000,00		2.215.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.684.000,00		1.684.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.684.000,00		1.684.000,00
09.122.0021.152	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	25.000,00		25.000,00
09.122.0021.293	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	1.659.000,00		1.659.000,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	531.000,00		531.000,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	350.000,00		350.000,00
09.271.0492.211	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E FGTS	350.000,00		350.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	51.000,00		51.000,00
09.271.0495.212	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00		5.000,00
09.271.0495.294	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	46.000,00		46.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	130.000,00		130.000,00
09.271.0512.213	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	130.000,00		130.000,00
10	SAÚDE	6.310.000,00		6.310.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00		30.000,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00		30.000,00
10.122.0021.239	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00		10.000,00
10.122.0021.265	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00		20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.910.000,00		1.910.000,00
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	50.000,00		50.000,00
10.301.0328.145	ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00		50.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.860.000,00		1.860.000,00
10.301.0428.146	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00		100.000,00
10.301.0428.266	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	305.000,00		305.000,00
10.301.0428.267	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	960.000,00		960.000,00
10.301.0428.268	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	220.000,00		220.000,00
10.301.0428.269	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	260.000,00		260.000,00
10.301.0428.270	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	15.000,00		15.000,00



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas**      Conforme o Vínculo com os Recursos  
 Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.111.000,00		4.111.000,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	4.111.000,00		4.111.000,00
1030204281.147	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
1030204281.148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	60.000,00		60.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00		100.000,00
1030204282.271	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	3.360.000,00		3.360.000,00
1030204282.272	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	510.000,00		510.000,00
1030204282.273	INCENTIVO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	10.000,00		10.000,00
1030204282.274	MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER	10.000,00		10.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	51.000,00		51.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	40.000,00		40.000,00
1030304282.275	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	40.000,00		40.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00		60.000,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	60.000,00		60.000,00
1030404282.276	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	60.000,00		60.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	90.000,00		90.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	90.000,00		90.000,00
1030504282.277	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	90.000,00		90.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	19.000,00		19.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	19.000,00		19.000,00
1030604322.278	MANUTENÇÃO ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	19.000,00		19.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00		50.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00		50.000,00
1045103231.150	DESAPROPRIações	50.000,00		50.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.780.000,00		10.780.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.430.000,00		7.430.000,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	7.430.000,00		7.430.000,00
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		200.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	590.000,00		590.000,00
1236101881.141	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		100.000,00
1236101881.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00		100.000,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1236101882.218	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.660.000,00		1.660.000,00
1236101882.219	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00		200.000,00
1236101892.220	MANUTENÇÃO PDDE	10.000,00		10.000,00
1236101882.260	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.130.000,00		3.130.000,00
1236101882.261	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.440.000,00		1.440.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO	30.000,00		30.000,00
12.362.0235	BOLSAS DE ESTUDO	30.000,00		30.000,00
1236202352.221	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO MÉDIO	30.000,00		30.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00		70.000,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	70.000,00		70.000,00
1236302152.222	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	45.000,00		45.000,00
1236302152.223	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	25.000,00		25.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00		300.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	300.000,00		300.000,00
1236402352.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	270.000,00		270.000,00
1236402352.805	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00		300.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	300.000,00		300.000,00
1236501901.143	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	20.000,00		20.000,00
1236501902.225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00		130.000,00
1236501902.262	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	150.000,00		150.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00		120.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	120.000,00		120.000,00
1236601872.226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00		80.000,00
1236601872.227	BRASIL ALFABETIZADO	20.000,00		20.000,00
1236601872.263	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	20.000,00		20.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.490.000,00		2.490.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	2.490.000,00		2.490.000,00
1236801881.108	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00		1.000.000,00
1236801881.109	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	20.000,00		20.000,00
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	40.000,00		40.000,00





**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1545103231.124	DESAPROPRIAÇÕES	70.000,00		70.000,00
1545103232.253	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	930.000,00		930.000,00
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	255.000,00		255.000,00
1545104471.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	100.000,00		100.000,00
1545104471.126	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	60.000,00		60.000,00
1545104472.254	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	95.000,00		95.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	675.000,00		675.000,00
15.452.0325	LIZPEZA PÚBLICA	470.000,00		470.000,00
1545203251.127	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00		10.000,00
1545203252.255	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	460.000,00		460.000,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	75.000,00		75.000,00
1545203261.128	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	50.000,00		50.000,00
1545203262.256	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	25.000,00		25.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00		130.000,00
1545203271.129	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	10.000,00		10.000,00
1545203272.257	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000,00		120.000,00
15.813	LAZER	200.000,00		200.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	200.000,00		200.000,00
1581303281.130	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	150.000,00		150.000,00
1581303281.131	ACADEMIA DAS CIDADES	50.000,00		50.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00		100.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00		100.000,00
1648203161.132	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00		200.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00		200.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	200.000,00		200.000,00
1751204491.133	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00		200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00		45.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00		15.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO	15.000,00		15.000,00









Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00000000000000000000000000000000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
PODER LEGISLATIVO		1.250.000,00					
PODER EXECUTIVO			23.000,00	3.182.000,00	60.000,00	2.220.000,00	2.215.000,00
SUB-TOTAL:		1.250.000,00	23.000,00	3.182.000,00	60.000,00	2.220.000,00	2.215.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do

### PPREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO
PODER LEGISLATIVO							
PODER EXECUTIVO		6.310.000,00	10.780.000,00	1.210.000,00	3.010.000,00	100.000,00	200.000,00
T O T A L:		6.310.000,00	10.780.000,00	1.210.000,00	3.010.000,00	100.000,00	200.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO						1.250.000,00
PODER EXECUTIVO		45.000,00	515.000,00	570.000,00	310.000,00	30.750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		520.000,00	520.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		415.000,00	415.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	60.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA		50.000,00	50.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00	50.000,00
0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	50.000,00
44907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		50.000,00	50.000,00
0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO F.G.T.S.		145.000,00	145.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		140.000,00	140.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 1.180.000,00</b>	<b>R\$ 1.250.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
0412200202.201	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		607.000,00	607.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00	27.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0412400322.202	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		103.000,00	103.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00	70.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 710.000,00</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>0206100142.203</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROCON</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	4.000,00
<b>0206200142.204</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
<b>0412200201.102</b>	<b>REQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
<b>0412200202.205</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>172.000,00</b>	<b>172.000,00</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	80.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000,00	70.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>0412200201.103</b>	<b>REEQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
<b>0412200212.206</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	300.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00
<b>0412200212.207</b>	<b>RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATORIOS</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00
<b>0412200212.208</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>0412200212.209</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>0413100232.210</b>	<b>DIVULGAÇÃO OFICIAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
<b>0927104922.211</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		250.000,00	250.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		100.000,00	100.000,00
<b>0927104952.212</b>	<b>MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.000,00	2.000,00
31900300	PENSOES		3.000,00	3.000,00
<b>0927105122.213</b>	<b>FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO</b>		<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 1.190.000,00</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>0412100402.214</b>	<b>MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE</b>		<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
<b>0412100402.215</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	500.000,00
<b>0412200211.104</b>	<b>REQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
<b>0412300212.216</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>390.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	300.000,00
33901400	DÍARIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00
<b>0412300322.217</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>		<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00	10.000,00
33902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000,00	40.000,00
33909300	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00	30.000,00
<b>0412300331.105</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		420.000,00	420.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 430.000,00</b>	<b>R\$ 1.140.000,00</b>	<b>R\$ 1.570.000,00</b>



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02.00	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
1236101881.106	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		200.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	590.000,00		590.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	590.000,00		590.000,00
1236101882.218	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.660.000,00		1.660.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00	20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	480.000,00	480.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	70.000,00	70.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1236101882.219	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00		200.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	70.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1236101882.220	MANUTENÇÃO PDDE	10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1236202352.221	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO MÉDIO	30.000,00		30.000,00
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1236302152.222	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	45.000,00		45.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1236302152.223	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	25.000,00		25.000,00
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1236402352.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	270.000,00		270.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1236402352.805	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00





**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Origem: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>1236501902.225</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	90.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>1236601872.226</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>1236601872.227</b>	<b>BRASIL ALFABETIZADO</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>1236801881.108</b>	<b>AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	1.000.000,00
<b>1236801881.109</b>	<b>AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
<b>1236801881.110</b>	<b>AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
<b>1236801882.228</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	60.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		420.000,00	420.000,00
<b>1236801882.229</b>	<b>PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000,00	150.000,00
<b>1236801882.230</b>	<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00
<b>1236801882.231</b>	<b>AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	20.000,00
<b>1236801882.232</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
<b>1245103231.111</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	20.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	20.000,00
<b>1312200212.233</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
<b>1339202471.112</b>	<b>REEQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
<b>1339202471.113</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
<b>1339202471.114</b>	<b>REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
<b>1339202472.234</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00	8.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00
<b>1339202472.235</b>	<b>APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS</b>		<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00	150.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00	800.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	50.000,00
<b>2739202472.236</b>	<b>SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICAIS, CULTURAIS DESPORTIVAS</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00	10.000,00
<b>2781102242.237</b>	<b>JOGOS ESCOLARES INTER CLASSE</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		28.000,00	28.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00	12.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>2781202242.238</b>	<b>APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>		<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.930.000,00</b>	<b>R\$ 4.770.000,00</b>
				<b>R\$ 6.700.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1012200212.239	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	1.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RCPS		1.000,00	1.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		1.000,00	1.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>0812200201.115</b>	<b>REQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
<b>0812200202.240</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	150.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		5.000,00	5.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		5.000,00	5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00	130.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00
<b>0812200202.241</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00	70.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>0824304832.242</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00
<b>0824404862.243</b>	<b>BRNRFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00	150.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00
<b>0824404862.244</b>	<b>AUXÍLIO FUNERAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
<b>0836302152.245</b>	<b>MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>0848203162.246</b>	<b>RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 1.095.000,00</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.06 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1854204562.247	CONSORCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		5.000,00	5.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES		5.000,00	5.000,00
1854204562.248	POLITICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
2012200211.116	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
2012200212.249	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		210.000,00	210.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
2060500962.250	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
2060601111.117	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	150.000,00		150.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		150.000,00
2060601112.251	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		35.000,00	35.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0618201742.252	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		60.000,00	60.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
1545100251.118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	60.000,00		60.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		60.000,00
1545103231.119	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
1545103231.120	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO NA SEDE E ACESSO	180.000,00		180.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00		180.000,00
1545103231.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	280.000,00		280.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00		280.000,00
1545103231.122	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
1545103231.123	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	300.000,00		300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00
1545103231.124	DESAPROPRIAÇÕES	70.000,00		70.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		70.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		50.000,00
1545103232.253	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	20.000,00		20.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	930.000,00		930.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500.000,00		500.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00		200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		80.000,00
1545104471.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D`AGUA DE COMUNIDADES	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1545104471.126	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D`AGUA DE COMUNIDADES	60.000,00		60.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		60.000,00
1545104472.254	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D`AGUA DE COMUNIDADES	60.000,00		60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		95.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE URBANISMO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1545203251.127	REQUIPAMENTO DA LIMPEZA PUBLICA	10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
1545203252.255	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		460.000,00	460.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00	400.000,00
1545203261.128	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		20.000,00
1545203262.256	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		25.000,00	25.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
1545203271.129	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	10.000,00		10.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00
1545203272.257	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		120.000,00	120.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00	90.000,00
1581303281.130	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	150.000,00		150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00
1581303281.131	ACADEMIA DAS CIDADES	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
1648203161.132	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1751204491.133	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00		200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00
1854404471.134	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICOS E POÇOS ARTESEANOS	30.000,00		30.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00
2060500961.135	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
2678205341.136	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	10.000,00		10.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00
2678205341.137	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00		20.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00
2678205341.138	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

26/12/2013

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE URBANISMO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO		
		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
2781202241.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
TOTAL		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.690.000,00	R\$ 3.630.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
2678205341.140	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	40.000,00		40.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		40.000,00
2678205342.258	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		225.000,00	225.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00	2.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00	130.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000,00	38.000,00
2678205342.259	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		225.000,00	225.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 490.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.11 - FUND E B

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1236101881.141	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
1236101881.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1236101882.260	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.130.000,00		3.130.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.000,00		480.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00		2.160.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	110.000,00		110.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	380.000,00		380.000,00
1236101882.261	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.440.000,00		1.440.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		80.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00		950.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	20.000,00		20.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	120.000,00		120.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		140.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00
1236501901.143	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
1236501902.262	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	150.000,00		150.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		140.000,00
1236601872.263	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	20.000,00		20.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
1236801881.144	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00		250.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		250.000,00
1236801882.264	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	290.000,00		290.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		130.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00		160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 470.000,00</b>	<b>R\$ 5.030.000,00</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
1012200212.265	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
33901400	DIARIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
1030103281.145	<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00
1030104281.146	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
1030104282.266	<b>PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	280.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
1030104282.267	<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		<b>960.000,00</b>	<b>960.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000,00	800.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	90.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
1030104282.268	<b>PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>		<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00	220.000,00
1030104282.269	<b>PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000,00	120.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
1030104282.270	<b>MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
1030204281.147	<b>REQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
1030204281.148	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	60.000,00
1030204281.149	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>1030204282.271</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA</b>		<b>3.360.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00	600.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00	1.000.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	700.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00	200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00	700.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00	20.000,00
33909300	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	10.000,00
<b>1030204282.272</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		<b>510.000,00</b>	<b>510.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		300.000,00	300.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		140.000,00	140.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
<b>1030204282.273</b>	<b>INCENTIVO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.000,00
<b>1030204282.274</b>	<b>MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER</b>		<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	21.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>1030304282.275</b>	<b>TRATAMENTO PARA DO DOMICÍLIO - TFD</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
<b>1030404282.276</b>	<b>PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

26/12/2013

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1030504282.277	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		90.000,00	90.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00	70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
1030604322.278	MANUTENÇÃO ATIVIDADE MATERNO INFANTIL		19.000,00	19.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	19.000,00
1045103231.150	DESAPROPRIAÇÕES	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 380.000,00</b>	<b>R\$ 5.920.000,00</b>	<b>R\$ 6.300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>0812200212.279</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		6.000,00	6.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>0824104852.280</b>	<b>POLÍTICA PARA O IDOSO</b>		<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
<b>0824204852.281</b>	<b>APOIO A PESSOAS ESPECIAIS</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
<b>0824304832.282</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
<b>0824304832.283</b>	<b>PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VINCULO-SCPV</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>0824304832.284</b>	<b>PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
<b>0824400212.806</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	60.000,00
<b>0824404861.151</b>	<b>REQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMS</b>	<b>25.000,00</b>		<b>25.000,00</b>
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		25.000,00
<b>0824404862.285</b>	<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
<b>0824404862.286</b>	<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS</b>		<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
<b>0824404862.287</b>	<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD</b>		<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
<b>0824404862.288</b>	<b>PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER</b>		<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00	9.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.000,00
<b>0824404862.289</b>	<b>PROGRAMA IGD-SUAS</b>		<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00	5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00	26.000,00
<b>0824404862.290</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00
<b>0824404862.550</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF</b>		<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

26/12/2013

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00	12.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 1.075.000,00</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.14 - FUMDCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0824304832.291	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		10.000,00	10.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

26/12/2013

### QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0824104852.292	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

26/12/2013

### QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
				25.000,00
0912200211.152	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	25.000,00		25.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		25.000,00
0912200212.293	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.659.000,00	1.659.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.174.000,00	1.174.000,00
31900300	PENSÕES		200.000,00	200.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		40.000,00	40.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		23.000,00	23.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		5.000,00	5.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		5.000,00	5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00	6.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00	50.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00	2.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	3.000,00
0927104952.294	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		46.000,00	46.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.000,00	10.000,00
31900300	PENSÕES		10.000,00	10.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		23.000,00	23.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 1.705.000,00</b>	<b>R\$ 1.730.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.510.000,00</b>	<b>26.490.000,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES  
LIMITE DEFINIDO CO CAPUT DO ART. 29-A DA CF/88

PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2013

Descrição	Valor
<b>1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>758.705,16</b>
1.1 IPTU	25.578,65
1.2 ISS	209.301,70
1.3 ITBI	18.897,75
1.4 IRRF 9retido pelo Município	404.563,50
1.5 Taxas	100.363,56
1.6 Contribuições de Melhori	-
<b>1.7 COSIP</b>	<b>98.984,92</b>
1.8 Multa w Juros de natureza tributária	0,00
<b>2 TRNSFERÊNCIAS</b>	<b>11.833,401,40</b>
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00
2.2 Cota ITR	2.979,84
2.3 Cota IPVA	143.568,24
2.4 Cota ICMS	2.710.124,04
2.5 Cota IPI	7.542,00
2.6 Cota FPM	8.961.415,68
2.7 Cota ICMS - Desoneração	6.740,39
2.8 CIDE	1.031,21
<b>3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.382,36</b>
3.1 Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas,juros e atualização monetária)	12.382,36
<b>4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = 1+2+3</b>	<b>12.703.473,84</b>
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00
6. Valor do 1º LIMITE = (4x5)	889.243,17
Fonte de Inforções : (1) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (consolidado) Exercício 2013 Anexo 10 Art. 101 - LF nº. 4.320/64	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Para Mais	Para Menos
0000.00.00.00	Receita Orçamentária	31.000.000,00	20.543.383,17		10.456.616,83
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.934.600,00	21.652.628,02		3.281.971,98
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	700.000,00	758.705,16	58.705,16	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	630.000,00	658.341,60	28.341,60	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	430.000,00	449.039,90	19.039,90	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	25.578,65	5.578,65	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	410.000,00	423.461,25	13.461,25	
1112.04.08.00	I.T.B.I.	10.000,00	18.897,75	8.897,75	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	400.000,00	404.563,50	4.563,50	
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	200.000,00	209.301,70	9.301,70	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	209.301,70	9.301,70	
1120.00.00.00	TAXAS	65.000,00	100.363,56	35.363,56	
1121.00.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	31.321,69	11.321,69	
1121.01.00.00	Taxa de Licença de Locação	5.000,00	2.000,00		3.000,00
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil	5.000,00	15.423,92	10.423,92	
1121.03.00.00	Taxa de Licenças P/Funcionamento	5.000,00	13.767,77	8.767,77	
1121.04.00.00	Taxa de Licenças diversas	5.000,00	130,00		4.870,00
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	45.000,00	69.041,87	24.041,87	
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	10.000,00	123,22		9.876,78
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	10.000,00	14.575,14	4.575,14	
1122.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos	10.000,00	36.633,77	26.633,77	
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, Feiras e Matadouros	10.000,00	5.646,77		4.353,23
1122.05.00.00	Taxas de Cemitérios	5.000,00	12.062,97	7.062,97	
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00		5.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	820.000,00	98.984,92		721.015,08
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	820.000,00	98.984,92		721,0
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00	98.984,92		721,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 - Art. 104 - L.F. nº. 4.920/64

**RESUMO ANUAL**

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S ( R \$ )	
				Para Mais	Para Menos
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	97.376,96	7.376,96	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	0,00		15.000,00
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	0,00		5.000,00
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	5.000,00	0,00		5.000,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00		5.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	97.376,96	22.376,96	
1321.00.00.00	Juros de Aplicação Mercado de Capital	70.000,00	97.376,96	27.376,96	
1322.00.00.00	Participação e Dividendos	3.000,00	0,00		3.000,00
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	0,00		2.000,00
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	2.787,46		17.212,54
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00	2.787,46		17.212,54
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	8.000,00	0,00		8.000,00
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais	6.000,00	0,00		6.000,00
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	2.787,46		3.212,54
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.132.600,00	20.475.948,68		2.656.651,32
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.662.600,00	20.475.948,68		2.186.651,32
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.042.600,00	12.759.366,04		1.283.233,96
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.003.000,00	8.964.395,52		1.038.604,48
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.000.000,00	8.961.415,68		1.038.584,32
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	2.579,84		20,16
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	149.600,00	194.578,83	44.978,83	
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. N° 87/96	10.000,00	6.740,39		3.259,61
1721.09.02.00	Apoio Financeiro aos Municípios	80.000,00	184.545,79	104.545,79	
1721.09.03.00	Cota-Parte do SNA	10.000,00	2.213,12		7.786,88
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.600,00	1.079,53		48.520,47
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	150.000,00	127.439,20		22.560,80
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	150.000,00	127.439,20		22.560,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 Art. 101 L.F. nº 4.320/64  
 RESUMO ANUAL

Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S ( R \$ )	
				Para Mais	Para Menos
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.620.000,00	2.574.852,91		45.147,09
1721.33.01.00	Receitas PAR FIXO	400.000,00	337.114,85		62.885,15
1721.33.02.00	Receitas PSF	1.200.000,00	748.650,00		451.350,00
1721.33.03.00	Receitas PACS	300.000,00	299.175,00		825,00
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA	100.000,00	63.930,68		36.069,32
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	81.663,66	41.663,66	
1721.33.06.00	Receitas TTD	5.000,00	0,00		5.000,00
1721.33.07.00	Receitas FCD	25.000,00	0,00		25.000,00
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL	140.000,00	130.765,00		9.235,00
1721.33.09.00	Receitas do MAC	350.000,00	266.667,04		83.332,96
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde	60.000,00	646.886,68	586.886,68	
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.000,00	311.245,18		198.754,82
1721.34.01.00	Receitas do PETI	150.000,00	95.000,00		55.000,00
1721.34.04.00	Receitas do CRAS	80.000,00	34.500,00		45.500,00
1721.34.05.00	Receitas do CREAS	10.000,00	0,00		10.000,00
1721.34.06.00	Receitas do PRÓ-JOVEM	70.000,00	55.275,00		14.725,00
1721.34.08.00	Receitas do FUMDECA	10.000,00	0,00		10.000,00
1721.34.09.00	Receitas IGD-BOLSA FAMÍLIA	100.000,00	92.727,33		7.272,67
1721.34.10.00	Receitas IGD-SUAS	60.000,00	795,93		59.204,07
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS	30.000,00	32.946,92	2.946,92	
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	610.000,00	586.854,40		23.145,60
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00	281.510,31		18.489,69
1721.35.02.00	Receitas do PDDE	10.000,00	3.960,00		6.040,00
1721.35.03.00	Receitas do PNAE	150.000,00	229.596,00	79.596,00	
1721.35.04.00	Receitas do FNATE	100.000,00	71.788,09		28.211,91
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE	50.000,00	0,00		50,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.420.000,00	3.013.828,18		406,82





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	DIFERENÇAS ( R\$ )	
				Para Mais	Para Menos
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.390.000,00	3.013.828,18		376.171,82
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S	3.000.000,00	2.710.124,04		289.875,96
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A	200.000,00	143.568,24		56.431,76
1722.01.04.00	Participação no I.P.I	10.000,00	7.542,00		2.458,00
1722.01.13.00	Participação na CIDE	50.000,00	1.031,21		48.968,79
1722.01.14.00	Participação no FDS	10.000,00	4.323,00		5.677,00
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	147.239,69	27.239,69	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	0,00		30.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.200.000,00	4.702.754,46		497.245,54
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER	5.200.000,00	4.702.754,46		497.245,54
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	470.000,00	0,00		470.000,00
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO	250.000,00	0,00		250.000,00
1761.01.00.00	CONVÊNIO MS/SUS	60.000,00	0,00		60.000,00
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FNDE	60.000,00	0,00		60.000,00
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	0,00		30.000,00
1761.05.01.00	CONVÊNIO COMBATE A FOME	30.000,00	0,00		30.000,00
1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios	100.000,00	0,00		100.000,00
1762.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO	220.000,00	0,00		220.000,00
1762.99.00.00	CONVÊNIO COM ORGÃOS ESTADUAIS	220.000,00	0,00		220.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.000,00	218.824,84	46.824,84	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	0,00		10.000,00
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	0,00		5.000,00
1910.02.00.00	Juros de Mora das Contribuições	3.000,00	0,00		3.000,00
1910.03.00.00	Multas e Juros de Outras Origens	2.000,00	0,00		2.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	206.442,48	106.442,48	
1920.01.00.00	Indenizações	20.000,00	0,00		20,00
1920.02.00.00	Restituições	80.000,00	206.442,48	126.442,48	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadação (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Para Mais	Para Menos
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	12.382,36		37.617,64
1930.01.00.00	Receitas da Dívida Ativa Tributária	30.000,00	12.382,36		17.617,64
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	20.000,00	0,00		20.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	0,00		12.000,00
1990.09.00.00	Receitas Diversas	12.000,00	0,00		12.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.010.000,00	1.181.081,92		5.828.918,08
2200.00.00.00	ALIEIRAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00		10.000,00
2310.00.00.00	ALIEIRAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00		10.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	1.181.081,92		5.818.918,08
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	7.000.000,00	1.181.081,92		5.818.918,08
2471.00.00.00	CONVÊNÍOS DA UNIAO	5.000.000,00	611.355,46		4.388.644,54
2471.01.00.00	Convênios MS/SUS	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2471.02.00.00	Convênios MEC/FUNDE	2.000.000,00	611.355,46		1.388.644,54
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
2472.00.00.00	CONVÊNÍOS DO ESTADO	2.000.000,00	569.726,46		1.430.273,54
2472.99.00.00	CONVÊNÍOS COM ORÇÁOS ESTADUAIS	2.000.000,00	569.726,46		1.430.273,54
4000.00.00.00	RECEITAS	1.700.000,00	0,00		1.700.000,00
4100.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	0,00		1.700.000,00
4120.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.459.500,00	0,00		1.459.500,00
4121.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.459.500,00	0,00		1.459.500,00
4121.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.459.500,00	0,00		1.459.500,00
4121.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Prefeitura	600.000,00	0,00		600.000,00
4121.29.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Saúde	150.000,00	0,00		150.000,00
4121.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Câmara	2.500,00	0,00		2.500,00
4121.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Cofieldo	1.500,00	0,00		1.500,00
4121.29.05.00	Contribuição do Servidor Ativo Prefeitura	600.000,00	0,00		600.000,00
4121.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo Saúde	100.000,00	0,00		100.000,00
					600.000,00
					100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo-10 Art. 101 - LE nº 4.320/04  
 RESUMO ANUAL

Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)		DIFERENÇAS (R\$)	
			Para Mais	Para Menos		
4121.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Câmara	2.200,00		0,00		2.200,00
4121.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo Cedido	1.300,00		0,00		1.300,00
4121.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo	1.000,00		0,00		1.000,00
4121.29.10.00	Contribuição de Pensãoista	1.000,00		0,00		1.000,00
4130.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00		0,00		100.000,00
4132.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00		0,00		100.000,00
4132.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	100.000,00		0,00		100.000,00
4132.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS	100.000,00		0,00		100.000,00
4190.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.500,00		0,00		140.500,00
4191.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00		0,00		2.000,00
4191.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		0,00		2.000,00
4191.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	2.000,00		0,00		2.000,00
4191.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	1.000,00		0,00		1.000,00
4191.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor	1.000,00		0,00		1.000,00
4192.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		0,00		18.000,00
4192.10.00.00	Outras Indenizações	1.000,00		0,00		1.000,00
4192.20.00.00	RESTITUIÇÕES	17.000,00		0,00		17.000,00
4192.20.01.00	Receitas de Compensação Financeira do RPPS	10.000,00		0,00		10.000,00
4192.20.02.00	Receitas de Compensação Financeira de Outros RPPS	6.000,00		0,00		6.000,00
4192.20.03.00	Outras Restituições	1.000,00		0,00		1.000,00
4193.00.00.00	RECEITAS DE REPASSES	20.500,00		0,00		20.500,00
4193.01.00.00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	20.500,00		0,00		20.500,00
4193.01.01.00	Repasses para Cobertura de Insuficiência Financeira	10.500,00		0,00		10.500,00
4193.01.02.00	Outros Repasses	10.000,00		0,00		10.000,00
4194.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO	100.000,00		0,00		100.000,00
4194.01.00.00	Receita de Parcelamento	100.000,00		0,00		100.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.644.600,00	-2.290.326,77		354.273,23	

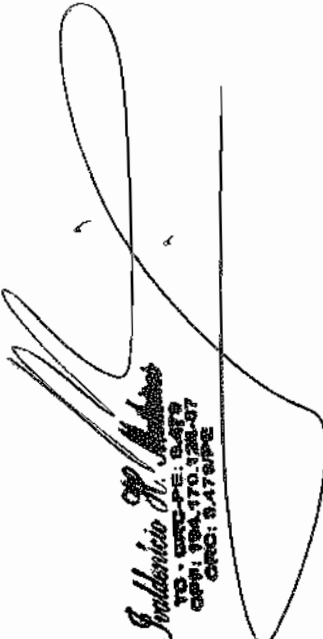


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 10 - Art. 104 - LF nº 4.320/64

**RESUMO ANUAL**

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S ( R \$ )	
				Para Mais	Para Menos
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.644.600,00	-2.290.326,77	354.273,23	
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.644.600,00	-2.290.326,77	354.273,23	
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.002.600,00	-1.718.080,81	284.519,19	
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.000.600,00	-1.716.732,74	283.867,26	
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB	-2.000.000,00	-1.716.136,80	283.863,20	
9721.01.05.00	Dedução do ITR P/FUNDEB	-600,00	-595,94	4,06	
9721.09.00.00	Deduções de Receita Corrente	-2.000,00	-1.348,07	651,93	
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB	-2.000,00	-1.348,07	651,93	
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-642.000,00	-572.245,96	69.754,04	
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-642.000,00	-572.245,96	69.754,04	
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB	-600.000,00	-542.024,64	57.975,36	
9722.01.02.00	Dedução do IPVA P/FUNDEB	-40.000,00	-28.713,05	11.286,95	
9722.01.04.00	Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB	-2.000,00	-1.508,27	491,73	

  
**Saldaninha M. Mendes**  
 TO - ORÇ.FE: 9.473  
 CPF: 094.170.128-87  
 CRC: 9.478/PE





**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04673e4-e7d-44a1-ab64-f46b680d48c1

### Documentação exigida para a validação do recebimento do **Relatório de Gestão Fiscal**

Informamos que só será dada a quitação da obrigação, prevista no art. 7º da Portaria STN nº 702/2014, caso a documentação seja enviada conforme *check list* abaixo, que deve ser utilizado como folha de rosto do processo:

1.  Ofício assinado pelo Chefe dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Conforme modelo disponibilizado).
2.  Versão impressa do(s) RGF descritos no Ofício.
3.  Versão eletrônica em formato .pdf, em CD ou DVD, dos relatórios descritos no Ofício.
4.  Declaração atestando que a cópia eletrônica corresponde integralmente à versão impressa (Conforme modelo disponibilizado).
5.  Declaração de cumprimento aos requisitos do art. 63 da LRF (Somente para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes e que fizeram a opção pela divulgação semestral, conforme modelo disponibilizado).
6.  **ATENÇÃO!** No caso da impossibilidade do envio do RGF do Poder Legislativo, será aceita: Declaração do secretário de finanças ou autoridade equivalente atestando a publicação do RGF pelo Poder Legislativo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, conforme disposição da Portaria Interministerial 507/2011 (Conforme modelo disponibilizado).



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0467c3e4-e7d4-44a1-ab64-f46b680d48c1

Ofício nº 246/2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador-Geral

Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Contabilidade Pública  
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala A  
70048-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Município de Buenos Aires do Estado de Pernambuco.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto no art. 7º da Portaria STN nº 702, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria STN nº 32, de 19 de janeiro de 2015, encaminhamos Relatório(s) de Gestão Fiscal – RGF conforme tabela abaixo, elaborado(s) de acordo com o modelo estabelecido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente à época de elaboração.

<b>Período</b>	<b>Exercício</b>
3º Quadrimestre	2014
<i>ANEXO 1 – DESPESA COM PESSOAL</i>	
<i>ANEXO 2 – DÍVIDA</i>	
<i>ANEXO 3 – GARANTIAS</i>	
<i>ANEXO 4 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</i>	
<i>ANEXO 5 – DISPONIBILIDADE E RESTOS A PAGAR</i>	
<i>ANEXO 6 - SIMPLIFICADO</i>	

2. Informamos, ainda, que além da) versão impressa, encontra-se, em anexo, a versão eletrônica em formato .pdf e declaração atestando a correspondência entre a cópia eletrônica e a versão impressa.

Atenciosamente,

**Gislan de Almeida Alencar**  
-Prefeitura de Buenos Aires/PE-  
-Prefeito-

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal



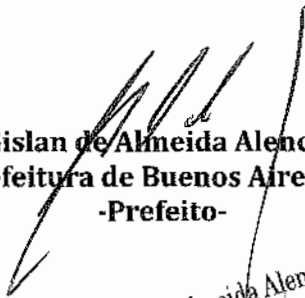
**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0467c3e4-e7d1-44a1-abe4-f46b680d48c1

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 7º da Portaria STN nº 702, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria STN nº 32, de 19 de janeiro de 2015, declaro que a cópia eletrônica do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em anexo, corresponde integralmente à versão impressa, também anexada.

  
**Gislan de Almeida Alencar**  
**-Prefeitura de Buenos Aires/PE-**  
**-Prefeito-**

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal



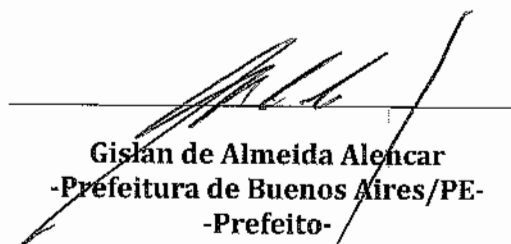
**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0467c3e4-e7d-44a1-abe4-f46b680d48c1

## DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que, no período a que se refere o Relatório de Gestão Fiscal – RGF anexado, este município cumpria os limites de dívida consolidada líquida e despesa com pessoal, conforme disposição do § 2º do art. 63 da Lei Complementar 101, de 2000, fazendo jus, portanto, à opção de divulgação semestral a que se refere o inciso II do mesmo artigo.

  
Gislan de Almeida Alencar  
-Prefeitura de Buenos Aires/PE-  
-Prefeito-

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0467c3e4-e7d-44a1-abe4-f46b680d48c1

### DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Legislativo deste município, do período a que se refere os relatórios anexados, foi devidamente publicado, conforme disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Secretário de finanças

Gilnei de Almeida Alencar  
Secretário de Finanças



# RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (0) / mto 12 / mto 12	INSURTIAS EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.506.252,99	0,00
Pessoal Ativo	11.235.035,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.271.217,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.354.227,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.349.227,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.152.025,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.466.670,30	51,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IIb)	11.152.025,83	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.592.001,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.012.401,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.432.801,77	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*Alexandra Marilly P. de Medeiros*  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

*Gislan de Almeida Alencar*  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal



Tabela 1.2

TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2014										
3º QUADRIMESTRE										
Limite Máximo	(a)	% DTP	(b)	% Excedente	(c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>	
							Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite
	54,00	51,95		(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)				(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

  
 Messandro  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 5071PE

  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal





**Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL, L. DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	818.167,39		251.865,20	566.302,19
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissão				757.010,30
Prestações postergadas a 05/05/2000 (Lactativo) - Vencíveis e não pagas				
Outras Dívidas	818.167,39	757.010,30	554.521,26	439.750,37
DEDUÇÕES (II)	1.988.729,72	3.303.869,10	3.992.710,79	2.583.863,79
Disponibilidades de Caixa Bruto	2.251.967,82	3.471.310,09	4.202.672,06	2.788.069,61
Demais Invenções Financeiras				
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Procatólios)	262.237,38	167.520,89	209.961,28	216.285,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DC(L) (III) (I - II)	1.170.437,11	1.550.869,10	151.144,41	312.438,40
DEBITA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DC(L)	19.202.591,25	20.013.727,29	20.809.017,27	21.466.678,30
% de DC sobre a RCL (RCL)	4,18	3,70	2,66	5,23
DEBITA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DC(L) (IV) (III + DC(L))	20.372.998,36	21.564.596,39	20.960.161,68	21.779.116,70
LIMITE DEBRANDEJO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - «R»				
LIMITE DE ALERTA (caso III do § 1º de art. 59 de LRF) - «R»				

DÍVIDA CONSOLIDADA DAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
DÍVIDA CONTRATUAL (V = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DAS PPP (V)				757.010,30
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	757.010,30
De Tributos				
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	757.010,30
Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Invenção Não Financeira				
DÍVIDA COM SUBSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros				
Demais Dívidas Contratuais (VIII)				

DÍVIDA CONSOLIDADA DAS DÍVIDAS DE PRECATÓRIOS	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSTANCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
NP NÃO-PROCESSADOS DE PRECATÓRIOS ANTERIORES	2.900.000,97	1.441.300,96		2.728.732,65
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atualizado				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades de Caixa Bruto				
Invenções				
Demais Invenções Financeiras				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (XI) (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais as Invenções Financeiras for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado esse total, mas sim os totais de "Invenções Financeiras", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quanto o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.

*Alessandra Marilly P. de Medeiros*  
 CPF 038 115 014-08  
 CRC 22 5071PE

*GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR*  
 Prefeito Municipal

**Tabela 2.1**

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
Exercício em que ocorreu o limite		1º período seguinte		2º período seguinte		3º período seguinte		4º período seguinte	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-a)	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-d)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)
									(k) = (a)
									(l)

**Tabela 2.2**

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
exercício Finance	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL		Excedente <sup>2</sup>	Redutor									
% Limite de Ef												
exercício Finance	2005			2006			2007			2008		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Ef												
exercício Finance	2009			2010			2011			2012		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Ef												
exercício Finance	2013			2014			2015			2016		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Ef												

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (ID) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

2 O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

*Alexsandro Marinho P. de Medeiros*  
 CPF - 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

*Gislân de Almeida Alencar*  
 Prefeito Municipal





Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALEMAR  
 Acesse em: http://cece.ace.gov.br/cepp/val...  
 Código do documento: 01673e4-e7d44a1-abe4-f46b680d48c1

**Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE EXERCÍCIOS		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	19.362.301,25	20.015.727,29	20.809.907,97	21.466.670,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	4.259.706,28	4.403.460,00	4.578.178,75	4.722.667,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	3.833.735,65	3.963.114,00	4.120.361,78	4.250.400,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE EXERCÍCIOS		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

*Alexandra Marilly P. de Medeiros*  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

*GISLAN DE ALMEIDA ALEMAR*  
 Prefeito Municipal



**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	1º Quadrimestre de Referência	Até o 4º Quadrimestre de Referência
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas do PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.466.670,30	
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
Do períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.434.667,25	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.091.200,52	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.802.666,92	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + (Ia))	0,00	0,00%

*Alessandra Marilly P. de Medeiros*  
 Alessandra Marilly P. de Medeiros  
 CPF 038 118 014-06  
 CRC 22 507/PE

*GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR*  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal






### Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO: BUENOS AIRES/PE - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 10.165.165/0001-77  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR A 15.º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.466.670,30	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.152.025,83	51,95
Limite Máximo (mensal I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		11.592.001,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.012.401,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-2.134.113,40	9,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.760.004,36	120
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.722.667,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.434.667,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.502.666,92	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		1.001.946,64	

  
 Alessandra Marilly P. de Medeiros  
 CPF 038 118 014-08  
 CRC 22 507/PE

  
 Gislan de Almeida Alencar  
 Prefeito Municipal





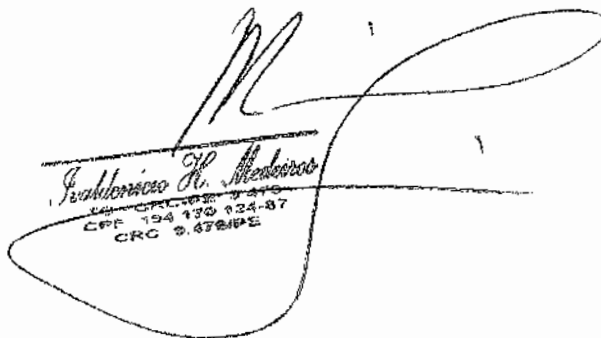
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao TCE/PE que a divergência entre RGF 3º Quadrimestre 2014 e Dívida Fundada do Município anexo 16 Prestação de Contas Geral Exercício 2014 encontra-se no registro da Dívida junto ao INSS/RFB.

Tal fato ocorreu em virtude do prazo do RGF ser em 30/01/2015 e recebemos a comunicação do Débito posteriormente sendo devidamente contabilizado na Dívida do Município.

Finalmente o Chefe do Poder Executivo está solicitando ao Tesouro Nacional a abertura do sistema SICONFI para devida correção e posterior publicação.

Buenos Aires, 27 de outubro de 2015.

  
Frederico R. Medeiros  
CPF 194 130 924-87  
CRC 9.87818E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014**

Município: Buenos Aires - ANEXO 1 - LEI Nº 4320/04

RESUMO ANUA

Código	Tributo	Orçada (R\$)	Arrecadação (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Para Mais	Para Menos
0000.00.00.00	RECEITA	35.165.000,00	24.040.037,39		11.124.962,61
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.346.000,00	23.907.889,24		3.438.110,76
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	810.000,00	781.848,01		28.151,99
1110.00.00.00	IMPOSTOS	635.000,00	691.236,81	56.236,81	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	435.000,00	468.700,86	33.700,86	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	23.761,37	3.761,37	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	415.000,00	444.939,49	29.939,49	
1112.04.05.00	I.T.B.I.	15.000,00	21.278,00	6.278,00	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	400.000,00	423.661,49	23.661,49	
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	200.000,00	222.535,95	22.535,95	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	222.535,95	22.535,95	
1120.00.00.00	TAXAS	170.000,00	90.611,20		79.388,80
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	27.386,73		37.613,27
1121.01.00.00	Taxa de Licença de locação	10.000,00	0,00		10.000,00
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil	15.000,00	10.901,64		4.098,36
1121.03.00.00	Taxa de Licenças P/Funcionamento	30.000,00	13.485,09		16.514,91
1121.04.00.00	Taxas de Licenças diversas	10.000,00	3.000,00		7.000,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.000,00	65.224,47		41.775,53
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	10.000,00	3.412,78		6.587,22
1122.02.00.00	Taxas de Serviços Urbanos	25.000,00	7.728,55		17.271,45
1122.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos	50.000,00	29.068,41		20.931,59
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, Feiras e Maquiagem	10.000,00	9.292,08		707,92
1122.05.00.00	Taxas de Cemitérios	10.000,00	13.722,65	3.722,65	
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00		5.000,00
1200.00.00.00	Recargas de Contribuições	220.000,00	117.297,37		102.702,63
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	220.000,00	117.297,37		102.702,63
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	117.297,37		102.702,63



02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES				D I F E R E N Ç A S (R\$)	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014				Para Mais	Para Menos
Códigos	Títulos	Orcada (R\$)	Arrecadada (R\$)		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	199.595,43	89.595,43	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	0,00		15.000,00
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	0,00		5.000,00
1312.00.00.00	Taxas de Ocupação de Imóveis	5.000,00	0,00		5.000,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00		5.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.000,00	199.595,43	104.595,43	
1321.00.00.00	JUROS DE APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAL	90.000,00	199.595,43	109.595,43	
1321.01.00.00	Juros de Aplicação em EDUCAÇÃO	50.000,00	74.466,76	24.466,76	
1321.02.00.00	Juros de Aplicação em SAÚDE	20.000,00	82.003,92	62.003,92	
1321.03.00.00	Juros de Aplicação em DEMAIS RECURSOS	20.000,00	30.722,81	10.722,81	
1321.04.00.00	Juros de Aplicação em ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.401,94	12.401,94	
1322.00.00.00	Participação e Dividendos	3.000,00	0,00		3.000,00
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	0,00		2.000,00
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	0,00		20.000,00
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00	0,00		20.000,00
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	8.000,00	0,00		8.000,00
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais	6.000,00	0,00		6.000,00
1600.05.09.00	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	0,00		6.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.849.000,00	22.525.249,51		3.323.750,49
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.099.000,00	22.181.115,81		2.917.884,19
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.039.000,00	13.620.889,23		2.418.110,77
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.840.000,00	9.658.319,32		1.181.680,68
1721.01.02.00	Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.830.000,00	9.654.649,74		1.175.350,26
1721.01.05.00	Conta-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	3.669,58		6.330,42
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	329.000,00	195.943,78		133.056,22
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	10.000,00	6.534,48		3.465,52
1721.09.02.00	Apoio Financeiro aos Municípios	260.000,00	182.513,34		77.486,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014 Anexo III - Arrecadação - Lei nº 4.320/64 RESUMO/ANUAL					
Código	Título	Orcada (R\$)	Arrecadação (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Para Mais	Para Menos
1721.09.03.00	Cota-Parte do SNA	10.000,00	3.806,07		6.193,93
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.000,00	3.089,89		45.910,11
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	150.000,00	144.263,33		5.736,67
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	150.000,00	144.263,33		5.736,67
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	3.380.000,00	2.597.420,55		782.579,45
1721.33.01.00	Receitas PAB FIXO	400.000,00	353.304,00		46.696,00
1721.33.02.00	Receitas PSF	1.000.000,00	632.225,00		367.775,00
1721.33.03.00	Receitas PACS	400.000,00	301.650,00		98.350,00
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA	100.000,00	69.742,56		30.257,44
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.000,00	91.265,15	11.265,15	
1721.33.06.00	Receitas PMAQ	300.000,00	611.601,94	311.601,94	
1721.33.07.00	Receitas NASF	100.000,00	0,00		100.000,00
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUICAL	150.000,00	147.180,00		2.820,00
1721.33.09.00	Receitas do MAC	350.000,00	200.322,47		149.677,53
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde	500.000,00	190.129,43		309.870,57
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00	251.703,19		248.296,81
1721.34.01.00	Receitas do SCFY	150.000,00	106.057,50		43.942,50
1721.34.04.00	Receitas do CRAS	80.000,00	66.000,00		14.000,00
1721.34.05.00	Receitas do CREAS-	10.000,00	0,00		10.000,00
1721.34.06.00	Receitas de ACESSUAS	70.000,00	0,00		70.000,00
1721.34.07.00	Receitas IGD-BOLSA FAMÍLIA	100.000,00	71.787,86		28.212,14
1721.34.08.00	Receitas IGD-SIJAS	60.000,00	7.857,83		52.142,17
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS	30.000,00	0,00		30.000,00
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.000,00	773.239,06		66.760,94
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.000,00	348.619,21		51.380,79
1721.35.02.00	Receitas do PDDE	10.000,00	3.030,00		6.970,00
1721.35.03.00	Receitas do FNAE	200.000,00	201.744,00	1.744,00	

54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014**

ANEXO 10 - ART. 101 - LEI Nº 4320/03  
 RESUMO ANUAL

Código	Título	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Parcela Mais	Parcela Menos
1721.35.04.00	Receitas do PNAITE	100.000,00	78.939,92		21.060,08
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE	130.000,00	148.905,93	10.905,93	
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.560.000,00	3.075.897,95		480.102,05
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.460.000,00	3.075.897,95		380.102,05
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S	3.000.000,00	2.793.813,04		206.186,96
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A	300.000,00	152.894,73		147.105,27
1722.01.04.00	Participação no I.P.I	10.000,00	4.625,10		5.374,90
1722.01.13.00	Participação na CIDE	20.000,00	2.083,96		17.916,04
1722.01.14.00	Participação no FDS	10.000,00	3.046,08		6.953,92
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	123.435,04	3.435,04	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	100.000,00	0,00		100.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.500.000,00	5.480.328,63		19.671,37
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.480.328,63		19.671,37
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	750.000,00	344.133,70		405.866,30
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO	450.000,00	315.133,70		134.866,30
1761.01.00.00	CONVÊNIO M/S/SUS	60.000,00	0,00		60.000,00
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FNDE	60.000,00	145.133,70	85.133,70	
1761.03.00.00	Convênios FNAS	30.000,00	0,00		30.000,00
1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios	300.000,00	170.000,00		130.000,00
1762.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO	300.000,00	29.000,00		271.000,00
1762.99.00.00	CONVÊNIO COM ORÇÁOS ESTADUAIS	300.000,00	29.000,00		271.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.000,00	283.898,92		53.101,08
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.000,00	0,00		13.000,00
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tribunais	5.000,00	0,00		5.000,00
1910.02.00.00	Juros de Mora das Contribuições	5.000,00	0,00		5.000,00
1910.03.00.00	Multas e Juros de Outras Origens	3.000,00	0,00		3.000,00
1920.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	10.226,79		89.773,21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014**

ANEXO 10 - Art. 103 - Lei nº 4.320/64  
 RESUMO ANUAL

Código	Título	Orçad (R\$)	Arrecadada (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)	
				Para Mais	Para Menos
1920.01.00.00	Judicantes	20.000,00	0,00		20.000,00
1920.02.00.00	Restituições	80.000,00	10.226,79		69.773,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	8.439,63		191.560,37
1930.01.00.00	Receitas da Dívida Ativa Tributária	190.000,00	7.421,86		182.578,14
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	10.000,00	1.017,77		8.982,23
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	24.000,00	285.232,50	241.232,50	
1990.06.00.00	Receitas Diversas	24.000,00	285.232,50	241.232,50	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.090.000,00	1.167.993,90		4.922.006,10
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	49.139,91		40.860,09
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	49.139,91		40.860,09
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	1.118.853,99		4.881.146,01
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.000.000,00	1.118.853,99		4.881.146,01
2471.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO	4.000.000,00	825.317,24		3.174.682,76
2471.01.00.00	Convênios MSESUS	500.000,00	417.460,00		82.540,00
2471.02.00.00	Convênios MEC/FUNDE	1.500.000,00	407.857,24		1.092.142,76
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
2472.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO	2.000.000,00	293.536,75		1.706.463,25
2472.99.00.00	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS	2.000.000,00	293.536,75		1.706.463,25
4000.00.00.00	RECEITAS	1.730.000,00	1.405.373,19		324.626,81
4100.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.730.000,00	1.405.373,19		324.626,81
4120.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.489.500,00	1.056.402,31		433.097,69
4121.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.489.500,00	1.056.402,31		433.097,69
4121.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.489.500,00	1.056.402,31		433.097,69
4121.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Prefeitura	700.000,00	710.965,60	10.965,60	
4121.29.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Saúde	200.000,00	187.015,98		12.984,02
4121.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Câmara	2.500,00	1.908,79		591,21
4121.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Cedido	1.500,00	0,00		1.500,00

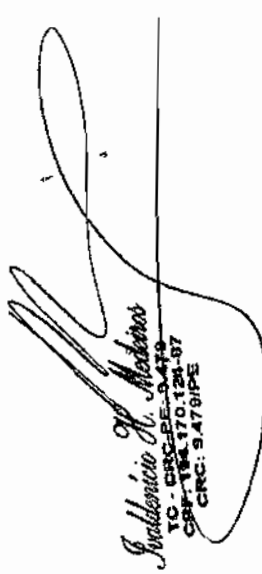


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014 Anexo 10 - Art. 161 - Lei nº 1.320/04 RESUMO ANUAL						
Código	Títulos	Orçada (R\$)	Arrecadação (R\$)	DIFERÊNCIAS (R\$)	Para Mais	Para Menos
4121.29.05.00	Contribuição do Servidor Ativo Prefeitura	450.000,00	48.570,03			401.429,97
4121.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo Subde	130.000,00	106.851,17			23.148,83
4121.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Círcum	2.200,00	1.090,74			1.109,26
4121.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo Cofido	1.300,00	0,00			1.300,00
4121.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo	1.000,00	0,00			1.000,00
4121.29.10.00	Contribuição de Pensionistas	1.000,00	0,00			1.000,00
4130.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	160.000,00	99.511,23			60.488,77
4132.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	99.511,23			688,77
4132.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	100.000,00	99.511,23			488,77
4132.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS	100.000,00	99.511,23			488,77
4190.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.500,00	249.459,65	108.959,65		
4191.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00			2.000,00
4191.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00			2.000,00
4191.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	2.000,00	0,00			2.000,00
4191.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	1.000,00	0,00			1.000,00
4191.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor	1.000,00	0,00			1.000,00
4192.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	249.459,65	231.459,65		
4192.10.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	0,00			1.000,00
4192.20.00.00	RESTITUIÇÕES	17.000,00	249.459,65	232.459,65		
4192.20.01.00	Receitas de Compensação Financeira do RPPS	10.000,00	81.358,44	71.358,44		
4192.20.02.00	Receitas de Compensação Financeira de Outras RPPS	6.000,00	0,00			6.000,00
4192.20.03.00	Outras Restituições	1.000,00	166.101,21	165.101,21		
4193.00.00.00	RECEITAS DE REFASSES	20.500,00	0,00			20.500,00
4193.01.00.00	REFASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	20.500,00	0,00			20.500,00
4193.01.01.00	Repasse para Cobertura de Inadimplência Financeira	10.500,00	0,00			10.500,00
4193.01.02.00	Outros Aportes	10.000,00	0,00			10.000,00
4194.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO	100.000,00	0,00			100.000,00

07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES		RESUMO ANUAL		DIFERENÇAS (R\$)	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2014		Orçado (R\$)	Arrecadação (R\$)	Para Mais	Para Menos
Código	TÍTULOS				
4194.01.00.00	Receita do Parcelamento	100.000,00	0,00		100.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.000,00	-2.441.218,94		2.440.218,94
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.000,00	-2.441.218,94		2.440.218,94
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.000,00	-2.441.218,94		2.440.218,94
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.000,00	-1.850.952,93		1.849.952,93
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-833,33	-1.849.646,13		1.848.812,80
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB	0,00	-1.848.912,26		1.848.912,26
9721.01.05.00	Dedução do ITR P/FUNDEB	-833,33	-733,87	99,46	
9721.09.00.00	Deduções da Receita Corrente	-166,56	-1.306,80		1.140,14
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB	-166,56	-1.306,80		1.140,14
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	-590.266,01		590.266,01
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	-590.266,01		590.266,01
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB	0,00	-558.762,42		558.762,42
9722.01.02.00	Dedução do IPVA P/FUNDEB	0,00	-30.578,68		30.578,68
9722.01.04.00	Dedução IPI EXFORTAÇÃO P/FUNDEB	0,00	-924,91		924,91

  
 Juliano A. Martins  
 TC - CRC PE - 0419  
 CPF - 044.170.124-97  
 CRC - 94791PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**TE S O U R A R I A**

Extrato da Conta 11.006.XX - PMBA PAC II  
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 1

Saldo Anterior: 36.466,76

Data	Di. Pag.	Documento	Origem do Lançamento	Debitto (R\$)	Credito (R\$)	Saldo (R\$)
30/01/2014		Nº T.C.: 26	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	425,29	36.041,49
30/01/2014		Nº T.C.: 25	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.772,05	34.269,44
30/01/2014	30/01/2014	Nº O.P.: 219, Nº N.O.P.: 37, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME	0,00	30.036,44	4.233,00
30/01/2014	30/01/2014	Nº O.P.: 220, Nº N.O.P.: 38, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	1.559,41	2.673,59
30/01/2014	30/01/2014	Nº O.P.: 221, Nº N.O.P.: 39, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	1.648,00	1.025,59
31/01/2014		Nº GUIA: 148	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	169,13	0,00	1.184,72
28/02/2014		Nº GUIA: 313	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	5,54	0,00	1.200,26
13/03/2014		Nº GUIA: 471	1 Convênios MEC/FNDE	123.385,82	0,00	124.586,08
31/03/2014		Nº GUIA: 472	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	363,33	0,00	124.949,41
30/04/2014		Nº GUIA: 659	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	622,58	0,00	125.571,99
30/05/2014		Nº GUIA: 835	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	659,68	0,00	126.231,67
18/06/2014		Nº T.C.: 185	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	335,23	125.996,44
18/06/2014		Nº T.C.: 184	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.396,77	124.499,67
18/06/2014	18/06/2014	Nº O.P.: 2416, Nº N.O.P.: 188, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME	0,00	23.675,39	100.824,28
18/06/2014	18/06/2014	Nº O.P.: 2417, Nº N.O.P.: 205, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	1.229,16	99.595,12
18/06/2014	18/06/2014	Nº O.P.: 2418, Nº N.O.P.: 207, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	1.299,01	98.296,11
30/06/2014		Nº GUIA: 1009	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	583,76	0,00	98.879,87
31/07/2014		Nº GUIA: 1208	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	567,96	0,00	99.447,83
29/08/2014		Nº GUIA: 1409	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	521,68	0,00	99.969,51
30/09/2014		Nº GUIA: 1585	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	549,52	0,00	100.519,03
09/10/2014		Nº T.C.: 326	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	3.626,55	96.892,48
09/10/2014		Nº T.C.: 325	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	870,37	96.022,11
09/10/2014	09/10/2014	Nº O.P.: 4560, Nº N.O.P.: 340, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME	0,00	48.939,02	47.083,09
09/10/2014	09/10/2014	Nº O.P.: 4561, Nº N.O.P.: 342, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	3.191,37	43.891,72
09/10/2014	09/10/2014	Nº O.P.: 4562, Nº N.O.P.: 343, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	3.372,69	40.519,03
31/10/2014		Nº GUIA: 1767	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	338,57	0,00	40.857,60
31/10/2014	31/10/2014	Nº O.P.: 4957, Nº N.O.P.: 341, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME	0,00	12.531,18	28.326,42
28/11/2014		Nº GUIA: 1960	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	146,35	0,00	28.472,77
31/12/2014		Nº GUIA: 2192	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	172,01	0,00	28.644,78
<b>TOTAL (R\$) &gt;&gt;&gt;</b>				<b>128.085,93</b>	<b>135.907,93</b>	<b>28.644,78</b>

*João Antonio D. Matos*  
CPM 13473  
CPM 947196

\* Tipo de Lançamento  
1 Lançamento da Receita  
2 Lançamento da Despesa  
3 Estorno da Despesa  
4 Transferência Financeira  
5 Estorno da Despesa  
6 Anulação da Receita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55845-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

**ORDEM DE PAGAMENTO**

<b>ORDEM DE PAGAMENTO Nº:</b>	37	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	22/01/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		
<b>CNPJ:</b>	10.324.550/0001-10		
<b>CREADOR:</b>	GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOUTOR JOSE MARIA	<b>Nº:</b>	299
<b>BAIRRO:</b>	ENCRUZILHADA	<b>CIDADE:</b>	RECIFE
		<b>U.F.:</b>	PE
		<b>CEP:</b>	52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**

VALOR REFERENTE AO 8º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO À TP -TOMADA DE PREÇO 05/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	<b>LIQUIDADO EM:</b> ____/____/____
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/>  <b>DATA:</b> ____/____/____	_____ <b>LIQUIDANTE</b>  _____ <b>PAGUE-SE</b>  _____ <b>PREFEITO</b>
<b>ELABORADO:</b>		

**RECIBO DE PAGAMENTO**

**VALOR BRUTO R\$ 35.441,19**

Recebi(emos) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, a importância de **R\$ 30.036,44**  
 ( Trinta Mil , Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos )  
 , referente a esta **ORDEM DE PAGAMENTO**, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **CREADOR:** \_\_\_\_\_ **RG Nº** \_\_\_\_\_  
 GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME

VALOR BRUTO	R\$	35.441,19	PAGO EM: 30/01/2014	ORDEM: 219
ISS	1.772,05		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR: R\$ 30.036,44</b>
COFINS	1.063,23		<b>RECURSO:</b> Banco do Brasil S.A. / 11.006 X PMBA PAC II	
CSLL	354,41		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
I R R F	425,29		<b>RECURSO:</b> _____	
PIS	230,36		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
INSS	1.559,41		<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.404,75</b>	<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.036,44</b>		

Documento Assinado Digitalmente por: GISELE ANDE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: http://eide.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: acade14a-be84-4808-a3cc-82816a6c7f60



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: http://cefe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aca0e14a-be84-4808-a3cc-8216a6c7f60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55845-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

### ORDEM DE PAGAMENTO

<b>ORDEM DE PAGAMENTO Nº:</b>	188	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	06/06/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		
CNPJ: 10.324.550/0001-10		Nº: 299	
CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME		U.F: PE CEP: 52041-000	
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE MARIA		CIDADE: RECIFE	
BAIRRO: ENCRUZILHADA			

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**

VALOR REFERENTE AO 9º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO À TP - TOMADA DE PREÇO 05/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	<b>LIQUIDADO EM:</b> ____/____/____
ELABORADO: _____	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/>	LIQUIDANTE _____
	1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/>	
	2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>	
	3 - OUTROS <input type="checkbox"/>	
	DATA: ____/____/____	PAGUE-SE _____
		PREFEITO _____

<b>RECIBO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR BRUTO R\$ 27.935,56</b>
----------------------------	----------------------------------

Recebi(emos) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, a importância de **R\$ 23.675,39**  
 ( Vinte e Tres Mil , Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos )  
 , referente a esta **ORDEM DE PAGAMENTO**, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME RG Nº \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	27.935,56	PAGO EM: 18/06/2014	ORDEM: 2416
ISS	1.396,77		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR: R\$ 23.675,39</b>
COFINS	838,07		<b>RECURSO:</b>	Banco do Brasil S.A. / 11.006 X PMBA PAC II
CSLL	279,36		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
I R R F	335,23		<b>RECURSO:</b> _____	
PIS	181,58		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
INSS	1.229,16		<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 4.260,17</b>			<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	
<b>VALOR LÍQUIDO R\$ 23.675,39</b>				



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: http://cefce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: ac0e14a-be84-4808-a3cc-82816a6c7f60

### ORDEM DE PAGAMENTO

<b>ORDEM DE PAGAMENTO Nº:</b>	340	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	22/09/2014
-------------------------------	-----	-------------------------	------------

<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		
---------------------	---	--	--

**CNPJ:** 10.324.550/0001-10  
**CREDOR:** GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR JOSE MARIA Nº: 299  
**BAIRRO:** ENCRUZILHADA **CIDADE:** RECIFE **U.F:** PE **CEP:** 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**  
 VALOR REFERENTE AO 10º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP -TOMADA DE PREÇO 05/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL EM ANEXOS E COMPLEMENTADO COM A ORDEM DE PAGAMENTO 341.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	<b>LIQUIDADO EM:</b> ___/___/___
ELABORADO:	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/>	LIQUIDANTE  PAGUE-SE  PREFEITO
	1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/>	
	2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>	
	3 - OUTROS <input type="checkbox"/>	
	<b>DATA:</b> ___/___/___	

<b>RECIBO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR BRUTO R\$ 60.000,00</b>
----------------------------	----------------------------------

Recebi(emos) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, a importância de **R\$ 48.939,02**  
 ( Quarenta e Oito Mil , Novecentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos )  
 , referente a esta **ORDEM DE PAGAMENTO**, deduzido os descontos correspondentes.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **CREDOR:** GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME **RG Nº** \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	60.000,00	PAGO EM: 09/10/2014	ORDEM: 4560
ISS	3.626,55		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR: R\$ 48.939,02</b>
COPINS	2.175,93		<b>RECURSO:</b> Banco do Brasil S.A. / 11.006 X	<b>PMBÁ PAC II</b>
CSLL	725,31		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
I R R F	870,37		<b>RECURSO:</b> _____	
PIS	471,45		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
INSS	3.191,37		<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
			<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>11.060,98</b>	<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>48.939,02</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55845-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://receita.pe.gov.br/ev/vlmtmDoc.aspx> Codigo do documento: acat014a-bc84-4808-a3cc-82816a6c7f60

### ORDEM DE PAGAMENTO

<b>ORDEM DE PAGAMENTO No.:</b>	341	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	22/09/2014
<b>DESCRIÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		

**CNPJ:** 10.324.550/0001-10  
**CREDOR:** GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR JOSE MARIA Nº: 299  
**BAIRRO:** ENCRUZILHADA **CIDADE:** RECIFE **U.F. PE CEP:** 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**  
 VALOR REFERENTE AO 10º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP -TOMADA DE PREÇO 05/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	<b>LIQUIDADO EM:</b> ___/___/___
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> <b>DATA:</b> ___/___/___	LIQUIDANTE _____  PAGUE-SE _____  PREFEITO _____
<b>ELABORADO:</b>		

<b>RECIBO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR BRUTO R\$ 12.531,18</b>
----------------------------	----------------------------------

Recebi(emos) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, a importância de **R\$ 12.531,18**  
 ( Doze Mil , Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dezoito Centavos )  
 , referente a esta **ORDEM DE PAGAMENTO**, deduzido os descontos correspondentes.  
 Data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **CREDOR:** GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME **RG Nº** \_\_\_\_\_

<b>VALOR BRUTO</b>	<b>R\$ 12.531,18</b>	<b>PAGO EM:</b> 31/10/2014	<b>ORDEM:</b> 4957
		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR:</b> R\$ 12.531,18
		<b>RECURSO:</b> Banco do Brasil S.A. / 11.006 X PMBA PAC II	
		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR:</b> R\$ _____
		<b>RECURSO:</b> _____	
		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR:</b> R\$ _____
		<b>RECURSO:</b> _____	
		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR:</b> R\$ _____
		<b>RECURSO:</b> _____	
		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR:</b> R\$ _____
		<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 12.531,18</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**T E S O U R A R I A**  
 Extrato da Conta 10771 - PMBA - PAC 1 CONST - CRECHE  
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Saldo Anterior: 122.973,72

Data	DI Pag	Documento	Origem do Lançamento	Debitado (R\$)	Credito (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2014		Nº GUIA: 147	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	595,68	0,00	122.973,72
28/02/2014		Nº GUIA: 312	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	568,63	0,00	123.543,35
14/03/2014		Nº GUIA: 473	1 Convênios MEC/FNDE	154.503,03	0,00	278.046,38
31/03/2014		Nº GUIA: 474	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	977,39	0,00	279.023,77
30/04/2014		Nº GUIA: 860	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	1.390,27	0,00	280.414,04
30/05/2014		Nº GUIA: 836	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	1.473,13	0,00	281.887,17
18/06/2014		Nº T.C.: 182	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.316,97	280.570,20
18/06/2014		Nº T.C.: 183	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	5.487,38	275.082,82
18/06/2014		Nº O.P.: 2418, Nº N.O.P.: 204, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAOES E CONST. LTDA - ME	0,00	93.011,13	182.071,69
18/06/2014		Nº O.P.: 2420, Nº N.O.P.: 208, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	5.103,27	176.968,42
18/06/2014		Nº O.P.: 2421, Nº N.O.P.: 206, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	4.828,90	172.139,52
30/06/2014		Nº GUIA: 1008	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	1.220,78	0,00	173.360,30
31/07/2014		Nº GUIA: 1207	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	995,77	0,00	174.356,07
13/08/2014		Nº T.C.: 239	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	385,60	173.970,47
13/08/2014		Nº T.C.: 240	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.606,68	172.363,79
13/08/2014		Nº O.P.: 3521, Nº N.O.P.: 260, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAOES E CONST. LTDA - ME	0,00	27.233,26	145.130,53
13/08/2014		Nº O.P.: 3522, Nº N.O.P.: 261, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	1.413,88	143.716,65
13/08/2014		Nº O.P.: 3523, Nº N.O.P.: 262, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	1.494,22	142.222,43
29/08/2014		Nº GUIA: 1408	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	818,29	0,00	143.040,72
30/08/2014		Nº GUIA: 1584	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	786,27	0,00	143.826,99
22/10/2014		Nº T.C.: 320	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	325,32	143.501,67
22/10/2014		Nº T.C.: 321	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.626,61	141.875,06
22/10/2014		Nº O.P.: 4784, Nº N.O.P.: 360, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAOES E CONST. LTDA - ME	0,00	27.636,22	114.238,84
22/10/2014		Nº O.P.: 4785, Nº N.O.P.: 361, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	1.431,42	112.807,42
22/10/2014		Nº O.P.: 4786, Nº N.O.P.: 362, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	1.512,73	111.294,69
31/10/2014		Nº GUIA: 1768	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	770,33	0,00	112.065,02
28/11/2014		Nº GUIA: 1959	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	578,87	0,00	112.643,99
23/12/2014		Nº O.P.: 6066, Nº N.O.P.: 420, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAOES E CONST. LTDA - ME	0,00	19.845,38	92.798,61
23/12/2014		Nº O.P.: 6067, Nº N.O.P.: 438, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: INSS	0,00	1.027,99	91.770,72
23/12/2014		Nº O.P.: 6068, Nº N.O.P.: 439, Nº CHEQUE: TRANSF	2 CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZE	0,00	1.086,30	90.684,42
23/12/2014		Nº T.C.: 393	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	1.158,06	89.516,36
23/12/2014		Nº T.C.: 394	3 T. CONCED. AO RECURSO: 20.440-4 CONTA MOV.	0,00	233,91	89.282,75
31/12/2014		Nº GUIA: 2191	1 Juros de Aplicação da EDUCAÇÃO	647,99	0,00	89.930,74





14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**TESOURARIA**  
 Extrato da Conta: 40771 - PMBA - PAC 1 CONST. CRECHE  
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 2

Transfere	89.930,74								
Data	DI	Pag	Documento	Origem do Lançamento	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)		
TOTAL (R\$)	>>>				165.327,54	197.774,83	89.930,74		

\* Tipo de Lançamento

- 1 Lançamento da Receita
- 2 Lançamento da Despesa
- 3 Transferência Entre Contas Bancárias
- 4 Transferência Financeira
- 5 Estorno da Despesa
- 6 Anulação da Receita

*Indenício M. Alencar*  
 TC: CRC PE 9.419  
 CPF: 194.170.124-87  
 CRC: 9.419 PE





## ORDEN DE PAGAMENTO

<b>ORDEN DE PAGAMENTO Nº:</b>	204	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	17/06/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		
CNPJ: 10.324.550/0001-10			
CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME			
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE MARIA		Nº: 299	
BAIRRO: ENCRUZILHADA	CIDADE: RECIFE	U.F: PE	CEP: 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEN DE PAGAMENTO:**

VALOR REFERENTE AO 8º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL TIPO C, NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP -TOMADA DE PREÇO 02/2012 E CONTRATO 170/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	LIQUIDADO EM: ____/____/____
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/>	LIQUIDANTE  PAGUE-SE  _____ PREFEITO
	1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/>	
	2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>	
	3 - OUTROS <input type="checkbox"/>	
ELABORADO:	DATA: ____ / ____ / ____	

**RECIBO DE PAGAMENTO**

**VALOR BRUTO R\$ 109.747,65**

Recebi(amos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 93.011,13  
 ( Noventa e Tres Mil , Onze Reais e Treze Centavos )  
 referente a esta ORDEN DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME RG Nº \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	109.747,65	PAGO EM: 18/06/2014	ORDEN: 2419
INSS	4.828,90		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR: R\$ 93.011,13</b>
COFINS	3.292,43		<b>RECURSO:</b>	Banco do Brasil S.A. / 10.771- PMBA PAC 1 CONST. CRECHE
CSLL	1.097,48		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
IRRF	1.316,97		<b>RECURSO:</b> _____	
PIS	713,36		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
ISS	5.487,38		<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>		<b>R\$ 16.736,52</b>	<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	
<b>VALOR LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 93.011,13</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55345-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://eleicoes.pe.gov.br/portal/validacao.aspx> Código do documento: 201411160844808-23cc8291f6c7100

**ORDEM DE PAGAMENTO**

<b>ORDEM DE PAGAMENTO Nº:</b>	260	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	11/08/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		

CNPJ: 10.324.550/0001-10  
 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE MARIA Nº: 299  
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CIDADE: RECIFE U.F: PE CEP: 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**  
 VALOR REFERENTE AO 9º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL TIPO C, NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP - TOMADA DE PREÇO 02/2012 E CONTRATO 170/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

<b>AUTORIZADO</b>	<b>ATESTO</b>	<b>LIQUIDADADO EM:</b> ____/____/____
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ____/____/____	LIQUIDANTE _____ PAGUE-SE _____ PREFEITO _____
ELABORADO:		

**RECIBO DE PAGAMENTO** VALOR BRUTO R\$ 32.133,64

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 27.233,26 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) referente a esta ORDEM DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.  
 Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME RG Nº \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	32.133,64	PAGO EM: 13/08/2014	ORDEM: 3521
COPINS	964,01		CHEQUE Nº: TRANSF	VALOR: R\$ 27.233,26
CSLL	321,34		RECURSO: Banco do Brasil S.A. / 10.771- PMBA PAC 1 CONST. CRECHE	
INSS	1.413,88		CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
I R R F	385,60		RECURSO: _____	
PIS	208,87		CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
ISS	1.606,68		RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$	4.900,38	TESOUREIRO(A): _____	
VALOR LÍQUIDO	R\$	27.233,26		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55845-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesso em: http://eiccece.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=55014a-ba81-4808-a3cc-928166c21f60

### ORDEM DE PAGAMENTO

<b>ORDEM DE PAGAMENTO No.:</b>	360	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	16/10/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		

CNPJ: 10.324.550/0001-10  
 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE MARIA Nº: 299  
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CIDADE: RECIFE U.F: PE CEP: 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**  
 VALOR REFERENTE AO 10º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL TIPO C, NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP -TOMADA DE PREÇO 02/2012 E CONTRATO 170/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

<b>AUTORIZADO</b>     ELABORADO: _____	<b>ATESTO</b> 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/>  DATA: ____/____/____  _____	<b>LIQUIDADO EM:</b> ____/____/____  _____ <b>LIQUIDANTE</b>  _____ <b>PAGUE-SE</b>  _____ <b>PREFEITO</b>
---	--	---

<b>RECIBO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR BRUTO R\$ 32.532,30</b>
----------------------------	----------------------------------

Recebi(emos) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, a importância de R\$ 27.636,22  
 ( Vinte e Sete Mil , Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos )  
 referente a esta ORDEM DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME RG Nº \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	32.532,30	PAGO EM: 22/10/2014	ORDEM: 4784
COFINS	975,96		CHEQUE Nº: TRANSF	VALOR: R\$ 27.636,22
CSLL	325,32		RECURSO: Banco do Brasil S.A. / 10.771- PMBA PAC 1 CONST. CRECHE	
INSS	1.431,42		CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
J R R F	325,32		RECURSO: _____	
PIS	211,45		CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
ISS	1.626,61		RECURSO: _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 4.896,08</b>			<b>TESOUREIRO(A): _____</b>	
<b>VALOR LÍQUIDO R\$ 27.636,22</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 PRAÇA ANTONIO G. DE ARAUJO PEREIRA 09, CENTRO CEP: 55845-000  
 BUENOS AIRES - PE  
 Telefone: ( ) - CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
 Acesse em: <http://eic/ce/ce.de.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ac0e14a-be84-4808-a3cc-82816a6c7f60

<b>ORDEM DE PAGAMENTO No.:</b>	420	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	04/12/2014
<b>DENOMINAÇÃO:</b>	6.26.2.2012 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 2012		

CNPJ: 10.324.550/0001-10  
 CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE MARIA Nº: 299  
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CIDADE: RECIFE U.F: PE CEP: 52041-000

**HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:**  
 VALOR REFERENTE AO 11º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL TIPO C, NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DE ACORDO A TP - TOMADA DE PREÇO 02/2012 E CONTRATO 170/2012 EM NOSSO PODER, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ANEXAS.

AUTORIZADO	<b>ATESTO</b>	LIQUIDADO EM: ____/____/____
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/>  DATA: ____/____/____	LIQUIDANTE _____  PAGUE-SE _____  PREFEITO _____
ELABORADO:		

<b>RECIBO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR BRUTO R\$ 23.361,24</b>
----------------------------	----------------------------------

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 19.845,38  
 ( Dezenove Mil , Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos )  
 referente a esta ORDEM DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: GRUPO MAIS - COMERCIO LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME RG Nº \_\_\_\_\_

<b>VALOR BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.361,24</b>	<b>PAGO EM: 23/12/2014</b>	<b>ORDEM: 6066</b>
ISS	1.168,06		<b>CHEQUE Nº:</b> TRANSF	<b>VALOR: R\$ 19.845,38</b>
COFINS	700,84		<b>RECURSO:</b>	Banco do Brasil S.A. / 10.771- PMBA PAC 1 CONST. CRECHE
CSLL	233,61		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
I R R F	233,61		<b>RECURSO:</b> _____	
PIS	151,85		<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
INSS	1.027,89		<b>RECURSO:</b> _____	
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.515,86</b>	<b>CHEQUE Nº:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.845,38</b>	<b>RECURSO:</b> _____	<b>VALOR: R\$</b> _____
			<b>TESOUREIRO(A):</b> _____	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Empenhos em Aberto Não Processados no Período de: 01/01/2014 A 31/12/2014

FUNÇÃO 12

Página

Número:	Data Etab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte / Tipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1290/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	4.100,00	4.100,00	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	
1291/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	5.061,50	5.061,50	MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA	
1293/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	9.935,00	9.935,00	EQUI-PORT COM. DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME	
1294/000	21/05/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	4.652,00	4.652,00	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	
1497/000	09/08/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	656,96	656,96	ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	
1817/000	15/07/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	2.209,60	2.209,60	BRASFIL TER INDUSTRIAL COMERCIO LTDA	
2182/000	15/08/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	647,60	647,60	DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	
2838/000	13/10/2014	02.05	1236101881.106	44905200 (26)	10.806,00	10.806,00	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
517/013	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17)	1.586,00	1.586,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
520/017	31/12/2014	02.11	1236101882.282	33903900 (06)	464,00	464,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2283/011	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17)	6.686,00	6.686,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2284/008	31/12/2014	02.11	1236101887.282	33903900 (06)	19.797,00	19.797,00	J. L. OLIVEIRA PETROLEO	
2617/001	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17)	2.625,00	2.625,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2618/004	31/12/2014	02.05	1236101882.218	33903900 (17)	8.225,00	8.225,00	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
2619/010	31/12/2014	02.11	1236101882.262	33903900 (06)	9.022,50	9.022,50	DIAS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME	
Total de Registros							96.429,56	

*André Luiz P. Medeiros*  
 TO - CRC-PE 9.8479  
 CPF: 194.170.128-87  
 CRC: 9.8731EE





20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
 MOVIMENTO DAS RECEITAS REBIDAS E/OU ARRECADADAS EM:  
 Período de 01/01/2014 a: 31/12/2014

Página: 1

DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	DATA DE BANC	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
13/10/2014			12.388-9 FNDE- BRASIL CARINHOSO	145.133,70	CONVÊNIO MEC/FNDE
				1761.02.00.00	

Total de receitas orçamentárias: **145.133,70**

Total das Receitas Anuladas: **0,00**

Total Geral: **145.133,70**

*Handwritten signature*  
 T. L. CRÓQUE 9.479  
 CPF 18.470.124-87  
 CRC BA398E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**TESOURARIA**

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2014

SALDO DO DIA ANTERIOR		MOVIMENTO DO DIA		SALDO PARA O DIA SEGUINTE	
Em Caixa:	0,00	Recebimento na Data:	3.200.117,27 1	Em Caixa:	0,00
Cheque Emitido - Em Coife:	0,00	Pagamento na Data:	3.264.067,18 3	Cheques Emitidos - Em Coife:	0,00
Em Bancos:	2.844.019,52	(+)Estorno:	0,00	Em Bancos:	2.780.069,61
		(-)Anulação de Recelha:	0,00		
<b>TOTAL:</b>	<b>2.844.019,52</b>	<b>SALDO PARA O DIA SEGUINTE:</b>	<b>1.033.428,19</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2.780.069,61</b>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR CONTA CORRENTE									
Banco	Conta Corrente	Saldo Inicial	Depositos e Recebimentos	Retiradas	Chques e Pagamentos em Dinheiro	Estorno	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	3.571-8-FPM	2.530,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,69	0,00	2.200,69
Banco do Brasil S.A.	5193-4-PDDE	1.141,98	23,53	0,00	0,00	0,00	835,60	0,00	329,91
Banco do Brasil S.A.	1044-8-PMB/ACSIE	1.024,85	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,95
Banco do Brasil S.A.	7549-3-PNAT	53,73	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,98
Banco do Brasil S.A.	23069-3-IPVA	1.391,36	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,16
Banco do Brasil S.A.	7450-9-PMBA-FEX	5,76	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,79
Banco do Brasil S.A.	7630-9-PMBA-CIDE	0,67	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71
Banco do Brasil S.A.	283141-4-ICMS-DESONERACAO	648,05	435,64	0,00	0,00	0,00	86,03	0,00	997,66
Banco do Brasil S.A.	20703-8-FUNDO ESPECIAL	16.127,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.127,23
Banco do Brasil S.A.	6391-6-TRANSP. C. DA E	7,79	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,63
Banco do Brasil S.A.	7412-8-SALARIO EDUCACAO	1.094,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,74
Banco do Brasil S.A.	5255-5-ITR	646,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,93
Banco do Brasil S.A.	21030-7-TRIBUTOS	7.575,06	6.190,44	0,00	0,00	0,00	9.672,59	0,00	4.092,93
Caixa Econômica Federal	7200-5-HABITAT BRASIL 97	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
Caixa Econômica Federal	7198-0-IPVA	1.336,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,52
Banco ABN AMRO Real S.A.	46000011- PMBA SANTANDER	3.897,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.897,42
Banco do Brasil S.A.	8717-3-FUNDEB	55.837,70	601,40	0,00	0,00	0,00	52.972,65	0,00	3.466,45
Banco do Brasil S.A.	8751-3-FUNDEB SEXTENTA POR CENTO	888,73	52.972,65	0,00	0,00	0,00	52.972,65	0,00	886,73
Banco do Brasil S.A.	8943-5-PMBA SNA SIMPLER NACIONAL	757,34	115,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,97
Banco do Brasil S.A.	6501-3-PMBA VILA OLIMPICA	860,52	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,72
Banco do Brasil S.A.	9545-1-LEILAO	166,59	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,72
Banco do Brasil S.A.	20.440-4-CONTA MOV	42.096,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.828,80	0,00	33.267,87
Caixa Econômica Federal	672.006-8-MERENDA ESCOLAR -	1.988,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,31
Banco do Brasil S.A.	10523-6-PMBA PAV ASFALTICA	1.958,61	11,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,45
Banco do Brasil S.A.	10.606-4-CFM-DE RP NAC DE PROD MINERAL	950,81	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,20
Caixa Econômica Federal	000077-2-PMBA ICMS/ IPI	54.810,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54
Caixa Econômica Federal	009071-3-PMBA/FDS	682,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**TESOURARIA**

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2014

Página: 2

Conta Corrente	Saldo Anterior	Depósitos e Saldo Recebidos	Outros Transf. Concedidos	Ajustes		Saldo Atual
				Exercício	Anulacões	
Banco do Brasil S.A.	69.282,75	647,99	0,00	0,00	0,00	89.930,74
Banco do Brasil S.A.	28.472,77	172,01	0,00	0,00	0,00	28.644,78
Banco do Brasil S.A.	20.901,68	0,00	4.306,84	0,00	0,00	16.594,84
Banco do Brasil S.A.	91.333,08	330,63	0,00	0,00	0,00	91.663,72
Banco do Brasil S.A.	91.005,35	703,08	0,00	0,00	0,00	91.714,43
Banco do Brasil S.A.	1.290,99	7,80	0,00	0,00	0,00	1.298,79
Banco do Brasil S.A.	12.546,50	75,25	0,00	0,00	0,00	12.721,75
Caixa Econômica Federal	7.547,30	53,03	0,00	0,00	0,00	7.700,33
Banco do Brasil S.A.	18.084,85	116,48	0,00	0,00	0,00	18.201,33
Banco do Brasil S.A.	111.414,84	657,72	0,00	0,00	0,00	112.072,56
Banco do Brasil S.A.	16.546,91	99,97	0,00	0,00	0,00	16.646,89
Banco do Brasil S.A.	111.115,17	1.014,49	0,00	0,00	0,00	112.129,66
Banco do Brasil S.A.	3.004,44	86,64	0,00	0,00	0,00	4.001,08
Banco ABN AMRO Real S.A.	146.356,43	888,39	0,00	0,00	0,00	147.239,82
Banco ABN AMRO Real S.A.	102.297,40	614,86	0,00	0,00	0,00	102.912,26
-FMS	1.516.678,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.678,41
-FIMAS	176.539,05	0,00	0,00	0,00	0,00	176.539,05
<b>TOTAL</b>	<b>646.019,52</b>	<b>859.052,5</b>	<b>100.005,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.702.653,61</b>

SALDO ANTERIOR		Em Caixa	
Saldo do Exercício Anterior:	2.252.867,02	Recebimento Até Esta Data:	33.779.648,49 <sup>5</sup>
Estorno Até Esta Data:	0,00	Pagamento Até Esta Data:	30.959.578,88 <sup>6</sup>
Anulação da Receita Até Esta Data:	0,00		
		<b>SALDO PARA O DIA SEGUINTE:</b>	<b>2.780.069,61</b>

Contabilidade

*[Assinatura]*

CPF: 186.170.124-17  
CRC: 8.473/PE

Tesoureiro

1 Depósitos + Transferências Recebidas

2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

3 Cheques + Transferências em Data - Anulação da Receita Até a Data

4 Pagamento Até Esta Data - Estorno Até Esta Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento Até a Data

6 Cheques Emitidos - Em Caixa

Em Banco

2.780.069,61

2.780.069,61



23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

MOVIMENTO DAS RECEITAS RECIDAS E/OU ARRECADADAS EM:

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

2471.02.00.00

Página:

GUIA	ORIGEM	DATA LANC.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
71		13/03/2014	11.006 X PMBA PAC II	123.385,82	Convênios MEC/FNDE
73		14/03/2014	10.771- PMBA PAC I CONST. CRECHE	154.503,03	Convênios MEC/FNDE
53		10/04/2014	11.946-6 - PMBA FNDE/ PAR.	12.190,26	Convênios MEC/FNDE
173		08/07/2014	11.972- 5 PMBA -FNDE/PAR	20.255,91	Convênios MEC/FNDE
390		04/12/2014	11.890-7 - PLANO DE AÇÃO ARTIC. PROMACAMPO	97.522,20	Convênios MEC/FNDE

Total de receitas orçamentárias: 407.857,24

Total das Receitas Anuladas: 0,00

Total Geral: 407.857,24

*Handwritten signature of Waldemiro R. Medeiros*  
 Waldemiro R. Medeiros  
 TC. CRC 515-0-0/17  
 CPF. 184.170.124-51  
 CPF. CRC 94791PE





24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**TESOURARIA**

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2014

Página: 1

SALDO DO DIA ANTERIOR		MOVIMENTO DO DIA		SALDO PARA O DIA SEQUINTE	
Em Caixa	0,00	Recebimento na Data:	3.200.117,27 1	Em Caixa:	4.287.485,37 2
Cheque Emitido - Em Cofre	0,00	Pagamento na Data	3.264.067,18 3	Cheques Emitidos - Em Cofre	3.264.067,18
Em Bancos	2.844.019,52	(+) Estorno:		Em Bancos	0,00
		(-) Anulação de Receita			0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2.844.019,52</b>	<b>SALDO PARA O DIA SEQUINTE:</b>	<b>1.033.428,19</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2.780.069,61</b>

Código	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final	Anexo		Saldo Atual
						Exemplo	Atual	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR CONTA CORRENTE</b>								
Banco do Brasil S.A.	3 674-8 - FPM	2.530,69	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	2.200,69
Banco do Brasil S.A.	5183-4 PODE	1.141,96	23,53	0,00	858,60	0,00	0,00	329,91
Banco do Brasil S.A.	1044-8 PMBA/CSIE	1.024,85	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,95
Banco do Brasil S.A.	7548-3 PNAT	53,73	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	179,98
Banco do Brasil S.A.	23089-3 IPVA	1.081,36	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,16
Banco do Brasil S.A.	7450-9 PMBA FEX	5,76	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5,79
Banco do Brasil S.A.	7630-9 PMBA CIDE	0,67	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71
Banco do Brasil S.A.	283141-4 ICMS DESONERAÇÃO	648,05	435,64	0,00	86,03	0,00	0,00	997,66
Banco do Brasil S.A.	20700-9 FUNDO ESPECIAL	16.127,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.127,23
Banco do Brasil S.A.	6391-6 TRANSP. C DA E	7,79	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	81,63
Banco do Brasil S.A.	7412-8 SALARIO EDUCACAO	1.084,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,74
Banco do Brasil S.A.	5285-5 ITR	648,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,93
Banco do Brasil S.A.	21030-7 TRIBUTOS	7.575,08	6.150,44	0,00	9.672,56	0,00	0,00	4.092,59
Caixa Econômica Federal	7200-5 HABITAT BRASIL 97	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
Caixa Econômica Federal	7196-0 IPVA	1.336,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,62
Banco ABN AMRO Real S.A.	45000011- PMBA SANTANDER	3.897,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.897,42
Banco do Brasil S.A.	8717-3 FUNDEB	55.837,70	601,40	0,00	52.972,65	0,00	0,00	3.466,45
Banco do Brasil S.A.	8751-3 FUNDEB SESENTA POR CENTO	656,73	52.972,65	0,00	52.972,65	0,00	0,00	896,73
Banco do Brasil S.A.	8943-5 PMBA SNA SIMPLES NACIONAL	757,34	115,63	0,00	0,00	0,00	0,00	872,97
Banco do Brasil S.A.	6501-3 PMBA VILA OLIMPICA	860,52	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	865,72
Banco do Brasil S.A.	9545-1 LEILAO	186,59	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	187,72
Banco do Brasil S.A.	20.440-4 CONTA MOV.	42.086,67	0,00	0,00	8.828,60	0,00	0,00	33.267,87
Caixa Econômica Federal	672.006-6-MERENDA ESCOLAR -	1.998,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,31
Banco do Brasil S.A.	10523-5 - PMBA PAV ASFALTICA	1.958,61	11,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,45
Banco do Brasil S.A.	10.605-4 CFM - DERP NAC DE PROD MINERAL	950,67	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	951,06
Caixa Econômica Federal	000071-2 PMBA ICMS/ IPI	54.810,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,81
Caixa Econômica Federal	000071-3 PMBA/ FDS							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**TESOURARIA**

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2014

Página: 2

Banco	Conta Corrente	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior	Depositos e Anterior
Banco do Brasil S.A.	10.771- PMBA PAC 1 CONST CRECHE	89.282,75	647,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.930,74
Banco do Brasil S.A.	11.006 X PMBA PAC II	28.472,77	172,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,78
Banco do Brasil S.A.	11.043-4 CONTA RESERVA	20.901,58	0,00	4.305,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.595,94
Banco do Brasil S.A.	11313-1 - FNDE/MOB PROJ ONIBUS E EQUIP	91.333,09	330,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.663,72
Banco do Brasil S.A.	11.599-3 PMBA MANUT. DA EDUCACAO	91.005,35	709,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.714,43
Banco do Brasil S.A.	11.780-3 PMBA PAV. TRAVESSA	1.290,99	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,79
Banco do Brasil S.A.	11.945-6 - PMBA FNDE/ PAR	12.648,50	75,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.723,75
Caixa Economica Federal	647.022-3 - PMBA OGU	7.647,30	53,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,33
Banco do Brasil S.A.	11.972-5 PMBA -FNDE/ PAR	18.084,85	116,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.201,33
Banco do Brasil S.A.	12.166-5 FDM - BAIRRO SANTA ANA	111.414,84	667,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.082,59
Banco do Brasil S.A.	12.240-8 - PMBA CONCURSO PUBLICO	16.546,91	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.646,89
Banco do Brasil S.A.	12.234-3 - PRMA/ M. CULTURA- FEST CANAVAL	111.115,17	1.014,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.129,66
Banco do Brasil S.A.	12.224-6 FDM LOT. BOA FE	3.904,44	96,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,08
Banco ABN AMRO Real S.A.	12.389-9 FNDE- BRASIL CARINHOSO	146.356,43	863,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.219,82
Banco ABN AMRO Real S.A.	11.890-7 - PLANO DE ACOAO ARTIC. PRONAC/AMPD	102.297,40	614,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.912,26
-FMS	CAIXA E BANCOS -- FMS	1.616.678,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.678,41
-FMS	CAIXA E BANCOS -- FMS	176.539,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.539,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.475,2</b>	<b>860,25</b>	<b>30.039,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.780.069,61</b>

SALDO ATUAL		Em Caixa:	
Saldo do Exercício Anterior:	2.252.867,02	Recebimento Até Esta Data	33.779.648,49 <sup>5</sup>
Estorno Até Esta Data:	0,00	Pagamento Até Esta Data	30.999.578,88 <sup>6</sup>
Anulação de Receita Até Esta Data	0,00	Em Banco	2.780.069,61
		<b>SALDO PARA O DIA SEGUINTE:</b>	<b>2.780.069,61</b>

Digitador

Tesoureiro

*Handwritten signature*

- 1 Depósitos + Transferências Recebidas
- 2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior
- 3 Cheques + Transferências Compensadas
- 4 Reccebimento Até a Data - Anulação de Receita Até a Data
- 5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento Até a Data
- 6 Pagamento Até Esta Data - Estorno Até Esta Data

*Handwritten signature*  
 TPA: CRC/PE 9.474  
 CPF: 188.470.129-67  
 CRC: 9.478/PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO 2014

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE

CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - RMA

(Ensinho: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996. Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)

Descrição	VALOR(R\$)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1 + ... + 1.3)</b>	<b>698.658,67</b>
1.1. Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	691.236,81
1.1.1. Principal do Impostos	691.236,81
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.761,37 (1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.278,00 (1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.535,95 (1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	423.661,49 (1)
1.1.2 Multas, Juros e atualização Monetária dos Impostos	-
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	- (1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	- (1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	- (1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	- (1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	7.421,86
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	7.421,86
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.421,86 (1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	- (1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	- (1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	- (1)
1.2.2 Multas, Juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	-
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	- (1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	- (1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	- (1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	- (1)
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1 + ... + 2.7)	12.616.186,67
2.1 Cota-Parte FPM	9.654.649,74 (1)
2.2 Cota-Parte ICMS	2.793.813,04 (1)
2.3 ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	6.534,48 (1)
2.4 Cota-Parte IPI - Exportação	4.625,10 (1)
2.5 Cota-Parte ITR	3.669,58 (1)
2.6 Cota-Parte IPVA	152.894,73 (1)
2.7 Cota-Parte IOF - Ouro	- (1)
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (=1 + 2)	13.314.845,34
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE [(1 + 2) - 2.7]	13.314.845,34
5. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	3.328.711,34
6. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	1.997.226,80

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO 2014

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 (art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996)

Descrição	VALOR(R\$)
<b>1. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (1.1 + ... + 1.4)</b>	<b>8.117.983,24</b>
<b>1.1. Educação Infantil</b>	<b>243.631,08</b>
1.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.513,97 (1)
1.1.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.117,11 (1)
1.1.3 Restos a Pagar não-processados, pagos no exercício	0,00 (2)
<b>1.2. Educação Fundamental</b>	<b>7.001.398,14</b>
1.2.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.996.834,25
1.2.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.670.881,13 (1)
1.2.3 Restos a Pagar não-processados, pagos no exercício	333.682,76 (2)
<b>1.3. Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)</b>	<b>0,00 (4)</b>
<b>1.4. Outras</b>	<b>872.954,02</b>
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (5)
1.4.2 Ensino de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (5)
1.4.3 Ensino Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (5)
1.4.4 Despesas com Obras, quando destinadas ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (5)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (5)
1.4.6 Ensino Superior	143.109,44 (5)
1.4.7 Ensino Profissional não Integral ao Ensino Regular	7.350,00 (5)
<b>Educação Básica</b>	<b>686.681,88 (1)</b>
<b>2. DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)</b>	<b>4.547.934,31</b>
2.1 Despesas indevidas com a MDE (Ensino Superior)	143.109,44
2.2 Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	2.276.020,97 (4)
2.3 Complementação da União ao FUNDEB	763.088,72 (7)
2.4 Salário Educação	348.619,21 (7)
2.5 Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	0,00 (8)
2.6 Restos a Pagar não-processados	96.429,56 (9)
2.7 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB e Demais recursos MEC/FNDE	74.466,76 (7)

27



*[Handwritten signature]*  
 11. CRC-PE. S.A. 17  
 CPF 184.470.124-57  
 CNPJ 04.791.921-00

2.8 Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	846.199,65
2.8.1 Ensino Fundamental	846.199,65 (10)
2.8.2 Educação Infantil	0,00 (11)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (11)
2.8.4 Ensino de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (11)
2.8.5 Ensino Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (11)
2.8.6 Despesas com Obras, quando destinadas ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00 (11)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação Infantil e Fundamental)	0,00
Enso Superior	0,00 (1)
Enso Profissional não Integral ao Ensino Regular	0,00 (1)
<b>3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)</b>	<b>3.570.048,93</b>
<b>4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO</b>	<b>13.307.423,48 (12)</b>
<b>5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [(3/4) X 100]</b>	<b>26,83</b>

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F7751685-f004-49d3-87bd-f70115dc806c

Buenos Aires, 19 de janeiro de 2016.


Ilmo. Sr.  
Dr. Gislân de Almeida Alencar  
M.D. Prefeito de Buenos Aires.

Sr Prefeito:

Com o objetivo de atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE, a Prefeitura de Buenos Aires – PMBA deve recompor o saldo da conta do FUNDEB com recursos do município, no valor total de R\$ 3.663,23 (três mil seiscentos e sessenta e três Reais, vinte e três centavos), correspondentes a despesas realizadas no exercício de 2014 sem o respectivo lastro financeiro.

Caso de acordo, pedimos encaminhar esta correspondência para a Tesouraria, autorizando a transferência para a conta PM Buenos Aires – FEB – BB S/A – Ag. 1672-1 – c/c 8717-3, do valor acima indicado.

Atenciosamente.

  
Antonio Barbosa da Silva  
Coordenador de Controle Interno.

*A Tesouraria  
P/ Providenciã  
19/01/2016*



19/01/2016 11:41:57



19/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:41:31  
167201672 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN BUENOS AIRES CON  
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 20.440-4  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/01/2016
NR. DOCUMENTO	661.672.000.008.717
VALOR TOTAL	3.663,23

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PM BUENOS AIRES -FEB  
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 8.717-3  
NR. DOCUMENTO 661.672.000.020.440  
=====

NR. AUTENTICACAO	2.BA7.DA0.P61.1EC.A65
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J5079878 RITA BRAGA DE SANTANA.



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F751685-f004-49d3-87bd-f70115dc806c

Buenos Aires, 19 de janeiro de 2016.


Ilmo. Sr.  
Dr. Gislan de Almeida Alencar  
M.D. Prefeito de Buenos Aires.

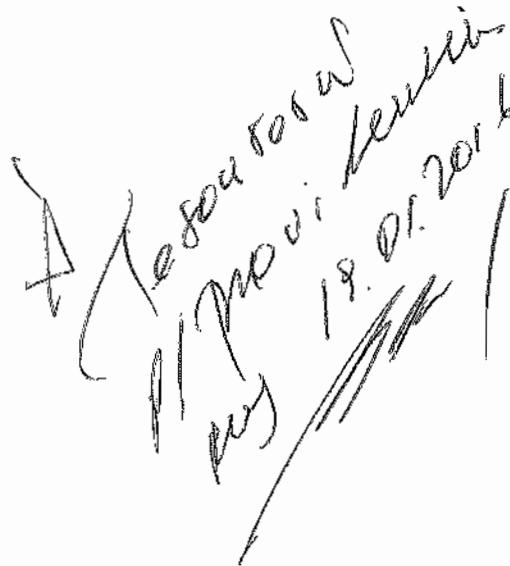
Sr Prefeito:

Com o objetivo de atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE, a Prefeitura de Buenos Aires – PMBA deve recompor o saldo da conta do FUNDEB com recursos do município, no valor total de R\$ 3.663,23 (três mil seiscientos e sessenta e três Reais, vinte e três centavos), correspondentes a despesas realizadas no exercício de 2014 sem o respectivo lastro financeiro.

Caso de acordo, pedimos encaminhar esta correspondência para a Tesouraria, autorizando a transferência para a conta PM Buenos Aires – FEB – BB S/A – Ag. 1672-1 – c/c 8717-3, do valor acima indicado.

Atenciosamente.

  
Antonio Barbosa da Silva  
Coordenador de Controle Interno.

  
Tesouraria  
Almo. Sr. Gislan de Almeida Alencar  
19.01.2016





19/01/2016 11:41:57



19/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:41:31  
167201672 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN BUENOS AIRES CON  
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 20.440-4  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/01/2016
NR. DOCUMENTO	661.672.000.008.717
VALOR TOTAL	3.663,23

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PM BUENOS AIRES -FEB  
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 8.717-3  
NR. DOCUMENTO 661.672.000.020.440  
=====

NR. AUTENTICACAO	2.BA7.DA0.F61.2EC.A65
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J5079878 RITA BRAGA DE SANTANA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

# UNIDADE MISTA MARIA TEREZA B. COELHO

Buenos Aires, 29 de outubro de 2015.

Ilmo.:  
Excelentíssimo Senhor.  
**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**  
Prefeito do município de Buenos Aires.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, informar que o horário dos plantões dos médicos que atenderam na Unidade Mista Maria Tereza B. Coelho durante o ano de 2014, compreendeu o regime de plantões de 24hs, sendo o horário de entrada as 07h00min e saída as 07h00min do dia seguinte.

Sem mais para o momento, registro votos de apreço e estimas considerações.

Atenciosamente,

Neuza Cavalcante

**Administradora da Unidade Mista**

**Maria Tereza B. Coelho**

Neuza Cavalcante de Albuquerque  
Diretora da Unidade Mista Maria  
Tereza Brenani Coelho  
Buenos Aires - PE

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

# UNIDADE MISTA MARIA TEREZA B. COELHO

Buenos Aires, 29 de outubro de 2015.

Ilmo.:  
Excelentíssimo Senhor.  
**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**  
Prefeito do município de Buenos Aires.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, informar que o horário dos plantões dos médicos que atenderam na Unidade Mista Maria Tereza B. Coelho durante o ano de 2014, compreendeu o regime de plantões de 24hs, sendo o horário de entrada as 07h00min e saída as 07h00min do dia seguinte.

Sem mais para o momento, registro votos de apreço e estimas considerações.

Atenciosamente,

Neuz Cavalcante  
**Administradora da Unidade Mista  
Maria Tereza B. Coelho**

Neuz Cavalcante de Albuquerque  
Diretora da Unidade Mista Maria Tereza B. Coelho  
Programa de Saúde Integrada - PPI  
Buenos Aires - PE

Data: / /  
Assinatura de: /



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas e Títulos para o preenchimento de **118 (Cento e dezoito)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, neste Município, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes a espécie, este Edital, Manual do Candidato e demais Editais (quando for o caso).

#### CAPÍTULO I

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal deste município e será regido por este Edital, seus Anexos, Manual do Candidato e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através de Portaria Municipal Nº 091/2014 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.
- 1.2. Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
- 1.3. Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
  - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
  - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
  - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
  - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
  - h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso aquele que não os apresentar.

#### CAPÍTULO II

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 16 de junho de 2014 a 30 de julho de 2014, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, conforme a seguir:

#### 2.1.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL OU POR PROCURADOR

No período acima descrito, o Candidato ou seu Procurador (munido de procuração simples, emitida para tal finalidade), deverá comparecer ao Posto de Inscrição, no prédio do Clube Municipal de Buenos Aires, localizado na Praça Padre Mario Leitão, S/N, Centro, Buenos Aires, PE, adquirir o Manual do Candidato ao custo de R\$ 8,00 (oito reais), juntamente com a ficha de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.1.1.1. Após ler atentamente as informações contidas Manual do Candidato, preencher a Ficha de Inscrição (sem rasuras), pagar o Boleto Bancário em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e munido de cópia do RG e do CPF, o Candidato deverá retornar ao Posto de inscrição e entregar: Ficha de Inscrição – preenchida; Boleto Bancário – devidamente quitado; cópia do RG e do CPF; que após conferidas as informações pelo funcionário responsável, será devolvido ao Candidato o Protocolo de Inscrição (documento que comprova que o mesmo está devidamente inscrito neste Concurso) e que servirá para adquirir o Cartão de Inscrição, nos dias 27 e 29 de agosto de 2014, que será entregue aos Candidatos no prédio Clube Municipal de Buenos Aires, localizado na Praça Padre Mario Leitão, S/N, Centro, Buenos Aires, PE.

2.1.1.2. O Candidato que optar por esta modalidade de Inscrição poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 31 de julho de 2014, no horário bancário oficial e entregar os documentos elencados no subitem 2.1.1.1. até as 17:00 horas deste mesmo dia no Posto de Inscrição.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### 2.1.2. INSCRIÇÃO VIA ON-LINE (INTERNET)

2.1.2.1. As inscrições nesta modalidade estão abertas das 08:00 horas do dia 16 de junho de 2014 às 23:59 do dia 30 de julho de 2014, no site da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Ficha de Inscrição (Cadastro do Candidato);

2.1.2.2. Após ler atentamente as informações contidas Edital e seus Anexos, preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer), pagar o Boleto Bancário em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Após decorridos 5 (cinco) dias úteis, o Candidato poderá confirmar sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

2.1.2.2.2. O Candidato que optar por esta modalidade de Inscrição poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 31 de julho de 2014, no horário bancário oficial.

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos Cargos que trata o presente edital.

2.3 - A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.

2.4.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato comprovar sua condição de família de baixa renda, deste modo, deverá cumprir com as exigências abaixo:

### 2.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo V) e que está à disposição neste Edital e no manual do candidato, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX, ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R., para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110 ou ainda entregá-lo no Posto de Inscrição (em duas vias), o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado até o dia 07 de julho de 2014. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 10 de julho de 2014.

2.5.2. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de BUENOS AIRES e da Câmara Municipal o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.

#### 2.5.2.1. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE (internet)

2.5.2.1.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 31 de julho de 2014.

a) Caso seja deferido seu pedido de isenção, Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção Pública.

#### 2.5.2.2. PARA AS INSCRIÇÕES REALIZADAS PRESENCIAL OU POR PROCURAÇÃO:

2.5.2.2.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário até a data limite de vencimento 31 de julho de 2014 no horário bancário oficial;

2.5.2.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição (sem rasuras ou emendas) e anexar o comprovante do pagamento do boleto bancário, dentro da data de vencimento, e cópia xerográfica dos documentos de Identidade e CPF;

2.5.2.2.3. Entregar todos os documentos elencados nos subitens anteriores, no **Posto de Inscrição** ao Funcionário da Empresa, onde receberá do mesmo o protocolo de inscrição, o qual será exigido no momento da entrega do Cartão de Inscrição.

2.5.3. O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua condição financeira:

2.5.3.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo, juntamente com cópia do RG e do CPF.

2.6 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R\$
Nível Superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Nível Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)

2.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
- 2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 2.10. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.
- 2.11. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);
- 2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex ou postal.
- 2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários.
- 2.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.15. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.
- 2.16. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências, observando os subitens abaixo:
- 3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.
- 3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
- 3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.2;
- 3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
- 3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.
- 3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2. deverá ser encaminhado para o Escritório do IDHTEC, sito a Av. Getúlio Vargas, 169, sala: 103, 1º andar, São José – Carpina – PE, CEP 55.819-110, através de SEDEX ou por

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Carta Registrada ou ainda por carta com A.R. que deverá ser postado até a data limite de 31 de julho de 2014, ainda, poderá ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal no Posto de Inscrição, localizado à no prédio do Clube Municipal de Buenos Aires, localizado na Praça Padre Mario Leitão, S/N, Centro, Buenos Aires, PE. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 05 de agosto de 2014.

### CAPÍTULO IV

#### 4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva, e de Títulos.

4.1. DA PROVA ESCRITA - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia 14 de setembro de 2014, no horário das 09:00 às 1200 horas (horário da manhã);

4.1.1.1. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de Buenos Aires, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Buenos Aires.

4.1.1.1. Para os Cargos de **Nível Superior** - a prova escrita será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Português	15	0,20	3,00
Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>8,00</b>

4.1.1.2. Para os demais Cargos de **Nível Técnico/Médio** - a prova escrita será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

Para os cargos de Professor de Ensino Infantil e Fundamental I o valor de cada questão será de 0,20. (ver subitem 4.1.4.)  
Provas de Títulos.

4.1.1.3. Para os demais Cargos de **Nível Fundamental I e II** - a prova escrita contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	20	0,25	5,00
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

4.1.1.4. Para os demais Cargos de **Nível Elementar** - a prova escrita contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

4.1.3. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.1.4. À prova escrita para os todos os **Cargos de Nível Superior** e para o **Cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental I (com exigência mínima Nível Médio)** será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) pontos; sendo que até 2 (dois) pontos serão somados a nota da prova no resultado final, conforme os títulos do candidato, desde que atinja nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita (Classificados).

4.1.4.1. À prova escrita para os demais Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2014.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.1.12. Na prova escrita:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal Buenos Aires;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.1.13 - A Prefeitura Municipal de Buenos Aires e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.
- 4.1.16 - Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- 4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
  - 4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;
  - 4.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.
- 4.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;
- 4.2.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões, após decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;
  - 4.2.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora ([www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 15 de setembro de 2014.
  - 4.2.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
  - 4.2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
  - 4.2.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
  - 4.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.
- 4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - 4.3.2. Maior idade Civil.
  - 4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.
  - 4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (Lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

### CAPÍTULO V

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos poderão apresentar os documentos para a prova de títulos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste CONCURSO PÚBLICO, compreendido no período de 16 de junho de 2014 a 31 de julho de 2014. Os documentos para a prova de títulos deverão ser apresentados através de fotocópia, devidamente autenticados por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de BUENOS AIRES, que deverá conter carimbo com nome, matrícula e cargo do servidor responsável pela autenticação, devendo o candidato apresentar o original para autenticação.

**5.1.1. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aos Cargos de Nível superior e para o Cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental I (exigência de escolaridade: Nível Médio)**

a) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área específica a que concorre:

- a.1) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre: 0,40 (zero quarenta pontos);
- a.2) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre: 0,50 (zero cinquenta pontos);
- a.3) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre: 0,60 (zero sessenta pontos);
- a.4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área do Cargo a que concorre: 0,25 (zero vinte e cinco pontos);
- a.5) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre: 0,25 (zero vinte e cinco pontos);

5.1.2. A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "2,00 (dois) pontos", os documentos por ventura enviados e que ultrapassarem a pontuação máxima não serão considerados:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

5.1.3. Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita (Classificados), limitado ao máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.

5.1.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

5.1.5. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, em conformidade com o estabelecido neste Edital, em formulário específico (Anexo V), que deverão ser entregues no Posto de Inscrição ou ainda enviados pelos CORREIOS, ATRAVÉS DE SEDEX, ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R., para o Escritório da Organizadora, localizado na, Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103, São José, Carpina, PE. CEP 55.815-105. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 06 de agosto de 2014.

### CAPÍTULO VI

#### 6. DA NOTA FINAL

6.1. Para os Cargos que não exigirem prova de títulos, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.2).

6.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.3. Para os Cargos que exigirem prova de títulos (Nível Superior) e para o Cargo de Professor do 1º ao 5º anos e Professor de Educação Infantil (ambos com exigência de escolaridade Nível Médio) a nota final será verificada conforme abaixo:

6.3.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.1); (Somar valoração de Títulos, após divulgação da nota da prova escrita (igual ou superior a 4,00) para efeito de classificação para os Cargos que a exigem).

6.3.2. Somente serão computados os títulos àqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro), ou seja, candidatos classificados, com o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.

### CAPÍTULO VII

#### 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

7.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos para os Cargos de Nível Superior e para o Cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental I (exigência de escolaridade Nível Médio), que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

7.6 - Serão considerados classificados os candidatos para os demais Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

### CAPÍTULO VIII

#### 8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- Na formulação das questões da prova escrita e Gabarito Preliminar Oficial;
- No Resultado Preliminar da Prova Escrita e Prova de Títulos (quando for o caso);
- Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

8.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

8.2.1.1. No período compreendido entre os dias 15 a 17 de setembro de 2014, através de formulário próprio (anexo V), em duas vias;

8.2.1.2. O Candidato deverá argüir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

8.2.2. Contra Resultado Preliminar e de Prova de Títulos:

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 8.2.2.1. No período compreendido entre os dias 13 a 15 de outubro de 2014, através de formulário próprio (anexo V), em duas vias;
- 8.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;
- 8.2.3. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:
- 8.2.3.1. No período compreendido entre os dias 16 a 18 de julho de 2014, através de formulário próprio (anexo V).
- 8.2.3.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;
- 8.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou ainda, enviados por e-mail para: [ldhtec@ldhtec.org.br](mailto:ldhtec@ldhtec.org.br).
- 8.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
- 8.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

### CAPÍTULO IX

#### 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferida no caso de exibirem:
- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
  - b) atestado de boa saúde física e mental;
  - c) demais documentos exigidos pelo Município no ato de provimento;
- 9.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.
- 9.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois).

### CAPÍTULO X

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.
- 10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 10.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade do Município e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio da organizadora: [www.ldhtec.org.br](http://www.ldhtec.org.br).
- 10.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- 10.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço [www.ldhtec.org.br](http://www.ldhtec.org.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.
- 10.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.
- 10.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma da Seleção; Anexo V – Requerimentos.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

10.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 06 de junho de 2014.

**Gislan de Almeida Alencar**  
*Prefeito Municipal*

### ANEXO I – CARGOS E VAGAS

#### I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Enfermeiro(a) – PSF	05	01	06
02	Farmacêutico(a)	01	-	01
03	Médico – PSF	05	01	06
04	Médico Ambulatorial	05	01	06
05	Médico Plantonista	06	01	07
06	Odontólogo - PSF	05	01	06
07	Profº. Ciências 150 h/a	01	-	01
08	Profº. Educação Física 150 h/a	01	-	01
09	Profº. Geografia 150 h/a	01	-	01
10	Profº. História 150 h/a	01	-	01
11	Profº. Língua Portuguesa 150 h/a	02	01	03
12	Profº. Matemática 150 h/a	02	01	03
13	Psicólogo	01	-	01

#### II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
14	Técnico em Enfermagem	03	01	04
15	Tradutor e Interpretador de Línguas de Sinais (LIBRAS)	01	-	01
16	Profº de Ensino Infantil e Fundamental I	26	01	27

#### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
17	Agente Comunitário de Saúde	07	01	08
18	Agente de Combate às Endemias	06	01	07
19	Auxiliar de Saúde Bucal	05	01	06
20	Motorista – Cat. CNH “D”	01	01	02

#### IV – NÍVEL FUNDAMENTAL I

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
21	Auxiliar de Serviços Gerais	06	01	07

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e434c75-6e1a-4389-93b6-f181f0459764



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### V – NÍVEL ELEMENTAR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
22	Coveiro	02	01	03
23	Servente	09	01	10

### ANEXO II – SIMBOLOS; JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	900,00	40 horas semanais
Agente de Combate às Endemias	724,00	40 horas semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	724,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	40 horas semanais
Coveiro	724,00	40 horas semanais
Enfermeiro(a) PSF	3.000,00	40 horas semanais
Farmacêutico(a)	3.000,00	20 horas semanais
Médico Ambulatorial	1.708,00	01 ambulatório de 06 horas por semana
Médico Plantonista	1.100,00	01 plantão de 24 horas por semana
Médico(a) PSF	6.400,00	40 horas semanais
Motorista	1.100,00	40 horas semanais
Odontólogo PSF	3.203,00	40 horas semanais
Profº Ciências (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Profº Educação Física (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Profº Ensino Infantil ao Fundamental I (150 h/a)	8,53*	150 horas mensais
Profº Geografia (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Profº História (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Profº Língua Portuguesa (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Profº Matemática (150 h/a)	9,17*	150 horas mensais
Psicólogo(a)	3.000,00	20 horas semanais
Servente	724,00	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	724,00	40 horas semanais
Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	724,00	20 horas semanais

**8,53\* valor da hora aula**

#### EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

**Agente Comunitário de Saúde.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo ou concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semana 40(quarenta) hora.

**Agente de Combate a Endemias.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal do SUS; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas.

**Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000**

**Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144**





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

**Auxiliar de Saúde Bucal** – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas.

**Técnica em Enfermagem.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente por delegação e sob supervisão da enfermeira, executando cuidados de higiene, segurança, conforto, alimentação, movimentação e deambulação, controle de sinais vitais, administração e preparo de medicamentos prescritos, atendimento de emergência; executar tratamentos diversos: calor, frio, aspiração, nebulização, curativos simples, sondagens gástrica e vesical, lavagem gástrica e intestinal; colher amostras de materiais para exames de laboratório e encaminhá-los; preparar e encaminhar pacientes para exames, cirurgias e tratamentos; preparar e montar unidade do paciente, salas, equipamentos e materiais para exames, cirurgias e internações; executar as atividades de desinfecção e esterilização de materiais; atender ao paciente em suas necessidades básicas e solicitações; registrar as observações e ocorrências com o paciente no prontuário hospitalar; zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo e curso de técnico de enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**Coveiro.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do cemitério; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e alfabetizado. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais,

**Enfermeiro(a) PSF.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhadores de enfermagem, manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais,.

**Farmacêutico.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia. Jornada de trabalho semanal 20(vinte) horas semanais,.

**Médico: Ambulatorial; Plantonista e PSF.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Odontólogo PSF** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Motorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**Professor Ensino Infantil ao Fundamental I** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: as previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, e no Estatuto Municipal do Magistério. Vagas conforme Legislação municipal específica no PCC. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais exigências contidas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Jornada de trabalho semanal: conforme estabelecida no Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

**Psicólogo.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia. Jornada de trabalho semanal 20 (vinte) horas.

**Servente.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar serviços administrativos de menor complexidade; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executar a varrição e a limpeza das vias públicas; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; auxiliar serviços de construção civil em geral; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e alfabetizado. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

**Professor: Ciências / Ed. Física / Geografia / História / Língua Portuguesa / Matemática** – Provimento do cargo efetivo, Licenciatura Plena em sua área de atuação. Atribuições: exercer a docência em classe da educação básica 5ª a 8ª série do ensino fundamental, do ensino médio e atividade técnico-pedagógica que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aula em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I, participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientais e atividades correlatas ao ensino e a educação.

**Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000**

**Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144**





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

**Tradutor e Intérprete da Língua de Sinal, em nível médio** – provimento do cargo: Efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino e nos níveis fundamental e médio de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino. Idade mínima: 18 anos. Ensino Médio Completo e formação profissional os termos da Lei federal nº 12.319, de 1ª de setembro de 2010. Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

### ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL SUPERIOR

##### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

**ENFERMEIRO(A) – PSF; FARMACÊUTICO(A); MÉDICO – PSF; MÉDICO AMBULATORIAL; MÉDICO PLANTONISTA; ODONTÓLOGO – PSF; PSICÓLOGO; PROFº. CIÊNCIAS 150 H/A; PROFº. EDUCAÇÃO FÍSICA 150 H/A; PROFº. GEOGRAFIA 150 H/A; PROFº. HISTÓRIA 150 H/A; PROFº. LÍNGUA PORTUGUESA 150 H/A; PwROFº. MATEMÁTICA 150 H/A.**

#### 1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

##### Português Superior

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

##### ENFERMEIRO (A) - PSF

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolaou; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais que integram as equipes do ESF;

##### FARMACÊUTICO

Saúde Pública: As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil – SUS na organização das ações e serviços profissionais. As políticas de saúde no Brasil. Vigilância Sanitária. Portaria 344/98. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Dispensação de medicamentos. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. Estrutura organizacional da farmácia hospitalar. Funções da farmácia hospitalar. Funções clínicas. Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Garantia de qualidade e a Farmácia Hospitalar. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais. Soluções oftálmicas. Suspensões. O Farmacêutico e o controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica hospitalar. Anvisa RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 4.08.03.

**Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000**

**Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144**







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### **MÉDICO - PSF MÉDICO AMBULATORIAL MÉDICO PLANTONISTA**

1. Educação em Saúde - Políticas de Saúde; 2. Princípios e Diretrizes do SUS - Medicina em saúde pública; 3. Saneamento básico; 4. Profilaxia e controle de doenças transmissíveis; 5. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização - Doenças Infecto Contagiosas; 6. Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Imunologia - Esquema de vacinação; 7. Medicina Psiquiátrica - Saúde mental comunitária; 8. Anatomia e fisiologia da reprodução humana; 9. Planejamento familiar - Medicina materno-infantil - Cuidados pré-natais - Complicações na gravidez - Trabalho de parto - Puerpério e cuidados com o recém-nascido; 10. Assistência na saúde da criança - Doenças comuns na infância - Crescimento e desenvolvimento da criança - Terapia de reidratação oral - Controle da desnutrição; 11. Saúde da Mulher - Doenças transmissíveis - Atuação no controle de infecção hospitalares - Rotinas em Ginecologia e Obstetrícia - Cuidados pré-operatório e pós-operatório - Consultas ambulatoriais - Assistência à portadores de doenças crônicas; 12. Distúrbios nutricionais; 13. Técnicas básicas de Medicina - Serviço de Prevenção de Doenças Crônico-Degenerativos; 14. Noções Básicas de Urgência; 15. Emergência na Prática Médica - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral - Emergência Hipertensiva. - Infarto agudo do miocárdio - Arritmias cardíacas - Insuficiência cardíaca - Edema agudo de pulmão - Insuficiência respiratória - Pneumonias - Insuficiência renal aguda; 16. Hemorragia digestiva - Enterocolopatias - Colecistite aguda - Lesões agudas da mucosa gastroduodenal; 17. Meningites - Profilaxia de raiva e tétano - Descompensações no paciente diabético; 18. Acidente vascular cerebral - Estado epilético; 19. Intoxicações agudas; 20. Acidentes por animais peçonhentos; 21. Choque - Traumatismo crânio-encefálico - Traumatismo abdominal - Traumatismo torácico.

### **ODONTÓLOGO PSF**

01. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 02. Processo saúde-doença bucal, epidemiologia, etiologia, diagnóstico, prevenção, tratamento e manutenção dos principais agravos em saúde bucal; 03. Processo saúde-doença dos ciclos de vida e situações mais prevalentes; 04. Urgências odontológicas e atendimento de primeiros socorros; 05. Código de Ética e legislação profissional odontológica. 06. Patologia e Diagnóstico Oral, Anatomia, Cirurgia Buco Maxilo Facial, Radiologia Oral e Anestesia, Odontologia Legal. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais e instrumentais dentários. 07. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. 08. Fatores de risco: Cárie dentária, doença periodontal, má oclusão e câncer de boca e outras patologias bucais; 09. Dentística operatória e restauradora: Preparo cavitário, Materiais restauradores e restauração atraumática (ART). 10. Odontopediatria: dentes decíduos: Características, fisiologia e cronologia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático. 11. Vigilância sanitária em odontologia: Biossegurança nos serviços odontológicos, destinação dos resíduos odontológicos, vigilância dos produtos de interesse da saúde bucal, vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. 12. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; Prevenção em saúde bucal coletiva; Processos de trabalho; Educação em saúde bucal coletiva; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; 13. Competências do Odontólogo, do Técnico em Higiene Dental, do Auxiliar de Consultório Dentário e orientações ao Agente Comunitário de Saúde como colaborador nas ações de saúde bucal.

### **PSICÓLOGO**

1. Política de saúde no Brasil. 2. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. 3. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. 4. Concepções sobre grupos e instituições. 5. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 6. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 7. Psicopatologias. 8. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 9. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 11. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 12. Álcool, tabagismo e outras drogas. 13. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 14. Ética profissional. 15. Psicologia Social. 16. Cultura juvenil. 17. Terapia Breve. 18. Trabalho em Rede. 19. Orientação Familiar. 20. Princípios da intersectorialidade. 21. Mediação de Conflitos. 22. Trabalho Multidisciplinar. 23. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 24. Estudo de caso.

**Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000**

**Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144**





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### **PROFº EDUCAÇÃO FÍSICA - 150 H/A**

1. Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. 2. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. 3. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 4.1. Função social. 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

### **PROFº MATEMÁTICA - 150 H/A**

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1ª e 2ª graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

### **PROFº HISTÓRIA - 150 H/A**

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Européia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13. Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América.

### **PROFº LÍNGUA PORTUGUESA - 150 H/A**

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

### **PROFº CIÊNCIAS - 150 H/A**

1.A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos. 2. Célula: Conceito. Características gerais. Membranas e parede. Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares. Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular. Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular. Processos de síntese e secreção celular. Reprodução. 3. Tecidos: Conceito. Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. 4. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão. Circulação e transporte. Respiração. Excreção. Sistema de proteção sustentação e locomoção; Sistemas integradores; Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. 5. Ecologia: Associação entre os seres vivos. Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica populacional. Ciclos biogeoquímicos. Os grandes biomas brasileiros. Fatores de desequilíbrio ecológico. 6. Genética: Conceitos básicos. Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retrocruzamentos. Alelos múltiplos: problemas. Grupos sanguíneos: ABO, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over; problemas. Aberração cromossômica. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. 7. Evolução: Origem da vida. Evidências da evolução. Principais

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

teorias da evolução. Mecanismos da evolução. A formação de novas espécies. Evolução dos vertebrados. Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. 8 Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças se carência. 9. Taxonomia: Classificação natural e artificial. Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filos de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento.

### PROFº GEOGRAFIA - 150 H/A

I - GEOGRAFIA E CIÊNCIA AFINS 1. Conceito, objeto e divisão da Geografia 1.1. Os diferentes ramos da Geografia 1.2. A unidade da Geografia e seus problemas 1.3. Temas fundamentais da Geografia Física, Humana, Regional e Econômica II - A GEOGRAFIA COMO CIÊNCIA 1. História da Produção do Conhecimento Geográfico 1.1. Os fundamentos da Geografia. 1.2. A Herança filosófica 2. Os conceitos geográficos 2.1. Meio geográfico 2.2. Meio ambiente 2.3. Espaço geográfico 2.4. Localização 2.5. Regionalização III - GEOGRAFIA FÍSICA 1. O Universo e o Espaço Terrestre 1.1. Introdução. 1.2. Origem e dimensões do universo 1.3. A conquista espacial 1.4. A Terra: características e movimentos 1.5. Evolução e estrutura interna 1.6. A deriva continental e a tectônica das placas 2. Minerais e Rochas da crosta terrestre 2.1. Os solos: formação, horizontes ou camadas, fertilidade e composição, erosão, conservação e classificação. 2.2. O relevo terrestre e sus agentes (internos e externos) 2.2.1. Gravidade e isostasia 3. Tipos e composição das rochas minerais; IV – DINÂMICA CLIMÁTICA 1. A atmosfera e sua dinâmica: o tempo e o clima 1.1. Composição das camadas da atmosfera 1.2. Elementos e fatores do clima 1.3. A água na atmosfera: nuvens e precipitações atmosféricas, pressão atmosférica, ventos - circulação geral e secundária, massas de ar. 1.4. Classificações climáticas 1.5. Distribuição espacial dos climas no mundo 1.6. Repartição geográfica das temperaturas: domínio intertropical e extratropical 1.7. Pluviogramas e climogramas 1.8. Construção e interpretação de gráficos 1.9. Circulação da atmosfera no Nordeste do Brasil V - A HIDROSFERA – HIDROGEOGRAFIA 1. A hidrologia Continental: o ciclo da água na natureza 1.1. Relações entre débito e a Geometria Hidráulica 1.2. A água subterrânea 1.3. Balanço hidrológico anual - Hidrograma de enchentes 1.4. Os lagos 1.5. Os rios 2. A Hidrologia Marinha 2.1. Distribuição geográfica de oceanos e mares 2.2. Relevo submarino 2.3. Salinidade, temperatura, cor, densidade e movimentos das águas marinhas 2.4. Fertilidade dos oceanos 3. O Impacto do Homem sobre os Oceanos e Mares VI - AS GRANDES PAISAGENS NATURAIS DA TERRA 1. Regiões polares 2. Regiões temperadas 3. Regiões tropicais/equatoriais 4. Regiões desérticas 5. Regiões montanhosas, planálticas, pediplanizadas e pantanosas 6. A Fauna e a Flora terrestre VII - GEOGRAFIA FÍSICA DO BRASIL 1. Geologia e relevo 1.1. Posição do Brasil no quadro 1.2. Unidades Geológicas: áreas pré-cambrianas e sedimentares 1.3. Evolução geotectônica 1.4. Unidades morfológicas: sedimentares e pré-cambrianas 2. Clima 2.1. Generalidades: propriedades físicas e meteorológicas 2.2. Circulação Geral e Secundária da Atmosfera 2.3. Classificação de De Martonne e de Köppen no Brasil 3. Vegetação 3.1. Formações florestais 3.2. Formações campestres 3.3. Formações complexas 3.4. Formações litorâneas 4. Hidrografia 4.1. As bacias hidrográficas e os divisores d'água 4.2. Interferências geográficas na hidrografia II- GEOGRAFIA HUMANA I - A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO MUNDIAL 1. Capitalismo e Espaço Geográfico 1.1. A Revolução Industrial 1.2. Socialismo - transformações históricas e espaciais 1.3. A grande crise mundial 1.4. 1ª e 2ª Guerras Mundiais 2. O Mundo Pós-Segunda Guerra Mundial 2.1. A Geopolítica - O Mundo Bipolar e a Guerra Fria 2.2. O Colapso do socialismo 3. Novas Tendências Mundiais 3.1. As novas potências 3.2. Globalização e Regionalização 3.3. Nova ordem - novos problemas II - ESPAÇO GEOGRÁFICO E DINÂMICA POPULACIONAL 1. Crescimento da população mundial 2. A implosão demográfica 3. Crescimento populacional e recursos naturais 4. Estrutura da população 5. Movimentos migratórios 6. População e desenvolvimento econômico III - O ESPAÇO SOCIO-ECONÔMICO 1. A indústria 1.1. Revolução técnico-científica 1.2. Multinacionais, internacionalização e localização industrial 1.3. Países mais industrializados 2. Fontes de Energia 2.1. Petróleo, gás natural, carvão mineral, energia elétrica, energia nuclear, fontes alternativas, etc. 2.2. Distribuição geográfica de matérias-primas 2.3. Estrutura e organização da produção industrial 2.4. A divisão do trabalho IV - ESPAÇO AGRÁRIO 1. Conceito e Método em Geografia Agrária 1.1. O espaço agrário como objeto de estudo em Geografia 1.2. A paisagem rural e os elementos dessa paisagem 2. Elementos da Organização do Espaço Agrário 2.1. Meio físico, estrutura fundiária, as relações de produção, padrões técnicos, uso do solo, mercado, etc. 2.2. Evolução da organização do espaço agrário 3. Produção e gestão do espaço agrário 3.1. Papel do Estado e as políticas agrárias 3.2. Êxodo rural - Reforma Agrária V - O ESPAÇO URBANO 1. O Processo de Urbanização 1.1. Conceitos básicos de Geografia Urbana 1.2. Origens das cidades. Tipos Urbanos Primitivos 2. A Cidade no Espaço Geográfico 2.1. Funções regionais das cidades 2.2. Posição geográfica das cidades 2.3. Redes urbanas 3. Organização Interna da Cidade 3.1. O sítio e a morfologia da cidade. Estrutura funcional 3.2. O uso do solo urbano 3.3. As populações e o espaço social urbano VI - OS SERVIÇOS 1. O Comércio 1.1. Conceito, origem e evolução. Evolução do sistema monetário Internacional 1.2. Principais organismos internacionais 1.3. Comércio internacional 2. Transportes 2.1. Considerações gerais. Fatores do transporte. Meios de

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

transportes VII - ESPECIFICIDADE DA GEOGRAFIA DOS SERVIÇOS 1. Tipos e Características das atividades dos setores de serviços 2. Organização e distribuição espacial nos países industrializados e no Terceiro Mundo. 3. Evolução histórica 3.1. Tipos e qualificação de renda 3.2. Formas de engajamento no setor terciário 3.3. Problemas do emprego/desemprego no mundo atual.

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM; PROFº ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I; TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS (LIBRAS)**

#### 1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)

##### Português Médio

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

##### TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

##### TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

1. Interpretação e tradução de línguas de sinais: Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor-intérprete. 2. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cinesético-espacial). 3. Tradução e transliteração. 4. Tradução e interpretação para surdocegos. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. 5. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. O intérprete de língua de sinais no ensino superior; A relação professor / intérprete / alunos no processo educacional na área da surdez. 6. Linguística das línguas de sinais: Estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. 7. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a semântica das línguas de sinais. 8. Sistema pronominal nas línguas de sinais. 9. Tadoma. 10. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. 11. Classificadores. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais). 12. Soletração Manual ou datilologia. 13. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas.

##### PROFº ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

##### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL II:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; MOTORISTA- CAT. "D"**

#### 3ª PARTE – PORTUGUES (20 QUESTÕES)

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e Antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação. 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 8. Emprego de pronomes. 9. Preposições e conjunções. 10. Concordância verbal e nominal. 11. Crase. 12. Regência.

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções. Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil : princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01. Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; 02. Processamento de radiografias; 03. Orientação para a saúde bucal; 04. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; 05. Noções da rotina de um consultório dentário; 06. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; 07. Esterilização de materiais; 08. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; 09. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; 10. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; 11. Preparo de bandeja; 12. Medidas de proteção individual; 13. Noções de microbiologia e parasitologia; 14. Doenças transmissíveis na prática odontológica; 15. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 16. Normas de desinfecção e esterilização; 17. Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

#### MOTORISTA – CNH. “D”

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, 2 - Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3 - Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos. 8. Cidadania e Meio Ambiente.

#### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL I (4ª SÉRIE CONCLUÍDA):

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 1ª PARTE – PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)

#### Português Fundamental

1. Ortografia. 2. Acentuação gráfica. 3. Adjetivo 4. Numero e Numeral. 5. Pronome. 6. verbo. 7. Substantivo. 8. Artigo. 9. Advérbio. 10. Adjunto adnominal. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Interpretação de textos.

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 1. Operações fundamentais. 2. Frações, razões e proporções. 3. Sistema métrico decimal. 4. Regra de três simples e compostas. 5. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. 6. Porcentagem 7. Raciocínio Lógico 8. Conhecimentos básicos sobre Geometria, semelhança, áreas e figuras planas. 9. Sistema monetário brasileiro:



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Sistema Métrico Decimal - Unidades de peso e medidas 10. O triângulo retângulo e o teorema de Pitágoras. 11. Medidas não decimais.

**CARGO DE NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO):**  
**COVEIRO; SERVENTE**

### 1ª PARTE – PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

**PORTUGUÊS:** 1. Vogais; 2. Divisão silábica; 3. Pontuação; 4. Alfabeto brasileiro; 5. consoantes.

**MATEMÁTICA:** 1. Soma; 2. Subtração; 3. Multiplicação; 4. Divisão.

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS GERAIS (25 QUESTÕES)

1. Limpeza e higiene pessoal; 2. Ferramentas; 3. Cuidados e segurança no trabalho; 4. Relacionamento com os colegas de trabalho e com usuários dos serviços realizado pelo servidor em sua atividade fim; 5. Relacionamento com os seus superiores diretos; 6. Cuidados e manutenção dos equipamentos postos a disposição do servidor.

### ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO
01	Publicação do Edital	06 de junho de 2014
02	Inscrições	16 de junho a 30 de julho de 2014 *
03	Envio de Documentos Prova Títulos	
04	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	16 de junho a 07 de julho de 2014
05	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	16 de julho de 2014
06	Publicação da Concorrência Preliminar	27 de agosto de 2014
07	Divulgação dos Locais da Prova Escrita	
08	Entrega dos Cartões de Inscrição – Presencial e Procuração	27 a 29 de agosto de 2014
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	27 de agosto a 13 de setembro de 2014
10	Prova Escrita	14 de setembro de 2014
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares Concorrência Oficial	15 de setembro de 2014
12	Definitiva	
13	Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	15 a 17 de setembro de 2014
14	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	13 de outubro de 2014
15	Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos)	
16	Publicação do Resultado Oficial Preliminar e da Prova de Títulos	
17	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva e Prova de Títulos)	13 a 15 de outubro de 2014
18	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)	06 de novembro de 2014
19	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	
20	Homologação	A partir de 10 de novembro de 2014
21	Norneações	A partir de janeiro de 2015

**\* Os boletos poderão ser pagos até o dia 31 de julho de 2014**

**Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000**

**Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144**





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### ANEXO V – REQUERIMENTOS DIVERSOS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF nº:	RG Nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE,

Venho requerer a esta Comissão a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2014 do Concurso Público do Município de Buenos Aires – PE, apresentando ainda os documentos comprobatórios de minha insuficiência financeira, a saber:

Documentos apresentados	Margue um "x"
RG e CPF (cópia xerográfica autenticada)	
Cartão do NIS (em meu nome) – cópia xerográfica	

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2014.

BUENOS AIRES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Requerente

#### Informações Importantes ao requerente:

- Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor do município de BUENOS AIRES, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos;
- As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas (postadas) ou entregues no Posto de Inscrição até a data estabelecida neste Edital (16 de junho de 2014 a 07 de julho de 2014);
- Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos na Tabela acima.
  - Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital 001/2014.
  - As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2014 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ainda ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

BUENOS AIRES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Requerente







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Solicito que sejam disponibilizadas as condições especiais, para a realização da Prova Escrita, conforme a seguir:

Tipo de Necessidade	Solicitação
Necessidades Físicas:	Sala para amamentação [ ]
	Sala térrea (dificuldade de locomoção) [ ]
	Mesa para Cadeirante [ ]
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão):	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor) [ ]
	Prova em braille [ ]
	Prova ampliada (fonte 16) [ ]
	Prova ampliada (fonte 24) [ ]
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) [ ]
	Leitura labial [ ]

BUENOS AIRES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Requerente

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO / BANCA EXAMINADORA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	INSCRIÇÃO Nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	Celular:

Venho por meio desta, solicitar a revisão das questões da Prova Escrita e/ou do Gabarito Oficial Preliminar, conforme a seguir:

#### **Questões da Prova e/ou Gabarito:**

Nº da Questão \_\_\_\_\_  
Resposta do Candidato \_\_\_\_\_  
Gabarito \_\_\_\_\_

Justificativas: (O Candidato deverá fazer suas justificativas, quanto ao resultado apresentado em relação ao Gabarito Oficial Preliminar e a sua resposta) e acostar bibliografia que subsidie sua petição. Em quantas linhas julgar necessário.

BUENOS AIRES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

#### **Informações Importantes:**

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do CONCURSO PÚBLICO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, bem como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.163/0001-77

### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR E DA PROVA DE TÍTULOS

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO / BANCA EXAMINADORA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	INSCRIÇÃO Nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	Celular:

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar e/ou do Resultado da Prova de Títulos, conforme a seguir:

- [ ] Do resultado preliminar oficial da prova escrita.  
[ ] Do resultado preliminar da prova de títulos.

BUENOS AIRES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

#### Informações Importantes:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do CONCURSO PÚBLICO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso contra o resultado oficial preliminar ou de provas de títulos, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, bem como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO / BANCA EXAMINADORA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG Nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Apresento os seguintes documentos para compor minha Prova de Títulos, em conformidade com o que estabelece o Capítulo V do Edital 001/2014.

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO VALOR UNITÁRIO	QTD DOC APRESENTADOS
a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre.	0,40 (zero quarenta pontos)	
b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre.	0,50 (zero cinquenta pontos)	
c) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre.	0,60 (zero sessenta ponto)	
d) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	
e) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	
	TOTAL DE PONTOS	

BUENOS AIRES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

#### Informações Importantes:

- A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "2,00 (dois) pontos";
- Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita (Classificados), limitado ao máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.
- Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".
- A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, em conformidade com o estabelecido neste Edital, em formulário específico (Anexo V), que deverão ser entregues no Posto de Inscrição ou ainda enviados pelos CORREIOS, ATRAVÉS DE SEDEX, ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R., para o Escritório da Organizadora, localizado na, Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103, São José, Carpina, PE. CEP 55.815-105. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 06 de agosto de 2014.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES ESTADO DE PERNAMBUCO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2014, conforme a seguir:

#### ONDE LIA-SE:

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

#### 8,53\* valor da hora aula

#### EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

**Agente Comunitário de Saúde.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo ou concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semana 40(quarenta) hora.

**Agente de Combate a Endemias.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal do SUS; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas.

**Auxiliar de Saúde Bucal** – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas.

**Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio Completo. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais,

**Médico: Ambulatorial; Plantonista e PSF.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência,

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Servente.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar serviços administrativos de menor complexidade; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executar a varrição e a limpeza das vias públicas; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerer assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; auxiliar serviços de construção civil em geral; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e alfabetizado. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

### LEIA-SE:

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (QUARENTA) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente (01) UMA deverá ser assinalada.

### \* valor da hora aula

### EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

**Agente Comunitário de Saúde.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo ou concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental II Concluído. Jornada de trabalho semana 40(quarenta) hora.

**Agente de Combate a Endemias.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal do SUS; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental II Concluído. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas.

**Auxiliar de Saúde Bucal** – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal.

**Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Médico: PSF.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; executar tarefas afins.. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Servente.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar serviços administrativos de menor complexidade; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executar a varrição e a limpeza das vias públicas; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; auxiliar serviços de construção civil em geral; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e alfabetizado. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

Demais normas e regras contidas no Edital 001/2014, ficam mantidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 12 de junho de 2014.

**Gislan de Almeida Alencar**  
*Prefeito Municipal*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação dos Editais 001 e 002/2014, conforme a seguir:

#### 1. ONDE LIA-SE:

##### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
17	Agente Comunitário de Saúde	07	01	08

##### 1.1. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

**Auxiliar de Saúde Bucal** – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal.

**Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Odontólogo PSF** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Motorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 2. LEIA-SE:

**Auxiliar de Saúde Bucal** – Síntese dos deveres e atribuição: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas Fundamental II Concluído + Curso Técnico de Auxiliar Bucal + Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

**Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144







## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

e correspondências; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino fundamental (qualquer série concluída). Jornada de trabalho semanal 40(quarenta) horas semanais.

**Odontólogo PSF** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins.. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, Para o PSF 40 (quarenta) horas semanais. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Motorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Fundamental II. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

O cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para a figurar neste Concurso da seguinte forma

### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
25	<b>Agente Comunitário de Saúde</b> (PSF Boa Fé: Loteamento Boa Fé; Engº. Boa Fé; Engº. Criméia; Engº Oratório; Engº Conceição; Chã de Lagoa; Barro Vermelho e Loteamento Santa Ana).	01	01	02
26	<b>Agente Comunitário de Saúde</b> (PSF Canafistua: Povoado de Canafistua; Povoado de Jacaré; Engº Cavalcanti; Engº Tamataúpe de Flores; Assentamento Cavalcanti).	01	01	02
27	<b>Agente Comunitário de Saúde</b> (PSF Nossa Senhora de Fátima: Lot. Nova Buenos Aires).	01	-	01
28	<b>Agente Comunitário de Saúde</b> (PSF Santa Iracema: Lot. Santa Iracema).	01	-	01
29	<b>Agente Comunitário de Saúde</b> (PSF Vila São Luiz: Ruas Projetadas: 01; 04; 05; 10; 11; 17).	01	-	01

3. Inclui o CARGO de Enfermeiro(a) Plantonista, conforme quadro a seguir:

### ANEXO I – CARGOS E VAGAS

#### I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
24	Enfermeiro(a)	01	-	01

#### 3.1. Inclui JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Enfermeiro(a)	3.000,00	Plantão de 24 x 72 horas

#### Atribuições:

**Enfermeiro(a).** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho dos trabalhadores de enfermagem. Manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e matérias necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativos e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistêmico das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho: Plantão de 24 x 72 horas.

**3.2** **Inclui os Conteúdos Programáticos para o Cargo de Enfermeiro(a) Plantonista:**

### **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

#### **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**

#### **1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)**

##### **Português Superior**

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

#### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

##### **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolau; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Conduitas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais que integram as equipes do ESF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 19 de junho de 2014.

**Gislan de Almeida Alencar**  
*Prefeita Municipal*

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação dos Editais 001; 002 e 003/2014, para atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº. TC/NAP 236/2014, conforme a seguir:

### 1. INCLUE-SE:

#### 1.1. ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO
22	Prazo para interpor recurso contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 18 de julho de 2014

### 2. ALTERA A CARGA HORÁRIO DO CARGO DE ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Enfermeiro(a)	3.000,00	Plantão de 12 x 36 horas

#### Atribuições:

**Enfermeiro(a).** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho dos trabalhadores de enfermagem. Manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e matérias necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativos e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistêmico das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho: Plantão de 12 X 36 horas.

**3. Estabelece a 2ª etapa do Concurso Público para os Cargos de: 17 – Agente Comunitário de Saúde e 18 – Agente de Combate às Endemias: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (LEI FEDERAL 11.350/2006), de caráter eliminatório.**

**3.1. O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** será realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires (diretamente, através de seus servidores devidamente habilitados) ou por Instituição devidamente contratada para tal finalidade.

*Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000*

*Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144*





## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

CNPJ: 10.165.165/0001-77

3.2. O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA terá duração de 40 (quarenta) horas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete). E será ministrado através de aulas presenciais.

3.3. O local da Formação, a Data, o Conteúdo Programático, a Metodologia, a Forma de Avaliação e os Prazos para Recursos, serão disciplinados em Edital próprio, e apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação do Edital com os respectivos parâmetros e convocatório, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara e no Diário Oficial do Estado, sendo ainda os candidatos classificados para esta etapa, convocados através de A.R. serviços ofertados pelos CORREIOS, enviado ao Candidato convocado.

#### 4. ONDE LIA-SE:

##### 4.1. ANEXO II – SIMBOLOS; JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Médico Ambulatorial	1.708,00	01 ambulatorio de 06 horas por semana
Médico Plantonista	1.100,00	01 plantão de 24 horas por semana

##### 4.2. ANEXO I – CARGOS E VAGAS (Edital 003/2014)

###### I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
24	Enfermeiro(a)	01	-	01

#### 5. LEIA-SE:

##### 5.1. ANEXO II – SIMBOLOS; JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Categoria Funcional	Vencimentos R\$	Carga Horária
Médico Ambulatorial	1.708,00 *	04 ambulatorios de 06 horas mensais
Médico Plantonista	1.100,00 **	01 plantão de 24 horas por semana

\* Valor mensal: 01 ambulatorio por semana, totalizando 04 ambulatorios mensais;

\*\* Valor de 01 plantão semanal de 24 horas.

##### 5.2. ANEXO I – CARGOS E VAGAS (Edital 003/2014)

###### I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
24	Enfermeiro(a)	01	01	02

6. Ficam mantidas as demais normas, regras e prazos estabelecidos nos Editais anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 08 de julho de 2014.

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito Municipal

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144





**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

PORTARIA Nº. 301/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**  
- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

**RESOLVE:**


**HOMOLOGAR, o Concurso Público de provas e/ou provas e títulos para o provimento do cargo de: ENFERMEIRO(A) DO PSF, FARMACÊUTICO(A), MÉDICO(A) PSF, MÉDICO(A) AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PLANTONISTA, ODONTÓLOGO(A) PSF, PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS 150 H/A, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 150 H/A, PSICÓLOGO(A), ENFERMEIRO(A) PLANTÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TRADUTOR DE INTERPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MOTORISTA CAT. CNH "D", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO E SERVENTE.**

**PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.**

Expeçam-se as respectivas portarias de nomeação dos Candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes e as vagas que venham a ser criada por força de Lei ou vacâncias.

Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - ESTADO DE PERNAMBUCO**, em 29 de dezembro de 2014.

  
**Gislân de Almeida Alencar**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

PORTARIA Nº. 301/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**  
- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

**RESOLVE:**


**HOMOLOGAR, o Concurso Público de provas e/ou provas e títulos para o provimento do cargo de: ENFERMEIRO(A) DO PSF, FARMACÊUTICO(A), MÉDICO(A) PSF, MÉDICO(A) AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PLANTONISTA, ODONTÓLOGO(A) PSF, PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS 150 H/A, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA 150 H/A, PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 150 H/A, PSICÓLOGO(A), ENFERMEIRO(A) PLANTÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TRADUTOR DE INTERPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MOTORISTA CAT. CNH "D", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO E SERVENTE.**

**PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.**

Expeçam-se as respectivas portarias de nomeação dos Candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes e as vagas que venham a ser criada por força de Lei ou vacâncias.

Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - ESTADO DE PERNAMBUCO, em 29 de dezembro de 2014.**

  
**Gislan de Almeida Alencar**  
Prefeito do Município



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx> com Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd785c6b9796

*BUENOS AIRES, 10 DE MARÇO DE 2014*

Ofício PMBA Nº 60/2014 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, este representante vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

Recbto em 10/03/2014

José Luiz de Oliveira Jún  
Diretor de Administração e Finanças  
Mat. 00292 - Comanas



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd785c0b0921

*BUENOS AIRES, 25 de Junho de 2014*

Ofício PMBA Nº 176 – A /2014 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

*Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito do Município de Buenos Aires

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

*Recebido em 23/06/2014*  
José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Adm. e Finanças  
Mat 10292 - Comanas





PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

## LEI Nº 595/2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, a participar do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO-COMANAS, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebram os Municípios de Aliança, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência, da Região Mata Norte, e, Casinhas, Feira Nova, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira e Salgadinho, da Região Agreste Setentrional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de BUENOS AIRES-PE, no Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco- COMANAS, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 29.05.2007, conforme texto anexo, firmado entre os Municípios de Aliança, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência, da Região Mata Norte, e, Casinhas, Feira Nova, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira e Salgadinho, da Região Agreste Setentrional, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Rateio de Consórcio Público, que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos que possam vir a existir ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o COMANAS, a taxa de incorporação ao Consórcio, no valor equivalente a uma parcela de Contrato de Rateio de Consórcio Público.



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

**Art. 4º** – Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos, na forma e condições estabelecidas nos normativos legais de cada ente consorciado.

**Art. 5º** – O Estatuto Social do **COMANAS** disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos.

**Art. 6º** – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO-COMANAS**, cujo valor deve ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art.8º., da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

**§ 1º** - O Contrato de Rateio de Consorcio Público será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suporta.

**§ 2º** - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

**§ 3º** - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio de Consórcio Público.

**§ 4º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o **COMANAS** deve fornecer as informações necessárias as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio de Consórcio Público, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado, na conformidade com os elementos econômicos e suas atividades ou projetos atendidos.

**§ 5º** - Os recursos financeiros, constantes no caput deste artigo, serão reajustados conforme variação do FPM-Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 7º** - fica o Poder executivo Municipal autorizado a:

**I** – abrir crédito especial, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

**II** – Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros em dotações próprias para esta finalidade.




**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

Art. 8º - Aplica-se ao Consórcio Público, o disposto na Constituição Federal, lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2014.

  
**GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd78359b9716

*BUENOS AIRES, 31 DE OUTUBRO DE 2014*

Ofício PMBA Nº 277/2014 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, este representante vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

Recebi em 31/10/2014.

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Adm. e Finanças  
Mat. 00292 - Comanas



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE  
E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
União, Força e Desenvolvimento



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd785c6b9716

Carpina/PE, 19 de novembro de 2014.

OFÍCIO DAF/SECEX/COMANAS Nº. 003/2014.

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhora Secretária;

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício PMBA Nº. 277/2014 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, datado em 31 de outubro de 2014, venho através deste, informar a V.Sa., que a temática referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico será tratada na Assembleia Geral Extraordinária do COMANAS, agendada para o próximo dia 25 de novembro de 2014, conforme Edital de Convocação em anexo.

Sem mais para o momento, estando à disposição, externamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Adm e Finanças  
Mat 00292 - Comanas

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Administração e Finanças

À Ilustríssima Senhora

**RAQUEL VEIGA**

Secretária de Urbanismo do Município de Buenos Aires/PE

NESTE

Recebido em  
19.11.14  
[Assinatura]

# COMANAS














CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA MATA NORTE  
E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
"União, Força e Desenvolvimento."

## LISTA DE PRESENÇA

### - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMANAS -

PAUTA: - Assinatura do Termo de Anuência: licitação compartilhada (manutenção do Sistema de Iluminação Pública);  
- Outros assuntos de interesse mútuo

DATA: 25/11/2014 LOCAL: Salas dos Prefeitos - Sede do COMANAS - Carpina/PE HORÁRIO: 15h

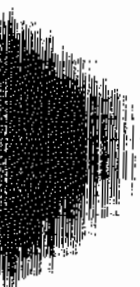
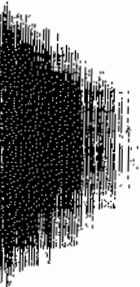
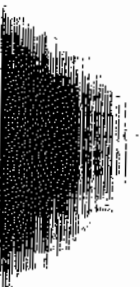
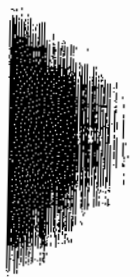
Nº.	CIDADE/ORGÃO	NOME	ASSINATURA/RUBRICA	TELEFONE/EMAIL
11	Condado	Sandra Felix		(81) 99171802 sandrafelix@comanas.com.br
12	Buena Naves	Jma Carolina Maranhão		(81) 97851170
13	FEINA NOVA	NICODÉMOS F. DE BAEROS		(81) 99842416
14	cabete de São	DANIEL LEBEIRA DE ALMEIDA.		081- 84305778
15	SALGADINHO	Ademilson Feijó de Ananda		081- 8389-9292
16	Caraguacema	Sereni magno. da S.		991 97272804
17	Caporanga	Diego Soares Pereira		(81) 9142-0945
18	COMANAS	DARCK GONDIM		(81) 99750914
19	COMANAS	Luiz Pereira		(81) 9436-0208
20	COMANA	Kaua Sandoi		(81) 943741014
21	Timbubá	São R. da Silva Junior		(81) 9633-0433
22	Caruaru	Aurora Rezende		81-9448839
23	Caruaru	JARBA PEREIRA		(81) 99590025





CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE  
 E AGRÊSTE SEMIÁRIDO DE PERNAMBUCO  
 "União, Força e Desenvolvimento."

14	<i>Colégio FCB - Ferrarias</i>			
15	<i>Associação de Comércio</i>	<i>Soc. EBRAS</i>	<i>[Signature]</i>	<i>9278.1447</i>
16	<i>Comunidade</i>	<i>COMANAS</i>	<i>[Signature]</i>	<i>9411.9219</i>
17	<i>Posição Santos</i>	<i>Comunas</i>	<i>[Signature]</i>	<i>9955.1757</i>
18				<i>9657.7242</i>
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				





Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd785c6b9716

*BUENOS AIRES, 17 DE ABRIL DE 2015.*

Ofício PMBA Nº 89 – B / 2015 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, este representante vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

*Recebido em 17/04/2015.*

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças  
Mat 00282 - Comanas





Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.de.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd7889969716

BUENOS AIRES, 25 DE MAIO DE 2015

Ofício PMBA Nº 115 – A / 2015 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, este representante vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

Recebi em 25/05/2015.

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de adm e Finanças  
Mat 00292 - Comanas



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE  
E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
União, Força e Desenvolvimento



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd785c6b9716

Carpina/PE, 26 de maio de 2015.

OFÍCIO DAF/SECEX/COMANAS Nº. 009/2015.

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício PMBA Nº. 155-A/2015 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, datado em 25 de maio de 2015, venho através deste, informar a V. Sa., que a temática referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico será tratada na Assembleia Geral Extraordinária do COMANAS, agendada para o próximo dia 25 de agosto de 2015, conforme Edital de Convocação em anexo.

Sem mais para o momento, estando à disposição, externamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Adm. e Financ.  
Mat. 00292 - Comana

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Administração e Finanças

À Ilustríssima Senhora  
RAQUEL VEIGA  
Secretária de Urbanismo do Município de Buenos Aires/PE  
NESTE

*Recebido em 26.05.15.*



**LISTA DE PRESEÇA**

- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMANAS -

DATA: 02/06/2015 LOCAL: Sala dos Prefeitos -- Sede do COMANAS -- Carpina/PE HORÁRIO: 16h

PAUTA: 1- Iluminação Pública: aprovação de Parceria Público-Privada (PPP); 2- Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: contratação por meio do CONSÓRCIO; 3- Estatuto das Cidades; 4- Outros assuntos de interesse mútuo

Nº.	CIDADE/ORGÃO	NOME	ASSINATURA/RUBRICA	TELEFONE/MAIL
01	Comfado	Sandra Jélie		(81) 99171802
02	Comunas	Amadeu Bezerra		81- <del>992146483</del> 94478319
03	COMANAS	DARCY GONDIM		(81) 997504114
04	Buenos Aires	Roguel Veiga		(81) 992071877
05	Cidade de Alegria	JOSE LEITE		(81) 988612844
06	COMUNA	FRED GONDINA JR		(81) 992146483
07	MUNICÍPIO DA MATA	MARIO TOMO DA SILVA		81 999762268
08	COMUNAS	Luiz Pereira Neto		81 9436.0208
09	COMUNAS	Antônio de Oliveira Júnior		81 993182313
10	CIDADE ALEGRIA	MARCOS AMARAL		(81) 98453087
11	COMUNAS	Sergio S. Almeida		(81) 99965-1992
12	SALGADINHO	Ademilson Paiva de Almeida		(81) 9999-8389



**COMANAS**  
CONSELHO DOS MUNICÍPIOS DA RATA NORTE  
E ASPECTO SETORIAL DE PERAMBICO  
"União, Força e Desenvolvimento."

Nº	CIDADE/ORGÃO	NOME	ASSINATURA/RUBRICA	TELEFONE-MAIL
13	COMANAS	ANA LINDAURA D. G. BRUNO SILVA		81-99995-1951
14	COMANAS	Jana Grazielle de O. Luis S. Silva		81-99678-0242
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				



**COMANAS**  
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE  
 E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
 "União, Força e Desenvolvimento."

LISTA DE PRESENÇA

- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMANAS -

DATA: 25/08/2015 LOCAL: Sala dos Prefeitos - Sede do COMANAS - Carpina/PE HORÁRIO: 16h

PAUTA: 1. Plano Municipal de Saneamento Básico; 2. Desenvolvimento Social: projetos, programas e serviços estaduais na Mata Norte e no Agreste Setentrional; 3. Mulher: Desenvolvimento Social: projetos, programas e serviços estaduais na Mata Norte e no Agreste Setentrional; 4. Aprovação de Cursos ESAP: Rotinas de Imprensa; Rotinas de Planejamento e Administrativas; 5. Aprovação do Programa "Consórcio na ALEPE"; 6. Outros assuntos de interesse mútuo.

Nº.	CIDADE/ORGÃO	NOME	ASSINATURA/RUBRICA	TELEFONE/E-MAIL
01	Condado	Sandra Jêlle		sandrajelle@hotmail.com
02	TABULEIRO DA CUA	BEATRIZ VASCOES		
03	GOIÂNIA/PE	FRED TADÉ LIRA JR.		FRED_G_JR@HOTMAIL.COM / 9214.6488
04	Caruaru/PE	BRUNO CARVALHO DE SALES		brunocarvalhosales@hotmail.com
05	FERRAZ NOVA	NILCE DENAVES BARROS		9999842416
06	COMANAS	ANA LINDA DE OLIVEIRA		999955-1751
07	COMANAS	ARMANDO BEZERRA		99447-8399
08	COMANAS	JOSE CARLOS BRUNO		9999750414
09	COMANAS	LUIS FERRENTI DE FETIBI		99436-0208
10	COMANAS	ANA GREGIOLA DE OLIVEIRA SILVA		99678-0242
11	COMPESA	DENIS F.S MENDES		DENIS.FERNANDE@COMPESA.COM (81) 84488-53



**COMANAS**  
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE  
 E AGENTE SETORIAL DE PERNAMBUCO  
 "União, Força e Desenvolvimento."

CIDADE/ORGÃO	NOME	ASSINATURA/RUBRICA	TELEFONE/EMAIL
Comesa	Marice Helder de S. N. Fialho		(81) 994985347 - <a href="mailto:maricahelder@comesa.com.br">maricahelder@comesa.com.br</a>
Comesa	GERALDO SANT'ANNA DE ANDRADE JUNIOR		81 99925 8337 <a href="mailto:geraldoandrade@comesa.com.br">geraldoandrade@comesa.com.br</a>
Comanas	Josildo Gondor		9657 7242
COMANAS	Dr. Luiz de Oliveira Júnior		81 993182313
BUENOS AIRES	RANCI PEREIRA		81 999991893



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc02e383-6517-4999-ae39-bd285699716

BUENOS AIRES, 01 DE SETEMBRO DE 2015

Ofício PMBA Nº 171 – A / 2015 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Gislân de Almeida Alencar  
Prefeito do Município de Buenos Aires

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

Recebido em 01/09/2015  
José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças  
Mat. 00162 - Comanas



*BUENOS AIRES, 29 de Dezembro de 2015*

Ofício PMBA Nº 258 – A / 2015 SECRETARIA DE OBRAS DE URBANISMO

Ao COMANAS  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO  
Ilustríssimo Senhor José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires vem por meio deste, requisitar com brevidade, o andamento das tratativas do Consórcio COMANAS referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gislan de Almeida Alencar  
Prefeito do Município de Buenos Aires

\_\_\_\_\_  
Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga  
Secretaria de Urbanismo do Município de Buenos Aires

*Rochi em 29/12/2015.*

*José Luiz de Oliveira Júnior*  
Diretor de Adm. e Finanças  
Mat. 00292 - Comanas





Carpina/PE, 04 de janeiro de 2016.

OFÍCIO DAF/SECEX/COMANAS Nº. 004/2016.

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício PMBA Nº. 258-A/2015 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, datado em 29 de dezembro de 2015, venho através deste, informar a V. Sa., que conforme deliberação da Assembleia Geral do COMANAS, realizada em 25 de agosto de 2015, este consórcio público, visando apoiar o cumprimento da Lei Nacional de Saneamento Básico, realizará uma cotação de preço prévia para a contratação de consultoria especializada para construção dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios Consorciados.

Assim sendo, em tempo, encaminho em anexo, Minuta do Termo de Referência, tendo como objeto a temática ora registrada.

Sem mais para o momento, estando à disposição, externamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Luiz de Oliveira Júnior  
Diretor de Adm. e Finanças  
Mat. 00292 - Comanas

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

À Ilustríssima Senhora  
RAQUEL VEIGA

Secretária de Urbanismo do Município de Buenos Aires/PE  
NESTE

Recebido em  
04.01.16  
JLW



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**

**I – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa de consultoria especializada para coordenar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB's) dos municípios consorciados ao Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, nos termos da Lei Federal Nº. 11.107/2005 e do Decreto Federal Nº. 6.017/2007, que será realizado pelo corpo técnico de servidores das Prefeituras Municipais, visando subsidiar a Lei de Saneamento Básico dos municípios consorciados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº. 11.445/2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico, abrangendo os componentes do Saneamento Básico:

- **Abastecimento de Água:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias a universalização do abastecimento público de água potável para todas as localidades e regiões deste município;
- **Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessários a universalização da coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente, para todas as localidades e regiões deste município;
- **Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** conjunto das atividades, infraestruturas e instalações necessárias para universalização da coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de todos os tipos de lixo e resíduos sólidos produzidos nas zonas rurais e urbanas deste município;
- **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** conjunto das atividades, infraestruturas e instalações necessários para a universalização da drenagem urbana e dos manejos das águas pluviais para o amortecimento de vazões de cheias em todas as localidades deste município.



## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Os municípios consorciados possuem corpo técnico composto por profissionais de níveis superior, técnico e médio, carecendo de equipe de coordenação e consultoria que possa orientar todas as etapas da Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, de acordo com os projetos, princípios, diretrizes e produtos deste Termo de Referência, e em consonância com o art. 6º/IX da Lei Federal N°. 8.666/1993, e dos seguintes documentos:

1.	Planilha de Orçamento - <b>Anexo I</b>
2.	Cronograma Físico-Financeiro – <b>Anexo II</b>
3.	Planilha de Quantitativos e Custos – <b>Anexo III</b>
4.	Princípios, Diretrizes e as Etapas do Plano de Saneamento Básico – <b>Anexo IV</b>
5.	Modelo de Currículo – <b>Anexo V</b>
6.	Termo de Concordância na Participação dos Serviços – <b>Anexo VI</b>

## III – PRODUTOS ESPERADOS

Este documento visa subsidiar o processo de contratação de Consultoria Técnica especializada, capaz de coordenar e orientar a equipe multi e interdisciplinar das Prefeituras Municipais, quanto aos procedimentos a serem seguidos para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, dos municípios consorciados, em atendimento a Lei Federal N°. 11.445/2007, produzindo ao final dos trabalhos os seguintes produtos:

### **Produto 1:** Plano de Trabalho Técnico e Plano de Mobilização Social

- Corresponde a definição do:
  - Processo de mobilização e participação social que definirá a cronologia das etapas subsequentes e as metodologias de implantação das atividades incluindo a Conferência Municipal de Saneamento;
  - Comunicação social – divulgação do processo, formas e canais de comunicação, formas de estimular a participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico;



**Produto 2:** Diagnóstico da situação atual da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural de todo o Município

Diagnóstico da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município.

- Caracterização geral do município;
- Situação Institucional;
- Situação econômico-financeira;
- Sistema de abastecimento de água;
- Sistema de esgotamento sanitário;
- Serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de Resíduos da
- Construção Civil e de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana;
- Desenvolvimento urbano e habitação;
- Meio ambiente e recursos hídricos;
- Saúde.

**Produto 3:** – Prospectivas e planejamento estratégico para universalização dos serviços de saneamento básico

- Modelo de gestão dos serviços de saneamento básico;
- Projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico;
- Modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico;
- Estimativa das Demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB;
- Definição de responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB;



- Alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes, de acordo com a Lei Federal Nº. 11.445/2007;
- Objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB;
- Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços considerando os cenários dos objetivos, metas, programas, projetos e ações.

**Produto 4:** Definição dos programas, projetos e ações necessárias para atingir ao cenário ideal de universalização dos serviços de saneamento básico previstos no PMSB

- Ações imediatas;
- Ações prioritárias;
- Programação das ações do PMSB;
- Cronograma de implantação das ações estabelecidas para o PMSB;
- Mecanismos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas;
- Atendimento de demandas temporárias;
- Atendimento e operação em situações críticas;
- Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água.

**Produto 5:** Relatório de Instrumentos e indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas

- Indicadores de interesse;
- Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações;
- Estruturação local da fiscalização e da regulação no âmbito da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento das ações do PMSB



**Produto 6:** Relatórios Parciais de andamento do Plano Municipal de Saneamento Básico

- Relatório sínteses mensais do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública;

**Produto 7:** Relatório Final consolidado do Plano Municipal de Saneamento Básico

- Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB (deve incluir análise das propostas apresentadas pela sociedade civil para incorporação ou não ao texto do PMSB);
- Minuta do PMSB, para a apreciação da contratante;
- Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos;

**Produto 8:** Elaboração de Minuta do Projeto de Lei Municipal de Saneamento Básico

- Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

#### IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme valor total da Planilha de Orçamento - Anexo I, valor este máximo do certame.

#### VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da expedição da **Ordem de Serviço**, podendo este prazo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações.

#### VII – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela contratada será efetuado pela contratante, através de depósito bancário, em conta corrente da contratada,



mediante rateio pelos municípios consorciados, à serem creditados em conta específica de titularidade do CONSÓRCIO, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cabe a Diretoria de Planejamento, Programas e Projetos – DPPP/SECEX/COMANAS, a mobilização para aprovação dos produtos entregues pela contratada pelos membros da equipe ou comitê designado para acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Os produtos apresentados e aprovados tecnicamente serão pagos após apresentação de nota fiscal de acordo com os valores estabelecidos na planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro, com a seguinte documentação anexa:

1. Na Nota Fiscal deverão constar no campo de "Discriminação dos Serviços", rigorosamente a sequência abaixo, bem como todas as retenções tributárias (Municipal, Estadual e Federal), conforme determina na Lei Federal N.º 4.320/1964/47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (13), além de:

I - Modalidade de Licitação e n.º;

II - n.º do Contrato;

III - Objeto;

IV - n.º do Boletim de Medição;

V - Período da Medição;

VI - n.º da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (do Engenheiro pela fiscalização do Objeto).

2. Documentações que deverão vir anexadas, junto a Nota Fiscal, conforme determinado no Art. 29 da Lei Federal N.º 8.666/1993:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

VI - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, correspondente ao pessoal empregado na execução dos serviços, conforme determina o Art. 63 da Lei Federal N.º. 4.320/1964.

## **VIII - ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 - As propostas deverão ser entregues na sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo – Carpina/PE – CEP: 55.825-000, em três envelopes distintos, opacos, fechados, lacrados, contendo cada um deles os documentos solicitados. Os envelopes deverão conter as seguintes informações em seu anverso:

### **- ENVELOPE N.º 1: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Razão Social do Licitante:

Endereço:

**Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB's)**

### **- ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA**

Razão Social do Licitante:

Endereço:

**Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB's)**

### **- ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social do Licitante:

CNPJ: 09.242.465/0001-23

Rodovia BR 408, Km 76, S/N – Bairro Novo

CEP: 55.819-320 – Carpina – PE

Fone: (81) 3621-0088 – Fax: (81) 3621-1015

contato@comanas.pe.gov.br – www.comanas.pe.gov.br





Endereço:

Objeto: **ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB's)**

2 - Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou servidor do CONSÓRCIO, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

3 - A Licitante deverá apresentar, em impresso próprio e em separado dos respectivos envelopes, a indicação de seu preposto para representá-la durante os trabalhos de abertura dos mesmos. Entende-se como preposto a pessoa que estiver munida de procuração, pública ou particular, com poderes explícitos, ou, ainda, munida de carta de apresentação, assim como de sócio ou dirigente da empresa, condição essa que deverá estar comprovada na documentação.

4 - A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item 4.2. não inabilitará a Licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou carta de apresentação poderá representar mais de uma empresa, junto à Comissão Especial de Licitação sob pena de exclusão sumária das suas representadas;

4.2 - O detalhamento da Proposta Técnica, no que tange ao Conhecimento do Problema e a Metodologia e Plano de Trabalho, não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) páginas de texto, no formato A4 da A.B.N.T., letra arial n.º 12, espaçamento simples entre parágrafos, com margens de 3 cm à esquerda, 2 cm à direita, 3 cm superior e 2 cm inferior. Os títulos deverão ser escritos com letra arial 14 (em negrito) e os subtítulos com letra arial 12 (em negrito);

4.3. As folhas de 'currículo', atestados e certidões não serão computadas na contagem do número máximo aqui estabelecido. O número de páginas para cada currículo deverá estar limitado a 3 ( três ) páginas;

4.4. Para cronogramas, gráficos e figuras será permitido o uso do formato A3 e outro tipo de letra;

4.5. Os desenhos e tabelas, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4 e estarão incluídos nessas 50 páginas;



## IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO

A Licitante deverá, atender os Princípios, Diretrizes e as Etapas do Plano Municipal de Saneamento Básico apresentado no **Anexo IV - Termos de Referência**, ofertando a **Proposta Técnica** e a **Proposta de Preço Global**:

### 1. PROPOSTA TÉCNICA:

A proposta técnica **deverá constar do Envelope "2"** devendo ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma destas cópias, digitadas em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada(s), devidamente assinada na última página e rubricadas nas demais, pelo titular da licitante ou Procurador legalmente designado, em encadernação tamanho A4, sendo permitidas, dentro da encadernação A4, peças dobradas ou sanfonadas até o tamanho máximo de A3, contemplando:

- a) Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
- b) Proposta Técnica, considerando as disposições constantes do Edital, Termos de Referência e de seus anexos.

#### 1.1. A PROPOSTA TÉCNICA CONSISTIRÁ DE 04 (quatro) ITENS:

- Conhecimento do Problema;
- Plano de Trabalho;
- Capacidade Técnico Operacional da Licitante;
- Capacidade Técnica da Equipe Chave.

##### 1.1.1. DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA

O Conhecimento do Problema consistirá de um conjunto de textos, fotos, mapas e gráficos que deve ser apresentado com um total máximo de até 30 (trinta) páginas.



a) Deverão ser abordados de forma sintética e objetiva, dados que versem sobre: Economia, Geografia, Urbanismo, Clima, Rede Hidrológica, Censitários, Infra Estrutura de Saneamento e demais informações de indiscutível relevância, para os processos que venham a contribuir de forma direta ou indireta, para o desenvolvimento dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios Consorciados;

b) Também deverão ser abordados, resumidamente, os principais desafios e dificuldades a serem superadas ao longo do processo de construção desse Plano.

### 1.1.2. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela proponente consistirá de um conjunto de textos, fotos, mapas e gráficos que deve ser apresentado com um total máximo de até 20 (vinte) páginas.

Nesse capítulo, deve-se abordar a metodologia proposta pela licitante para execução dos serviços descritos no Princípios, Diretrizes e as Etapas do Plano de Saneamento Básico – **Anexo IV**, do presente Termo de Referência. São os itens referentes aos processos de coleta de dados, sistematização dos resultados, processos participativos e todos aqueles que compõem os relatórios dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios Consorciados.

- a) Fluxograma contemplando todas as Fases, Etapas e Produtos esperados;
- c) Cronograma de Execução demonstrando a Mobilização de Pessoal e Equipamentos.

### 1.1.3. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA

A Capacidade Técnico Operacional da Licitante será demonstrada mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CATs) devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) bem como os atestados de conclusão emitidos por pessoa física ou jurídica, **em nome da Empresa na figura de seu representante legal.**

### 1.1.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE

A capacidade da Equipe Técnica Chave será demonstrada mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CATs) devidamente registradas no

CNPJ: 09.242.465/0001-23  
Rodovia BR 408, Km 76, S/N – Bairro Novo  
CEP: 55.819-320 – Carpina – PE  
Fone: (81) 3621-0088 – Fax: (81) 3621-1015  
[contato@comanas.pe.gov.br](mailto:contato@comanas.pe.gov.br) – [www.comanas.pe.gov.br](http://www.comanas.pe.gov.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como os atestados de conclusão dos serviços emitidos por pessoa física ou jurídica, em nome do Profissional indicado.

#### 1.1.4.1 DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE

**Equipe Técnica Chave (Nível Superior)** - para efeito de comprovação de vínculo com a empresa licitante e qualificação técnico profissional para a execução dos serviços deve-se atender aos seguintes requisitos para cada um dos profissionais de Nível Superior da **Equipe Técnica Chave**, listados no item 1.5.1.1 IV adiante.

- a) cópia da carteira profissional;
- b) Certidões de Acervo Técnico, compatíveis com as especializações e qualificações de cada profissional;
- c) Currículo demonstrando ter experiência em serviços com características semelhantes às do objeto da presente licitação e que tenha exercido a função para a qual está designado, conforme modelo – **Anexo V**;
- d) Declaração assinada pelo profissional de Nível Superior, com autorização de sua inclusão no quadro de profissionais da equipe técnica constante da proposta e com seu compromisso de participar efetivamente dos serviços, segundo o modelo apresentado no **Anexo VI**;
- e) Comprovante de vínculo profissional, efetuado através de cópia autenticada da Carteira Profissional do Empregado, onde consta a qualificação e o registro do empregado ou da Ficha de Registro do Empregado (FRE). Na hipótese de ser profissional autônomo, a comprovação se dará mediante apresentação do respectivo contrato de trabalho relativo ao período de execução da prestação de serviços. Na hipótese de ser proprietário, sócio ou dirigente da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação de cópia da Ata de Assembleia, referente à sua investidura no cargo, ou do contrato social em vigor.

#### 1.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA

Para efeito do cômputo de páginas, aquelas em formato superior ao tamanho padrão (A4) serão consideradas como 2 (duas). As páginas excedentes não serão analisadas pela Comissão de Licitação, independente do prejuízo que seja causado à coerência e clareza do texto.



a) A não utilização do número máximo de páginas em um determinado capítulo, não implica num saldo cumulativo que possa ser empregado em outro. Os capítulos “Capacidade Técnico Operacional da Empresa” e “Capacidade Técnica da Equipe Permanente” não terão um número máximo de páginas estabelecidas;

b) A Proposta Técnica deverá conter toda a documentação, currículos, certidões e atestados que venham a atender os critérios de Pontuação Técnica. Deve-se evitar a anexação de material irrelevante ao solicitado.

### 1.3 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/COMANAS;

Após a fase de habilitação, proceder-se-á à abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa ou ainda após o julgamento dos eventuais recursos interpostos e o encerramento dos prazos recursais;

Abertos os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA”, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas licitantes que assim o quiserem, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abster de rubricá-las, encerrando-se a sessão para, em caráter reservado, ser procedida à análise por parte da Comissão Técnica a ser designada pela Presidência do CONSÓRCIO;

No mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/COMANAS, encaminhará à Presidência do CONSÓRCIO, por ofício, as 2<sup>as</sup> Vias das Propostas Técnicas de cada licitante, para que a Comissão Técnica indicada, proceda ao julgamento de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos a seguir, sendo divulgado o resultado de julgamento;

A Comissão Técnica, responsável pelo julgamento das Propostas Técnicas será instituída através de Portaria do COMANAS;

Concluída a fase de avaliação e classificação das “PROPOSTAS TÉCNICAS”, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/COMANAS, procederá



à abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes habilitados e classificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa ou ainda após o julgamento dos eventuais recursos interpostos;

Abertos os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/COMANAS, apreciará os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião, ou através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, divulgar o nome do licitante vencedor;

A classificação das proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorações das “PROPOSTAS TÉCNICAS” e das “PROPOSTAS DE PREÇOS”, de acordo com os pesos estabelecidos a seguir e seus Anexos, para cada fator de avaliação;

#### 1.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas serão julgadas, avaliadas e classificadas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado definido neste Edital, aferindo-se a nota a partir do somatório dos pontos obtidos nos quesitos técnicos constantes da proposta do licitante, sendo certo que receberá **um máximo de 100 (cem) pontos**, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:

A cada quesito técnico serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

I	<b>Conhecimento do Problema: Máximo de 20 (vinte) pontos</b> , da seguinte forma:	
a)	Conhecimento das características em Economia, Geografia, Urbanismo, Clima, Rede Hidrológica, fisiográficas, geológicas, antrópicas, Censitários, Infra Estrutura de Saneamento e demais informações de indiscutível relevância, para os processos que venham a contribuir de forma direta ou indireta, para o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município;	<b>10,0 (dez) pontos</b>
b)	Principais desafios e dificuldades a serem superadas ao longo do processo de construção do Plano;	<b>10,0 (dez) pontos</b>



<b>II</b>	<b>Plano de Trabalho: Máximo de 30 (trinta) pontos</b> , da seguinte forma:	
a)	Metodologia proposta pela licitante para elaboração do projeto dos serviços descritos no Termo de Referência do presente Edital;	10,0 (dez) pontos
b)	Fluxograma contemplando todas as Fases, Etapas e Produtos esperados;	10,0 (dez) pontos
c)	Cronograma de Execução do projeto (conforme alínea "c" do subitem "1.2.2, Cap. VII" do Termo de Referência).	10,0 (dez) pontos

<b>III</b>	<b>Capacidade Técnica da Empresa: Máximo de 20 (vinte) pontos</b> , da seguinte forma:	
a)	Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidos pelo CREA ou CAU em nome da licitante cujo objeto seja: Elaboração de Projetos de Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB) que abrange as quatro modalidades (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo dos Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas).	5,0 (cinco) pontos por Certidão, num máximo de 4 (quatro) certidões (sendo obrigatório uma certidão para cada objeto).

<b>IV</b>	<b>Capacidade da Equipe Técnica, para os membros discriminados abaixo</b> Máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:	
a)	<b>Coordenador Geral</b> - Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidos pelo CREA ou CAU em nome do profissional que mesmo tenha exercido a função de Coordenador ou Responsável Técnico, cujo objeto dos serviços seja Elaboração de Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB) que abrange as quatro modalidades (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo dos Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas).	5,0 (cinco) pontos por certidão, num máximo de 4 (quatro) certidões. (máximo: vinte pontos)
b)	<b>Engenheiro (a) civil ou sanitarista:</b> Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidos pelo CREA em nome do profissional cujo objeto seja: Elaboração de Projetos de Saneamento Básico que abrange qualquer das quatro	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por certidão, num máximo de 4 (quatro) certidões. (máximo: dez pontos)



	modalidades (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo dos Resíduos Sólidos ou Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas).	
c)	<b>Pedagogo (a), Assistente Social ou Sociólogo (a).</b> Atestado/Declaração comprovando experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e desenvolvimento de comunidades;	<b>2,5 (dois vírgula cinco) pontos</b> por certidão, num <b>máximo de 2 (duas) certidões</b> . (máximo: cinco pontos)

Para efeito de atribuição das notas, serão considerados como notas máximas os números de pontos indicados em cada quesito relacionado no subitem anterior;

A nota será atribuída partindo de uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) ponto até a quantidade de pontos indicada em cada quesito;

A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Técnica que emitirá relatório com atribuição de notas às propostas;

As propostas técnicas serão classificadas pela ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório de pontos atribuídos aos quesitos, limitado ao total máximo de **100 (cem) pontos**;

Será desclassificada a proposta técnica que:

- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o que foi exigido, ou não abordar os quesitos solicitados no item 1.2 deste Termo de Referência;
- Não obtiver a nota mínima de **70 (setenta) pontos**.

As Certidões e/ou Atestados juntadas que **apresentem irregularidades, omissões ou tenham objeto divergente ao solicitado para cada especialização** serão desconsiderados para efeito do somatório de pontuação dos profissionais indicados pela licitante.

Os profissionais de Nível Superior da Equipe Permanente **que não apresentarem** a documentação de vinculação com a licitante (Termo de Concordância e Vínculo Profissional), comprovação de exercício regular da profissão (carteira e anuidade) ou qualificações técnicas (Currículo Vitae), receberão a **nota 0,0 (zero)** mesmo apresentando Atestados e Certidões compatíveis.





### 1.5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Depois de verificado o cumprimento dos requisitos exigidos na Habilitação e na Proposta Técnica, será procedida à avaliação dos itens da proposta de preço, cuja nota será atribuída mediante a fórmula discriminada a seguir:

$$NP = 100 - [(Po - Pm) / (Ve - Pm)] \times 20$$

Onde:

NP = Nota de Preços obtida pela Licitante

Po = Preço ofertado pela Licitante

Pm = Preço mínimo ofertado

Ve = Valor de referência orçado pela Administração

Serão desclassificadas as propostas com preços que excedam os valores orçados pela administração ou manifestamente inexequíveis, observando-se o disposto no Art. 48 da Lei Federal N°. 8.666/1993, e alterações subsequentes;

### 1.6. JULGAMENTO FINAL

A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos neste Edital, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota técnica} \times 60\%) + (\text{Nota de preços} \times 40\%)$$

A classificação das propostas far-se-á em ordem decrescente considerando os valores das Notas Finais;

A proposta classificada em **primeiro lugar**, com a maior nota final, será considerada vencedora do certame;

No caso de empate, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, nos termos do §2º do Art. 45 da Lei Federal N°. 8.666/1993, e alterações subsequentes.

### X - DISPOSIÇÕES FINAIS



O vencedor da Licitação deverá durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Carpina/PE, 04 de janeiro de 2015.

**AMAURY CÉSAR REZENDE FILHO**  
Diretor de Planejamento, Programas e Projetos



## ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO

### 01. DADOS PESSOAIS

Nome:  
Data de Nascimento:  
Naturalidade:  
Nacionalidade:  
Profissão:  
Nº Entidade Profissional:  
Documento de Identidade:  
CPF:  
Endereço Residencial:

### 02. CURSOS REALIZADOS

- Graduação : (*entidade de ensino – curso – ano de início e de término do curso*).
- Pós-Graduação : (*entidade de ensino – curso – ano de início e de término do curso*).
- Mestrado: (*entidade de ensino – curso – ano de início e de término do curso*).
- Doutorado: (*entidade de ensino – curso – ano de início e de término do curso*).

### 03. TRABALHOS SIMILARES REALIZADOS

(*Contratante*)  
(*CAT/Declaração/Acervo*)  
(*Serviços realizados, local, data de término*)  
(*ordenar serviços em ordem cronológica decrescente*)

...



## ANEXO VI

### TERMO DE CONCORDÂNCIA NA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referência:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS.**

Eu, *(profissional identificação completa)*, *(profissão)*, declaro que assumo o compromisso de ficar diretamente ligado aos trabalhos objeto desta licitação na função de *(função exercida nos serviços)*.

Autorizo ainda, minha inclusão na equipe técnica da *(licitante)* na execução dos trabalhos do edital em referência.

Atenciosamente,

(assinatura)  
*(nome do profissional)*  
(número da carteira profissional)



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
Acesse em: <http://eic/cei/ce/pe.go> / PdfDoc.seam Código do documento: 05bfff1a-62b9-4552-b7a1-16121ecd4d3c



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES



# Plano Municipal de Saneamento Básico de Buenos Aires 2015-2035

Buenos Aires  
2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Gislan de Almeida Alencar  
**Prefeito**

Ana Carolina Maranhão de Araújo  
**Vice Prefeita**

Maria Lucia dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração**

Raquel Cerniramis Rodrigues da Veiga  
**Secretária Municipal de Urbanismo**

Gliner de Almeida Alencar  
**Secretário Municipal de Finanças**

Luciano Jose Araújo de Lima  
**Secretário Municipal de Habitação e Ação Social**

Tereza Cristina de Albuquerque Teobaldo  
**Secretária Municipal de Saúde**

Severino Constantino de Oliveira  
**Secretário Municipal de Estradas e Rodovias**

Armando Felipe da Silva  
**Secretário Municipal de Saneamento e Agricultura**

Marilene Rodrigues Pessoa Camara  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

Severina Xavier da Silva  
**Secretária Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 3- Equipe Técnica

#### Coordenação Geral

Sergio  
Engenheiro Civil

#### Técnicos

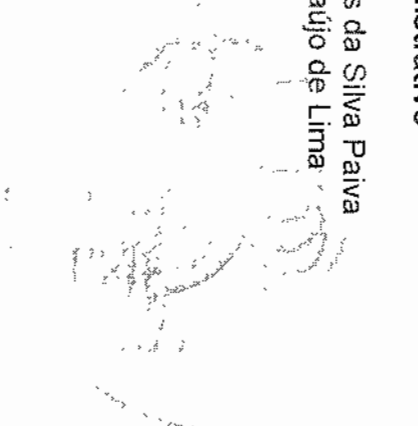
José Emerson Albuquerque Campos  
Engenheiro Agrônomo

Advogado

Topógrafo

#### Apoio Administrativo

Márcia Lidiane Alves da Silva Paiva  
Luciano José Araújo de Lima





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 4- Comissão Local:

#### Coordenação Geral

Raquel Cerniarnis Rodrigues da Veiga

#### Apoio Administrativo

Maria de Lourdes Muniz

Celia Pereira da Silva

#### Mobilização Social

Maria Valdequina da Silva

Maria do Socorro Silva de Souza

Eleide Gomes de Lima Nascimento

Luiza Maria da Silva

Josefa Edinalva de Souza-Silveira







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 5- Siglas

**PMSB**- Plano Municipal de Saneamento Básico  
**FMSB**- Fundo Municipal de Saneamento Básico  
**CMSB**- Conselho Municipal de Saneamento Básico  
**ISA**- Índice de Salubridade Ambiental  
**ZA**- Zona de Abastecimento  
**PMBA**- Prefeitura Municipal de Buenos Aires  
**SMS** – Secretaria Municipal de Saneamento  
**SMU** – Secretaria Municipal de Urbanismo  
**ACLU** - Agente Comunitário de Limpeza Urbana  
**LV**- Leishmaniose visceral  
**DS** – Distrito Sanitário





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 6-SUMÁRIO

1- Capa .....	01
2- Gestão Local .....	02
3- Equipe Técnica .....	03
4- Comissão Local .....	04
5- Siglas .....	05
6- Sumário .....	06
7- Introdução .....	07
8- Diretrizes do Plano Municipal de Saneamento de Buenos Aires .....	
9- Objetivos .....	
10- Metodologia e Elaboração .....	
11- Diagnóstico .....	
11.1- Aspectos Gerais .....	
11.1.1- História do Município .....	
11.1.2- Localização Geográfica .....	
11.1.3- Estrutura Política .....	
11.1.4- Estrutura Física Pública .....	
11.1.5- Serviços Públicos e Controle Social existente .....	
11.1.6- População .....	
11.1.7- Economia .....	
11.1.8- Cultura .....	
11.2- Diagnóstico Participativo .....	
11.3- Diagnóstico do Sistema de abastecimento de água .....	
11.3.1- Sistemas Produtores .....	
11.3.2- Integração do Sistema de Tratamento e da Rede de Distribuição .....	
11.3.3- Sistema Distribuidor (Reservatórios e Rede de Distribuição) .....	
11.4- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário .....	
11.5- Diagnóstico da Limpeza Urbana .....	
11.5.1- Caracterização dos Resíduos Sólidos Domiciliares .....	
11.5.2- Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos .....	
11.5.3- Cplata Domiciliar .....	



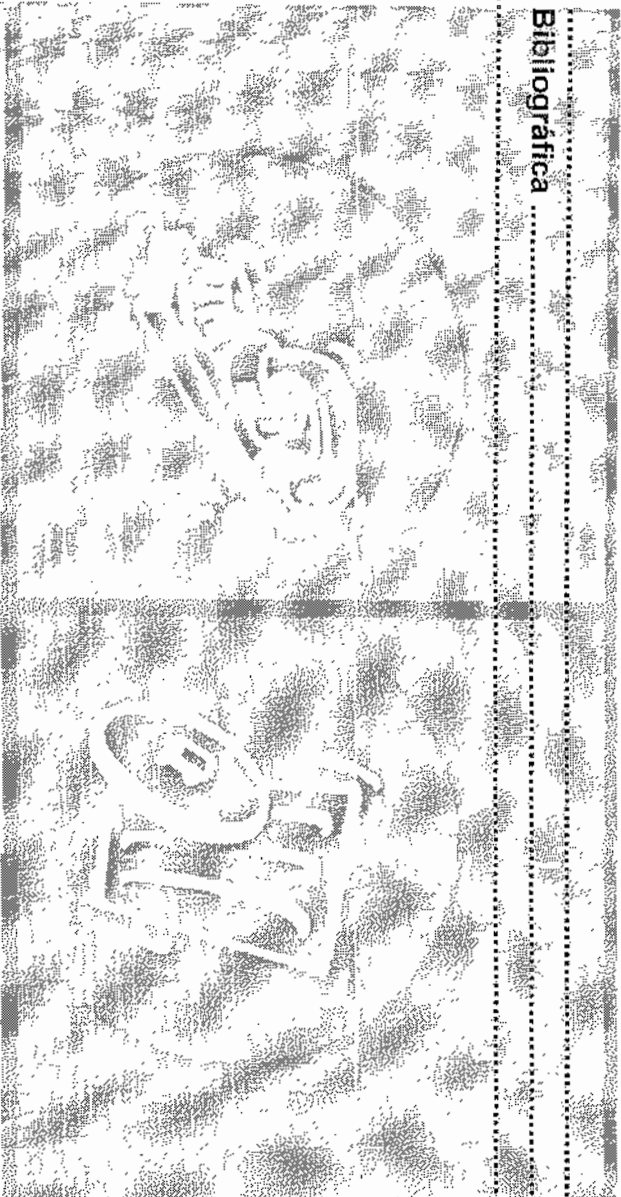
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- 11.5.3.1- Coleta Domiciliar em Áreas de Urbanização Formal .....
- 11.5.3.2- Coleta Domiciliar em Vilas e Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda .....
- 11.5.4- Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde .....
- 11.5.5- Serviço de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos .....
- 11.5.5.1- Varrição .....
- 11.5.5.2- Cestos Colectores de Resíduos Leves .....
- 11.5.5.3- Capina e Rocada .....
- 11.5.5.4- Limpeza de Bocas de Lobo .....
- 11.5.6- Serviço de Limpeza Complementares .....
- 11.5.6.1- Coleta Manual e Mecânica de Resíduos de Deposições Clandestinas .....
- 11.5.6.2- Limpeza de Áreas/Lotes Vagos Públicos ou Particulares .....
- 11.5.6.3- Múltiplas de Combate à Dengue .....
- 11.5.6.4- Limpeza de Áreas Públicas Especiais .....
- 11.5.6.5- Recolhimento de Animais Mortos .....
- 11.6- Diagnóstico de Drenagem Urbana .....
- 11.7- Diagnóstico de Controle de Vetores .....
- 11.7.1- Programa de Controle da Leishmaniose Visceral .....
- 11.7.2- Programa de Controle de Dengue .....
- 11.7.3- Programa de Controle de Roedores .....
- 11.7.4- Controle de Animais Peçonhentos .....
- 11.7.5- Considerações Finais .....
- 12- Metas** .....
- 12.1- Abastecimento de Água .....
- 12.2- Sistema de Esgotamento Sanitário .....
- 12.3- Limpeza Urbana .....
- 12.4- Controle de Vetores .....
- 13- Cronograma de Ações e Fontes de Recursos** .....
- 13.1- Abastecimento de Água .....
- 13.2- Sistema de Esgotamento Sanitário .....
- 13.3- Limpeza Urbana .....
- 13.4- Controle de Vetores .....
- 14- Avaliação e Monitoramento** .....



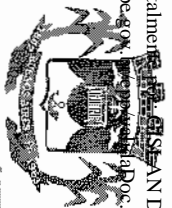
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- 15- Conclusão
- 16- Referência Bibliográfica
- 17- Anexos



### 7-INTRODUÇÃO

A implementação da Política Municipal de Saneamento Básico é mais um passo fundamental na busca da universalização das ações e serviços de saneamento ambiental em Buenos Aires/PE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Buenos Aires se constitui em um dos instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento e será devidamente sancionado através de Lei Municipal competente, após aprovação pela Câmara Legislativa, marcando assim um importante momento da organização estrutural sob vários aspectos a que este Plano se aplica.

É importante ressaltar que as diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Saneamento, estão pautadas na Lei Federal 11.445/07, incorporando uma lógica de planejamento inédita nos municípios brasileiros. A Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007 estabelece, no seu artigo 9, que o titular dos serviços deverá formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar os planos de saneamento básico.

Cabe à Administração Municipal a responsabilidade de materializar o que está previsto em Lei - um modelo de gestão público e integrado, que assegure a qualidade na prestação dos serviços, a democratização e a transparência dos processos decisórios, com mecanismos eficazes de controle social e participação popular, bem como a indispensável "subordinação das ações de saneamento ao interesse público".

A formulação do Plano Municipal de Saneamento - PMSB de Buenos Aires, será decenal e atualizado a cada dois anos, "destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental". Ainda, que tenha perspectivas para longo prazo de até vinte anos em alguns aspectos, principalmente no que diz respeito aos resultados esperados.

A criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, outro instrumento que compõe o Sistema, também que posteriormente será regulamentado por Decreto Municipal, tendo sob sua competência a natureza contábil e com Política Municipal de Saneamento, cujos programas tenham sido aprovados pelo CMSB de Buenos Aires - Conselho Municipal de Saneamento Básico de Buenos Aires.

É importante destacar, o Plano Municipal de Saneamento como único instrumento hábil disciplinador da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento, estando inclusive vedadas quaisquer outras destinações.

Serão receitas para o FMSB:

- Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Recursos provenientes de contribuições vinculadas à receita tarifária dos serviços de saneamento;
- Transferência de outros fundos do Município e de origem estadual e federal para realização de obras de interesse comum;
- Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais e de acordos bilaterais entre governos;
- Rendas provenientes das aplicações de seus recursos;
- Parcelas de *royalties* (quando e se houver);
- Bens móveis e imóveis recebidos em doação de entidades públicas e privadas;
- Outros recursos destinados ao fundo a qualquer título.

É inegável que a viabilidade operacional da Política Municipal de Saneamento tem estreita relação com o novo modelo de gestão compartilhada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Buenos Aires e o Governo Estadual, através da companhia de abastecimento de água e saneamento básico local.

Essa parceria, pretende definir uma participação substantiva do Município na gestão dos serviços, via fiscalização da prestação dos mesmos e definição de prioridades de investimentos, estabelecendo uma efetiva participação na arrecadação dos serviços, montante este que será encaminhado diretamente a uma conta do FMSB, que se reverterá em investimentos definidos no Plano Municipal de Saneamento.

O presente trabalho refere-se à versão quadriena preconizada pela Lei 8.260/2001, no entanto estaremos ampliando este prazo para 20 (vinte) anos, mas com avaliação quadrienal. O objetivo dessa versão é garantir o caráter dinâmico desse instrumento e permitir uma avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações de Saneamento que vêm sendo realizadas em Buenos Aires no período de vigência do Plano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

O PMSB elaborado segundo metodologia descrita e registrada da seguinte maneira: conjunto dos textos do PMSB, desde a sua apresentação e formulação, passando por diagnósticos setoriais, fundamentos metodológicos e concluindo com a determinação das prioridades de investimento, além de peças gráficas ilustrativas do PMSB.

### 8- DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO:

Os Principais Fundamentos da Lei 11.445/07 são:

- Universalização do acesso
- Equidade
- Integralidade das ações:
- Intersetorialidade
- Consideração das peculiaridades locais e regionais e uso de tecnologias apropriadas.
- Eficiência, sustentabilidade econômica e modicidade tarifária;
- Transparência das ações, baseada em sistemas de informação;
- Controle social;
- Segurança, qualidade e regularidade.

Outros Principios que se agregam ao Saneamento Básico são:

#### - Principios Constitucionais:

- Direito à cidadania, à dignidade da pessoa humana, à redução das desigualdades sociais e regionais, à garantia dos direitos sociais à saúde e à moradia (art. 1º e 3º);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Direito à saúde (art. 196);

Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a educação ambiental (art. 225);

Assim trabalhamos sobre os conceitos e compromissos:

- Responsabiliza-se o município em elaborar, orientar, contratar (se necessário) equipe técnica de apoio, mobilizar para composição e levantamentos dos dados para o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- A participação popular tem seu espaço de apresentar os problemas e sugerir soluções através de oficinas, reuniões e audiência pública;
- O documento elaborado durante este processo e após aprovação na Câmara Legislativa do Município terá perspectiva de ações para 20 anos, buscando soluções sustentáveis e que atendam a todos os habitantes do município, seja na zona urbana ou rural;
- O PMSB engloba as quatro áreas do saneamento: resíduos sólidos, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana;
- Neste processo de elaboração do plano o envolvimento dos diversos órgãos da administração municipal bem como da sociedade é fundamental. Essa participação deve se dar desde o início do processo;
- O Plano Municipal de Saneamento Básico passa a ser condição básica para contratação de serviços de terceiros para a realização de serviços de saneamento. Como concepção de abastecimento, contrato dos serviços de coleta de resíduos sólidos domésticos, resíduos dos serviços de saúde, sistemas de tratamento de esgotos, enfim, todos os serviços municipais. Também é condição para captação de recursos federais para saneamento pelo município, e de grande importância para o licenciamento ambiental municipalizado.

### 9- OBJETIVOS GERAIS DO PMSB:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Buscar alternativas simples e de baixo custo para a coleta e o tratamento dos esgotos sanitários de acordo com do município de Buenos Aires;
- Estabelecer critérios para o abastecimento de água destinado ao consumo humano e as atividades industriais;
- Definir programas para a gestão de resíduos sólidos, com a finalidade de reduzir a geração de resíduos na fonte, estabelecer práticas de reutilização e reciclagem e a disposição final adequada;
- Estabelecer diretrizes para serviços de drenagem urbana sustentáveis
- Proporcionar condições de saneamento em condições sociais, ambientais e economicamente aceitáveis.

### 10-METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB exigiu a definição de uma metodologia capaz de diagnóstica satisfatoriamente o quadro do saneamento em Buenos Aires e de propor ações a serem implementadas no sentido de se buscar a solução gradual e global das carências destes serviços em Buenos Aires.

Dessa forma, a metodologia utilizada nas diversas etapas incluiu tanto a tomada de decisões relativas a aspectos conceituais quanto o desenvolvimento de trabalhos específicos e interdisciplinares.

Com a atribuição de elaborar o Plano, foi constituído um grupo de trabalho composto por representantes dos órgãos da PMBA afetos ao saneamento e sob coordenação da SMU, responsável pelo suporte técnico e principal incentivadora para criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Dessa forma, o grupo foi composto por técnicos das seguintes secretarias e órgãos municipais:

- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Comissão de Defesa Civil;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Inicialmente, e para subsidiar o conhecimento dos serviços de saneamento no Município, foram elaborados diagnósticos setoriais relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, resíduos sólidos e controle de vetores. Esses diagnósticos foram produzidos com base nos dados e informações disponíveis nos diversos órgãos da Administração Municipal e na Compesa.

Além da elaboração destes diagnósticos, foi realizada uma síntese dos planos e programas prioritários do Executivo Municipal que incluem a componente saneamento, possibilitando assim uma análise mais abrangente da realidade municipal.

Objetivando um estudo mais detalhado, que permitisse avaliações comparativas das diversas realidades da situação de salubridade ambiental no Município, foram definidas três prioridades de estudo e impactos sobre o assunto:

- 1- Saúde;
- 2- Educação;
- 3- Ambiental

Obtidos os valores dos indicadores e índices setoriais, concluiu-se pela necessidade de se agregar outros aspectos na análise de priorização dessas unidades de planejamento. Percebeu-se que a análise para e simples dos aspectos ligados à presença de infraestrutura e de serviços de saneamento se mostrou insuficiente para uma definição mais coerente das prioridades de investimentos.

As bases de dados utilizadas no trabalho são listadas a seguir:

- Dados populacionais: Censo 2010, do IBGE, com as devidas adequações relativas às unidades territoriais adotadas;
- Dados de hidrografia: Cadastros dos cursos d'água e limites de bacias e sub-bacias, conforme COMPESA;
- Água e esgoto: cadastros dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos, da COMPESA;
- Vilas e áreas de risco: Levantamento das vilas e conjuntos, realizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social, em 2012;
- Coleta de lixo: Informações sobre o atendimento por coleta de lixo domiciliar, fornecidas pela SMU, referente a dezembro de 2013;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Dengue e dados epidemiológicos: informações sobre a infestação por mosquitos da dengue e internações por doenças diarreicas, fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, relativas aos anos de 2012 e 2013.

Coube a comissão de elaboração a compatibilização, articulação e geoprocessamento das informações para a produção dos dados e metas indicadas no Plano.

Para entender o Plano Municipal de Saneamento Básico de Buenos Aires que visa estabelecer um planejamento de ações de saneamento no município de Buenos Aires, com a participação popular atendendo aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública, organizamos um esquema de questionamentos e conclusões, onde começando pela equipe de mobilização e elaboração, foi possível compreender a importância e quais os principais entendimentos seriam necessários para coesão dos trabalhos.

### 10.1 - O que é o Plano Municipal de Saneamento Básico?

Partimos do princípio da necessidade, como demanda inicial para o planejamento de ações públicas, que terá como principal ator de transformação a cidadã. Visto que a mudança de comportamentos e paradigmas para construir um futuro melhor que o da situação presente, precisará de integração entre técnica e comportamento para que o Plano seja executável e compreendido.

Neste sentido, um plano de saneamento básico tem como objetivo, ao analisar as atividades setoriais de água, esgoto, lixo e drenagem, e os vetores de transmissão de doenças que a falta destes serviços potencializam, mudar a situação atual para uma situação melhor no futuro.

Detendo estes conhecimentos e bases, o plano passa a ser compreendido por duas vertes fundamentais, sendo que a primeira delas uma condição crucial para o segunda. Qual é esta primeira condição: a construção do plano através da participação popular. Por que esta construção com a participação popular é fundamental? Porque o plano quer mudar comportamentos e, portanto o processo de se fazer o plano é mais importante que o resultado. E a participação popular é o processo democrático de conscientização da população para seus problemas e as possíveis soluções. Aqui entra a segunda condição para elaboração do plano: mesmo mudando comportamentos durante o processo de sua elaboração, a população não possui todas as soluções adequadas para seus problemas, pois muitas delas são abordagens técnicas que a população leiga não tem conhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Para que haja então a organização das necessidades através da participação popular e as alternativas viáveis, possíveis, entram os técnicos que fornecem opções de solução para diversos problemas. Caso isso não ocorra podemos transformar esta tão importante participação popular em um mero populismo, sem as necessárias análises de possibilidades, agravos, e viabilidades financeira.

Nosso plano precisara equilibrar a participação popular e a abordagem técnica.

Complementando toda esta junção de conhecimentos ora populares, dia a dia, ora técnicos e financeiros, o plano precisará ser apresentado em uma linguagem formal, que ao ser analisada possa ser transcrita para linguagem jurídica, pois se transformará em uma lei, que será votada e aprovada pela Câmara dos Vereadores, sendo a partir desta data amparo legal, a ser observado e cumprido.

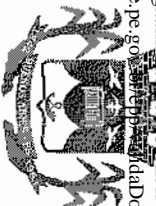
### 10.2- Por que esta sendo elaborado este plano em Buenos Aires?

A motivação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Buenos Aires, o chamado PMSB, é que Buenos Aires possui problemas, na área do saneamento básico, em especial nos atividades setoriais de esgotamento e abastecimento de água, já que nas outras duas, lixo e drenagem, com os serviços existentes foi possível controlar e manter uma certa tranquilidade sob este aspectos, mas nas duas primeiras ainda estamos muito carentes.

Observamos, mesmo nos conselhos, e nos grupos de manifestação populares, mas nos últimos anos, que mesmo Buenos Aires estando em uma condição topográfica muito desvantajosa quanto a sua localização urbana, neste aspecto de esgotamento, nunca se fez um investimento planejado mais intenso e nem mesmo um órgão definido existe para cuidar desta questão.

Fazendo uma comparação inicial e grosseira, identificamos uma das principais dificuldades e agravamento de que a maioria das intervenções urbanas, sofrem interferências de particulares, em construções irregulares que dificultam a organização de uma rede de coleta em decorrência dessas ocupação desordenada das principais ruas, principalmente nos bairros mais centrais

### 10.3- O que significa este Plano para Buenos Aires?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Obviamente além dos aspectos já citados de mudanças de comportamentos, de mudanças de paradigmas, e de um caminho para um desenvolvimento é um crescimento sustentáveis, ele é o instrumento primordial de captação de recursos de outras instituições e órgãos de governo. Sem ele não há financiamento possível, especialmente os não reembolsáveis dos quais o nosso município necessita tanto, pois nossos problemas, por nós mesmos criados, diga-se, são maiores que os recursos que os nossos impostos geram.

### 10.4- Como se deu a participação da população neste processo?

A população compreendeu quais são seus principais problemas, e qual a causa principal deles: a própria população com seu relacionamento como o seu meio. Assim, entendido que é possível melhorar nossa cidade independentemente até mesmo do esforço do poder público. Ela sabe que os problemas que dependem do comportamento dela, em especial o lixo e a drenagem, ela mesmo pode mudar. Muitos problemas são de reflexão sobre sua prática, ter reflexo direto sobre a do vizinho.

No entanto os problemas acumulados pela má gestão pública, estes demandam mais que boa vontade e determinação da população. Estes demandam recursos públicos e gestão eficiente e eficaz. Não deixar fazer o errado, já é fazer muita coisa.

### 10.5- Quais os momentos de discussão para elaboração do Plano?

Para que pudéssemos estabelecer um bom diálogo com os populares e direcionar os trabalhos de diagnóstico para identificação das principais dificuldades do município quanto ao foco do PMSB, foram realizadas:

- 03 (três) oficinas de divulgação nas comunidades rurais de Lagoa do Oiteiro, Chã das Mutatas e Chã do Mautez;
- 02 reuniões administrativas com Agentes de Saúde;
- 01 reunião com secretários municipais;
- 01 Audiência Pública.

### 10.6- Como vai ser este Plano?

O PMSB de Buenos Aires foi produzido pelo processo de construção participativa com apoio técnico. Além do apontamento dos anseios populares, os técnicos envolvidos precisaram levantar os aspectos estruturais e a viabilidade para realizar as obras necessárias para melhor solucionar tais demandas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

O prazo para o desenvolvimento deste foi aproximadamente de 13 (treze) meses, a contar pela primeira reunião da Secretaria Municipal de Urbanismo, responsável pela mobilização e acompanhamento do Plano, até a entrega deste documento para apreciação do Poder Legislativo.

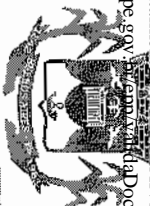
Durante a elaboração, foi estabelecido a validade de 20 (vinte) anos de vigência, sendo este revisado a cada 4 (quatro) anos, ou quando houver a necessidade da gestão e/ou da comunidade; com liberdade para adequações, atualizações e alterações quanto ao conteúdo e prazos, desde que os parâmetros e diretrizes seja considerados para tais alterações.

Este documento final consolida todas as questões importantes e prioritárias levantadas pela população e pelos técnicos e tentamos apresentá-lo numa linguagem adequada para a aprovação na Câmara.

### 10.7- Quais os instrumentos de avaliação utilizados durante a elaboração?

Para que fossem levantados os dados necessários para elaboração seguimos uma rotina de análise, estabelecendo:

- 1- A equipe técnica teve o primeiro momento de coleta todas as informações e a definição das estruturas a serem utilizadas em relatórios, mapas e no documento final;
- 2- Esta equipe junto ao Coordenador, Gerai de Mobilização e Técnico de elaboração do Plano, elaborar relatórios das pesquisas junto a PMBA, Funasa, Cartório e Departamento de Tributos, que contribuíam para análise e composição das propostas para o Plano;
- 3- Mapas, pesquisas, relatórios, atas foram arquivados na Secretaria Municipal de Urbanismo, para que sejam parte integrante da revisão quadrienal como previsto neste;
- 4- Questionários para o diagnóstico da rotina das famílias que serão aplicados pelos agentes municipais de saúde. As respostas formarão um banco de dados para a coleta de lixo, distribuição da rede de esgotamento e ampliação do sistema de abastecimento de água nas áreas urbana e rural e a destinação do lixo domiciliar pela população;
- 5- Os agentes de saúde também participaram durante o processo de mobilização com a entrega de panfletos de divulgação das reuniões, oficinas e audiências públicas junto a população;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Os estudos para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Buenos Aires começaram com a busca de um diagnóstico completo da realidade do saneamento no município. Para isso, além do trabalho de campo liderado pelos técnicos da equipe de elaboração, a equipe de agentes comunitários de saúde e de endemias passaram a ser parte importante a integrar este trabalho. É para que possam desempenhar estas funções receberam orientações de um engenheiro ambiental, e após este momento os agentes ajudaram no preenchimento de um questionário sobre a situação das áreas atingidas pelo programa de saúde da família no município.

Atualmente o programa de agentes comunitários de saúde abrange 70% da área total de Buenos Aires e o de Endemias apenas 60%. O objetivo do levantamento é verificar a coleta de lixo nas localidades, o esgoto, presença de roedores, baratas e moscas, entre outras características sanitárias.

Os agentes de saúde e de endemias reconheceram a importância do saneamento básico para a prevenção de doenças e o desenvolvimento das comunidades. A concepção de que fazem parte do saneamento básico o tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos e materiais. Essas medidas podem garantir melhores condições de saúde para as pessoas e a preservação do meio ambiente.

A aplicação dos questionários fez parte da etapa de diagnóstico da realidade local. O levantamento e análise dos resultados foram executados até o mês de fevereiro deste ano, quando foi realizada audiência pública sobre o Plano Municipal de Saneamento.

### 10.8. Como e quando as pessoas vão perceber os resultados das participações e opiniões?

Durante as participações, a reflexão da prática já será de imediato uma iniciativa positiva, no entanto, definir prazos para mudança de postura, é no mínimo, precipitado.

A consciência de que seus atos cotidianos podem melhorar ou piorar a cidade ele deverá adotar os primeiros cuidados, assim, neste processo de elaboração do plano é mais importante do que o resultado obtido e registrado no papel.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Nossas metas traduzidas em Plano de Investimentos, em programas, projetos e obras, estas dependerão do volume de recursos a serem obtidos, seja por impostos, seja por convênios ou financiamentos.

As obras fundamentais sendo executadas, como exemplo a implantação de um sistema de esgotamento e de tratamento de esgotos, requer um aporte financeiro maior e que precisará ser planejada em etapas, para que sua viabilização seja possível.

Outras ações de cunho administrativo, tributário e de fiscalização são fundamentais para que a mudança resolva não somente os problemas existentes como também, e principalmente evite que outras demandas surjam pelas mesmas razões, que levariam a realidade atual.

As proibições através de um Código Tributário, posteriormente reforçados através de Código de Conduta e Plano Diretor do Município, detalhando áreas de córregos, espaços necessários para rede de esgotamento sanitário, serão passos primordiais para que todo esforço iniciado aqui não seja em vão, havendo repetição desses problemas com o passar dos anos.

### 10.9- Como você vê o processo de cidadania neste Plano?

Nesta caminhada, o caminho é este processo, e neste processo participativo, a proposição, o formato já é ele próprio uma forma de construção de cidadania. Tal como a democracia a participação popular é uma forma. E, portanto não garante, por si só resultados positivos. Mas é uma condição indispensável para o cidadão ver sua cidade como um todo e não apenas ver sua casa, sua rua e seu bairro. Muitas das vezes um problema de sua casa, de sua rua, de seu bairro, vem de outro lugar e vice-versa, a sua casa, a sua rua, e seu bairro estão provocando problemas em outro lugar e prejudicando outras pessoas que não você.

Também consideramos que a partir da participação, o cidadão toma posse dos serviços, passa a ser agente de transformação, de fiscalização, de reflexão sobre sua própria prática. Ainda, que as contribuições formais sejam pequenas, mas infinitamente positiva por toda carga de reflexiva que acarreta.

### 10.10- Já existiam algumas metas delineadas a partir do diagnóstico inicial?





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Existiam anseios e problemas a "olho nu", mas a partir do diagnóstico "in loco" foi possível asseverar que as impressões iniciais eram pertinentes e necessitavam de um debulgar de técnicos para análise detalhadas do comprometimento dos serviços, e estudos para as soluções mais plausíveis no cenário municipal, em curto, médio e longo prazos.

Não podemos dizer já não existir objetivos e metas sonhadas, de curto, médio e longo prazo. Existiam objetivos factíveis de imediato e outros que demandam tempo e dinheiro. Existiam objetivos e metas "pacíficas" e outros "polêmicos". E tudo isso foi levado a debates com a sociedade, onde esta pode opinar.

### 10.11- Qual o objetivo e meta mais factível no momento?

Trata-se da reorganização da coleta do lixo, que inclusive já está sendo encaminhado pelo executivo, mesmo antes do plano estar concluído, posto que óbvio: a melhoria da coleta do lixo, com ampliação do serviço e com a responsabilização de uma equipe diretamente por isso. No caso a designação do SVAE como o responsável pela coleta e gestão do lixo.

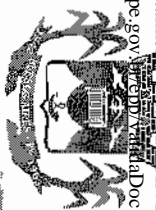
### 10.12- Qual o objetivo mais polêmico listado inicialmente?

Dos pontos mais discutidos e mais polêmico, posto que revestido de certo "radicalismo" aos olhos dos leigos, especialmente "dolorido" aos diretamente atingidos pela ação, é a tributação e estabelecimento de multas para os que de forma deliberada prejudicarem a coleta, irresponsavelmente poluírem jogando lixo em córregos, canais, esgotos.

## 11- DIAGNÓSTICO GERAL

### 11.1- Aspectos Gerais

São apresentados, a seguir, diagnósticos setoriais locais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e controle de vetores, que correspondem às cinco áreas tradicionalmente ejetas, inclusive pela Política Municipal de Saneamento de Buenos Aires, como aquelas que compõem o conjunto das vertentes de atuação em saneamento ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Esta apresentação compartimentada deste diagnóstico inicial não tem o objetivo de reforçar estagnuquidades ou isolamentos setoriais, mas busca apenas repassar ao conjunto dos interessados nesta leitura, informações didaticamente sistematizadas acerca das infraestruturas e serviços de saneamento implantados em nossa cidade.

Conforme é facilmente percebido ao longo da apresentação do PMSB, toda a lógica de planejamento proposta pretende gerar uma abordagem de diagnóstico e de proposição de intervenções fundamentada no conceito de bacia hidrográfica elemental, absolutamente em consonância com o que há de mais avançado no setor.

A própria opção por uma metodologia de avaliação e planejamento, calcada na geração de indicadores e índices setoriais que convergem para a formação do ISA – Índice de Salubridade Ambiental de Buenos Aires, busca vencer o desafio de ultrapassar a análise cartesiana e avançar para uma visão integrada e integral da problemática do saneamento ambiental.

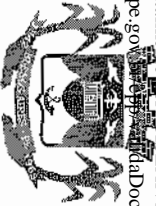
Os diagnósticos apresentados refletem o conhecimento da realidade dos serviços e ações locais de saneamento ambiental, referenciados aos dados, cadastros e informações disponíveis para a Prefeitura Municipal de Buenos Aires entre 2008 e 2012.

### 11.1.1 - História do Município

As terras que hoje compõem Buenos Aires pertenciam a Manoel Francisco de Sales e, a partir de 1842, a região passou a ser mais povoada. O povoado cresceu em torno da capelinha do engenho dedicada a São Benedito. Eram muitos os engenhos da região, os mais famosos eram Criméia, Conceição, Bandeirantes, Cavalcanti e faziam parte de Nazaré da Mata.

Em 1889, o segundo proprietário do engenho, Antônio Gomes de Araújo, fundou um povoado inicialmente conhecido pelo nome de Jacu, em virtude da grande concentração dessa ave, uma espécie de galináceo preto que abundava naquela região e hoje é não mais encontrado, pois perdeu o lugar de moradia e sua alimentação preferida com a derrubada dos cafezais que ali havia no início do século XX, além das matas para dar lugar a expansão da lavoura canavieira.

Jacu passou para denominação de Buenos Aires em 1928 quando se tornou vila, e a troca do nome parece ter sido sugerida por um padre de fala espanhola que teria achado a região de muito Buenos Aires.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Ainda a esta época, subordinada à cidade de Nazaré, que só veio modificar o nome para a atual Nazaré da Mata em 1943. Permaneceu subordinada como distrito a esta até dezembro de 1963, sendo este distrito a sede da atual cidade. Atualmente está subdividida pelo distrito sede e o de Lagoa do Ourreiro, além dos povoados de: Chã do Mautez, Chã das Mulatas, Beleza, Serra do Espinhaço, Alto da Vaquejada, Monte Verde, Jacaré, Galileia, Canafistula, Bofe, Tamboatá, Borboleta Barro Branco, Angústia, Santa Márcia, Cavalcanti Tamataupe, Barra Nova, Assentamento Mundo Novo, Vera Cruz, Estação de Monta, Gamileira, Boa Vista, Bandeirantes, Chã de carvão Campina, Barro Vermelho, Água Branca, Serra do Canal, Engenho Crimea e Boa Fé.

### 11.1.2- Localização Geográfica

Situada na Zona Mata norte do estado de Pernambuco a uma latitude 07°43'32" sul e a uma longitude 35°19'38" oeste, estando a uma altitude de 149 metros; a cidade de Buenos Aires era um antigo distrito da cidade de Nazaré da Mata, que foi efetivamente elevado à categoria de cidade em 20 de dezembro de 1963, através da lei estadual N° 4970. Sua origem remonta ao século XVII, tempo da implantação da cultura da cana-de-açúcar, mas também da produção para a subsistência de seus habitantes. Região de terra fértil para o cultivo da cana e um terra de engenhos para fabrico do açúcar e de aguardente.

Localizado a 79 km de Recife, Buenos Aires faz divisa com Vicência ao norte, e Carpina ao sul, ficando a leste de Nazaré da Mata e a oeste de Limoeiro.

### 11.1.3- Estrutura Política

O Poder Executivo tem como chefe o prefeito o Sr. Gislân de Almeida Alencar que administra com o apoio de sua vice a Sra. Ana Carolina Maranhão de Araújo, eleitos em 2012 com 54,85% dos votos válidos, num colégio eleitoral de 11.050 eleitores pela Coligação Frente Popular de Buenos Aires (PSDB/PTB/PSB/PT do B).

Claramente definida a estrutura política do município está dividida entre os Poderes Legislativo e Executivo, ambos atuantes e com mandato legal de quatro anos, que começaram a ser contados em 1.º de janeiro do atual exercício até 31 de dezembro de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

O Poder Legislativo tendo como Presidente da Casa o Sr. José Cláudio de Holanda, sendo parte de um grupo de 09 (nove) vereadores para legislar, fiscalizar, cobrar, sugerir projetos ao Poder Executivo, de forma a melhorar a vida de todos os munícipes.

### 11.1.4- Estrutura Física Pública

São 76 (setenta e seis) prédios sob administração pública, desses 387 (trinta e oito) de propriedade do município e 38 (trinta e oito) locados, todos estes prestando serviços gratuitos e de qualidade a população do município de Buenos Aires.

Estão ligados a Secretaria Municipal de Administração os seguintes prédios: Central e reservatório de água de Lagoa do Oiteiro, chafarizes de Tamboatá e Canafistula, Clube Municipal, Telefonia, chafariz do centro da cidade, Almoxarifado, Setor de Tributos, 03 Depósitos de materiais diversos, Mercado Público, Matadouro Público (desativado), Vila Olímpica, Cemitério, 01 garagem, Prefeitura Municipal e Destacamento da Polícia Militar

Ainda, está ligada a Secretaria de Administração a manutenção e conservação e iluminação pública, saneamento, arborização e paisagismo (praças e canteiros).

Ligados a Secretaria Municipal de Educação: 05 Grupos Escolares (Presidente Castelo Branco, Nair Barbosa de Souza, José Vieira de Melo, Amália Araújo Jurema e Otacílio Vieira de Azevedo), 12 Escolas (José Teobaldo de Azevedo, Professora Jandira Albertina de Souza, José Barbosa de Vasconcelos, Mílima Canafistula, José Antônio de Melo Filho, Santo Antônio, Dr. João de Holanda Cavalcante, Irene Gomes de Araújo Pereira, Joaquim Vieira de Melo, Nossa Senhora de Fátima, Luiz de Almeida e Rs. Antônio Gomes de Araújo Pereira).

Também ligados a Secretaria de Educação estão: 01 Depósito de Merenda Escolar, 01 Quadra Esportiva, 02 Creches, 01 Biblioteca, 01 Telecentro, 03 Depósitos de materiais diversos, 02 garagens, Administrativo da Secretaria de Educação e 02 anexos com 06 salas de aulas.

A Secretaria Municipal de Saúde administra diretamente 02 Postos Médicos, Canafistula e Lagoa do Oiteiro), 03 USF (Boa Fé, Vila São Luiz e Nossa Senhora de Fátima), a Unidade Mista Tereza Brennard, 01 Residência Terapêutica, 01 Serviço de apoio aos serviços de saúde, 01 Casa das Vigilâncias, 01 Depósito de material diverso. Administrativo da Secretaria de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Sob a administração da Secretaria de Habitação e Ação Social estão Conselho Tutelar, Administrativo da Secretaria de Habitação e Ação Social, 02 CRAS com atendimento de 02 turmas do Projovem Adolescente, 04 prédios com 06 turmas de PETI e 01 Casa da Juventude.

### 11.1.5- Serviços Públicos e Controle Social existentes

Nas unidades de educação do município são desenvolvidos projetos educacionais que atendem diretamente crianças de 03 a 12 anos (Educação Infantil e Fundamental) jovens de 13 a 18 anos (Educação Fundamental e Médio), adultos e idosos (Educação de jovens e adultos), crianças e jovens com deficiência (Educação Especial).

Além das modalidades nacionais de ensino, o município tem oferecido aulas de reforço escolar, já incluiu no seu currículo escolar as aulas de música e o ensino da cultura afro com determinado pelo Ministério da Educação, e também tem praticado a linha de inclusão social dos alunos especiais, observando as peculiaridades e necessidades destes.

São oferecidos a população pela Secretaria Municipal de Saúde, todos os atendimentos da Atenção Básica, iniciados nas USF e efetivados junto a rede de saúde municipal: consultas médica, consulta com enfermeiro, acompanhamento pré natal, visitas domiciliares, consulta e tratamento odontológico, ambulatórios diversos, acompanhamento médico, dispensa de medicamentos e tratamentos, PNI, exames, controle e tratamento de doenças.

Ainda, atua na formalização e fiscalização do cumprimento de normas de saúde, segurança e de higiene; controle de pragas e vetores junto às vigilâncias sanitária, ambiental e epidemiológica. Na média e alta complexidade o município tem os serviços de urgência e emergência 24h.

A Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social mudou de nome para realmente abraçar a causa do déficit habitacional e trabalhar em prol da justiça social, promovendo a garantia dos direitos de todo cidadão buenos airense. Os serviços prestados à população são os mais diversos, pois estão ligados aos vários segmentos sociais, políticas públicas que são definidas e que devem ser desenvolvidas de forma adequada para oferecer a população que realmente precisa os instrumentos para sua independência sócio econômica.

Dentre os programas e projetos sociais destacamos o Programa Bolsa Família; PETI; Projovem; Jovem Aprendiz; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS; nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

dois últimos são desenvolvidos diversos projetos voltados para o resgate social, geração de renda, protagonismo juvenil, atendimento psicossocial, Organização de grupos de convivência, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, entre muitos outros.

Quando vamos registrar todos os serviços prestados percebemos a dimensão de quão amplo é o papel do Poder Público no município e em especial quando tratamos de uma cidade do porte de Buenos Aires.

Relatamos até agora apenas parte dos serviços prestados em três secretarias municipais, mas os serviços não se esgotam.

Ligados a pasta Secretaria Municipal de Urbanismo, estão a Limpeza urbana, limpeza e abertura de córregos, pavimentação, manutenção de prédios públicos, segurança arborização, iluminação, saneamento, abastecimento de água, regularização e organização do comércio local, coleta, manuseio e destino dos resíduos sólidos ou não, organização de festas e atividades culturais, construção e manutenção de estradas e rodovias, acompanhamento e manutenção dos sistemas de informação sobre as metas do município.

A população de Buenos Aires tem atualmente um a gama de projetos e programas em desenvolvimento que estão a serviços, buscando continuamente a melhoria de vida dos moradores, e todo este esforço tem sido empregado haja vista que as políticas públicas nacionais convergem para que o que antes era exceção hoje seja regra. O grande desafio agora é de efetivamente desenvolver uma política municipal de saneamento básico de qualidade.

Nessa construção a presença dos Conselhos Municipais é de suma importância. Ao pesquisarmos sobre o município registramos que os órgãos de Controle Social não possuem local exclusivo, compartilham com o segmento administrativo, ao qual esta ligado para acompanhar.

São 14 Conselhos legalmente constituídos em Buenos Aires. São eles:

- Conselho Municipal de Educação – Lei n.º 481/2006;
- Conselho Municipal de Assistência Social – Lei n.º 366/1997;
- Conselho Municipal do Idoso- Lei n.º 546/2011
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Lei n.º 355/1997 + 555/2011;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Lei n.º 373/1998;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei n.º 407/2001;  
Conselho Tutelar – Lei n.º 412/2001;  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Lei n.º 482/2006;  
Conselho Municipal das Cidades – Lei n.º 505/2007;  
Conselho Municipal de Habitação – Lei n.º 506/2007;  
Conselho Gestor do FMHIS – Lei n.º 526/2009;  
Conselho do FUNDEB – Lei n.º 595/2007;  
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Lei n.º 554/2011;  
Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente (Meta do presente PMSB)

### 11.1.6- População

Com uma área de 93 km<sup>2</sup> e ocupada por uma população aproximada de 12.537 habitantes, sendo 6.340 mulheres e 6.137 homens, com densidade demográfica de 134,80 hab./km<sup>2</sup>.

Com altitude de 149m do nível do mar, sua precipitação pluviométrica anual é de 1.175,4mm e clima tropical chuvoso, onde os meses de janeiro e dezembro são os de chuvas mais intensas.

### 11.1.7- Economia

Além da atividade econômica predominantemente baseada na cultura da cana-de-açúcar com 229 mil toneladas, o artesanato também constitui uma atividade de grande retorno econômico para cidade.

A produção agrícola ainda conta com 30 toneladas de Abacate, 2.100 toneladas de bananas, 10 toneladas de laranjas, 32 toneladas de mangas, 84 toneladas de batata doce, 300 toneladas de mandioca além de fava, feijão e milho.

### 11.1.8- Cultura

As principais atrações turísticas estão no artesanato, voltado principalmente para confecção de adereços dos grupos culturais como os caboclinhos Índio Brasileiro, o Tupi Guarani e os matrãcatús – Leão Mimoso, Leão Vencedor, Estrela Dourada, Leão Coroado, Leão Vencedor das Flores – além do turismo rural que leva o visitante à contemplação dos engenhos antigos, como Criméia e Bandeirantes, e capelas de construções coloniais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

De serras de Buenos Aires, também se podem contemplar as cidades vizinhas e toda paisagem típica de canaviais da zona da mata pernambucana. Embora a padroeira da cidade seja Nossa Senhora do Boni Parto, cuja festa é realizada no dia 6 de fevereiro, São Sebastião e Nossa Senhora das Dores também recebem louvores dos habitantes da cidade.

Os serviços públicos existentes no município são principalmente ligados às áreas de saúde e de educação, o primeiro com 08 estabelecimentos e o segundo com 89 estabelecimentos, com atendimento diário de 2.622 alunos distribuídos entre a Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio. A população alfabetizada é de 8.341 pessoas.

Atualmente são 3.558 domicílios, estes distribuídos em 2.287 urbanos e 1.271 rurais.

### 11.2- Diagnóstico Participativo

O diagnóstico da situação de saneamento básico no município de Buenos Aires, levou em consideração três aspectos da questão: a demanda por diferentes tipos de atendimento; os recursos disponíveis e necessários, recursos estes institucionais, financeiros, legais e fundários; a oferta pública de atendimento as demandas existentes com a quantificação da produção e novas soluções para o atendimento à comunidade urbana e rural do município.

Trata-se do que o município tem e o que precisa para o decênio de 2014 a 2024, onde são descritos os aspectos econômicos, físicos e políticos da região, para este período. Também estão descritos nesta etapa as respectivas responsabilidades e previsões para três esferas. As oficinas e audiência pública subsidiaram as vontades populares, onde os participantes puderam contribuir para elaboração do PMSB.

A coleta de dados realizada junto à comunidade, não somente torna o PMSB algo passível de realização, bem como promove o envolvimento das pessoas, as torna protagonistas do processo. Com isto, o fortalecimento do documento e de sua importância para melhoria da qualidade de vida da população.

Uma dificuldade acentuada é a de construção de mecanismos de pesquisa local, visto que os dados oficiais são bem resumidos, e para termos um Plano atuante, ele precisa ter dados atuais, definitivamente traduzindo a realidade local. Além disso, organizar a linha da demanda em consonância com os recursos disponíveis. São desafios que através de um diagnóstico próximo da população, discutido com os diversos segmentos sociais, pretendemos dizimar as dúvidas e conseguir uma maior probabilidade de saciedade da comunidade, com a responsabilidade financeira e legal necessária.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

A comparação entre as metodologias utilizada e informações adotadas, foi possível definir o conjunto de componentes das necessidades, que se referem às condições de saneamento básico atual no município. Os componentes foram classificados em três tipos – o déficit, inadequação e a educação para prevenção e fortalecimento. A cada um deles foi indicado atendimento específico de acordo com os programas estabelecidos pela política municipal de saneamento básico.

### 11.3- Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água

#### 11.3.1- Sistemas Produtores

A região urbana de Buenos Aires é de abastecida pelo sistema produtor que trabalha integrado com a rede de distribuição.

Este sistema produtor, segundo informações da Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento de Água) garante o abastecimento do Município na região urbana por, no mínimo, mais vinte anos, sendo necessárias melhorias na rede de distribuição, já recorrentemente consentada por vazamento ao longo de sua extensão.

Ligada grande parte ao Sistema Siriji que tem por finalidade o abastecimento humano. A obra foi concluída e inaugurada pelo governo do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2014.

Neste período também foi realizada a instalação da Cerca de Proteção da Área de Preservação Permanente (APP) da barragem de Siriji, município de Vicência, para conservação da área verde e mananciais hídricos da barragem, evitando atos de degradação.

Este trabalho consistiu na construção de uma cerca de 25 quilômetros para proteger uma área de 232 hectares com o intuito de reforçar a defesa da APP e valorizar a paisagem local. A barragem do Siriji tem capacidade para armazenar 17,2 milhões de metros cúbicos de água e abastece cinco cidades: Aliança, Condado, Buenos Aires, Macaparana e Vicência, atendendo a uma população de 55 mil pessoas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### Área de Influência: Rio Siriji

Rio que fica localizado no estado de Pernambuco. O rio nasce perto da divisa dos estados de Pernambuco e Paraíba, na Serra do Jussurá em São Vicente Ferrer (PE), em sua maior parte, na Zona da Mata Norte de Pernambuco. Corta em toda a sua extensão os municípios de São Vicente Ferrer, Vitória, Aliança e Condado e deságua no rio Tracunhaém que juntamente com o Capibaribe - Mirim.

Forma a Bacia Hidrográfica do rio Goiana, cuja área banhada por esse rio é privilegiada pelas suas características naturais, favorecendo o desenvolvimento de atividades agrícolas que sempre tiveram destaque no Estado. Historicamente essa região tem sua importância no ciclo canavieiro e também na expansão da bananicultura do vale atividades que alteram, de forma bastante significativa, as características ambientais dessa área.

Ao longo de seu percurso o Rio Siriji é aproveitado para a construção de barragens. Uma delas é conhecida como Barragem de Condado, que durante algum tempo abasteceu a cidade de Limoeiro.

Em 2003 iniciou-se a construção de outra barragem a Barragem de Poço Comprido, que inundou terras de 5 engenhos, parcial ou totalmente: Poço Comprido, Tabatinga, Arariuns, Gonzaga e Soledade.

Atualmente segue as obras estaduais, para que esta seja a principal fonte de abastecimento de água do nosso município e dos municípios vizinhos.

### Captação:

01 barragem principal, cujas águas são tratadas, abastecendo a cidade de Buenos Aires e entornos.

### Adução:

Adução por gravidade da barragem até a caixa de reunião. Na caixa de reunião é feita a desinfecção com cloro gasoso e a fluoretação da água. Acoplado está um poço de sucção da ETA que bombeia água tratada para uma caixa de transição. Daí em diante, a água escora por gravidade. Esta ETA possui monitoramento contínuo de turbidez. Por segurança, em caso de qualidade indevida nesse parâmetro, a elevatória é automaticamente desligada.

O sistema por gravidade possui adução por tubulação de 100 mm de diâmetro. O tratamento ocorre diretamente na adutora através de tubos difusores. Dessa adutora saem duas derivações em paralelo que abastecem a ETA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Tratamento: realizado individualmente na ETA.

Barragem Principal: O sistema possui desinfecção com cloro gasoso e fluoretação com ácido fluossilícico, ambos injetados diretamente na adutora através de difusores à montante da derivação para a ETA. Na ETA, a água passa por pré-filtros e também por correção do pH com hidróxido de sódio.

Adução de Água Tratada: Para abastecimento da cidade no Bairro do Caljeiro localiza-se a caixa d'água com capacidade para 50.000 litros, que por gravidade abastece a zona urbana. A elevatória que abastece possui um moto-bomba com capacidade instalada de 05 L/s. A água é transportada em tubulação de ferro fundido de 100 mm de diâmetro e extensão de 100 m.

### 11.3.2- Integração do Sistema de Tratamento e da Rede de distribuição

A integração do Sistema de Abastecimento de Água e da Rede de Distribuição em Buenos Aires se dá a partir de determinados reservatórios de distribuição, assim existem locais estratégicos para manobra do sentido de distribuição e aumento ou diminuição da intensidade da rede conforme a necessidade de vazão e atendimento das especificidades geográficas nos bairros.

### 11.3.3- Sistema Distribuidor (Reservatórios e Rede de Distribuição)

As zonas de abastecimento - ZAs foram delimitadas segundo contornos territoriais técnico, econômico e fisicamente definidos, onde as condicionantes hidráulico-piezométricas são estabelecidas por macro reservatórios e/ou sub adutoras, objetivando a facilidade de gerenciamento e planejamento global do sistema.

Uma zona de abastecimento caracteriza-se pela posição geográfica, pelas condições topográficas, pela uniformidade de crescimento demográfico, pelo seu posicionamento em relação aos sistemas alimentadores e distribuidores atuais e futuros, pelas tendências observadas e esperadas de implantação de áreas industriais e, sobretudo, pela sua estanqueidade hidráulica do ponto de vista da macromedicação.

Os dados disponibilizados pela operadora nos dão conta, ainda, de que a qualidade da água produzida e distribuída atende aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 11.4- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário existente no município de Buenos Aires é constituído por ligações prediais, redes coletoras, interceptores, estações elevatórias e estações de tratamento.

Com uma área de 93,2 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 134,54 hab/km<sup>2</sup>, o município conta com uma sede da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento de Água – COMPESA, sendo uma ETA e um escritório para atividades administrativas.

A ocupação urbana em Buenos Aires abrange 63,1% de seu território, sendo o restante destinado às áreas de proteção ambiental e às áreas de uso coletivo, como praças e vias.

Os primeiros moradores da cidade, optaram pelo projeto que continha um traçado geométrico, que privilegiava o aspecto sanitário e baseava o traçado no sistema natural de escoamento das águas. Isso tem dificultado a implantação/ampliação, manutenção e o gerenciamento da infraestrutura de esgotamento sanitário.

Buenos Aires apresenta índices baixos de atendimento pelos serviços de esgotamento sanitário, quando comparados à realidade nacional. Mesmo assim, não se pode dizer que a situação seja satisfatória, já que cerca de 73% dos habitantes não têm seus esgotos coletados, ainda ressaltamos que os esgotamentos recolhidos não passam por nenhum tratamento, sendo jogados na natureza 100% sem tratamento adequado.

O sistema de esgotamento sanitário de Buenos Aires é composto, em quase sua totalidade, por sistema dinâmico, do tipo separador absoluto, e excepcionalmente em locais isolados, com residências em lotes de dimensões superiores a 1.000 m<sup>2</sup>, tem-se a utilização de sistema estático através de tanque séptico.

Por não possuir um sistema dinâmico de esgotamento sanitário, Buenos Aires não detém grandes extensões de redes coletoras e interceptores, sendo necessária a implantação aproximada 3.000 metros de tubulações.

Atualmente, uma das maiores carências de infraestrutura de saneamento em Buenos Aires corresponde ao atendimento por interceptação de esgotos sanitários. Evidencia-se uma ausência de interceptação em várias regiões da cidade, inclusive áreas densamente ocupadas, bem como uma descontinuidade importante no sistema, o que impede



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

que a bacia, já integralmente atendida por coleta e interceptação, tenham a Estação de Tratamento de Esgotos como destino final de seus efluentes.

Tendo em vista a ausência ou a descontinuidade do sistema de interceptação grande parte dos córregos do município, canalizados ou não, encontram-se poluídos por lançamentos de efluentes de origem industrial e, principalmente, domiciliar. Existe um grande número de ligações clandestinas e lançamentos de esgoto na rede de drenagem natural ou construída, efetuadas pela população.

Ressalta-se que, assim como Buenos Aires, alguns dos municípios vizinhos também são carentes dessa infraestrutura e, por estar contido parcialmente nas porções de montante dessa bacia, contribui significativamente para a poluição dos cursos d'água na região.

A implantação dos interceptores e de grande importância, uma vez que os mesmos evitam que os esgotos coletados sejam lançados diretamente nos cursos d'água, além de viabilizar o seu encaminhamento a ponto ou pontos onde possam ser tratados antes de sua disposição final no corpo receptor.

De acordo com os dados levantados para elaboração do presente PMSB, aproximadamente 18,30% dos esgotos gerados no município de Buenos Aires não estão interceptados, originando lançamentos diretos nos cursos d'água por cerca de 5.000 habitantes.

Além disso, aproximadamente 8,20% dos esgotos interceptados não tem destino para uma estação de tratamento, levando a lançamentos nos cursos d'água por cerca de 5.000 habitantes.

Quanto ao sistema de tratamento, Buenos Aires ainda não conta nenhuma estação de tratamento de Esgotos, tão pouco de Tratamento de Águas Fluviáteis.

A pretensão é que a primeira estação de tratamento de esgotos construída em Buenos Aires seja inaugurada durante o exercício deste Plano, entrando em funcionamento gradativamente, nos níveis experimental, primário e pleno.

Apesar dessas intenções, fica claro que, dentre as ações de saneamento, o esgotamento sanitário é a que apresenta maior carência, principalmente se for considerado que são as populações mais pobres que estão sujeitas a esta





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

realidade, já que as áreas não atendidas compreendem basicamente as vilas e bairros mais carentes onde o atendimento por formas convencionais de esgotamento sanitário exige ações conjuntas de urbanização e/ou remoções/desapropriações.

Esses locais apresentam maiores dificuldades para a execução de obras convencionais devido, principalmente, aos seguintes fatores:

- ♦ O traçado e a largura de vielas e becos muitas vezes não permitem a implantação conjunta de rede de drenagem e de esgotos;
- ♦ A ocupação desordenada cria situações desfavoráveis, como, por exemplo, fundos de vale em interior de quarteirão, ausência de pontos de lançamento, formação de áreas de risco etc.;
- ♦ O dinamismo da ocupação dificulta o planejamento de ações de médio e longo prazo;
- ♦ A ausência e/ou precariedade de infraestrutura urbana, muitas vezes, executada pelos próprios moradores, na maioria das vezes, dificulta e encarece a implantação dos sistemas de esgotamento sanitário;
- ♦ Os terrenos são bem pequenos, as casas são conjugadas não deixando nenhum espaço para a implantação de uma rede de esgotamento de forma adequada

Como proposta para solução desses problemas, seria necessária a adoção de tecnologias alternativas, tais como sistema condominial, estações elevatórias, pequenas estações de tratamento coletivas ou individualizadas, sistema misto de drenagem e esgoto, com caixas separadoras junto à interligação, rede de esgoto aérea ou ancorada na tubulação/galeria de drenagem. Em muitos casos, inclusive, a solução pode passar pela remoção/desapropriação de moradias.

Tendo em vista todos esses problemas, a Prefeitura de Buenos Aires precisará definir um novo arranjo institucional com a COMPESA, tomando para si a responsabilidade de atuar nas áreas de urbanização precária da cidade. Assim, a partir dessa data, as ações de saneamento dentro das vilas e bairros mais carentes passariam a ser implementadas de maneira integrada pela PMBA, com recursos repassados pela COMPESA, ou recursos federais, conforme os termos de convênios que possam ser celebrados para este fim.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Outra dificuldade encontrada nas áreas de vilas e bairros mais carentes diz respeito à manutenção dos sistemas. A ausência ou precariedade do sistema de coleta de lixo associada à falta de conscientização sanitária e ambiental se configuram, também, em um grave problema para a vida útil das redes, que passam a demandar, assim, manutenção mais frequente.

Além disso, os benefícios alcançados pela implantação de sistemas de esgotos ficam minimizados devido ao elevado número de ligações domiciliares não executadas, por falta de adesão dos moradores ao sistema oficial. É fundamental um trabalho constante de eficiente parceria entre a Operadora dos Serviços e a Administração Municipal, no sentido de sensibilizar os moradores dessas áreas para a importância de ligarem suas instalações domiciliares ao sistema, bem como de, no momento seguinte, fiscalizar e cobrar destes a adesão esperada.

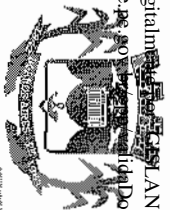
Neste sentido a implantação de um Código Sanitário, onde essa ligação é obrigatória, uma vez disponibilizado o sistema de coleta por parte da operadora. Evidentemente a questão da situação de baixa renda dessas populações precisa ser levada em consideração, no sentido de se facilitar ou eventualmente dispensar o pagamento da taxa de ligação, além de garantir-lhes o direito ao benefício da tarifa social.

A ausência de sistemas de esgotamento, porém, não se restringe a vilas e sítios, apesar de as mesmas apresentarem uma maior concentração desse problema. Existem outras áreas na cidade que também não possuem esse serviço, como por exemplo, os loteamentos que não foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires na época de sua ocupação. Geralmente, o parcelamento dessas áreas não foi feito de forma adequada e a sua infraestrutura viária e sanitária não foi completamente implantada, gerando dificuldades na viabilização técnica de soluções convencionais de esgotamento sanitário. À semelhança do caso das vilas e sítios, torna-se necessária a utilização de tecnologias e estratégias alternativas apropriadas à realidade desses locais.

O restante das áreas não atendidas corresponde a locais de baixo adensamento, cuja implantação de redes coletoras não apresenta viabilidade econômico-financeira para a operadora dos serviços, dentro dos atuais critérios do crescimento vegetativo.

Com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento pelo sistema de esgotamento sanitário no município de Buenos Aires, resgatando o passivo ambiental e contribuindo para a despoluição de seus cursos d'água.

### 11.5- Diagnóstico da limpeza urbana



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

As ações de limpeza urbana são de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saneamento e Urbanismo, sendo executadas diariamente por uma equipe ainda bem resumida, quando comparada a necessidade local.

A elaboração dos planejamentos e dos projetos de limpeza compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Saneamento, enquanto o gerenciamento e a execução, direta ou indireta dos serviços de limpeza urbana são compartilhados com a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nossa principal dificuldade são as ações de fiscalização dos municípios quanto ao cumprimento das legislações vigentes, visto que não possuímos efetivo para tal ação, bem como formação e capacitação para este

Na prestação dos serviços de limpeza urbana à população, estão envolvidos cerca de 14 (quatorze) trabalhadores administrativos, técnicos e operacionais, dos quais 08 (oito) são servidores efetivos e 06 (seis) de empresas contratadas para prestação dos serviços.

Estamos com a frota resumida a 02 (dois) veículos de coleta, também inadequados, visto que são "caçambas", ou seja, a coleta e o transporte dos resíduos é de forma inadequada, colocando em risco os profissionais e a população, que fica exposta ao contato e a acidentes durante o trajeto a céu aberto.

No último ano, o orçamento da limpeza urbana representou aproximadamente 7% do orçamento da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, assim em 2013, os recursos orçamentários aprovados foram de R\$ 335.328,60 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte oito reais e sessenta centavos).

### 11.5.1 - Caracterização dos Resíduos Sólidos Domiciliares

O trabalho de caracterização dos resíduos domiciliares foi desenvolvido de forma primária durante o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013 e, foram utilizadas como estrato as circunscrições das regiões político-administrativas do Município, dentro das quais os serviços de limpeza urbana são executados de forma centralizada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

De acordo com este estimamos, a "geração diária média per capita" apurada foi de 0,8 kg/hab. x dia, o que nos dá uma produção diária estimada do município de 10.029,6 kg de resíduos sólidos, baseando-nos no número de habitantes segundo contagem população do IBGE em 2010

### 11.5.2- Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos

Um dos grandes gargalos administrativos em Buenos Aires é a destinação dos resíduos sólidos, visto que são levados após a coleta para o chamado "lixão", localizado no Bairro Boa Fé, abrange aproximadamente 01 (um) hectare de terra, atualmente parte da zona urbana do município, visto a ocupação habitacional dos últimos dez anos.

Espago atualmente com capacidade esgotada, que compromete o meio ambiente de forma direta e agressiva, contaminando o ar, o solo, e alguns córregos, além dos danos à saúde da população mais próxima do terreno destinado ao descarte da coleta.

População este estimada em 37 famílias, com aproximadamente 153 pessoas, residentes nas imediações do "lixão", com comprometimento inclusive dos serviços básicos de saúde.

### 11.5.3- Coleta Domiciliar

Coleta domiciliar é o serviço de limpeza urbana que compreende as atividades regulares de coleta e transporte para o aterro sanitário, dos resíduos sólidos domiciliares com características e volumes estabelecidos na legislação municipal vigente.

A coleta domiciliar em Buenos Aires é gerenciada pela Secretaria Municipal de Urbanismo centralizada nas áreas urbanas, diariamente, e em um calendário especial na zona rural sendo realizada de forma direta pela SMU e indireta, por empresa contratada.

O idealizado neste Plano é que o planejamento/projeto dessa atividade deva apoiar-se em critérios e parâmetros compatíveis com as características do veículo coletor adotado; tipo de pavimento das vias; condições de tráfego e trânsito, dentre outros aspectos, visando à prestação do serviço com qualidade, regularidade e, sobretudo, segurança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

A frequência mínima de prestação do serviço de coleta domiciliar porta a porta e de três vezes por semana, em dias alternados. O percentual de atendimento do serviço, segundo dados da PMBA 2012, atualizado em 2013, era de 87%. Este percentual tem se alterado praticamente ano a ano desde 2010 em função do crescimento urbano, sem que haja permanente ampliação da prestação do serviço nos locais compatíveis aos parâmetros de segurança de coleta. Portanto, este serviço não tem acompanhado o crescimento da cidade atendendo a todas as vias possíveis de receber o benefício porta a porta.

No Município, em função das características urbanísticas locais, destacam-se dois tipos específicos de coleta domiciliar, a saber: coleta domiciliar em áreas de urbanização formal e coleta domiciliar em vias e conjuntos habitacionais de baixa renda.

### 11.5.3.1- Coleta Domiciliar em Áreas de Urbanização Formal

A coleta de resíduos sólidos domiciliares nas áreas formalmente urbanizadas é efetuada prioritariamente, acompanhados por guarnição composta de um motorista e dois coletores.

Atualmente, a área urbanizada é abrangida por 13 (treze) itinerários de coleta porta a porta, cumpridos por 02 caminhões tipo caçamba, sendo que 05 roteiros são executados diariamente, de segunda-feira a sábado e, 08 executados três vezes por semana, em dias alternados. A frequência diária prevalece nas áreas de maior concentração comercial, ou seja, o centro da cidade, nas principais ruas. O horário de coleta é predominantemente diurno, e ocorre a partir de 8h e com conclusão às 17h.

A coleta porta a porta abrange aproximadamente 100% (cem por cento) da extensão das vias urbanizadas. Vale ponderar que parte das ruas consideradas sem atendimento corresponde às vias internas de condomínios fechados, às ruas sem moradores ou sem pavimentação e/ou sem quaisquer condições de tráfego, até mesmo para o percurso efetuado exclusivamente pelos garis.

Em 2013 foram coletados, nessa atividade, aproximadamente 25 (vinte e cinco) toneladas de resíduos. Nesse período, cerca de 92% da massa total de resíduos sólidos domiciliares coletados pelos caminhões caçambas resultaram do serviço executado pela empresa contratada, enquanto que os 8% restantes, pelas equipes e frota próprias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 11.5.3.2. Coleta Domiciliar em Vias e Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda

O cenário de urbanização irregular que caracteriza as vias e favelas, delimitado pelas frequentes invasões às áreas desocupadas, inclusive áreas de risco, ainda é composto por vias estreitas como becos e vielas, ruas sem saída e poucas vias de interligação ao sistema viário externo. Além disso, é agravado pela topografia acidentada, normalmente presente nessas regiões de Buenos Aires.

Naturalmente, as difíceis condições de acesso e tráfego aos veículos, impostas por essa realidade, têm representado grandes desafios ao poder público para prestação regular de quaisquer serviços à comunidade local, sobretudo a limpeza urbana. Dessa forma, a coleta domiciliar porta a porta nas vias e favelas, sempre que possível, é efetuada com caminhão caçamba nas vias do seu entorno, bem como nas vias internas que apresentam condições para o tráfego seguro desses veículos. Nos becos internos, a coleta é feita com carrinhos de mão, confeccionados em fibra de vidro.

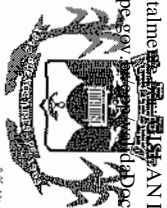
A coleta é feita no período diurno, diariamente ou três vezes por semana em dias alternados.

Em algumas áreas consideradas críticas - do ponto de vista da acessibilidade necessária à implantação do serviço porta a porta - existem caçambas estacionárias que foram disponibilizadas aos moradores para o recolhimento dos resíduos domiciliares, embora ampliação desta prática não seja mais utilizada no modelo de atendimento adotado PMBA.

Para o recolhimento de resíduos da construção e demolição, podem-se utilizar caçambas, programadas para curto período, de maneira a evitar o uso indevido desses equipamentos.

Atualmente, a coleta executada pelos caminhões caçambas é realizada por empresas contratadas, enquanto a coleta com carrinho de mão é executada com pessoal e equipamento próprios ou pelos Agentes Comunitários de Limpeza Urbana – ACLU.

Segundo dados do PMBA 2011/2012, atualizado em 2013, 71% da população moradora de vias, bairros mais carentes e conjuntos era atendida com a coleta domiciliar porta a porta. Em 2010 e 2011, houve nova expansão do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Programa ACLU abrangendo 2 (duas) vias e bairros carentes, passando de 11 (onze) para 13 (treze) comunidades contempladas com o programa, o que resultou na ampliação do atendimento de coleta domiciliar porta a porta, com o seu índice sendo elevado para aproximadamente 100% de extensão das vias das vilas e bairros mais carentes do município beneficiadas em 2013

### **11.5.4- Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde**

Buenos Aires, com aproximadamente 13 mil habitantes, geraram, em 2013, cerca de 200kg/dia de resíduos de serviços de saúde - RSS. A coleta e o transporte desses resíduos são realizados, por empresa particular licenciadas pelos órgãos competentes no Estado de Pernambuco, sendo fiscalizada pela PMBA, o manejo e a frequência da coleta.

A coleta dos RSS realizada pela empresa contratada conta com 01 (um) caminhão coletor compactador para o atendimento regular nos estabelecimentos de maior porte cumprindo roteiros de coleta diurnos com frequência diária no Hospital Municipal e semanalmente nas demais unidades de saúde do município. Esses roteiros abrangem basicamente a área central da cidade onde se concentra a maior parte dessas unidades.

### **11.5.5 - Serviço de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos**

O serviço regular de limpeza em vias e outros logradouros públicos compreende varrição manual, limpeza de bocas de lobo manual, bem como pintura e limpeza de postes e passeios e remoção de resíduos de pontos críticos em passeios, executadas segundo planejamento técnico da SMU.

Essas atividades são realizadas de forma descentralizada, predominantemente por equipes contratadas e algumas próprias, sob coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.

Em 2013 o índice da cobertura de atendimento dos serviços regulares de limpeza de vias manteve-se na ordem de 95% da extensão das vias urbanas pavimentadas de Buenos Aires.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Nas vias ainda não contempladas com os serviços regulares de limpeza de vias, predominantemente vias de terra, as atividades de varrição, capina e limpeza de bocas de lobo são realizadas de forma alternativa, por equipe específica, e com frequência programada pelas SIMU em função das demandas e dos recursos disponíveis.

### 11.5.5.1- Varrição

A varrição consiste na atividade de remoção de resíduos em vias e outros logradouros públicos, visando minimizar riscos à saúde pública, manter a cidade limpa e prevenir enchentes. Atualmente, Buenos Aires conta com o serviço de varrição manual de logradouros, englobando a limpeza de sarjetas, calçadas e áreas públicas em aproximadamente 95% da extensão das vias urbanas pavimentadas do Município.

A frequência de prestação desse serviço varia conforme as características de ocupação dos logradouros, a intensidade do trânsito e o fluxo de transientes, podendo ser semanal, alternada (duas, três ou cinco vezes por semana) ou diária, inclusive com repasses.

O horário de realização do serviço é predominantemente diurno, embora haja varrição no período noturno na área central de Buenos Aires, em especial nos horários após a feira livre, e término de festividades populares.

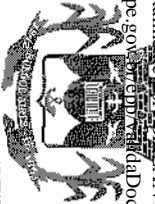
### 11.5.5.2- Cestos Colectores de Resíduos Leves

Como suporte à atividade de varrição são instalados cestos coletores de resíduos leves distribuídos nos principais corredores viários da cidade, em praças e espaços públicos.

No período de 2007 a 2013 foram instalados cerca de 15 (quinze) cestos e, para o período de 2014 a 2024 está prevista a instalação de mais 50 (oenta) cestos, por meio do estudos de demanda levantado para este Plano para instalação, recuperação ou substituição dos cestos danificados e a manutenção é limpeza permanentes de todos os equipamentos existentes.

### 11.5.5.3- Capina e Rocçada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

As atividades de capina (manual) e roçada (mecânica) consistem na remoção da vegetação que nasce sobre os passeios, calçadas, canteiros centrais e nas faixas de rolamento das vias junto às sarjetas.

Desde novembro de 2006, a capina passou a ser executada regularmente, em todos os logradouros atendidos com os serviços regulares de varrição.

### 11.5.5.4- Limpeza de Bocas de Lobo

A limpeza de bocas de lobo consiste na remoção e transporte dos resíduos acumulados na caixa, sendo executada de forma manual ou mecanizada, rotineira e regular, com periodicidade definida em função da necessidade local, época do ano e demandas específicas.

Desde 2013 essa atividade passou a ser de atribuição da SMU, estimando-se o mínimo de uma limpeza a cada dois meses, em cerca de 08 (oito) bocas de lobo existentes no Município.

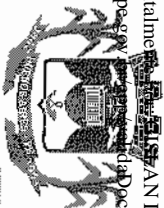
### **11.5.6- Serviços de Limpeza Complementares**

#### 11.5.6.1- Coleta Manual e Mecânica de Resíduos de Deposições Clandestinas

Essas atividades referem-se à coleta e transporte dos resíduos depositados clandestinamente em logradouros públicos, com a utilização de caminhões de carroceria aberta basculantes, carregados manualmente ou com auxílio de pá.

Os resíduos coletados são predominantemente compostos por entulho, terra, areia, poda, bagulhos volumosos e, em geral, sem acondicionamento.

Na coleta com carregamento mecânico são utilizadas além da equipe da SMU dois caminhões caçamba, pá carregadeira, seus respectivos motoristas e dois ajudantes. Os referidos caminhões também são disponibilizados para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

outras ações de interesse do Município, tais como, mutirões de combate à dengue, limpeza de grandes corredores etc.

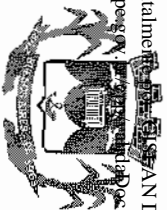
Atualmente há 22 (vinte e duas) bairros beneficiados com a limpeza sistemática, correspondendo a 3 km de vias dessas comunidades atendidas com os serviços de limpeza urbana

Os bairros beneficiados com a limpeza urbana em Buenos Aires são as seguintes:

- Centro I (Avenida Carlos Gomes Pereira, Rua Projetada 26, Rua Joaquim Cadena, Rua Inspetor Severino Tico, Rua José Vicente de Moura, Rua Jerônimo de Farias Neto)
- Centro II,
- Loteamento Nossa Sr. Fátima (Ruas projetadas 01 e 09),
- Loteamento Santa Iracema,
- Loteamento Santo Antônio,
- Loteamento Santa Alice,
- Loteamento Boa Fé,
- Loteamento Santa Ana,
- Loteamento Buenos Aires,
- Loteamento Santa Ana 2;
- Loteamento Santa;
- Loteamento Correia e Vila São Luiz (Rua João de Holanda Cavalcante Wanderley, Travessa do Cemitério, Alto São Sebastião, Rua Jurandir de Lima, Rua Vereador Nelson Marques, Rua José Faustino, Rua Pedro Monteiro Leite, Rua Manoel Jerônimo de Farias e Rua Manoel Monteiro Dias).

### 11.5.6.2- Limpeza de Areas/Lotes Vagos Públicos ou Particulares

Consiste na execução dos serviços de capina e roçada manual e/ou mecanizada de áreas e lotes vagos públicos ou particulares, abrangendo a limpeza, a remoção e o transporte dos detritos provenientes destas atividades, além de entulho e lixo neles existentes, até o volume de 2 m<sup>3</sup>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Para a execução da limpeza de áreas/lotes vagos particulares, é necessário cumprir os trâmites previstos em legislação municipal.

De janeiro a dezembro de 2013, foram limpos 2.500 m<sup>2</sup> de área referente à limpeza em lotes públicos e particulares.

### 11.5.6.3- Nutrões de Combate a Dengue

Realizados em ações regionais ou integradas programadas para o recolhimento de entulhos, bagulhos volumosos, e outros resíduos insensíveis em conjunto com ações de mobilização social, utilizando-se, geralmente, caminhões de carroceria aberta basculantes para a coleta e o transporte desse lixo. Essas ações tem grande poder de limpeza e impacto no combate aos focos de dengue.

### 11.5.6.4- Limpeza de Áreas Públicas Especiais

Consiste na limpeza de áreas como trincheiras, praças, córregos, e outras obras urbanas, além de áreas utilizadas para realização de eventos, devendo ser feita a coleta e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para o local de disposição final indicado pela SIMU.

### 11.5.6.5- Recolhimento de Animais Mortos

O recolhimento de animais mortos nas vias públicas faz parte da rotina de trabalho da Secretaria Municipal de Urbanismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visto a coleta de amostra do animal para análise da causa da morte, quando necessário.

Em 2013 foram recolhidas nesta atividade cerca de 19 (dezenove) carcaças de animais no Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 11.6- Diagnóstico de Drenagem Urbana

A concepção urbanística inicial de Buenos Aires seguiu a orientação racionalista do domínio da natureza pelo homem e a planta urbana foi desenhada sem que a hidrografia da região fosse considerada. Os córregos começaram a ser canalizados segundo o traçado das vias de traçado relegando-os a um papel secundário na paisagem urbana, como meros receptores de despejos sanitários.

A bacia do \_\_\_\_\_ com área total de 211,63 km<sup>2</sup> pode ser dividida em duas áreas bem distintas devido à existência da Lagoa \_\_\_\_\_ que amortece as enchentes urbanas e retém os sedimentos da parte a montante da bacia.

Esta bacia possui \_\_\_\_\_ afluentes diretos. Destaca-se entre eles o \_\_\_\_\_ km<sup>2</sup>, principal afluente do \_\_\_\_\_

O Rio \_\_\_\_\_ cuja bacia possui área aproximada de \_\_\_\_\_ km<sup>2</sup> é formado pelos Córregos \_\_\_\_\_ Da confluência destes córregos até a sua foz tem-se uma extensão de \_\_\_\_\_ km e declividade aproximado de \_\_\_\_\_ m/km. Tanto a bacia do \_\_\_\_\_ como a bacia do \_\_\_\_\_ apresentam grande declividade e, como consequência, escoamentos em velocidades muito altas.

As áreas centrais, sobretudo, apresentam canalizados todos os cursos d'água, sejam simplesmente revestidos ou, em sua grande maioria, confinados em canais fechados.

Além disso, o crescimento e o adensamento informal da malha urbana, fora do controle dos processos de aprovação de loteamentos e edificações, deram origem a uma série de loteamentos irregulares, vilas e bairros carentes que, por ocuparem áreas impróprias para assentamentos, como áreas de risco geológico, constituem atualmente os locais de maior concentração dos problemas da Defesa Civil, no entanto a preocupação é maior quanto a desmoronamentos do que quanto a inundações que pela localização geográfica, mesmo havendo a ocupação desordenada, não oferece riscos a população no tocante a questão de drenagem e seus agravos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

No entanto, a ausência de infraestrutura de saneamento básico agrava a situação da população que tem que conviver com a poluição dos corpos receptores (córregos, minadores, olhos d'água) por esgotos e lixo. Esta situação é ainda mais grave em áreas periféricas do Município.

Pode-se concluir, portanto, que as ações de drenagem em Buenos Aires não são prioritárias, visto que a situação geográfica do município deixa a gestão tranquila, no entanto como já fora citado quase toda preocupação se detém a estrutura de saneamento sempre executadas com vistas a solucionar problemas de endemias localizadas em especial na periferia.

Outro aspecto da crise quanto ao saneamento básico e a pouca disponibilidade financeira da Prefeitura para dar continuidade à construção de um sistema de canalizações, em geral muito caro, além dos custos inerentes à sua manutenção.

Somada a esta dificuldade está também a escassez de programas de financiamento de obras públicas aos municípios por parte da União, recaindo sobre as administrações municipais o fardo mais pesado do ônus financeiro dos custos de implantação e manutenção dos sistemas de prevenção e controle de endemias, com origem na ausência da estrutura sanitária. O que agrava ainda mais esta situação é o fato de os municípios não disporem de meios de tributação pela prestação destes serviços. Assim, as prefeituras encontram-se desprovidas de condições financeiras para arcar com os elevados custos das novas obras e de manutenção do serviço municipal, forçando a busca de soluções alternativas de menor custo.

Esse quadro que poderá sofrer alterações positivas a partir de 2018 com a implementação do PMSB e da busca por financiamento federal para obras do Programa de Recuperação Ambiental de Buenos Aires, entre outros, com a estimativa de porte de recursos direcionados para solução integrada dos problemas de saneamento.

Porém, considerando-se a grande carência acumulada ao longo das décadas, ainda há muito a se fazer em obras de tratamento de esgotos, além daquelas já levantadas. Importante é também destacar o conceito, incorporado pelo setor técnico e parte da comunidade, de abordar os demais sistemas envolvidos e evitar canalizações em concreto após análise de alternativas.

O último aspecto da crise é o funcionamento insatisfatório do sistema. Apesar dos recursos financeiros investidos em seu sistema de saneamento e drenagem, Buenos Aires continua padecendo com a incidência de endemias. Muitos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

dos serviços implantados funcionam de maneira inadequada, não comportando as demandas para as quais foram projetados e recebendo cargas de entulhos, dejetos e lixo comum doméstico que obstruem a passagem das águas e esgotos.

Entre as causas da deficiência de funcionamento de muitos desses canais, estão a ocupação desordenada vastamente comentada; e acelerada mudanças na legislação urbanística, as interferências com outros componentes da infraestrutura urbana tais como a rede coletora de esgotos, adutoras e os lançamentos indevidos de resíduos sólidos, além dos problemas de assoreamento e ocupação pela população de baixa renda de área sem a devida organização sanitária.

Soluções não convencionais para enfrentar tais questões têm sido busca constante do setor técnico da cidade nos últimos anos, com vários casos já consolidados.

Em 2018 será viabilizada, através da elaboração e implantação de um Plano Diretor do Município, neste a formação do cadastro das redes e canais no Município. Porém, a execução de obras necessárias por diferentes órgãos, a execução de obras sem projetos, principalmente pelos setores responsáveis pela manutenção do sistema.

A gravidade dos efeitos da ausência do saneamento pode ser exemplificada através dos dados relativos a ocorrências de endemias, como também nos casos de deslizamentos, como alerta os dados fornecidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Buenos Aires.

Consideramos que mesmo com os avanços que serão alcançados após a implantação da Política Municipal de Saneamento, Plano Diretor do Município somente com o início efetivo das obras, será possível encontrar apesar das dificuldades, será como um marco na mudança de mentalidade do Poder Público com relação à gestão dos recursos naturais e enfrentamento da ausência destas, como é o caso da água (seca).

Ainda poderemos identificar como possíveis causadores de problemas durante a construção desta nova concepção na cidade:

• Dificuldades para a efetiva gestão integrada do sistema municipal de serviços, principalmente no que se refere às interferências com as redes de água e esgotos, sob a responsabilidade da COMPESA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- A existência de lançamentos clandestinos de esgotos em redes de drenagem e de águas em redes coletoras de esgotos, cujos cadastros ainda são falhos nas identificações dessas ocorrências e sem uma definição clara quanto as responsabilidades institucionais para sua correção.
  - A execução apenas parcial de obras de coleta e tratamento de esgotos, principalmente por falta de recursos;
  - A insuficiência da estrutura técnica e administrativa para fazer frente as demandas de obras emergenciais, principalmente no âmbito da Administração Municipal, e dos setores responsáveis pela elaboração de projetos para o atendimento com a agilidade necessária aos setores de manutenção;
  - Recursos ainda insuficientes, ainda que com os financiamentos dos organismos estaduais e nacionais, para fazer frente a todos os problemas relacionados à drenagem urbana no Município.
- Os problemas enfrentados no que se refere a drenagem, saneamento, ainda geram nas comunidades urbanas o desejo de canalizar os correios, aspiração legítima, porém equivocada. É legítima porque reflete a vontade de se livrar de problemas decorrentes da falta de saneamento, da poluição, das doenças, dos maus odores, de cenários deploráveis de miséria e insalubridade. É equivocada, porque essa medida apenas esconde os problemas, não os resolve e nem combate suas causas. Trata-se de um falso saneamento.

Os diversos sistemas que compõem a infraestrutura urbana interagem entre si e integram-se num único corpo que é a própria cidade. O serviço de coleta de lixo, o esgotamento sanitário, o controle das erosões, a saúde coletiva, o planejamento da ocupação do solo e a estrutura viária interferem com o ciclo da água no espaço e no tempo e impõem uma dinâmica de causa e efeito entre os elementos em jogo. A drenagem, portanto, só pode ser analisada e desenvolvida enquanto parte desse sistema complexo que é o sistema urbano, assim como deve ser planejada de forma integrada aos demais sistemas e serviços urbanos.

As modernas concepções de planejamento urbano integrado exigem um tratamento multidisciplinar dos problemas e pressupõem soluções a longo prazo, negociação política e participação social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Priorizam metas de desenvolvimento que têm por finalidades a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, a busca de uma melhor organização econômica para a sociedade e a garantia da conservação do meio ambiente. Desse modo, as soluções de planejamento que se subordinam a uma visão de emergência ou de urgência, imediatista, ou então meramente técnica e desvinculada do contexto econômico e social, devem ser descartadas.

Essa tem sido a busca da Administração Municipal através da sua equipe técnica que identificou já em 2012, a necessidade da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Diretor, e a necessidade de instituí-los como instrumentos de planejamento das obras e serviços estruturais, fazendo constar destes os indicativos para a elaboração de um Plano de Prioridades, ponto de partida das mudanças introduzidas na forma de abordagem da problemática da drenagem urbana no contexto da cidade.

Ainda sobre este planos e mais profundamente para o Plano Diretor serão necessários os seguintes estudos e ferramentas de gestão.

- Modelagem Matemática, Hidrológica e Hidráulica do Sistema de Macro drenagem da Bacia Hidrográfica da região;
- Identificação das áreas potencialmente suscetíveis a inundações urbanas ou rurais; ou áreas de possível de abastecimento, armazenamento de água para os períodos de seca;
- Elaboração e implantação do Sistema de acompanhamento de abastecimento de água, tratamento e reaproveitamento de "água suja" disponibilizado e capacitando os técnicos para a sua atualização permanente;
- Monitoramento da qualidade das águas nas barragens, açudes, barreiros.

### 11.7- Diagnóstico de Controle de Vetores





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Zoonoses são doenças naturalmente transmissíveis entre animais e seres humanos. Entre as zoonoses, as doenças transmitidas ao homem por vetores dependem de um animal invertebrado que transfira de forma ativa o agente etiológico de uma fonte de infecção a um novo suscetível.

As atividades de Controle de Zoonoses no Município de Buenos Aires são descritas desde 2011 com ações de controle de cães errantes e da raiva animal. A partir de 2012, as ações foram ampliadas para o controle de roedores e escorpiões. Na atualidade, essas ações são coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), distribuídas por 06 (seis) Agentes de Endemias - 83 quarteirões - Distritos Sanitários (DS) e mais 14 quarteirões na zona rural. Ainda na estrutura funcional da Vigilância em Saúde são 23 (vinte e três) Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e 01 (um) agente sanitário. Estes números ainda precisariam ser ampliados para que o município alcance o ideal dos serviços a serem prestados, principalmente no que diz respeito a prevenção e controle de vetores, bem como a fiscalização de comercios e particulares que prejudicam o sistema de saneamento com o descarte erradamente do lixo comum e comercial.

Um dos principais programas que estão sendo estruturados para o controle da raiva, leishmaniose visceral, dengue, leptospirose e escurpionismo. Estes programas de controle tem como objetivo melhorar a qualidade de vida do homem, utilizando um conjunto de ações, da educação em saúde a execução de métodos físicos, químicos e biológicos para controlar a fauna sinantrópica e doenças, agressões e injúrias que a ela são atribuídas.

Nestas vertentes o município tem apresentado números confortáveis, apesar do quadro bem resumido de profissionais, e o desdobramento das equipes, o compromisso da gestão são formalizados pelos baixos índices de incidências de doenças, principalmente leishmaniose visceral, raiva e leptospirose.

Entretanto a incidência de dengue e escurpionismo tem aumentado nos últimos ciclos, principalmente nos exercícios de 2012 e 2013. Fato que reforça a preocupação com a ausência de saneamento, principalmente na periferia onde os canais de dejetos são mais presentes e de maior extensão.

A forma de ocupação do espaço, a estrutura de saneamento oferecida nas regiões e a densidade populacional por DS têm se apresentado como fatores determinantes na ocorrência das doenças. Uma maior integração operacional entre as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Urbanismo é um desafio crescente considerando que a melhoria da oferta de serviços e otimização das atividades já realizadas são imprescindíveis para o controle destes agravos na cidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 11.7.1- Programa de Controle da Leishmaniose Visceral

Em Buenos Aires, desde 2005 não foi registrada nenhuma ocorrência de leishmaniose visceral (LV) humana apesar do crescente aparecimento da doença na região.

Além da complexidade do controle nas áreas urbanas, o aumento da incidência da doença na região em determinados períodos pode estar associado à sazonalidade e condições climáticas favoráveis ao aumento da população do vetor, assim como à existência de ambientes propícios para formação e manutenção de criadouros do mosquito palha (inseto transmissor da doença). O combate a LV no Município ocorre durante todo o ano por meio de ações previamente programadas.

Programa de Controle da Leishmaniose Visceral é baseado na triade controle do vetor, diagnóstico do reservatório com eliminação do cão positivo, borrifação de imóveis em áreas selecionadas pelo risco e tratamento de casos humanos.

As ações de controle são planejadas para serem desenvolvidas de forma sistemática e direcionadas de acordo com a estratificação epidemiológica baseada em indicadores dos últimos três anos, conforme definição do Ministério da Saúde, que no caso de nosso município está somente de sobre aviso, visto que não temos nenhum caso desde o início dos registros em 2005.

Em caso de ocorrência o paciente será encaminhado prioritariamente para o Hospital de Limoeiro, principal referência do município e em caso de agravo para a Recife ao Hospital que a Central de Leitos do Estados definir.

Com relação ao tratamento de casos humanos de leishmaniose visceral (LV), no Hospital de referência é realizado desde 2008 o teste rápido para o seu diagnóstico no Laboratório Público Municipal.

### 11.7.2- Programa de Controle de Dengue

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve um trabalho permanente de combate à dengue durante todo o ano, desde 1998. Neste período foram confirmados 568 (quinhentos e sessenta e oito) casos de dengue em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

residentes na cidade e o maior número ocorreu nos Distritos Sanitários com 68 % dos casos e Taxas de Incidência Acumulada no período maior que a média do município.

Ao longo dos anos vem se observando uma maior concentração do número de casos de dengue entre os meses de setembro a fevereiro, período este que devido às chuvas e ao calor intensos, circunstâncias adequadas à proliferação do mosquito, ocorre o aumento da presença do vetor.

Entretanto, as medidas de controle do *Aedes aegypti* são adotadas ao longo de todo o ano, e nos períodos mais secos e frios, visam reduzir a população residual de mosquitos que geram estas grandes populações nos períodos chuvosos e quentes favorecendo a transmissão da doença.

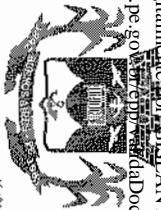
Além das ações de rotina, várias atividades de intensificação são desenvolvidas:

- reforço das equipes de mobilização, assistência e vigilâncias no período mais crítico;
- elaboração de Plano de Contingência para assistência adequada aos pacientes;
- parcerias permanentes e importantes com a sociedade civil organizada;
- realização de mutirões e intensificações das medidas de controle nas áreas de maior risco;
- realização de 29 (vinte e nove) ações de mobilização em saúde focalizando a dengue. Dentre estas, foram: 08 (oito) "Dia D contra a dengue" nos 83 Distritos Sanitários, 05 (cinco) foram esquetes e 16 (dezesseis) foram palestras sobre dengue.

O monitoramento do *Aedes aegypti* realizado em 2013 nos meses de julho, setembro e dezembro por meio das pesquisas larvárias amostrais, apresentaram os seguintes percentuais: 0,76%, 1,02% e 1,78 %, respectivamente (índices acima de 1% significam risco de ocorrência de epidemias).

Para esta atividade, foram realizadas 389 (trezentas e oitenta e nove) visitas em imóveis da cidade. Desde 2013, o Município utiliza também o monitoramento sistemático da presença vetorial através de armadilhas de oviposição (ovitrampas), permitindo uma maior sensibilidade nos períodos de clima seco, quando os índices das pesquisas larvárias se aproximam de zero. Em 2013 foram monitoradas quinzenalmente 10 armadilhas, sendo este um piloto para posterior análise de ampliação e aplicação dos dados nas ações da SMS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Para o controle do vetor foram realizadas vistorias, aplicação de produto químico, remoção dos criadouros do mosquito, ações de manejo ambiental, além da vigilância quinzenal de 08 (oito) pontos críticos da cidade. Todo este trabalho é realizado por 06 (seis) agentes de controle de endemias do Município.

### 11.7.3- Programa de Controle de Roedores

As atividades de controle de roedores são realizadas através de vistorias dos agentes de controle de endemias que visam orientar a população e promover alterações no ambiente local, de forma que o mesmo não favoreça a presença e proliferação de roedores. Quando necessário, é realizada a aplicação de produtos químicos (raticidas).

Também são realizadas ações integradas entre a SMS, a SMU e a SME visando limpeza e desassoreamento de córregos; capina e coleta de entulho, e posterior controle químico de roedores. Estas atividades são realizadas em ciclos anuais sincronizados, previamente programados.

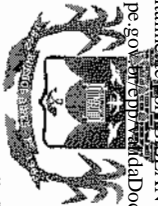
Atividades sistemáticas em áreas de maior risco tais como em vilas e áreas comerciais fazem parte da rotina dos serviços.

### 11.7.3- Controle de Animais Peçonhentos

A SMS assumiu em 2005 a responsabilidade pelo controle deste agravo. Em 2008, o controle químico foi suspenso devido aos riscos no uso do produto até então recomendado e ao impacto reduzido destas ações. O trabalho foi reformulado sob a lógica da prevenção ao acidente, incorporando a vigilância e promovendo a mudança de comportamento para a eliminação de abrigos e oferta de alimentos, além de definir áreas de risco para acidentes e realizar a intervenção planejada nestas áreas.

No ano de 2013 foram registradas 43 (quarenta e três) reclamações quanto ao aparecimento de escorpiões sendo o maior número nas áreas periféricas da cidade. Entretanto, observa-se maior número de casos de acidentes escorpionícos notificados em residentes do bairro novo (32,7%), quando analisado o triênio 2010-2013.

Os acidentes com escorpiões, pela gravidade e frequência, representam um agravo de muito interesse na cidade. Os escorpiões são extremamente adaptados ao ambiente urbano e, portanto, medidas devem ser adotadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

para que seja evitada sua proliferação: ações de controle, busca ativa (captura), manejo ambiental e ações educativas para informação e conscientização da população.

### 11.7.4 - Considerações Finais

As intervenções, necessárias para realizar o controle de vetores no Município representam um desafio cotidiano, por seu caráter global, transcendendo o setor saúde.

O grande desafio é fomentar a integração e implementar atividades em parceria de maneira sustentada e contínua, entre os órgãos ligados ao saneamento, à limpeza urbana, às obras públicas, ao meio ambiente, à educação e à comunicação. Aliado a isto, é fundamental a existência de ações permanentes de educação ambiental e em saúde, garantindo assim a sustentabilidade das mudanças geradas, a partir das medidas de controle executadas.

## 12- METAS

### 12.1 - Abastecimento de Água:

- Construção de 02 reservatórios com capacidade de 100 mil litros cada, nas comunidades rurais de Chã das Mulatas e Lagoa do Oiteiro;
- Articulação com a COMPESA para ampliação da rede abastecimento atual em até 50% nos primeiros 10 anos deste Plano;
- Articulação com a COMPESA para substituição de parte da rede de água, correspondente ao centro a cidade, equivalente a 1.200 metros de canos ainda insuficientes e em material em parte metálico, para canos de vazão superior em PVC (Estudo específico da COMPESA, visto não haver dados precisos sobre toda rede de abastecimentos nos arquivos pesquisados);
- Buscar junto a COMPESA ampliação da ETA local para que seja disponibilizada a população água potável suficiente para a demanda projetada nos próximos 20 (vinte) anos;

### 12.2- Sistema de Esgotamento Sanitário

- Construção em sistema de parceria com os municípios de 118 fossas individuais em residência que não permitam a ligação direta em rede geral de esgotamento sanitário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Implantação de 3.000 metros de tubulações para a coleta do esgotamento sanitário residencial;
- Construção de 05 estações de tratamento de esgoto, com localizações segundo licenças dos órgãos competentes (idealizadas nos 03 (três) principais bairros e 02 (duas) nas localidades rurais de Lagoa do Oiteiro e Chã das Mulatas;
- Implantação de disciplina escolar de Educação Ambiental com foco para o uso consciente dos recursos públicos, e de Conselho Municipal de Saneamento

### 12.3- Metas para limpeza urbana

- Implantação de sistema de fiscalização dos serviços de limpeza urbana descentralizada, com coordenação de áreas mapeadas, divididas de acordo com suas especificidades;
- Elaboração e implantação do Código Sanitário;
- Ampliar o quadro de funcionários em ao menos 70% do atual;
- Aquisição de 03 (três) veículos compactadores automáticos;
- Construção de 01 (um) Aterro Sanitário (contemplando a seguinte estrutura: 01 (uma) Estação de Armazenamento de Líquidos Percolados; 01 (uma) Mini Unidade de Compostagem; 01 (uma) mini usina de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição; 01 (uma) Unidade de Recebimento de Pneus – URP; 01 (uma) Unidade de Educação Ambiental e Administrativa).

O aterro de Aterro seria construído em área previamente acordada e aprovada junto aos Órgãos de Licença Ambiental, tendo em vista que a vida útil do espaço seria de no mínimo 40 (quarenta) anos. Observadas algumas situações especiais que embora tratam-se de um espaço adequado, não caberia a coleta o armazenamento de resíduos infectantes dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

pois estes continuariam a combatar empresa especializada para coleta e destruição desse material. Os demais materiais seguiriam o fluxo descrito abaixo.

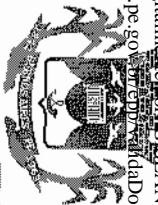
- ◆ Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos orgânicos = unidade de compostagem;
- ◆ Pneus = Unidade de Recebimento de Pneus – URP;
- ◆ Resíduos oriundos da construção civil e demolição – RCC = unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição;
- ◆ Resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados = Aterro Sanitário.

- Construção de espaço para compostagem e captura do biogás gerado pelo aterro;
- Habilitação da concessão para exploração e manutenção da estrutura para captação do biogás gerado pelo Aterro, com objetivo de adequar e qualificar o local para a comercialização, convertendo os valores arrecados para ações de manutenção do saneamento básico do município.
- Pavimentação de 1,8 km de vias urbanas;
- Implementação de programas especiais:

**01- Agente Comunitário de Limpeza Urbana – ACU:** consiste na implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar e limpeza de vias (Varridão, capina, roçada, remoção de resíduos e limpeza de dispositivos de drenagem) em vias e bairros mais carentes, por meio da utilização de mão-de-obra residente no local.

A proposta deverá incluir, a partir do Plano a capacitação dos agentes em diversos cursos profissionalizantes em dias ou horários contrários a jornada de trabalho, possibilitando, com isso, além dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

benefícios da prestação dos serviços de limpeza urbana à comunidade, melhoria da qualidade de vida dos moradores, inserção social e geração de renda aos agentes comunitários.

Inicialmente, os agentes realizam um grande mutirão de limpeza em toda a vila, visando à remoção de todos os resíduos acumulados e a eliminação dos pontos críticos de deposição de lixo para, posteriormente, executar os serviços com a regularidade planejada no turno da manhã e tarde. Os cursos poderão ser acordados no horário noturno, ou em fins de semana alternadamente para que todos passem a frequentarem os cursos profissionalizantes. Todas as ações são precedidas de campanhas de mobilização social na comunidade.

o projeto piloto desse programa com este formato deverá ser implantado em janeiro de 2016, obtendo resultados positivos, inclusive relacionados a expressiva redução do número de casos de Dengue naquela região, em comparação aos dados da Secretaria Municipal de Saúde.

Antes da implantação do Programa AGLU com este formato, muitas dessas vilas já possuem coleta porta a porta de resíduos sólidos domiciliares, inclusive com índice de cobertura considerado satisfatório em relação às características urbanísticas e topográficas limitadoras dessas áreas. Após a implantação, esperamos que em várias vilas sejam observadas a ampliação do atendimento porta a porta em algumas ruas e becos, em função, principalmente, de intervenções urbanísticas que propiciaram condições à implantação do serviço.

02-Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição – RCC: entende-se por RCC os resíduos provenientes de construções, reformas e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e escavação de terrenos. Em geral, esses resíduos são denominados indiscriminadamente de entulho de obras.

Os RCC, devidamente selecionados, podem ser processados (britados) para utilização como agregados reciclados (pedra de mão, brias 0 e 1 e areia), enquanto que o material desprovido de potencial para reciclagem é destinado ao aterro de inertes.

O objetivo com a organização deste sistema até 2020, é que este material reciclado venha a ser utilizado, principalmente, pela PMBA como material para base e sub-base de vias públicas, em obras de infra-estrutura em vilas e bairros mais carentes e, também, como insumo para a fabricação de blocos de concreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Os geradores particulares de RCC sem potencial de beneficiamento serão orientados para encaminhar esses resíduos para a área determinada da PMBA a receber este material.

03- Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis: papel, plástico, metal e vidro: a coleta seletiva de papel, metal, plástico e vidro deverá ser implantada no município de Buenos Aires até dezembro de 2018 e terá como principais características, a destinação social dos materiais recicláveis coletados para as associações ou cooperativas de catadores e trabalhadores com materiais recicláveis e o envolvimento da sociedade com estratégias de educação ambiental e mobilização social, gerando ocupação e renda, visando envolver a população no papel de agente propulsor da coleta, buscando adesões voluntárias, ações integradas e parcerias.

Inicialmente, a cidade será beneficiada por duas modalidades de coleta seletiva: a modalidade **ponto a ponto**, que pressupõe que a população separe os recicláveis em sua fonte geradora – residência, local de trabalho ou outro – e os deposite em contêineres instalados pela SIMU em vários locais estratégicos da cidade - os Locais de Entrega Voluntária (LEV); e a modalidade **porta a porta**, aquela em que a população segrega, em seu domicílio, os recicláveis papel, metal, plástico e vidro, e os expõe acondicionados juntos em sacos plásticos, no passeio, para o recolhimento semanal em horário predefinido pela SIMU.

Assim deverá ser determinado em Lei Municipal, os materiais recicláveis coletados através das ações da Prefeitura devem ser repassados às associações e cooperativas de catadores, ficando a cargo destas, sua segregação, armazenamento, enfardamento e comercialização.

Para assegurar a infraestrutura necessária ao trabalho de beneficiamento dos recicláveis, a Prefeitura poderá viabilizar, por meio de convênios, custeios mensais das despesas com abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e, eventualmente, aluguéis de galpões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Nesses convênios poderão também ser estabelecidas as contrapartidas esperadas das associações e cooperativas, dentre as quais poderemos negociar e determinar: a prestação de contas referente à quantidade de materiais recebida (da SMU e outros doadores) e efetivamente encaminhada para a reciclagem, a relação do número de beneficiários da coleta seletiva e respectiva média de retirada mensal, a comprovação da manutenção das boas condições de uso, higiene e conservação dos galpões, o cumprimento das normas referentes à segurança do trabalho e prevenção contra incêndios, dentre outros.

04-Programa de Compostagem: Outra importante iniciativa seja a criação da Unidade de Compostagem que produzirá composto orgânico utilizando como matéria prima o resíduo da coleta seletiva de resíduos orgânicos provenientes de "sacolões", restaurantes, supermercados e congêneres, misturado a galhos de árvores triturados, oriundos da atividade de poda da arborização pública da cidade.

A Unidade de Compostagem irá possuir um pátio cuja área pavimentada é de aproximadamente 200 m<sup>2</sup>, dos quais 100 m<sup>2</sup> são cobertos e tem capacidade para processar 500kg/dia de resíduo orgânico.

Serão cadastrados os estabelecimento, participantes para coleta seletiva de resíduo orgânico. Para esta atividade será adaptado um caminhão de coleta e estudado um roteiro de coleta que passará a recolher resíduo proveniente dos mercados, restaurantes, domicílios e feiras livres.

O composto será fornecido gratuitamente a órgãos e unidades da Administração Pública de Buenos Aires que desenvolvem projetos de educação ambiental, agro ecológicos ou paisagísticos, para manutenção das áreas verdes da cidade.

05-Recolhimento de Pneus: A SMU, buscando contribuir para a implementação de um sistema de recolhimento de pneus inservíveis no município, inaugurará, até 2016, a Unidade de Recebimento de Pneus – URP, que irá negociar parcerias com empresas de fornecimento de pneus para facilitar a destinação.

A URP será parte integrante do Aterro Sanitário, almejado para que ainda na vigência deste Plano possa ser implantado em Buenos Aires no padrões de segurança ambiental, e que irá prevê espaço como um galpão de 100 m<sup>2</sup> com capacidade de armazenamento para até 500 unidades, destinado a receber pneus inservíveis depositados pelos municípios e os recolhidos pelo controle de zoonoses e pela SMU nas campanhas de combate à dengue, bem como aqueles entregues diretamente pelos municípios. Os pneus armazenados nessa unidade são coletados e transportados para uma destinação ambientalmente segura e adequadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

06- Programa de Somando Esforços: As atividades de mobilização social e de educação desenvolvidas pela SMU para subsidiar a gestão de limpeza urbana tem a atribuição de articular soluções integradas entre o poder público e os diversos segmentos da sociedade, especialmente aquelas ações direcionadas à minimização da geração dos resíduos e à sua segregação na fonte, visando à máxima reutilização e reciclagem dentro dos princípios da sustentabilidade ambiental.

Entende-se que, no gerenciamento dos serviços de resíduos sólidos, é imprescindível promover, de forma contínua e eficaz, ações educativas e de estímulo à participação social, sem a qual não se alcança êxito, mesmo com todos os esforços de planejamento e execução dos serviços de limpeza.

Essas atividades ocorrem em ruas, praças, avenidas, feiras, residências, escolas, comércios e em eventos promovidos pela Prefeitura de Buenos Aires.

Nesta perspectiva a limpeza urbana passa a ter como objetivos educacionais:

- ♦ Mudar conceitos e hábitos na forma de lidar com lixo, bem como envolver a população na discussão sobre desperdício e o destino dado ao lixo por ela produzido, visando, também, eliminar locais críticos de disposição inadequada de lixo;
- ♦ Estimular a população a repensar hábitos, a reduzir o consumo e a promover a reciclagem, incluindo ações voltadas para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- ♦ Informar, educar e sensibilizar a população em relação ao uso adequado dos equipamentos e imóveis destinados ao apoio dos serviços de limpeza, buscando minimizar e eliminar a depreciação;
- ♦ Subsidiar a implantação e/ou revitalização dos serviços de limpeza urbana em vilas e bairros mais carentes, da coleta seletiva de materiais recicláveis etc.;
- ♦ Instrumentalizar agentes multiplicadores, por meio de atividades lúdicas com a participação do público;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

• Envolver a população na questão da destinação adequada do lixo em nossa cidade, promovendo visitas orientadas ao lixão, e posteriormente ao aterro sanitário, acompanhadas de palestras e oficinas educativas, visando o melhor entendimento do processo dos caminhos do lixo;

• Divulgar os projetos educativos e de mobilização desenvolvidos pela SMU através da participação em feiras e eventos, com a montagem de Stands Educativos, Stands "Falando com a SMU" e com a distribuição de materiais educativos criando, assim, uma via de duas mãos onde população e SMU interagem na busca de soluções para os problemas do lixo.

As abordagens, corpo a corpo, de mobilização contemplam apresentações e experiências lúdicas, como o teatro convencional de bonecos, a música com temas ecológicos, a mímica, a dança e as artes plásticas, bem como a utilização de alegorias, pernas de pau e improvisos; a distribuição de materiais educativos de apoio, tais como, cartilhas e folhetos educativos e vídeos, além de treinamentos, cursos, palestras, oficinas e seminários.

Além das programações rotineiras e de manutenção de mobilização social e de educação para a limpeza urbana, destacaram-se planejamos para os próximos anos, algumas ações, conforme descrito a seguir.

- As ações voltadas a coleta seletiva,
- A mobilização direcionada aos mutirões de Dengue;
- A revitalização da coleta domiciliar convencional;
- A aquisição pela PMBA de um galpão, para que por meio de sua equipe técnica, seja desenvolvido a intervenção técnico-social com os catadores das cooperativas e associações, seguindo orientações e diretrizes da CAIXA para os programas de desenvolvimento urbano;
- Organização de equipe de Mobilização Social para coordenação e desenvolvimento de projeto de capacitação, visando garantir a sustentabilidade de empreendimentos dessa natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Ações de apoio à implantação e renovação das equipes do Programa Agente Comunitário de Limpeza Urbana, com ampliação gradativa de 10% a cada ano, subseqüente e com relevante parceria de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

07-Programa de Modernização dos Serviços de Limpeza Urbana – Sala de Situação e Monitoramento: O principal objetivo deste programa é viabilizar a atuação estratégica nos pontos vulneráveis da gestão dos serviços de limpeza urbana existente, proporcionando aumento da eficiência, maior controle operacional, redução dos custos, ampliação da receita e melhoria na qualidade dos serviços.

Este estrutura-se basicamente, em um sistema de rastreamento da frota, um sistema inteligente de monitoramento, controle e racionalização dos serviços e uma Sala de Situação e Monitoramento. Esta estrutura possibilitará uma economia de recursos, através do ganho em logística e uma maior eficiência e controle, por meio de gestão integrada dos serviços.

Com o programa, os caminhões e os equipamentos usados pelos garis serão monitorados, e registrados. Os dados gerados serão disponibilizados na Sala de Situação e Monitoramento, permitindo que todas as operações de limpeza urbana em Buenos Aires sejam exibidas em detalhes, a qualquer momento pelos funcionários. A Sala de Monitoramento foi estruturada para ser o controle central das diversas operações e nela será possível, por exemplo, saber a localização dos veículos, a distância percorrida por eles, o percurso, a velocidade praticada e o tempo necessário para executar o serviço.

Outro destaque do programa seria a Patrulha de Monitoramento, veículo equipado com câmera digital, que vai percorrer a cidade, apontando as irregularidades da limpeza urbana, como as deposições clandestinas de resíduos, bocas de lobo obstruídas, áreas que precisam de capina ou de varrição e a qualidade dos serviços executados, entre outros serviços demandados.

A patrulha também será responsável por checar as reclamações feitas pelos cidadãos por meio de caixas de sugestões que poderão ser deixadas nos órgãos públicos, bem como por documento formal na SMU, bem como pelo telefone deste órgão, assim verificando sua procedência e registrando-as no sistema.

As ocorrências serão registradas no sistema, possibilitando sua visualização na Sala de Situação e Monitoramento com a localização, descrição e identificação da equipe de limpeza mais próxima do evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Diante da Informação o setor operacional da SMU será acionado, para tomar as providências necessárias para corrigir as falhas, dentro dos prazos estipulados pela Prefeitura. O mesmo trabalho de identificação de irregularidades será feito por outros agentes de campo, independente da lotação na SMU.

08-Programa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana – Programa Cidadão Fiscal: Estimamos que em 2025, sejam iniciados os trabalhos para criação de fiscalização para avaliação da qualidade dos serviços de limpeza urbana no Município de Buenos Aires. Trata-se do Programa Cidadão Fiscal que contará com a participação efetiva de técnicos da SMU em todas as etapas de elaboração. O repasse de informações técnicas e as sugestões apresentadas subsidiarão a formatação da metodologia de trabalho, a criação de peças de divulgação e de material informativo. Após implantação, o acompanhamento contínuo do programa, por parte desta autarquia, busca avaliar os resultados por meio de indicadores inerentes as variáveis selecionadas.

Serão cadastrados, inicialmente, 10 (dez) voluntários distribuídos geograficamente e proporcionalmente na cidade, para fornecerem informações sobre a execução dos serviços de limpeza nos quarteirões em que moram. Esses voluntários são preferencialmente aposentados, donas de casa ou comerciantes que, em geral, possuem maior disponibilidade de tempo para acompanhar e observar aspectos relacionados à limpeza urbana, respondendo as perguntas feitas por funcionários da SMU, em dias e horários previamente combinados entre as partes.

De posse dos dados apurados, a SMU terá indicadores atualizados, que servirão de parâmetros para otimização do planejamento de suas atividades e apresentação de respostas mais imediatas para solução de problemas afetos aos resíduos sólidos em logradouros públicos. Os serviços auditados contemplam: coleta de resíduos sólidos domiciliares; limpeza de vias abrangendo varrição, capina e limpeza de bocas de lobo; instalação e manutenção de cestos coletores de resíduos leves, e coleta seletiva de materiais recicláveis (papel, metal, plástico e vidro).

As etapas do Programa compreendem: consolidação e organização dos dados inerentes aos serviços de limpeza urbana em uma base digital única; levantamento preliminar da atual situação em que se encontram os serviços de limpeza de vias e de coleta domiciliar prestados pelo Município de Buenos Aires, identificando os respectivos pontos ótimos e críticos; cadastramento dos "cidadãos auditores", considerando a extensão das vias em cada uma das regiões do Município (urbana e rural); realização de auditoria semanal dos serviços em todos os roteiros e rotas de Buenos Aires, a partir dos dados coletados junto aos "cidadãos auditores";



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

georeferenciamento da base de dados resultante das auditorias semanais e construção de indicadores primários, considerando as informações contidas no banco de dados inerentes à realização dos serviços em foco.

Os trabalhos de campo deverão ter início em setembro de 2024, com a avaliação preliminar dos serviços de limpeza urbana e, simultaneamente, o cadastramento dos cidadãos auditores.

Os servidores da SMU passarão por uma fase de treinamento, adequando-se a condição de usuários do sistema de geoprocessamento desenvolvido especificamente para armazenar o banco de dados, apurar resultados e gerar indicadores que medem o desempenho, bem como as condições dos equipamentos e serviços de limpeza urbana prestados à população, diretamente executados pela SMU ou por empresas terceirizadas.

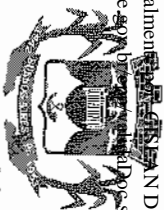
Por fim, entende-se que o Programa em questão, que é arrojado, apresenta-se como um novo desafio para a administração municipal, visto que traz uma avaliação da qualidade dos serviços prestados a partir do olhar do cidadão de Buenos Aires.

Tais informações serão validadas após avaliação e fiscalização dos serviços pela SMU, tornando-se uma ferramenta de gerenciamento dos resíduos sólidos na cidade. Ademais, destaca-se como avanço, a atualização e consolidação dos dados inerentes à limpeza urbana em uma base digital única e a criação de indicadores, possibilitando tomar decisões com maiores chances de acertos.

Os Programas sobre Coleta, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos, tem como público-alvo a população do Município de Buenos Aires, geradores de resíduos de construção civil e de resíduos de serviços de saúde, além de empreendedores da área de tratamento, beneficiamento e/ou reaproveitamento energético de resíduos sólidos.

O principal objetivo desses programas é de otimizar e aumentar a capacidade de prestação de serviços de limpeza de vias e coleta domiciliar no Município de Buenos Aires, bem como viabilizar novas alternativas tecnológicas para destinação, tratamento, beneficiamento, processamento e/ou reaproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos, visando a melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

Além das metas propostas anteriormente, ainda vislumbramos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Aumento da cobertura dos serviços de limpeza de vias, compreendendo varrição, capina, limpeza de bocas de lobo e instalação de cestos coletores, passando de 87% para 100% de sarjetas limpas por semana, até janeiro de 2020
- Aumento da cobertura dos serviços de limpeza urbana em vias e bairros carentes, utilizando mão de obra residente nesses locais, passando de 34% para 60% de vias atendidas por dia, até junho de 2019;
- Uma (1) Unidade para Destinação de Resíduos de Construção e Demolição implantada, até outubro de 2025 com capacidade de recebimento de resíduos de 500 kg/dia por um período de 5 anos;
- Estudos de viabilidade para gestão e manejo dos resíduos sólidos gerados no Município, incluindo nova(s) alternativa(s) tecnológica(s) para coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis e para beneficiamento, tratamento e/ou reaproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos concluídos até dezembro de 2025

### 12.4- Drenagem Urbana

- Construção de canais para escoamento de águas e córregos em toda área urbana;
- Construção de passagens molhadas nas principais estradas vicinais rurais, com 09 (nove) novos bueiros;
- Recuperação de 06 (seis) bueiros na zona rural;
- Manutenção permanente de limpeza das margens de rios e córregos;

### 12.5- Controle de Vetores

- Ampliação em 100% do número atual de Agentes de Endemias;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

- Implantação de Formação Continuada para os profissionais de Saúde sobre combate diário dos vetores e do diagnóstico;
- Integração com o Programa de Atenção Domiciliar (PAD) para propiciar o diagnóstico e tratamento oportuno dos casos, com intensificação da coleta de amostras para sorologia, busca ativa pelos ACS, horário de atendimento expandido e coleta em qualquer centro de saúde (CS);
- Monitoramento viral: implantar teste rápido para diagnóstico da dengue no Hospital Municipal;
- Criação da bonificação variável por cumprimento de metas. Esta bonificação será paga mediante o cumprimento de indicadores selecionados e pactuados com os trabalhadores com o objetivo de medir o cumprimento de ações prioritárias para o controle da dengue e da leishmaniose. O primeiro pagamento está previsto para o primeiro quadrimestre de 2017 para os entões 35 (trinta e cinco) profissionais, entre agentes comunitários de saúde, de controle de zoonoses e sanitários.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**13-CRONOGRAMA DE AÇÕES e FONTES DE RECURSOS:**

**13.1 – Abastecimento de Água:**

ABASTECIMENTO DE AGUA							
AÇÕES	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO				
			2015	2020	2025	2030	2035
Construção de 02 reservatórios com capacidade de 100 mil litros cada, nas comunidades rurais de Chá das Mulatas e Lagoa do Oiteiro.	Ministério das Cidades e Governo Estadual e COMPESA	Tesouro Municipal, Tesouro Estadual, COMPESA e Repasses Federais		X			
Ampliação da rede abastecimento atual em até 50%.	Ministério das Cidades e Governo Estadual e COMPESA	Tesouro Municipal, Tesouro Estadual, COMPESA e Repasses Federais			X		
Substituição de parte da rede de água, correspondente ao centro à cidade, equivalente a 1.200 metros de campos PVC;	Ministério das Cidades e Governo Estadual e COMPESA	Tesouro Municipal, Tesouro Estadual, COMPESA e Repasses Federais		X			
Ampliação da ETA local para que seja disponibilizada a população água potável suficiente.	COMPESA	COMPESA				X	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**13.2- Sistema de Esgotamento Sanitário:**

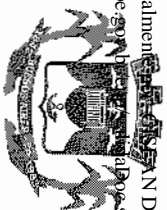
AÇÕES	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO				
			2015	2020	2025	2030	2035
Construção em sistema de parceria com os municípios de 118 fossas individuais em residência que não permitam a ligação direta em rede geral de esgotamento sanitário.	Governo Federal e Comunidade local	Federal, Municipal e Privada.			X		
Implantação de 3.000 metros de tubulações para a coleta do esgotamento sanitário residencial.	Governo Federal, Estadual e COMPESA	Federal, Estadual, Municipal e Privado.				X	
Construção de 05 estações de tratamento de esgoto, com localizações segundo licenças dos órgãos competentes (idealizadas nos 03 (três) principais bairros e 02 (duas) nas localidades rurais de Lagoa do Oiteiro e Chã das Mulatas.	Governo Federal, Estadual e COMPESA	Federal, Estadual, Municipal e Privado.					X
Implantação de disciplina escolar de Educação Ambiental com foco para o uso consciente dos recursos públicos, e de Conselho Municipal de Saneamento.	Governo Federal	FNDE, Municipal e Comunidade local.		X			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 13.3- Limpeza Urbana

		LIMPEZA URBANA		PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO				
AÇÕES	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO					
			2015	2020	2025	2030	2035	
Implantação de sistema de fiscalização dos serviços de limpeza urbana descentralizada.	Governos Federal e Estadual, Inicialiva Privada	Federal, Estadual e Municipal de Privado		X				
Elaboração e implantação do Código Sanitário.	Comunidade Local	Municipal		X				
Ampliar o quadro de funcionários em ao menos 70% do atual.	Governo Federal	Federal e Municipal			X			
Aquisição de 03 (três) veículos compactadores automáticos.	Governo Federal e Estadual	Federal, Estadual e Municipal			X			
Construção de 01 (um) Aterro Sanitário.	Governo Federal	Federal e Municipal						X
Construção de espaço para compostagem e captura do biogás gerado pelo aterro.	Governo Federal	Federal e Municipal						X
Habilitação da concessão para exploração e manutenção da estrutura de captação do biogás gerado pelo Aterro.	Empresas Privadas	Municipal e Privado						X
Pavimentação de 1,8 km de vias urbanas.	Governo Federal	Federal e Municipal			X			
Implementação de 08 (oito) programas especiais.	Governo Estadual	Estadual e Municipal					X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**13.4 – Drenagem Urbana:**

		DRENAGEM URBANA				PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO				
AÇÕES	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO							
			2015	2020	2025	2030	2035			
Construção de canais para escoamento de águas e córregos em toda área urbana.	Governo Federal	Federal e Municipal						X		
Construção de passagens molhadas nas principais estradas vicinais rurais, com 09 (nove) novos bueiros.	Comunidade Local	Municipal			X					
Recuperação de 06 (seis) bueiros na zona rural.	Comunidade Local	Municipal		X						
Manutenção permanente de limpeza das margens de rios e córregos.	Comunidade Local	Municipal		X						

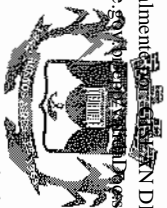


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**13.5- Controle de Vetores:**

AÇÕES		PARCEIROS		FONTES DE RECURSOS		PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO				
						2015	2020	2025	2030	2035
Ampliação em 100% do número atual de Agentes de Endemias.		Governos Estadual	Federal	Federal, Estadual e Municipal		X				
Implantação de Formação Continuada para os profissionais de Saúde sobre o combate diário dos vetores e do diagnóstico.		Profissionais de Saúde		Municipal	X					
Integração com o Programa de Atenção Domiciliar (PAD) dos Agentes de Endemias.		Governo Federal		Federal e Municipal			X			
Monitoramento viral: implantar teste rápido para diagnóstico da dengue no Hospital Municipal.		Profissionais de Saúde		Municipal			X			
Criação da bonificação variável por cumprimento de metas para os Agentes de Endemias.		Governos Estadual	Federal	Federal, Estadual e Municipal		X				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 14-AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Estabelecer mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas, são um dos grandes desafios do PMSB de Buenos Aires.

A sistemática de avaliação precisará compreender dentre outras atividades, procedimentos para o monitoramento e avaliação dos objetivos e metas, indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; indicadores de impactos na qualidade de vida, na saúde, e nos recursos naturais; salubridade ambiental; indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos; definição de indicadores de acesso, da qualidade e da relação com outras políticas de desenvolvimento urbano; definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelos prestadores de serviços; determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços; definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano no processo de revisão do plano a cada 4 anos

Cada uma das etapas serão avaliadas e os instrumentos arquivados, relatórios, plantas, fotografias, atas, tabelas, formulários de pesquisas poderão subsidiar as reflexões futuras, estabelecendo um ponto de partida para o aprofundamento deste documento e atualização deste com novas tecnologias que durante sua vigência possam surgir.

A participação popular nos programas especiais pretendidos permitirá ao longo de vigência deste que as demandas sejam refletidas ainda nas fases iniciais, visto que a fiscalização será *in loco* quase que 24h por dia, por se tratar dos usuários do sistema que estarão fiscalizando, acompanhando a execução dos serviços e registrando de forma continuada suas impressões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

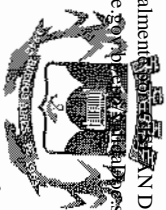
### 15-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao definir as metas para o município nos aspectos de Abastecimento de Água, Drenagem de águas pluviais, Esgotamento Sanitário e Limpeza Urbana observamos que grande são os anseios da comunidade, mas durante a realização do diagnósticos alguns problemas pequenos foram solucionados através de medidas administrativas simples, visto que durante todo o processo de elaboração a presença da equipe de gestão municipal acompanhou os mais diversos aspectos levantados que dificultam o cotidiano dos serviços nas quatro vertices supracitadas.

Apesar de cansativo e longo caminho percorrido até a conclusão deste documento certamente cresceu em cada um participante, colaborador e nos gestores envolvidos o anseio em vê-lo em execução. Traduzindo em ações aquilo sugerido, e que consequentemente traz satisfação e qualidade de vida a esta geração e as futuras, promovendo a excelência nos serviços públicos e qualidade de vida dos munícipes.

O compromisso assumido nas comunidades visitadas, a expectativa que a divulgação deste trabalho suscitou na pessoas requer dos gestores públicos uma sã postura para com esta política e com os vies que a ela estão diretamente ligados.

Por fim registramos nossa satisfação em participar, colaborar para construção deste Plano que encerra atualmente as aspirações municipais de forma ampla e para duas décadas, onde acreditamos que nos moldes atuais serão bem mais assistidas com as obras estruturadoras mencionadas neste e que com o trabalho permanente educativo pode mudar não somente a execução física dos problemas existentes, mas e principalmente serão evitados sob o aspecto da prevenção, da reflexão e do planejamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 16-REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando - Uma Introdução à Filosofia*. 2.ed São Paulo: Moderna, 1993.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. 1.ed. São Paulo: Moderna, 1997.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm)>. Acesso em 20 abr 2011.
- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/leis/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/leis/l11445.htm)>. Acesso em 4 mar 2011.
- BUFF, Sonia Rosalie. *Saneamento Básico: como tudo começou*. 2009. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/elambiental/a-historia-do-saneamento-basico>>. Acesso em 23 abr 2011.
- ENGE (Engenharia & Projetos). *Esgoto Sanitário*. Disponível em: <[http://www.enge.com.br/esgoto\\_conceito.htm](http://www.enge.com.br/esgoto_conceito.htm)>. Acesso em 20 abr 2011.
- FAPESP. *Diagnóstico socioambiental, aprendizagem social e modelos multi-agentes na definição de políticas públicas para a gestão integrada dos recursos hídricos e uso e ocupação do solo*. 2007. Disponível em: <<http://www.usp.br/proocam/govagua/embu.php>>. Acesso em 16 mar de 2011.
- FUNASA. *Avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento: marco conceitual e estratégia metodológica*. Disponível em: <[http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/biblioteca/eng/eng\\_impacto.pdf](http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/biblioteca/eng/eng_impacto.pdf)>. Acesso em 18 mar 2011.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

GALVAO JUNIOR, Alceu de Castro; NISHIO, Sandra Regina; BOUVIER, Beatriz Baralua e TUROLLA, Frederico Araujo. **Marcos regulatórios estaduais em saneamento básico no Brasil**. *Rev. Adm. Pública [online]*. 2009, vol.43, n.1, pp. 207-227. ISSN 0034-7612. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122009000100010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122009000100010)>. Acesso em 23 abr 2011.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (2000)**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoedvida/pnsb/default.shun>>. Acesso em 18 mar 2011.

**Dados estatísticos do município de Embu (2007)**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=351500#>>. Acesso em 18 mar 2011.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Água: saneamento no Brasil**. Disponível em: <<http://www.mananciais.org.br/site/agua/saneamento>>. Acesso em 18 mar 2011.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do saneamento com avaliação dos serviços nas 81 maiores cidades do País**. Disponível em: <[http://www.tratabrasil.org.br/novo\\_site/?id=14461](http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/?id=14461)>. Acesso em 18 mar 2011.

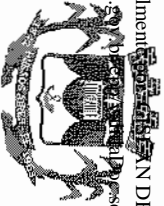
\_\_\_\_\_. **Cenário Brasil: coleta e tratamento de esgoto**. Disponível em: <[http://www.tratabrasil.org.br/novo\\_site/?id=310](http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/?id=310)>. Acesso em 23 abr 2011.

INSTITUTO TRATA BRASIL e FGV. **Saneamento e Saúde**. Disponível em: <[http://www.tratabrasil.org.br/novo\\_site/?id=14461](http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/?id=14461)>. Acesso em 18 mar 2011.

JAPIASSU, Hilton. **O mito da neutralidade científica**. Rio de Janeiro, Imago Editora, 1975.

LEI Nº2495. **Política municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público**. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl>>. Acesso em 18 mar 2010.

MELLO, Guilherme Aranes. **Revisão do Pensamento Sanitário com foco no Centro de Saúde**. Tese (Doutorado) - Curso de Medicina, USP, São Paulo, 2010, p.37. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tdc-31082010-181535/publico/GuilhermeAranesMello.pdf>>. Acesso em 22 abr 2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

MOREIRA, Juarez Nazareno Muniz. **Custos e preços como estratégia gerencial em uma empresa de saneamento**. Tese (Mestrado) - Curso de Engenharia de Produção, Ufsc, Florianópolis, 1998. Cap. 2. Disponível em: <<http://www.eps.ufsc.br/disserta98/moreira/>>. Acesso em 20 abr. 2011.

MUNDO ESTRANHO. **O que foi a peste negra e quanta gente ela matou?** Disponível em: <[http://mundocestranho.abril.com.br/historia/pergunta\\_285969.shtml](http://mundocestranho.abril.com.br/historia/pergunta_285969.shtml)>. Acesso em: 16 abr. de 2011.

PHILIPPI JR, Arlindo. **Saneamento, Saúde e Ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. Barueri, SP: Manole, 2005.

RIBEIRO, Júlia W. ROOKE, Juliana Maria S. **Saneamento básico e sua relação com o meio ambiente e com a saúde pública**. Disponível em: <<http://www.mananciais.org.br/site/agua/saneamento>>. Acesso em 18 mar 2011.

STREY, Marlene Neves, AZAMBUJA, Mariana Porto Rauwer de; JAEGER, Fernanda Pires. **Violência, gênero e políticas públicas**. Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 2004. Gênero e contemporaneidade. Vol. 2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

### 17-ANEXOS

- Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal n.º 7.217 de 21 de junho de 2010 – Regulamenta a Lei n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e dá outras providências;
- Lei Municipal n.º 202 de fevereiro de 1984 – Que Delimita o quadro da cidade;
- Lei Municipal n.º 446 de novembro de 2003 – Altera a Lei 202/84 para estender o perímetro urbano do Município de Buenos Aires;
- Plantas Cadastrais da COMPESA:
  - Cadastro de Reservatório Capacidade 100m<sup>3</sup> – Engenho José Erasmo de Almeida;
  - Rede de distribuição – Engenho José Erasmo de Almeida;
  - Planta Cadastral – Rede de distribuição Vila São Luiz;
  - Planta Cadastral da Rede de distribuição do Município de Buenos Aires;
  - Cadastro da adutora – Engenho José Erasmo de Almeida;
  - Cadastro de Estação Elevatória – Engenho José Erasmo de Almeida;